

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.693, que concede á Warner International Corporation autorização para funcionar na Republica.
Decreto n. 17.711, que reorganiza a Companhia Mista do Regimento de Fuzileiros Navaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publica, e Património Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, da Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial, de Conselho Superior do Commercio e Industria, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.693 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1927

Concede á Warner International Corporation autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Warner International Corporation, sociedade anonyma, com sede em New York, Condado e Estado do mesmo nome, Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida á Warner International Corporation autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as mesmas clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porem, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927; 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.693, desta data.

I

A sociedade anonyma Warner International Corporation é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunales judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Certidão — Warner International Corporation escriptura de constituição — Baldwin, Hutchins & Todd, advogados. — Broadway 120 — Nova York.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA WARNER INTERNATIONAL CORPORATION

Primeiro — O nome desta sociedade anonyma é Warner International Corporation.

Segundo — A sede no Estado de Delaware é situada em West 10th Street n. 7, na cidade de Wilmington, Condado de New Castle. O nome e endereço do seu agente residente é

Corporation Trust Company of America, West 10th Street n. 1, Wilmington, Delaware.

Terceiro — Os fins para os quaes esta sociedade anonyma se organiza são:

a) preparar, compor, fabricar, comprar, vender, importar, exportar e em geral negociar com e em drogas, remedios, artigos patenteados, mercadorias de drogistas, tinturas, productos chimicos, pomadas, unguentos, linimentos, loções, artigos de toilette, perfumarias, cosmeticos, sabões, essencias, aparelhos chirurgicos, fornecimentos e especialidades para medicos e hospitaes, e todas as especies de preparados e materiaes pharmaceuticos, de perfumaria, de toilette e medicinaes. Exercer e emprender, em todas as filiaes, os negocios de chimicos, drogistas e fabricantes e negociantes em composições, preparados e materiaes medicinaes, chimicos, de perfumaria, de toilette e pharmaceuticos;

b) construir, erigir, edificar, comprar, arrendar ou de outro modo adquirir, possuir, usar, obter, manter, estabelecer, arrendar e manter fabricas, depositos, agencias, edificios, estruturas, escriptorios, officinas, usinas, installações, fundições, lojas, officinas de concerto e laboratorios, com installações, motores, caldeiras, machinismos, linhas e equipamento apropriado, e todas as cousas de qualquer natureza apropriadas, necessarias, uteis ou convenientes com relação a todos e qualquer dos fins da sociedade ou dos seus negocios;

c) requerer, obter, registrar, comprar, arrendar ou de outro modo adquirir e manter, possuir, usar, explorar, e introduzir, e vender, ceder, arrendar, penhorar ou de outro modo dispor de todas e quaesquer patentes, direitos patenteados, licenças, privilegios, direitos auctoraes, marcas de fabrica, nomes de commercio dos Estados Unidos, ou de qualquer paiz estrangeiro, e todas e quaesquer invenções, melhoramentos e processos, rotulos, desenhos, marcas e qualidades, relativos ou convenientes, necessarios, uteis ou apropriados com relação aos fins da sociedade anonyma ou seus negocios, e usar, exercer, desenvolver e conceder licenças com relação a, vender, commerciar e permittir as mesmas para o uso e por conta da sociedade;

d) comprar, arrendar ou de outro modo adquirir, sob os termos e condições e do modo que a directoria da sociedade determinar ou concordar, todos ou qualquer parte dos bens, moveis ou immoveis, tangiveis ou intangiveis, de qualquer natureza, inclusive o nome commercial, installações, materiaes em processo de fabricação e direitos de todas as especies de qualquer outra sociedade, nacional ou estrangeira, ou de qualquer pessoa, firma ou associação que se dedique ou que se forme para o fim de exercer ou emprender quaesquer negocios, ou para quaesquer fins ou fim semelhantes aos negocios ou qualquer fim ou fins da sociedade anonyma, que forem apropriados, necessarios, uteis ou convenientes para a execução dos fins da sociedade anonyma ou seus negocios; pagar pelos mesmos em dinheiro, acções de capital, cautelas de interesse em acções de capital, titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações e provas de divida da sociedade anonyma, ou parte em dinheiro á vista ou parte nessas acções de capital, cautelas de interesse nas acções de capital, titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações ou provas de divida, ou do modo que for contractado, e manter, possuir e melhorar os mesmos, ou qualquer parte dos mesmos, e assumir, com relação á aquisição dos mesmos, ou qualquer parte dos mesmos, quaesquer responsabilidades dessa sociedade anonyma, pessoa, firma ou associação, e usar de qualquer modo legal todos ou qualquer parte dos bens que forem desse modo adquiridos, e penhorar, hypothecar, vender ou de outro modo dispor dos mesmos, ou de qualquer parte dos mesmos, tudo do modo e na extensão que for actualmente ou que vier futuramente a ser autorizado ou permittido pela lei;

e) do modo e na extensão actualmente, ou que vier a ser autorizado ou permittido pela lei, subcrever, comprar ou de outro modo adquirir, quer em troca pela emissão das suas proprias acções, certificados de interesse nas acções de capital, titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações ou provas de divida, ou outras cousas, e possuir, manter, votar, hypothecar, penhorar, vender, ceder, transferir ou de outro modo usar ou dispor e possuir e exercer todos os direitos, poderes e privilegios de propriedade sobre as acções de capital, certificados de interesse nas acções de capital, titulos, notas, debentures e outras garantias, obrigações ou provas de divida de qualquer pessoa, firma, sociedade anonyma ou associação, nacional ou estrangeira, e tambem comprar ou de outro modo adquirir, possuir, manter, vender, ceder, transferir, hypothecar, penhorar ou de outro modo usar ou dispor das acções de capital, certificados de interesse nas acções de capital, titulos, notas, debentures e outras garantias, obrigações ou provas de divida da sociedade;

f) garantir a execução de qualquer contracto, ou o pagamento de dividendo sobre quaesquer acções de capital, certificados de interesse nas acções de capital de qualquer pessoa, firma, sociedade anonyma ou associação, nacional ou estrangeira, quaesquer titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações ou provas de divida das quaes, ou acções de capital, ou certificados de interesse nas acções de capital nas quaes forem possuidos por ou pela sociedade; ou no bem-estar das quaes a sociedade tiver qualquer interesse ou que se achar filiada nos negocios da sociedade pelo uso de laboratorios em commun, ou por meio de convenios contractuaes ou accórdos relativos á venda e distribuição dos productos da sociedade e particularmente qualquer sociedade ou sociedades que forem nomeadas distribuidores dos productos da sociedade, e responder ou de outro modo garantir ou tornar-se fiador com relação ao pagamento do capital e juro sobre quaesquer titulos, notas, debentures ou outros titulos, obrigações ou provas de divida creadas ou emitidas por qualquer pessoa, firma, sociedade ou associação, garantir empréstimos bancarios de tal pessoa, firma, sociedade ou associação, e auxiliar de qualquer modo legal, e melhorar e desenvolver, directa ou indirectamente, os bens, moveis e immoveis, tangiveis e intangiveis, de qualquer dessas pessoas, firmas, sociedades ou associações, e praticar todos os actos e cousas com o fim de proteger, conservar, melhorar ou valorizar qualquer desses titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações ou provas de divida ou acções de capital, ou certificados de interesse em acções de capital, ou outros bens ou quaesquer interesses da sociedade anonyma;

g) fazer empréstimos de dinheiro e, de quando em quando, fazer, aceitar e endossar, executar e emitir titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações e provas de divida da sociedade contra dinheiro emprestado ou em pagamento de bens adquiridos ou para qualquer dos outros fins da sociedade ou seus negocios, e do modo e na extensão actualmente ou que vier futuramente a ser autorizados ou permittidos pela lei, garantir o pagamento desses titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações e provas de divida por hypotheca, penhora, escriptura, nota ou outro instrumento de deposito (trust), ou por outro direito de retenção, cessão, contracto, todos ou qualquer parte dos bens, moveis ou immoveis, direitos, privilegios ou concessões da sociedade, quer actualmente possuidos quer venham a ser futuramente adquiridos e estabelecer que esses titulos, notas, debentures ou outras garantias, obrigações ou provas de divida sejam conversiveis ou trocados por acções ou cautelas de interesse em acções de capital da sociedade, sob os termos e condições que os directores determinarem e mandarem que sejam no mesmo especificados;

h) ter um ou mais escriptorios e exercer as suas operações e tratar e conduzir os seus negocios dentro ou fora do Estado de Delaware, e sem restricção ou limite quanto á importancia, comprar, trocar, arrendar ou de outro modo adquirir, possuir, manter, occupar, usar e desenvolver, arrendar, hypothecar, vender, transferir ou de outro modo dispor, e em geral commerciar e negociar em todos os bens, moveis e immoveis, de toda a especie, natureza e descripção e todos os direitos, inclusive direitos de passagens, servidões e direitos de aguas de toda a especie, natureza e descripção, necessarios para os fins ou negocios da sociedade, em qualquer dos Estados, districtos, territorios ou dependencias dos Estados Unidos em todos e quaesquer paizes estrangeiros, sujeito sempre ás leis desses Estados, districtos, territorios, dependencias ou paizes estrangeiros;

i) em geral praticar todas e qualquer das cousas acima exaradas, e as outras cousas que forem necessarias para o fim da sociedade e seus negocios como principal, procurador, agente, contractante ou em outra qualidade, quer só quem em conjuncto com qualquer pessoa, firma, sociedade ou associação, e no desempenho dos seus negocios e para o fim de átingir e promover qualquer dos seus objectivos, fazer e executar contractos e praticar todos os actos e cousas e exercer todos os poderes do mesmo modo que uma pessoa natural faria ou poderia fazer, e do modo e na extensão actualmente ou futuramente autorizados ou permittidos pela lei;

j) fabricar, comprar ou de outro modo adquirir, possuir, hypothecar, penhorar, vender, ceder e transferir, ou de outro modo dispor de, collocar capital em, commerciar, negociar em e com, artigos, productos e mercadorias e bens moveis e immoveis de toda a especie e descripção;

k) em geral, exercer quaisquer outros negocios em ligação com os mencionados acima, quer de fabricação quer não, e ter e exercer todos os poderes conferidos pela lei de Delaware a sociedades formadas de accórdio com a lei abaixo mencionada, e praticar todas e qualquer das cousas acima

exaradas do mesmo modo que pessoas naturais fariam ou poderiam fazer;

7. as cláusulas supra serão interpretadas tanto como fins e poderes e os assumptos expressos não serão de modo algum restrictos pela referência a, ou inferência dos termos de qualquer outra clausula, mas serão considerados como fins e poderes independentes, e a enumeração de fins e poderes específicos não será interpretada de modo a restringir ou limitar de qualquer modo os termos e poderes gerais da sociedade, nem tão pouco será a menção de uma coisa interpretada de modo a excluir uma outra, embora seja de natureza identica, não mencionada.

Quarto. — O total do capital-acções autorizado da sociedade é vinte e cinco mil dollars (\$25,000.00), dividido em mil (1,000) acções do valor ao par de vinte e cinco dollars (\$25.00) cada uma.

Quinto. — A importancia do capital-acções com a qual a sociedade começará a negociar é mil dollars (\$1,000.00).

Sexto. — Os nomes e endereços dos subscriptores originaes do capital-acções e número de acções subscriptas por elles são os seguintes:

Nome — Endereço — Numero de acções

	Capital com- mum
T. L. Croteau — Wilmington, Delaware....	15
A. L. Miller — Wilmington, Delaware.....	15
Alfred Jervis — Wilmington, Delaware.....	40

7. Setimo. — A sociedade terá duração perpetua.

Oitavo. — Os bens particulares dos accionistas não responderão pelo pagamento das dividas sociaes em qualquer extensão que seja.

Nono. — Em ampliação e não em restricção dos poderes conferidos pela lei, a directoria, supelta às leis do Estado de Delaware, terá os seguintes poderes:

a. fazer, alterar, emendar e revogar os estatutos da sociedade, e fixar a importancia a ser reservada como capital de funcionamento superior e além do capital-acções integralizado;

b. nomear do seu numero uma comissão executiva de duas ou mais pessoas, comissão essa que, na extensão e do modo previsto pelos estatutos da sociedade, terá e exercerá todos os poderes da directoria, na administração dos negócios e assumptos da sociedade, durante os intervallos entre as reuniões da directoria;

c. determinar, de quando em quando, si e em que extensão, e em que occasião e lugares, e sob que condições e regulamentos, as contas e livros da sociedade, outros que não o livro de registro do capital, ou qualquer dos mesmos estarão submettidos a inspecção por parte dos accionistas, e nenhum accionista terá direito algum de examinar qualquer livro, conta ou documento da sociedade, a não ser quando esse direito lhe seja conferido pelas leis do Estado de Delaware ou autorizado por resolução dos accionistas ou dos directores;

d. nomear um ou mais vice-presidentes, um ou mais sub-secretarios, e estabelecer que as pessoas que forem desse modo nomeadas terão e poderão exercer qualquer dos poderes do presidente, do thesoureiro e do secretario, respectivamente.

Decimo. — Todas as assembleas dos subscriptores e incorporadores primitivos e todas as assembleas dos accionistas e reuniões da directoria poderão se realizar tanto no como fóra do Estado de Delaware, e a sociedade pôde ter um ou mais escriptorios e poderá manter os livros da sociedade (com excepção daquelles livros que a lei exige, que sejam mantidos no escriptorio da sociedade) no Estado de Delaware, fóra do Estado de Delaware, e em qualquer lugar ou lugares que a directoria de quando em quando designar.

Decimo primeiro. — Nenhum contracto, ou transacção entre a sociedade e qualquer outra sociedade será affectado ou invalidado pelo facto de um ou mais dos directores ou funcionarios dessa sociedade ser ou estar interessado, ou ser director ou funcionario ou serem directores e funcionarios dessa outra sociedade; e qualquer director ou directores ou funcionarios ou funcionario, individual ou conjuntamente, poderá ser parte ou partes, ou estar interessado em qualquer contracto ou transacção desta sociedade ou em que esta sociedade estiver interessada, e nenhum contracto, acto ou transacção desta sociedade com qualquer pessoa ou pessoas, firma, associação ou sociedade, será affectado ou invalidado pelo facto de qualquer director ou directores, ou funcionario ou funcionarios desta sociedade, ser parte ou partes, estar interessado nesse contracto, acto ou transacção, ou

de qualquer modo ligado com essa pessoa ou pessoas, firma, associação ou sociedade, e toda e qualquer pessoa que vier a ser director ou funcionario desta sociedade fica pelo presente desobrigado de qualquer responsabilidade que poderia ao contrario existir decorrente de contractos com esta sociedade em seu proprio beneficio ou em beneficio de qualquer firma, associação ou sociedade em que ella estiver de qualquer modo interessada.

Decimo segundo. — A sociedade se reserva o direito de emendar, alterar, modificar ou revogar qualquer disposição contida no presente do modo actualmente ou que vier a ser futuramente autorizado ou permittido pela lei, e todos os direitos conferidos aos accionistas, o são sujeitos a esta disposição.

Nós, os abaixo assignados, sendo cada um dos subscriptores primitivos do capital-acções acima mencionado, para o fim de organizar uma sociedade para commerciar tanto dentro como fóra do Estado de Delaware, e de accordo com a lei geral sobre sociedades anonymas do Estado de Delaware, que é o capitulo 65 do Código Revisio de Delaware, e as leis que emendam o mesmo e são supplementares ao mesmo, fizemos e archivamos este contracto, declarando e certificando pelo presente que os factos aqui declarados são verdadeiros e respectivamente nos obrigados a tomar o numero de acções de capital acima exaradas, e nessa conformidade assignamos o presente e affixamos ao mesmo o nosso sello aos 13 dias de novembro de 1926, A. D.

T. L. Croteau, (Sello) — A. L. Miller, (Sello) — Alfred Jervis, (Sello)

Na presença de: Herbert E. Lutter,

Estado de Delaware, Condado de New Castle.

Saibam quantos o presente instrumento vierem que aos 13 dias de novembro de 1926, A. D., perante mim, Herbert E. Lutter, tabelião publico pelo Estado de Delaware, compareceram pessoalmente, T. L. Croteau, A. L. Miller e Alfred Jervis, partes da escriptura de constituição supra, por eu conheço pessoalmente como factos, e em separado me certificaram que o referido certificado era o acto e escriptura dos subscriptores respectivamente, e que os factos na mesma declarados se acham verdadeiramente exarados.

Passada sob a minha assignatura e sello de officio na dia e anno supra-mencionados, — Herbert E. Lutter, Tabelião publico.

Herbert E. Lutter, tabelião publico, nomeado em 24 de fevereiro de 1925 — Estado de Delaware, reunido no seus gabinetes.

Estado de Delaware

Estava a impressão das armas do Estado de Delaware.

Secretaria de Estado

Eu, Sylvester D. Townsend Jr., secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico pelo presente instrumento que o que precede não heina é uma copia fiel e correcta da escriptura de constituição da "Warner International Corporation", conforme foi a mesma recebida e archivada nesta Secretaria aos quinze dias de novembro de 1926, A. D., às 9 horas da manhã.

Em testemunho do que, assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o meu sello de officio, em Dover, aos quinze dias de novembro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e vinte e seis, — S. D. Townsend Jr., secretario de Estado.

Sobre uma folha verde, preetada, estava a impressão do Grande Sello do Estado de Delaware.

Estavam as impressões da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de Sylvester D. Townsend Jr., secretario de Estado do Estado de Delaware, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vai sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 17 de dezembro de 1926. — João Carlos Muniz, consul de 1.ª classe, encarregado do Consulado Geral.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello Consular Brasileiro do valor de Rs. 48000.

Prço 8220 — Rs. 48000, zero.

De accordo com o numero 51 c. do Tab. App. pelo decreto n. 15,995, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do Consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel dourado, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Distrito Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem o fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que, fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de réis 178000.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — *M. Bustos de Oliveira Filho.*

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumprí em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Warner International Corporation — Estatutos — Baldwin, Hutchins & Todd, advogados — Broadway 120 — Nova York

Warner International Corporation — Sociedade Anonyma de Delaware

ESTATUTOS

DOS ESCRITORIOS

1. A sede da sociedade será em West 18th Street n. 113, no distrito de Manhattan, na cidade, condado e Estado de Nova York.

2. A sociedade poderá também ter escriptorios nos outros lugares que a directoria, de quando em quando, designar, ou que forem exigidos pelos negocios da sociedade.

DAS ASSEMBLÉAS DOS ACCIONISTAS

3. A assembléa annual dos accionistas da sociedade anonyma, depois do anno de 1926, para eleger directores e tratar dos outros negocios que forem devidamente apresentados á assembléa, realizar-se-ha na sede da sociedade na cidade de Nova York, aos 25 dias de janeiro de cada anno, quando não for feriado legal, e si for feriado legal, então no dia util que se lhe seguir, ás 10 horas da manhã.

4. Publicar-se-ha aviso da assembléa annual dos accionistas, no minimo uma vez por semana, durante as duas semanas successivas que precederem immediatamente á assembléa se deverá realizar ou entregar-se-ha pessoalmente ou bléa se deverá realizar ou, entregar-se-ha pessoalmente ou enviar-se-ha pelo correio esse aviso, no minimo com dez e no maximo com vinte dias de antecedencia da respectiva assembléa, com o porte pago, endereçado para cada accionista para o endereço que constar dos livros da sociedade anonyma.

5. O comparecimento de accionistas possuidores de uma maioria do capital votante emitido e em circulação, quer pessoal quer representado por procuradores, é necessario e constituirá *quorum* em todas as assembléas dos accionistas para tratar dos negocios, salvo nos casos para os quaes a lei, a escriptura de constituição ou estes estatutos contiverem disposição em contrario. Si tal maioria não comparecer, nem tão pouco estiver representada, aquelles que estiverem pessoalmente presentes ou representados por procuradores poderão adiar a assembléa de uma data para outra, sem outro aviso além da communicação á assembléa, até que a quantidade necessaria do capital esteja presente, e então se poderá tratar de quaesquer negocios que poderiam ter sido tratados na assembléa, conforme fôra a mesma primitivamente convocada.

6. As assembléas extraordinarias dos accionistas para qualquer outro fim ou fins que não os previstos pela lei, poderão ser convocados por resolução da directoria ou pelo presidente, e serão convocadas pelo presidente ou secretario mediante pedido escripto de uma maioria da directoria ou mediante pedido escripto de accionistas que possuam uma maioria de todo o capital accões votante da sociedade emitido e

em circulação. Esse pedido declarará o fim ou fins da assembléa proposta.

7. Nas assembléas extraordinarias só se poderá tratar dos negocios incluidos nos fins declarados na convocação e assumptos ligados a esses fins.

8. Enviar-se-ha pelo correio, com o porte pago, cinco dias, no minimo, antes da assembléa, a cada accionista, para os seus endereços que constarem dos livros da sociedade anonyma, aviso escripto das assembléas extraordinarias dos accionistas declarando o dia, hora, lugar e fim das mesmas.

DOS DIRECTORES

9. Os negocios desta sociedade anonyma serão administrados por uma junta de tres directores, que não precisam ser accionistas. Serão eleitos por maioria de votos, por escrutinio, na assembléa annual dos accionistas para permanecer em exercicio durante um anno e até que os seus successores sejam eleitos e empossados.

10. Além dos poderes que lhes são expressamente conferidos por estes estatutos, a directoria poderá exercer os poderes e praticar os actos e cousas legais que a lei, a escriptura de constituição ou estes estatutos não exijam que sejam exercidos pelos accionistas.

DA REMUNERAÇÃO DOS DIRECTORES

11. Os directores não receberão remuneração fixa alguma, como taes, pelos seus serviços, mas, por meio de resolução da directoria, poder-se-ha lhes pagar uma importancia fixa e as despesas de comparecimento, quando houver, para o comparecimento ás reuniões. Nada do que se acha contido no presente será interpretado de modo a impedir que qualquer director sirva á sociedade anonyma em outro caracter e reciba remuneração por esses serviços.

DAS REUNIÕES DA DIRECTORIA

12. Os directores poderão realizar as suas reuniões, em um ou mais escriptorios e manter os livros da sociedade anonyma, com excepção daquelles livros que a lei exige que sejam mantidos no Estado, fóra de Delaware, no escriptorio da sociedade na cidade de Nova York, ou nos outros lugares que a directoria de quando em quando determinar.

13. As reuniões da directoria poderão se realizar sem aviso, no dia, hora e lugar que fôr, de quando em quando, determinado por meio de resolução da directoria.

14. O presidente poderá convocar reuniões extraordinarias da directoria, mediante aviso com dous dias de antecedencia a cada director, quer entregue pessoalmente quer enviado pelo correio ou por telegrama; mediante pedido escripto de dous directores, o presidente ou secretario convocará as reuniões extraordinarias de modo identico.

15. Em todos as reuniões da directoria o comparecimento de uma maioria será necessario para constituir *quorum* e sufficiente para se tratar dos negocios, e qualquer acto de uma maioria presente em uma reunião, em que houver *quorum*, será o acto da directoria, excepto quando a lei, a escriptura de constituição ou estes estatutos contiverem disposição expressa em sentido contrario.

DA COMMISSÃO EXECUTIVA

16. Poderá haver uma comissão executiva de dous ou mais directores, nomeados pela directoria, que poderão se reunir em occasiões fixas ou mediante aviso a todos por cada um delles, durante os intervallos entre as reuniões da directoria, aconselharão os funcionarios da sociedade anonyma na administração dos seus negocios e exercerão os poderes que lhes forem delegados pela directoria. A directoria poderá delegar a essa comissão o poder de exercer todos os poderes da directoria, enquanto essa não se achar em sessão. As vagas serão preenchidas pela directoria em uma reunião ordinaria ou extraordinaria. A comissão executiva manterá actas regulares dos seus trabalhos e apresentará relatorios dos mesmos á directoria, quando solicitada.

DOS FUNCIONARIOS

17. Os funcionarios da sociedade serão um presidente, um vice-presidente, um secretario e um thesoureiro, que permanecerão em exercicio durante um anno e até que os seus successores sejam escolhidos e empossados nos seus lugares. Qualquer funcionario eleito ou nomeado pela directoria poderá ser removido em qualquer occasião pelo voto affirmativo de uma maioria de toda a directoria. Dous dos cargos supra-

nomeados, com excepção dos cargos de presidente e vice-presidente, poderão ser preenchidos pela mesma pessoa.

18. A directoria, immediatamente depois de cada assembleia annual dos accionistas escolherá do seu numero um presidente e escolherá tambem um vice-presidente e um secretario e thesoureiro, que não precisam ser membros da directoria; e uma maioria do numero total dos directores será necessario para a escolha de cada um dos referidos funcionarios.

19. A directoria poderá nomear os outros funcionarios, agentes e empregados, de accordo com o que julgar necessario, e esses funcionarios terão os poderes e desempenharão as funcções que lhes forem de quando em quando prescritas pela lei.

20. Os ordenados de todos os funcionarios da sociedade anonyma serão fixados pela directoria.

DO PRESIDENTE

21. O presidente será o funcionario executivo da sociedade anonyma; presidirá todas as assembleias dos accionistas e reuniões da directoria; terá a seu cargo a administração dos negocios da sociedade; providenciará para que todas as ordens e resoluções da directoria sejam cumpridas, sujeito, porém, ao direito dos directores de delegar quaesquer poderes especificos, com excepção daquelles que forem, por lei, exclusivamente conferidos ao presidente, a qualquer outro funcionario ou funcionario da sociedade anonyma. Executará titulos, hypothecas e outros contractos que requirem um sello, sob o sello da sociedade anonyma; guardará em segurança o sello da sociedade anonyma, e quando autorizado pela directoria, affixará o mesmo a qualquer instrumento que o require, e quando esse sello for affixado nessa conformidade, será attestado pela assignatura do secretario ou do thesoureiro.

DO VICE-PRESIDENTE

22. O vice-presidente, na ausencia do presidente de qualquer dos escriptorios da sociedade, ou em caso de impedimento do presidente, desempenhará as attribuições e exercerá os poderes do presidente, e desempenhará os deveres que lhe forem attribuidos pela directoria.

DO SECRETARIO

23. O secretario comparecerá a todas as sessões da directoria e a todas as assembleias dos accionistas e agirá como escripturario das mesmas, e registrará todos os votos e actas de todos os trabalhos em um livro que será mantido para esse fim; e desempenhará funcções identicas para qualquer commissão da directoria, quando solicitado. Providenciará para que seja fornecido aviso de todas as assembleias dos accionistas e reuniões da directoria, e desempenhará os outros deveres que competem ao seu cargo.

DO THESOUREIRO

24. O thesoureiro terá a seu cargo a guarda de todos os fundos e titulos sociais e manterá contas completas e correctas de todos os recebimentos e desembolsos, em livros pertencentes á sociedade e depositará todos os dinheiros e outros effectos de valor em nome e ao credito da sociedade nos estabelecimentos de deposito que forem indicados pela directoria. Effectuará pagamentos dos fundos da sociedade, de accordo com as ordens da directoria, contra os comprovantes regulares para esses pagamentos, e prestará ao presidente e directores nas reuniões ordinarias da directoria, ou sempre que estes o solicitarem, conta de todas as suas transacções como thesoureiro e da situação financeira da sociedade. O anno fiscal começará no dia primeiro de Janeiro de cada anno.

25. Dará, si a directoria o exigir, á sociedade uma fiança da importancia e com uma ou mais garantias que satisfaçam á directoria, em garantia do cumprimento fiel dos seus deveres e para a restauração á sociedade em caso de sua morte, resignação, retirada ou demissão do cargo de todos os livros, papels, comprovantes, dinheiro e outros bens de qualquer especie em seu poder, ou em sua guarda, pertencentes á sociedade.

DAS VAGAS

26. Si o cargo de qualquer director ou director-presidente, vice-presidente, secretario ou thesoureiro, ou de outro funcionario ou agente se tornar vago por qualquer motivo, os directores, por maioria de votos poderão escolher um successor que permanecerá em exercicio durante o tempo do mandato ainda não decorrido; ou qualquer dessas vagas na dire-

ctoria poderá ser preenchida pelos accionistas, em qualquer assembleia convocada para esse fim, desde que se tenha tornado o aviso devido da eleição.

DA RESIGNAÇÃO DOS FUNCIONARIOS

27. Qualquer director ou outro funcionario poderá resignar o seu cargo em qualquer occasião, resignação que deverá ser feita por escripto e estar em vigor na data em que for aceita pela sociedade.

DA DELEGAÇÃO DAS ATTRIBUIÇÕES DOS FUNCIONARIOS

28. Em caso de ausencia de qualquer funcionario da sociedade, ou por qualquer outro motivo que a directoria julgar sufficiente, a directoria poderá delegar os poderes ou attribuições desses funcionarios a qualquer outro funcionario, ou a qualquer director, temporariamente, desde que uma maioria de toda a directoria concorra para esse fim.

DAS CAUTELAS DE CAPITAL

29. As cautelas de capital da sociedade anonyma serão numeradas e registradas na proporção que forem emitidas. Trarão o nome do portador e o numero de acções, e serão assignadas pelo presidente, ou pelo vice-presidente, e pelo thesoureiro ou secretario e trarão o sello social.

DAS CAUTELAS PERDIDAS

30. Qualquer pessoa que reclamar ter perdido uma cautela do capital, ou ter sido a mesma destruida, fará uma declaração ou affirmação sob juramento do facto, e annunciará o mesmo da modo que a directoria exigir; e prestará á sociedade uma fiança de indemnização da mesma e com uma ou mais garantias que satisfaçam a directoria, no minimo do dobro do valor ao par das acções representadas pela referida cautela e então poder-se-ha emitir uma nova cautela do mesmo teor e pelo mesmo numero de acções daquella que se allega como tendo sido perdida ou destruida, sempre, porém, sujeito á approvação da directoria.

DA TRANSFERENCIA DAS ACÇÕES

31. As transferencias de acções serão feitas nos livros da sociedade pela pessoa nomeada na cautela, ou por seu procurador legalmente constituido e mediante a entrega dessa cautela. Todas essas transferencias de acções serão lançadas no livro de registro de capital da sociedade, a primeira via do qual será guardada em sua sede em Delaware, e a segunda via do qual será guardada nos seus escriptorios principaes na Cidade de Nova York.

32. O livro de transferencia poderá ser encerrado, por resolução da directoria, durante um periodo que não exceda a trinta dias, antes de qualquer assembleia de accionistas ou do dia designado para o pagamento de um dividendo.

33. A sociedade terá o direito de considerar o possuidor registrado de qualquer acção ou acções de capital, como o possuidor de facto das mesmas, e, nessa conformidade, não será obrigada a reconhecer qualquer reclamação equitativa ou outra, ou interesse sobre essas acções por parte de qualquer outra pessoa, quer tenha tido aviso expresso dessa reclamação, quer não, excepto nos casos para os quaes as leis de Delaware contiverem disposições expressas.

DA INSPECÇÃO DOS LIVROS

34. Os directores determinarão de quando em quando si, e no caso affirmativo, quando e sob que condições e regulamentos, as contas e livros da sociedade anonyma (com excepção dos que a lei mandar expressamente que sejam franqueados á inspecção) ou qualquer dos mesmos, estarão franqueados á inspecção dos accionistas, e os direitos dos accionistas em relação a essa inspecção estão e serão restrictos e limitados nessa conformidade.

DO VOTO

35. Cada accionista registrado terá direito a dar um voto por cada acção do capital que figurar em seu nome nos livros da sociedade anonyma, em qualquer eleição ou com relação a qualquer assumpto, em qualquer assembleia annual ou extraordinaria dos accionistas, e esses votos poderão ser dados quer pessoalmente, quer por meio de procurados.

DOS DIVIDENDOS

36. Os directores poderão declarar dividendos do excesso e lucros da sociedade, sujeitos sempre às disposições da escriptura de constituição.

37. Antes do pagamento de qualquer dividendo, ou de se effectuar qualquer distribuição de lucros, poder-se-ha separar dos lucros líquidos da sociedade a importância ou importâncias que os directores, de quando em quando, á sua absoluta discreção, julgarem convenientes para um fundo de reserva para attender a imprevistos ou para equalizar dividendos, ou para concertar ou manter quaesquer bens da sociedade, ou para outros fins que a directoria julgar vantajosos para os interesses da sociedade.

DO SELLO

38. O sello da sociedade será de formato circular e terá o nome da sociedade, o anno da sua organização e as palavras "Corporate Seal, Delaware" (Sello Social, Delaware).

DOS CHEQUES

39. Todos os cheques ou pedidos de dinheiro e notas da sociedade serão assignados pelo funcionario ou funcionarios que a directoria de quando em quando designar.

DA DESISTENCIA DE AVISO

40. Qualquer accionista, funcionario ou director poderá desistir de qualquer aviso cujo fornecimento for exigido por estes estatutos.

41. Sempre que de accordo com as disposições destes estatutos, for necessario fornecer-se aviso a qualquer director, funcionario ou accionista, não se interpretará como sendo aviso pessoal, mas esse aviso poderá ser dado por escripto depositando-se o mesmo nos correios ou em uma caixa de cartas em um envolvero sellado, com o porte pago, dirigido ao accionista, funcionario ou director, para os endereços que constarem dos livros da sociedade, e esse aviso será considerado como tendo sido prestado na occasião em que o mesmo for exigido nessa conformidade.

DAS ALTERAÇÕES

42. Os estatutos poderão ser alterados por voto da maioria de todo o capital emitido e em circulação, em uma assembleia annual ou extraordinaria dos accionistas, desde que aviso da alteração proposta tenha sido incluído na convocação da assembleia.

43. A directoria, em uma reunião regular ou extraordinaria, desde que aviso da mesma tenha sido fornecido, poderá, por voto da maioria de toda a directoria, alterar estes estatutos. Certifico pelo presente instrumento que o que precede é uma copia correcta dos estatutos originaes e de todas as alterações feitas aos mesmos até á presente data, da Warner International Corporation, sociedade anonyma de Delaware; que os referidos estatutos estão do accordo com a escriptura de constituição da referida companhia e que a mesma não foi revogada nem tão pouco annullada.

Certifico ainda que eu sou o guardá de certos registros da referida companhia, inclusive dos estatutos.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello social desta companhia, aos 30 dias do novembro de 1926. — Ernest B. Benson, secretario.

Estava a impressão do sello social da Warner International Corporation — Estados Unidos da America.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SSF

Aos 30 dias de novembro de 1926, perante mim tabellião publico pelo referido Condado, compareceu pessoalmente Ernest B. Benson, que eu sei ser o secretario da Warner International Corporation, sociedade anonyma de Delaware, e que, tendo prestado o devido juramento, disse que a copia dos estatutos da referida sociedade appensa ao presente era uma copia verdadeira, exacta e correcta dos estatutos originaes da referida Warner International Corporation, sociedade anonyma de Delaware, inclusive todas as alterações feitas aos mesmos até á presente data. — Laura Wyatt, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião publico, Condado de Nova York — escriptura do Condado de Nova York n. 264 — Registro do Condado de Nova York n. 8.242. O meu mandato expira em 30 de março de 1928.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico Laura Wyatt.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Form 5 — N. 14.293.

Eu, William T. Collins, escriptura do Condado de Nova York, e tambem escriptura do Supremo Tribunal pelo referido Condado, sendo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que Laura Wyatt, perante quem ou por quem o instrumento annexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico pelo Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que todos os seus actos officiaes como tal tabellião publico merecem plena fé e credito. Certifico ainda que conheço bem a letra do referido tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao referido instrumento.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado aos 6 dias de dezembro de 1926. — William T. Collins, escriptura.

Estava a impressão do sello dos supra mencionados Tribunal e Condado, ao lado da qual estava a assignatura: Louis Levy.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 17 de dezembro de 1926. — João Carlos Muniz, consul de 1ª classe, encarregado do Consulado Geral.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello Consular Brasileiro do valor de 4\$000.

Pagou \$2.20 — 4\$000 ouro.

De accordo com o numero 51 e. de tab. app. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel dourado, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Distrito Federal.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 20\$000. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — Bastos de Oliveira Filho.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

WARNER INTERNATIONAL CORPORATION

Registro no Brasil

Certificado de Henry Pfeiffer, presidente. — Novembro de 1926.

Momsen & Freeman, advogados — Recior Street, 2 — Nova York.

Certificado de Henry Pfeiffer, presidente da Warner International Corporation

Eu, Henry Pfeiffer, certifico pelo presente instrumento que sou presidente da Warner International Corporation, sociedade anonyma devidamente organizada e vigorando de conformidade com as leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America; que o capital-acções autorizado da referida sociedade é de mil (1.000) acções de capital commum do valor ao par de vinte e cinco dollars (\$25.00), por cada acção; que mil (1.000) acções do capital-acções foram legalmente effectuadas e integralizadas; que foi paga a caixa da Warner International Corporation a importância de

vinte e cinco mil dollars (\$25.000) pelas referidas mil (1.000) acções do capital emitido; e que os accionistas são os seguintes:

Henry Pfeiffer, possuindo duzentas e cinquenta (250) acções do capital common;

Gustavus A. Pfeiffer, possuindo duzentas e cinquenta (250) acções do capital common;

Ernest B. Benson, possuindo cem (100) acções do capital common;

C. Leonard Pfeiffer, possuindo cem (100) acções do capital common;

G. Newell Kirkner, possuindo cem (100) acções do capital common;

L. A. Klein, possuindo cem (100) acções do capital common;

William R. Warner & Co., Inc., sociedade anonyma organizada de accordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America, possuindo cem (100) acções de capital common; e que, como presidente da referida sociedade anonyma, estou autorizado a passar este certificado.

Em testemunho do que assignei ao presente o meu nome como presidente da Warner International Corporation, aos 30 dias de novembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, e em attestado deste acto official, o secretario da referida sociedade anonyma affixou ao presente o sello social da referida companhia. — *Henry Pfeiffer*, presidente da Warner International Corporation.

Attesto. — *Ernest B. Benson*, secretario.

Estado de Nova York, condado de Nova York — SS:

Perante mim, o abaixo assignado, tabellião publico pelo referido Estado de Nova York, condado de Nova York, nos Estados Unidos da America, residente na cidade de Nova York, compareceu pessoalmente *Henry Pfeiffer*, presidente da Warner International Corporation, que eu conheço como tal e que, tendo prestado o devido juramento, de accordo com a lei, disse que os factos exarados no certificado supra eram verdadeiros e que o referido certificado era o seu acto official como presidente da referida sociedade, devidamente autorizada, e compareceu tambem na mesma occasião perante *Ernest B. Benson*, secretario da referida sociedade anonyma, que eu conheço bem como tal, que, tendo prestado o devido juramento, disse que elle, na qualidade de secretario, em attestação do referido acto official do referido presidente, affixara ao referido certificado o sello da referida sociedade anonyma.

Jurado e subscripto perante mim aos 30 dias de novembro de 1926. — *Laura Wyatt*, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião publico, Condado de Nova York — Escriptura do condado de Nova York n. 264 — Registro do Condado de Nova York n. 8.243 — O meu mandato expira em 30 de março de 1928.

Estava a impressão do sello do officio do tabellião publico *Laura Wyatt*.

Estado de Nova York, condado de Nova York — Form 5 — N. 11.252.

Eu, *William T. Collins*, escriptura do Condado de Nova York, e tambem escriptura do Supremo Tribunal pelo referido condado, sendo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que *Laura Wyatt*, perante quem ou por quem o instrumento anexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico pelo Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que todos os seus actos officiaes como tal tabellião publico merecem plena fé e credito. Certifico ainda que conheço bem a letra do referido tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao referido instrumento.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixe ao mesmo o sello dos referidos tribunal e condado aos 6 dias de dezembro de 1926. — *William T. Collins*, escriptura.

Estava a impressão do sello dos supra mencionados tribunal e condado, ao lado da qual estava a assignatura: *Louis Levy*.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 17 de dezembro de 1926. — *João Carlos Marini*, consul de 1ª classe, encarregado do consulado geral.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de \$5000.

Pagos \$2.20 — Rs. 48000 ouro.

De accordo com o numero 51 c. do Tab. app. pelo dec. n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel domado, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 78000: Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — *Dr. Bastos de Oliveira Filho*.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

WARNES INTERNATIONAL CORPORATION

Certidões das resoluções adoptadas em reunião da directoria — Novembro de 1926

Monsen & Freeman, advogados — Reclor Street, 2 — Nova York.

Extracto da acta de reunião da directoria da Warner International Corporation, sociedade anonyma de Delaware, realizada no escriptorio da companhia, Nova York, N. Y., em 30 de novembro de 1926

Mediante moção devidamente feita e secundada, a seguinte resolução foi unanimemente adoptada:

"Fica resolvido que esta sociedade anonyma requereita ás autoridades competentes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o seu registro ou domicilio no Brasil, e que *Henry Pfeiffer*, presidente, seja, e fica elle pelo presente instrumento autorizado e investido de poderes para dar todos e quaesquer passos necessarios para registrar a sociedade no Brasil e, ainda, para executar, sellar e entregar em nome desta sociedade anonyma quaesque procurações que, á sua discreção, julgar necessarias ou convenientes para a conducta das transacções e negocios da sociedade no Brasil, dando e conferindo aos representantes por elle escolhidos os mais amplos poderes de representação, com plenos poderes para agir judicial ou extra-judicialmente, e com o poder de substabelecimento."

Mediante moção devidamente feita e secundada, a seguinte resolução foi unanimemente adoptada:

"Fica resolvido que esta sociedade anonyma separe, e destaque dos fundos da sociedade anonyma a importancia de dez mil dollars (\$10.000-00) como capital para as suas operações e negocios no Brasil, e que os funcionarios competentes sejam, e ficam pelo presente instrumento autorizados a separar e destacar a referida importancia de dez mil dollars (\$10.000-00) como capital para os negocios da sociedade anonyma no Brasil."

Certifico pelo presente instrumento que as cópias supra das resoluções são extractos correctos da acta da reunião da directoria da Warner International Corporation, sociedade anonyma de Delaware, realizada aos 30 dias de novembro de

1926, a cuja reunião compareceu *quorum* da referida directoria, autorizada a tratar dos negocios acima descriptos; que os trabalhos da referida reunião correram de accordo com a escriptura de constituição e os estatutos da referida companhia, e que os mesmos não foram revogados, annullados ou reformados de qualquer modo que seja.

Certifico ainda que sou o guarda de certos registros da companhia, inclusive as actas da reunião da directoria.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello social da companhia, aos 30 dias de novembro de 1926. — *Ernest B. Benson*, secretario.

Estava a impressão do sello social da Warner International Corporation.

Estados Unidos da America, Estado de Nova York, Condado de Nova York — Ss:

Aos 30 dias de novembro de 1926, perante mim, tabellião publico pelo referido condado, compareceu pessoalmente Ernest B. Benson, que eu sei ser o secretario da Warner International Corporation, que assignou o certificado supra e prestou juramento que elle tinha lido o referido certificado por elle subscripto e que o mesmo era verdadeiro. — *Laura Wyatt*, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião publico, condado de Nova York, escrivão do condado de Nova York n. 264 — Registro do condado de Nova York n. 8.242 — O meu mandato expira em 30 de março de 1928.

Estava a impressão do sello do officio do tabellião publico *Laura Wyatt*.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — Form 5 — N. 14.294.

Eu, William T. Collins, escrivão do condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido condado, sendo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que *Laura Wyatt*, perante quem ou por quem o instrumento annexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico pelo condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que todos os seus actos officiaes como tal tabellião publico merecem plena fé e credito. Certifico ainda que conheço bem a letra do referido tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao referido instrumento.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos tribunal e condado, aos 6 dias de dezembro de 1926. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava a impressão do sello dos supra mencionados tribunal e condado, ao lado da qual estava a assignatura: *Louis Levy*.

Estava a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento da firma:

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins*, chefe dos Archivos Notoriaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vaõ sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 16 de dezembro de 1926. — *João Carlos Muciz*, Consul de 1ª classe, encarregado do consulado geral.

Estava a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 4\$000.

Pagou \$2.20 — Rs. 1\$000 ouro.

De accordo com o numero 51 e. da Tab. app. pelo dec. n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel dourado, a impressão da chancellia do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento, feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 7\$000: Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — *Dr. Bastos de Oliveira Filho*.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Procuração conferida pela Warner International Corporation a favor de *Richard Paul Monsen* e *Alberto Torres Filho*, *in solidum*. — Datada: Novembro de 1926.

Monsen & Freeman, advogados — Rector Street, 2 — Nova York.

Na cidade de Nova York, condado de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, aos 11 dias de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, perante mim, E. B. Benson, tabellião publico pelos referidos Estado e condado, com residencia fixa na cidade de Nova York, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, compareceu pessoalmente:

O Sr. *Henry Pfeiffer*, maior de idade, negociante, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, e residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

O Sr. *Henry Pfeiffer* comparece na sua qualidade de presidente da Warner International Corporation, sociedade anonyma devidamente organizada, constituida e vigorando de accordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

E o referido *Henry Pfeiffer* me apresentou neste acto uma cópia devidamente authenticada da escriptura de constituição da Warner International Corporation, expedida aos 15 dias de novembro de 1926 pelo secretario do Estado de Delaware, sob o grande sello do referido Estado; uma cópia dos estatutos da referida sociedade anonyma, certificada como estando correcta, o livro de actas e outros registros originaes da sociedade anonyma, todos os quaes eu examinei e se acham em devida ordem legal, do que dou fé.

Desse exame se verifica que toda a direcção e administração dos negocios, bens e direitos desta sociedade anonyma se acham investidas na sua directoria, de conformidade com o que consta das seguintes clausulas dos estatutos, que eu transcrevo literalmente no presente do original no livro de actas acima mencionado, e que se acham redigidas nos seguintes termos:

Secção 9

"Os negocios desta sociedade anonyma serão administrados por uma junta de tres directores, que não precisam ser accionistas. Serão eleitos por maioria de votos, por scrutinio, na assemblea annual dos accionistas para permanecer em exercicio durante um anno e até que os seus successores sejam eleitos e empossados."

Secção 10

"Além dos poderes que lhes são expressamente conferidos por estes estatutos, a directoria poderá exercer os poderes e praticar os actos e cousas legais que a lei, a escriptura de constituição ou estes estatutos não dizem que sejam exercidos pelos accionistas."

Secção 11

"A directoria poderá nomear os outros funcionarios, agentes e empregados, de accordo com o que julgar necessario, e esses funcionarios terão os poderes e desempenharão as funções que lhes forem, de quando em quando prescriptas pela directoria."

Certifico ainda que consta do referido livro de actas que o referido *Henry Pfeiffer*, presidente da referida socie-

dade anonyma, se acha investido do poder legal necessário para a execução deste documento, tendo sido para esse fim especialmente autorizado por uma resolução da directoria da referida sociedade anonyma, adoptada em uma reunião da mesma devidamente convocada e realizada nos escriptorios da sociedade na cidade de Nova York, Estado de Nova York, aos 30 dias de novembro de 1926, á qual compareceu o *quorum* legal necessário, resolução essa que se acha concebida conforme vai copiada no presente instrumento directamente do texto original no livro de actas da companhia, e que diz o seguinte:

"Fica resolvido que esta sociedade anonyma requiera das autoridades competentes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o seu registro ou domicílio no Brasil, e que Henry Pfeiffer, presidente, seja, e fica elle pelo presente instrumento autorizado e investido de poderes para dar todos e quaesquer passos necessários para registrar a sociedade no Brasil e, ainda, para executar, sellar e entregar em nome desta sociedade anonyma quaesquer procurações que, á sua discreção, julgar necessárias ou convenientes para a conducta das transacções e negocios da sociedade no Brasil, dando e conferindo aos representantes por elle escolhidos os mais amplos poderes de representação, com plenos poderes para agir judicial ou extra-judicialmente, e com o poder de substabelecimento."

Certifico ainda que consta dos referidos documentos que os referidos directores e o referido presidente foram devidamente elleitos e se achavam exercendo os direitos e prerogativas dos seus cargos na data da reunião da directoria acima mencionada na qual a referida resolução foi adoptada, e se acham actualmente no exercicio dessas funções, tudo o que consta do livro de actas perante mim.

Certifico que já conhecia a parte comparecente, que elle tem a profissão e residencia exaradas, que me assegura que se acha em pleno gozo dos seus direitos civis e tem a capacidade legal necessaria para a execução deste instrumento, e que eu não tenho conhecimento de cousa alguma em contrario; declara elle que em nome e por conta de Warner International Corporation, e de accordo com a resolução da directoria supra transcrita, elle pelo presente instrumento nomeia Richard Paul Mosen e Alberto Torres Filho, maiores de idade, casados, advogados residentes na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, *in solidum*, bastantes procuradores legais da referida sociedade, para por ella e em seu nome, logar e vez por vez praticar todos e quaesquer dos actos abaixo especificados na proporção dos interesses e em beneficio da referida sociedade, na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Requerer autorização das autoridades competentes para que a companhia possa funcionar no Brasil, de accordo com a legislação em vigor no Brasil;

2. Aceitar em nome da companhia, sempre que as autoridades competentes do Brasil o exigirem, quaesquer emendas ou alterações aos estatutos da companhia no que disser respeito ás suas operações no Brasil, afim de que esses estatutos estejam de accordo com as leis do Brasil;

3. Fazer os depositos sobre o capital-acções com as autoridades competentes, de conformidade com o que fôr exigido pela lei, e levantar esses depositos. Pagar todos os impostos de sello e outros que forem exigidos para as operações da companhia no Brasil;

4. Substabelecer todos ou qualquer desses poderes, em uma ou mais pessoas, com ou sem reserva dos mesmos e com o poder de cancelar esses substabelecimentos;

5. Praticar todos os outros actos, judiciaes ou extra-judiciaes, de conformidade com o que fôr necessario para constituir legalmente a companhia no Brasil e permittir que ella exerça as suas operações naquella paiz;

6. Solicitar, cobrar e obter o pagamento de todos e quaesquer dinheiros ou outras formas de divida que forem devidas a companhia por qualquer pessoa, pessoas ou outra entidade legal, ou seus successores cessionarios ou representantes legais, quer publicos, quer particulares, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e lancar mão de todas as medidas, judiciaes ou extra-judiciaes e assignar e dar recibos, desobrigações e quitações por quaesquer importancias que forem desse modo cobradas ou recebidas;

7. Comprar e transigir quanto a quaesquer dividas que forem devidas pela, ou á companhia, ou quaesquer creditos ou reclamações devidos á ou pela companhia, e desistir de quaesquer direitos que forem necessários para o desempenho destes poderes; e sempre que fôr necessario, ao criterio dos outorgados, proteger qualquer credito ou divida devida á companhia comprar ou de outro modo adquirir em liquidação ou transigência desse credito ou divida, ou garantia do mesmo, todas e quaesquer especies de bens, e dispor dos bens

que forem desse modo adquiridos em qualquer occasião pelos preços e condições que julgarem sufficientes, quer por dinheiro á vista, quer a prazo, e sob qualquer contracto ou condições permittidas pela lei;

8. Dar quitações recibos e desobrigações na liquidação de qualquer questão que surgir destes poderes, ou de quaesquer transacções da companhia, com o poder de assignar os respectivos documentos;

9. Comparecer, em nome da companhia, a assembleas de credores para a concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a outorgante estiver interessada antes ou depois da fallencia, e aceitar ou denegar essa concordata, ou lancar mão de quaesquer outras medidas que os outorgados julgarem apropriadas ou convenientes;

10. Requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada e assignar o respectivo credito ou creditos, comparecer a assembleas de credores, votar com a maioria ou minoria, aceitar e assignar os papeis como syndico e depositario e usar de todas ou quaesquer medidas necessarias, quer judiciaes, quer extra-judiciaes, para a protecção dos interesses da companhia nesses processos.

11. Representar a companhia perante toda a especie de tribunal na Republica dos Estados Unidos do Brasil, quer local, quer federal, quer de primeira instancia, quer não mover e proseguir até os mais altos tribunaes qualquer acção legal ou outra que os outorgados julgarem necessaria e conveniente para a protecção dos interesses legais ou equitativos da companhia, e acompanhar todas essas acções em todas as suas phases, sem restricções de especie alguma; comparecer em defesa dos direitos do outorgante perante todos os quaesquer juizes, tribunaes camaras, cortes, governos, corporações legislativas, municipalidades, saudes publicas e todas as outras repartições e autoridades municipais e provincianas correspondentes com poderes para requerer arrestos preventivos e finais; prorogar ou recusar jurisdicções, inquirir e responder a inqueritos; prestar juramentos, iniciar e desistir de acções e processos legais; liquidar divergencias, conformar-se com decisões de arbitros e mediadores; nomear arbitros e mediadores requerer arrestos, interdictos, desoccupações e despejos; responder a notificações verbaes, comparecer a exames calligraphicos, comparações e verificações de letra; nomear syndicos; fixar os seus salarios; nomear todas as especies de peritos; e intervir em todos os assumptos que surgirem em consequencia dos mesmos;

12. Substabelecer esta procuração, no todo ou em parte, em favor de uma ou mais pessoas, e revogar esses substabelecimentos e fazer novas nomeações.

Tendo o instrumento supra sido lido ao referido Henry Pfeiffer, presidente, por mim, o tabellião, e a força legal das suas clausulas lhe tendo sido explicada, declarou elle que comprehendia as referidas clausulas e os seus effectos legais, e assignou este instrumento em nome da Warner International Corporation, na minha presença e na presença das testemunhas L. A. Klein e Edgar H. Pennypacker, ambos maiores de idade e residentes na cidade de Nova York, Estado de Nova York. De tudo o que dou fé.

Pela Warner International Corporation, Henry Pfeiffer, presidente.

Estava a impressão do sello social da Warner International Corporation.

Testemunhas: L. A. Klein. — Edgar H. Pennypacker. Subscripto e jurado perante mim, E. B. Benson, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo, com os seguintes dizeres:

Tabellião publico, Condado de Kings — Escrivão do Condado de Kings n. 303 — Registro do Condado de Kings numero 8.318 — Certificado archivado no Condado de Nova York — Escrivão n. 701, registro n. 8.530 — O meu mandado expira em 30 de março de 1928.

Estava a impressão do sello de officio do tabellião publico E. B. Benson.

Estado de Nova York, Condado de Nova York, ss. Form 5, N. 13.091.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal, pelo referido Condado, sendo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que E. B. Benson, perante quem, ou por quem o instrumento annexo foi assignado era, na data do mesmo, tabellião publico pelo Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que todos os seus actos officiaes como tal tabellião publico merecem plena fé e credito. Certifico ainda que eu conheço bem a letra do referido

tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao referido instrumento.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos Tribunal e Condado, aos 16 dias de dezembro de 1926. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava a impressão do sello dos supra-mencionados Tribunal e Condado, ao lado da qual estava a assignatura: *Louis Levy*.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava em vernaculo, o seguinte reconhecimento de firma:

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de *William T. Collins* chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 17 de dezembro de 1926. — *João Carlo Muniz*, encarregado do Consulado Geral.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro de \$8000.

Pagou \$2.20 — \$8000 ouro.

De accordo com o n. 51 c., de Tab. App., pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel dourado, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Distrito Federal.

Nada mais continha o referido documento, que hem o fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que sellet com o sello do meu officio e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de \$8000.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — *M. Bastos de Oliveira Filho*.

Certifico pelo presente instrumento que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Procuração conferida pela Warner International Corporation a favor de Lino Scalabrini, Rio de Janeiro, Brasil. Dada: 1926.

Momsen & Freeman
Advogados
Reefor Street, 2
Nova York

Na cidade de Nova York, Condado de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, aos 14 dias de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, perante mim, E. B. Benson, tabellião publico pelos referidos Estado e Condado, com residencia fixa na cidade de Nova York, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, compareceu pessoalmente:

O Sr. Henry Pfeiffer, maior de idade, negociante, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, e residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

O Sr. Henry Pfeiffer comparece na sua qualidade de presidente da Warner International Corporation, sociedade anonyma devidamente organizada, constituída e revigorando, de accordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorios na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

E o referido Henry Pfeiffer me apresentou neste acto uma cópia devidamente authenticada da escriptura de constituição da Warner International Corporation, expedida aos 15 dias de novembro de 1926, pelo Secretario do Estado de Delaware, sob o grande sello do referido Estado; uma cópia dos estatutos da referida sociedade anonyma certificada como estando correcta, o livro de actas e outros registros originaes

da sociedade anonyma, todos os quaes eu examinei e se acham em devida ordem legal, do que dou fé.

Desse exame se verifica que toda a direcção e administração dos negocios, bens e direitos desta sociedade anonyma se acham investidas na sua directoria, de conformidade com o que consta das seguintes clausulas dos estatutos, que eu transcrevo litteralmente no presente do original no livro de actas acima mencionado, e que se acham redigidas nos seguintes termos:

Secção 9

"Os negocios desta sociedade anonyma serão administrados por uma junta de tres directores, que não precisam ser accionistas. Serão eleitos por maioria de votos, por escriptura, na assembléa annual dos accionistas para permanecer em exercicio durante um anno e até que os seus successores sejam eleitos e empossados."

Secção 10

"Além dos poderes que lhes são expressamente conferidos por estes estatutos, a directoria poderá exercer os poderes e praticar os actos e cosas legais que a lei, a escriptura de constituição ou estes estatutos não exigam que sejam exercidos pelos accionistas"

Secção 19

"A directoria poderá nomear os outros funcionarios, agentes e empregados, de accordo com o que julgar necessario, e esses funcionarios terão os poderes e desempenharão as funcções que lhes forem de quando em quando prescriptas pela directoria."

Certifico ainda que consta do referido livro de actas que o referido Henry Pfeiffer, presidente da referida sociedade anonyma, se acha investido do poder legal necessario para a execução deste documento, tendo sido para esse fim especialmente autorizado por uma resolução da directoria da referida sociedade anonyma, adoptada em uma reunião da mesma devidamente convocada e realizada nos escriptorios da sociedade na cidade de Nova York, Estado de Nova York, aos 30 dias de novembro de 1926, a qual compareceu o quorum legal necessario, resolução essa que se acha concebida conforme vae copiada no presente instrumento directamente do texto original no livro de actas da companhia, e que diz o seguinte:

"Fica resolvido que esta sociedade anonyma requiera das autoridades competentes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o seu registro ou domicilio no Brasil, e que Henry Pfeiffer, presidente, seja, e fica elle pelo presente instrumento autorizado e investido de poderes para dar todos e quaesquer passos necessarios para registrar a sociedade no Brasil e, ainda, para executar, sellar e entregar em nome desta sociedade anonyma quaesquer procurações que, á sua discreção, julgar necessarias ou convenientes para a conducta das transacções e negocios da sociedade no Brasil, dando e conferindo aos representantes por elle escolhidos os mais amplos poderes de representação, com plenos poderes para agir judicial ou extra-judicialmente, e com o poder de subestabelecimento."

Certifico ainda que consta dos referidos documentos que os referidos directores e o referido presidente foram devidamente eleitos se achavam exercendo os direitos e prerogativas dos seus cargos na data da reunião da directoria acima mencionada, na qual a referida resolução foi adoptada, e se acham actualmente no exercicio dessas funcções, tudo o que consta do livro de actas perante mim.

Certifico que já conhecia a parte comparecente, que tem a profissão e residencia exaradas, que me assegura que se acha em pleno gozo dos seus direitos civis e que tem a capacidade legal necessaria para a execução deste instrumento, e que eu não tenho conhecimento de coisa alguma em contrario; declara elle que em nome e por conta da Warner International Corporation, e de accordo com a resolução da directoria acima transcripta, elle pelo presente instrumento nomeia Lino Scalabrini, negociante, maior de idade, solteiro, cidadão suizo e residente na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, o bastante representante legal da referida sociedade, para por ella, em seu nome, lugar e vezes, praticar todos e qualquer dos actos abaixo especificados na promoção dos seus interesses e em beneficio da referida sociedade na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1. Representar a companhia como seu agente geral na Republica dos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes

de administração, e para esse fim representar a companhia perante qualquer pessoa ou pessoas, ou quaisquer funcionários do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, quer federaes, estaduais, quer municipaes, observar todos os regulamentos ou leis relativos ao funcionamento de sociedades anonyms estrangeiras no Brasil, assignar quaesquer requerimentos ou outros documentos em nome da sociedade, que forem necessários no empreendimento dos negocios da companhia no Brasil, pagar impostos e, em geral, fazer tudo o que for necessário para permittir que a companhia continue a funcionar no Brasil, de accordo com as leis que permittem sociedades anonyms estrangeiras funcionarem no Brasil.

2. Fabricar, produzir, vender, importar ou exportar quaesquer preparados pharmaceuticos ou medicinas, remedios patentados, drogas, productos chimicos, perfumarias, artigos de *toilette*, preparados de *toilette*, e outros quaesquer productos que a companhia quizer vender, fabricar ou produzir na Republica dos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para adquirir, possuir ou vender todos e quaesquer materias necessarios ou uteis com relação aos mesmos; representar a companhia perante quaesquer funcionarios ou departamentos do Governo brasileiro, quer federaes, estaduais, quer municipaes, e observar todos os regulamentos, decretos ou leis relativos ao fabrico, produçao, importação ou venda de qualquer dos productos da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil.

3. Arrendar caixas postaes, retirar e depositar nos correios, e abrir todas as cartas e outras communicacoes, inclusive correspondencia registrada, vales postaes, encomendas postaes e qualquer outra especie de correspondencia, e praticar todas as outras cousas necessarias nas transaccoes com as autoridades postaes.

4. Abrir contas bancarias em nome da companhia e depositar nas mesmas, ao credito da companhia, quaesquer importancias que receber pelo ou em nome da companhia, assignar cheques contra essas contas, sacar, cobrar e endossar cambiaes, saques, notas promissorias, duplicata e quaesquer outras provas de divida para deposito ou cobrança, e, em geral, exercer todas as especies de negocios com os bancos da companhia no Brasil e usar de todas as medidas, judiciais ou extrajudiciaes, para a protecção dos interesses da companhia, quer protestando, quer usando de outro modo de quaesquer recursos legais em beneficio dos interesses da companhia nessas transaccoes. O outorgado, porém, não terá autorizaçao nem poder para hypothecar ou penhorar quaesquer bens da companhia, nem tão pouco para fazer emprestimos em nome da companhia.

5. Arrendar, alugar, comprar ou de outro modo adquirir edificios, officinas, fabricas, escriptorios, terras ou outras dependencias ou propriedades, móveis, immoveis ou mixtas, ou umas e outras, que forem necessarios para o empreendimento dos negocios da sociedade anonyma no Brasil, assignando todos os documentos que forem necessarios no desempenho deste mandato.

6. Contractar, alugar e empregar todas e quaesquer especies de empregados, operarios, escripturarios e auxiliares para a conducta e funcionamento necessarios dos negocios da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e demittir todos e qualquer desses empregados, operarios, escripturarios e auxiliares que tiverem sido empregados, contractados ou retidos em quaesquer trabalhos da companhia no Brasil.

7. Representar a companhia perante quaesquer funcionarios do Governo do Brasil, quer federaes, estaduais, quer municipaes, para o fim de requerer e obter o registro, deposito e publicação de qualquer marca de commercio, patente ou outro direito de propriedade em nome da companhia, com poderes para renovar os mesmos quando expirarem, pagar os impostos necessarios pelos mesmos, e lançar mão de todas as medidas judiciais ou extrajudiciaes, de conformidade com o que for necessário para a protecção dos interesses da companhia em quaesquer assumptos que surgirem dos objectivos desta clausula.

8. Vender ou fazer contractos para a venda de artigos, productos ou mercadorias em nome da companhia e fazer, executar, confirmar e entregar cossões e outros instrumentos bons e validos effectuando esses contractos.

9. Receber e dar entrada em quaesquer alfandegas do Brasil de quaesquer artigos, productos ou mercadorias importados ou consignados á companhia, e assignar, sellar, entregar e executar todas e quaesquer fianças que forem exigidas, pagar direitos alfandegarios, assignar todos os papeis e documentos com relação a essas transaccoes, fazer as apellações necessarias ás autoridades superiores em doctores de

classificação alfandegaria, requerer a devolução de direitos, praticar esses actos com relação a mercadorias para a exportação ou embarque, e praticar todos e quaesquer actos necessários ou exigidos pelas leis e regulamentos alfandegarios do Brasil.

10. Representar a companhia perante quaesquer funcionarios da Saude Publica, ou de qualquer outra repartição do Governo, quer federaes, estaduais, quer municipaes, encarregados do registro e venda de remedios e productos pharmaceuticos, requerer o registro de quaesquer productos que a companhia fabricar, importar ou vender no Brasil, pagar os impostos de sello ou quaesquer outros impostos cobrados sobre os productos da companhia, e, em geral, lançar mão de todas as medidas necessarias para a protecção dos interesses da companhia nos assumptos que argirem dos objectivos desta clausula.

11. Comprar no Brasil, mediante pedido da companhia, quaesquer ingredientes ou materias primas, recipientes ou quaesquer outros artigos necessarios para a fabricação dos productos da companhia e assignar contractos para as compras que forem feitas nessa conformidade.

12. Fazer contractos para a impressao ou annuncios necessários para o desenvolvimento dos negocios da companhia no Brasil.

13. Requerer e obter seguros maritimos, contra fogo, tembo, cyclone, remuneração de operarios, responsabilidade publica e qualquer outra especie de seguro de qualquer natureza para a devida protecção dos bens, negocios ou empreendimentos da companhia no Brasil, e para esses fins assignar quaesquer requerimentos ou outros documentos necessários para obter o referido seguro.

14. Solicitar, cobrar e effectuar o pagamento de todas e quaesquer dinheiros ou outras formas de divida que forem devidas á companhia por qualquer pessoa, pessoas ou outra entidade juridica, ou seus successores, cessionario ou representantes legais, quer publicos, quer particulares, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, lancar mão de todas as medidas, judiciais ou extrajudiciaes, e assignar e dar recibos e quitacoes por quaesquer importancias que forem desse modo cobradas ou recebidas.

15. Compôr e transigir com relação a quaesquer dividas que forem devidas pela ou á companhia e desistir de quaesquer direitos que forem necessários no desempenho destes poderes.

16. Dar quitacoes, recibos e desobrigacoes na liquidação de qualquer questao que surja destes poderes ou de quaesquer transaccoes da companhia, com o poder de assignar os respectivos documentos.

17. Comparecer em nome da companhia a assembleas de credores para a concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a companhia estiver interessada antes ou depois da fallencia e aceitar ou denegar essa concordata ou lancar mão de quaesquer outras medidas de conformidade com o que o outorgado julgar apropriado ou conveniente.

18. Requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a outorgante estiver interessada e assignar o respectivo credito ou creditos, comparecer a assembleas de credores, votar com a maioria ou minoria, aceitar e assignar os papeis como syndico e depositario e usar de todas e quaesquer medidas necessarias, quer judiciais, quer extrajudiciaes, para a protecção dos interesses da companhia nesses processos.

19. Representar a companhia perante toda a especie de tribunal na Republica dos Estados Unidos do Brasil, quer local, quer federal, quer de primeira instancia, quer não, mover e proseguir até os mais altos tribunales qualquer accao legal ou outra que o outorgado julgar necessaria e conveniente para a protecção dos interesses legais ou equitativos da companhia, e acompanhar todas essas accoes em todas as suas phases sem resrictões de especie alguma; comparecer em defesa dos direitos do outorgante perante todos e quaesquer juizes, tribunales, camaras, cortes, governos, corporações legislativas, municipalidades, saudes publicas, e todas as outras repartições e autoridades municipaes e provincianas correspondentes, com poderes para requerer arrestos preventivos e finais; prorogar ou recusar jurisdicções, inquirir e responder a inqueritos; prestar juramentos, iniciar e desistir de accoes e processos legais; liquidar divergencias, conformar-se com decisões de arbitros e mediadores; nomear arbitros e mediadores, requerer arrestos, interdictos, desoccupações e despejos; responder a notificacões verbaes, comparecer a exames calligraphicos, comparações e verificacões de lettra;

nomar syndicos; fixar os seus salarios; nomear todas as especies de peritos; e intervir em todos os assumptos que surgirem em consequencia dos mesmos.

20. Nomear advogados e agentes, com os poderes que forem necessários, e substabelecer esta procuração, no todo ou em parte, a favor da pessoa ou pessoas que elle considerar apropriadas, e revogar esses substabelecimentos e fazer novas nomeações.

Tendo o instrumento supra sido lido ao referido Henry Pfeiffer, presidente, por mim, o tabellião, e a força legal das suas clausulas lhe tendo sido explicada, declarou elle que comprehendia as referidas clausulas e os seus effectos legais, e assignou este instrumento em nome da Warner International Corporation, na minha presença e na presença das testemunhas L. A. Klein e Edgar H. Pennypacker, ambos maiores de idade e residentes na cidade de Nova York, Estado de Nova York. De tudo o que eu dou fé.

Pela Warner International Corporation. — Henry Pfeiffer, presidente.

Estava a impressão do sello social da Warner International Corporation.

Testemunhas: L. A. Klein. — Edgar H. Pennypacker. Subscripto e jurado perante mim. — E. B. Benson, tabellião publico.

Estava a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres:

Tabellião publico, Condado de Kings — Escrivão do Condado de Kings n. 303 — Registro do Condado de Kings n. 8.318 — Certificado archivado no Condado de Nova York — Escrivão n. 704 — Registro n. 8.530 — O meu mandato expira em 30 de março de 1928.

Estava a impressão do sello do officio do tabellião publico E. B. Benson.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.: Form. 5 — N. 13.090.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal pelo referido condado, sendo um Tribunal de Registro, certifico pelo presente instrumento que E. B. Benson, perante quem ou por quem o instrumento anexo foi assignado, era, na data do mesmo, tabellião publico pelo Condado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado, e que todos os seus actos officiaes como tal tabellião publico merecem plena fé e credito. Certifico ainda que eu conheço bem a letra do referido tabellião publico e sinceramente creio ser verdadeira a sua assignatura apposta ao referido instrumento.

Em testemunho do que assignei o presente instrumento e affixei ao mesmo o sello dos referidos tribunal e condado aos 16 dias de dezembro de 1926. — William T. Collins, escrivão.

Estava a impressão do sello dos supramencionados tribunal e condado, ao lado da qual estava a assignatura: Louis Levy.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Estava, em vernaculo, o seguinte reconhecimento da firma: Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e, para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 17 de dezembro de 1926. — João Carlos Muniz, consul de 1ª classe, encarregado do Consulado Geral.

Estava a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York, devidamente inutilizando uma estampilha do sello consular brasileiro de 4\$000.

Pagou 82.20 — Rs. 4\$ ouço.

De accordo com o n. 51, v. da Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Observação — A assignatura do consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer repartição fiscal.

Estava, sobre uma obreira picotada de papel dourado, a impressão da chancella do Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que hem o fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente instrumento, que seltei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 18\$000: Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1927. — M. Bastos de Oliveira Filho. (1.791)

DECRETO N. 17.711 — DE 3 DE MARÇO DE 1927

Reorganiza a companhia mixta do Regimento de Fuzileiros Navaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º A companhia mixta do Regimento de Fuzileiros Navaes, destinada a serviços auxiliares, compor-se-ha das secções seguintes:

1.ª Ligação e esclarecimentos:

Praças a pé ou montadas, em serviço de vanguarda.

2.ª Communicações, comprehendendo:

a) telegraphista;

b) telephonistas;

c) signaleiros;

d) dactylographos e auxiliares de escreventes.

3.ª Sapadores e artifices, inclusive motoristas.

4.ª Saude, comprehendendo:

a) ajudantes de enfermeiros,

b) padoleiros;

c) pessoal das ambulancias.

5.ª Aprovisionamento.

6.ª Combate e apetrechos de acompanhamento.

Art. 2.º A companhia mixta será organizada dentro dos effectivos totaes do Regimento de Fuzileiros Navaes, em cada gradação.

Art. 3.º O Ministro da Marinha expedirá instrucções especiaes para a organização da companhia e sua composição, aproveitamento das praças actualmente affectas aos serviços de mar enquadros na formação de novos elementos que completem os effectivos que forem fixados nessas instrucções.

Paragrapho unico. Inicialmente, o Ministro da Marinha poderá dar praça de motoristas, nas vagas que houver, a ex-praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e do Regimento de Fuzileiros Navaes, devidamente habilitadas, inclusive como inferiores, sendo um segundo sargento e um terceiro sargento.

Art. 4.º Os motoristas, dactylographos e auxiliares de escreventes poderão ser destacados pelo director geral do Pessoal, para servirem em repartições de Marinha, conforme as conveniencias do serviço.

Art. 5.º Os cabos dactylographos poderão matricular-se na Escola de Auxiliares Especialistas, para cursarem a especialidade correspondente, sendo transferidos para o Corpo de Marinheiros Nacionais os que forem approvados e o requezerem.

Paragrapho unico. Os que não o desejarem, continuarão no regimento, pertencendo a secção correspondente da companhia mixta, affectos ao serviço de sua especialidade, tanto ao quartel, como em repartições de Marinha, em tudo equipados as praças do serviço correspondente do Corpo de Marinheiros Nacionais, sendo denominados auxiliares de escreventes os primeiros sargentos, segundos e terceiros.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927, 100.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o Dr. Candido de Souza Pereira Bofalora para servir como membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Dr. Amerindo Thomaz Malcher de Bacellar.

— Por outra da mesma data, concedeu-se ao Dr. Amerindo Thomaz Malcher de Bacellar, membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados no Districto Federal, conforme requereu, seis meses de licença para tratar de sua saúde, sem direito a vencimentos, e a contar de 1 de março corrente.

Requerimento despachado

Ruben Pereira da Costa. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 5 do corrente meiz foi naturalizado brasileiro Manoel da Silva Lagos, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1903, filho de Manoel Alves Lagos e Maria da Silva Maia, casado, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1927

Pedro Luis Amaral Teixeira, pedindo ser admittido á inscripção para a concorrência ao provimento dos cargos de 3º official desta Secretaria de Estado. — Indeferido, visto que o requerente não tem a idade legal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 do corrente foi restabelecido, para o Gymnasio Pernambucano, o regime da equiparação ao Collegio Pedro II.

— Por outra da mesma data foi nomeado para o cargo de inspector federal do Gymnasio Pernambucano, em Recife, o Dr. Gilberto Braga Rocha.

Requerimentos despachados

João Luz, pedindo registro de diploma. — Sim.

Helvecio Rosenberg, pedindo certificado de exames. — Sim, provando estar autorizado a requerer.

Appollinario Victor da Silva e Jayme Moacyr da Silva, pedindo certificados de exames. — Sim.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidas, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 2 de fevereiro findo, ao Dr. Adolpho Castro Paes Barreto, inspector rural.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de 1 de janeiro proximo findo, a Luiz Maria Dantas, ajudante de almoxarife da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Additamento ao expediente de 22 de fevereiro de 1927.

Avisos:

Communicou-se:

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. E 17 — Que não se enquadra no regulamento deste departamento providencia capaz de attender á reclamação da Legação Suíça contra a firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor numero 142, pela venda de algodão hydrophilo, contendo as armas da Nação Suíça.

— Remetteu-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

N. E 18 — Uma nota da Legação Suíça, sob n. 14, de 12 de fevereiro findo, contendo uma reclamação contra a firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, pela venda de algodão hydrophilo contendo as armas da Nação Suíça, com infracção das disposições a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926.

Additamento ao expediente de 25 de fevereiro de 1927

Aviso:

Agradeceu-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Guerra:

N. E 20 — A cessão do proprio em que esteve aquartelado o 2º batalhão de caçadores, já tendo este departamento tomado posse, a titulo precario, do referido proprio nacional.

Expediente de 26 de fevereiro de 1927

Offícios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. E 421 — A collaboração offerecida a este departamento para o bom exito das medidas sanitarias. Com referencia aos dispositivos dos arts. 773 e 823 da regulamento sanitario, está directoria considera de grande vantagem que as repartições da prefeitura só concedam licença a s interessados depois que estes exhibirem o certificado da Inspeccão de Fiscalização de Generos Alimenticios, até porque a execução rigorosa dessa providencia trará, como resultado immediato, a descoberta de certas installações que por serem clandestinas poderam escapar á fiscalização desse departamento.

— Remetteu-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E 40 — Com o respectivo memorial, desenho e quatro vias de recibos, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo á invenção aperfeiçoamento em cadeiras para dentistas, para que pediu privilegio Henrique Casini.

— Solicitaram se providencias:

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E 422 — No sentido de ser designado o engenheiro sanitario Dr. Jorge Leuzinger, para levantar a planta de uma grande officina que este departamento pretende construir nos terrenos do desinfectorio da praça da Bandeira.

Ao Sr. archivista deste departamento:

N. E 49 — No sentido de não mais serem retirados des e archivo, sob qualquer pretexto, numeros do *Diario Official* pertencentes á colleção, sendo, porém, permittido a qualquer funcionario fazer consultas no proprio recinto do archivo.

Dia 28

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 438 — O telegramma assignado por frei Gaspar, da Collectoria de Itambacury, visto tratar se de caso de subvenção que deve correr por conta da verba 32, a cargo da secretaria deste ministerio.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. E 429 e E 430 — Em additamento aos officios ns. E 131, E 181 e E 193, respectivamente, de 18, 22 e 25 de janeiro ultimo, as photographias dos funcionarios constantes da relação contida nos citados officios.

Ao Sr. sub-secretario da Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia:

N. E 426 — Em referencia ao officio numero 115, de 4 do corrente, o laudo de inspecção de saude do Dr. Flavio Ferreira Vianna Bandeira, inspector vaccinator, assignado sob o n. 341 e com o resultado da inspecção.

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 432 — O processo da 5ª divisão da 8ª região militar afim de que seja dado parecer, restituindo-o com elle opportunamente a essa secretaria geral.

Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica:

N. E 431 — Uma carta dirigida a este departamento, visto como se trata da alçada dessa superintendencia.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. E 433 — No sentido de serem fornecidos a este departamento tres litros de soro anti-diphtherico.

— Ao Sr. director do *Diario Official*:

N. E 427 — No sentido de não mais ser publicado nesse jornal o edital de 18 do corrente, com referencia ao Dr. Lycurgo de Castro Santos.

Comunicou-se :

Ao Sr. coronel commandante do 1º regimento de artilharia montada :

N. E 437 — Que o servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Bento Alves de Mendonça, sorteado para o serviço do Exercito, percebe pelas folhas da Inspectoria de Prophylaxia a quantia de 280\$ mensaes, sendo-lhe descontada, em favor do Thesouro, como reposição do soldo percebido no Exercito, a quantia de 12\$ por mez desde a data de seu desligamento até janeiro ultimo. Em observancia á lei que altera os vencimentos militares acaba aquella inspectorio de determinar providencias no sentido de cessar o referido desconto, não só com relação ao funcionario em apreço como em relação aos demais empregados sorteados para o serviço militar.

— Ao Sr. delegado do 9º districto policial:

N. E 428 — Em resposta ao officio n. 221, de 25 do corrente mez, que este departamento não dispõe presentemente de meios com que possa attender á requisição, parecendo, entretanto, que poderá a Superintendencia da Limpeza Publica fazel-o.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 3 de março de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 289 — De 640\$200 a Prado Lopes & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

N. 297 — De 77\$250 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de serviços prestados, em novembro do anno findo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 296 — De 76\$760 á mesma companhia, por serviços prestados, em agosto do anno findo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 295 — De 154\$280 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 294 — De 115\$000 a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do anno findo, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 293 — De 248\$216, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Directoria de Saneamento Rural — Serviço no Districto Federal.

N. 290 — De 23:418\$172 a diversos, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 291 — De 76\$200 á Escola Profissional e Asylo para Cegos e Adultos, de fornecimentos feitos, em novembro do anno proximo passado, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 288 — De 162\$000 a Walter Schmidt, de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

N. 669 — Fraga & Freitas. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 786 — Reis Almeida & Comp., — Indeferido.

N. 832 — Castro Silva & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 874 — Antonio Henriques dos Santos. — Póde funcionar.

N. 889 — Antonio Matheus dos Santos. — Póde funcionar.

N. 917 — Pimenta & Ribeiro — Termine as obras.

N. 951 — Maria Martins das Neves. — Facilite a inspecção.

N. 1.024 — Luiz Felipe Aguiar. — Póde funcionar.

N. 1.048 — Desiderati & Rodrigues. — Deferido.

N. 1.051 — Antonio Dias Campos. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.052 — Trancoso & Comp. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias feitas.

N. 1.055 — Manoel Carvalho Cortez. — Póde funcionar.

N. 1.057 — Antonini & Rubino. — Deferido.

N. 1.068 — Emilia Gonçalves de Mattos. — Indeferido.

N. 1.069 — Dias & Teixeira. — Indeferido.

N. 1.086 — João Antonio Bianchi. — Póde funcionar.

N. 1.091 — Lagrutta & Lauro. — Póde funcionar.

N. 1.111 — Francisco da Silva. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.119 — Joaquim Cardoso & Comp. — Indeferido.

N. 1.120 — Antonio Rodrigues de Almeida. — Póde funcionar.

N. 1.121 — Ayres & Ferreira. — Indeferido.

N. 1.130 — Alves da Silva & Comp. — Indeferido.

N. 1.135 — Annes & Miranda. — Deferido.

N. 1.136 — João Antonio Bianchi. — Certifique-se.

N. 1.138 — Antonio Henrique dos Santos. — Certifique-se.

N. 1.139 — Alexandre Ribeiro. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.165 — José Robles. — Certifique-se.

N. 1.166 — Abilio C. Esteves. — Indeferido.

N. 1.167 — Silva Adonias & Comp. — Certifique-se.

N. 1.171 — Hercules & Werneck. — Certifique-se.

N. 1.172 — Manoel Carvalho Cortez. — Certifique-se.

N. 1.175 — Jesus Alonso & Comp. — Certifique-se.

N. 1.176 — Jesus Alonso & Comp. — Certifique-se.

N. 1.177 — Jesus Alonso & Comp. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 26 do janeiro do corrente anno, nomeando Victorino Fernandes Brandão collector das rendas federaes em Granja, Estado do Ceará, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Manoel Victorino Fernandes Brandão, e não como acima está declarado, o collector nomeado pelo presente titulo". Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Getulio Vargas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Sr. ministro da Justiça:

N. 45 — Sciencificando, que, foi a União condemnada a pagar ao Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes, os vencimentos de curador de residuos desta capital, até ser o mesmo provido nesse cargo, o solicitando providencias no sentido do que, uma vez reintegrado o Dr. Justo Mendes de Moraes, seja feita a necessaria communicacão a este ministerio e devolvidas as precatórias expedidas pelo juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, afim de poder ser cumprida a parte da sentença referente ao alludido pagamento.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 20 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si os pescadores continuam, ou não, dispensados do pagamento das taxas de matricula pessoal e de arrolamento, vistorias e licenças de suas embarcações.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 54 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que Domingos Sculli, aposentado por decreto do 2 de julho de 1919, no lugar de amanuense dos Correios do Estado de S. Paulo, pede revisão do seu processo de aposentadoria.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 18 — Em resposta ao vosso officio n. 11.131, de 10 de fevereiro ultimo, solicitando seja expedida uma circular que autorize as repartições arrecadadoras a receberem, em pagamento de impostos, taxas e direitos aduaneiros, cheques visados ou cruzados contra qualquer banco legalmente estabelecido, podendo ser designadas para experiencia desse novo regimen, as praças do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos, onde se achia concentrado o maior movimento commercial da Republica, cabe-me declarar-vos que este ministerio já tem o assumpto em estudo e espera em breve adoptar a providencia reclamada indo assim ao encontro dos desejos dessa associação.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Feliciano Lebre de Mello, presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

N. 5 — Agradecendo a communicacão de haver sido empossada a nova directoria da Associação Commercial de S. Paulo, eleita para o periodo de 10 de fevereiro de 1927 a igual data de 1928.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidas ao addido Commercial Decelecio de Campos as ferias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragrafos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 48 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Auxiliar do Commercio, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco, pede autorização para abrir uma agência em Caruarú, no mesmo Estado, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 de fevereiro findo resolveu, deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 49 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma "A Economica", pede approvação dos actos praticados em sua assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de novembro ultimo, especialmente na parte relativa á creação da carteira de empréstimos sobre penhores, para a qual destacou a quota de 100:000\$000, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 de fevereiro findo, resolveu deferir o alludido pedido.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 20 — Solicitando informações sobre o requerimento em que o 3º escripturario Iherê Timotheo Peixoto, pede tres mezes de licença em prorrogação.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 9 — Solicitando providencias afim de ser enviada a esta directoria geral, com toda a urgencia, uma relação dos funcionarios de Fazenda que se achavam incumbidos, nos Estados, de serviço de tambamento dos proprios nacionaes.

— Sr. director na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 49 — Remettendo acompanhado do processo originado pelo auto de infração n. 4, lavrado contra os senhores Soares, Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, o officio n. 29, de 10 de fevereiro findo, da Alfandega do Ceará, o qual foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 13 — Solicito vossas providencias afim de que o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Euzébio Naylor, que foi incumbido de iniciar os trabalhos de levantamento de marlinhas em Itacurusá, seja autorizado a requisitar dessa Estrada, dentro dos limites do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, passagens de ida e volta para si e seus auxiliares Emilio Nunes, Octavio de Souza, Manoel Lopes, José Maria de Oliveira e Rhodagasio dos Santos Vianna, bem como transporte de bagagens, instrumentos e outros objectos de serviço.

Peco, offrosina, sejam fornecidos passos individuais e permanentes, entre Mangaratiba e a estação D. Pedro II, aos referidos funcionarios e ao sub-director da alludida directoria, Dr. Esdras do Prado Selvas, cujas photographias acham-se inclusas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 28 — Recomendando prestar informações relativas ao requerimento em que o guarda encarregado do Registro Fiscal do Acre, em Antimary, Gentil Bastos, pede tres mezes de licença, em

prorrogação daquella em cujo gozo se achava.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 27 — Enviando, para que seja prestada informação, o requerimento em que Luiz Alves Moreira, collector federal do municipio de Rio Novo, pede exoneração do referido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 46 — Transmittindo o titulo que nomeia Heristal Salgado Guimarães, thesoureiro da Delegacia Fiscal, no Estado de Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 46 — Declarando haver resolvido, por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, indeferir o requerimento em que o collector federal em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, pede autorização para se afastar do exercicio do seu cargo por dois mezes, visto não estar o mesmo pedido devidamente justificado.

N. 27 — Declarando haver resolvido por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, indeferir o requerimento em que o escriptão da Collectoria Federal em Bicas, Reinaldo Giannini, pede autorização para se conservar afastado do exercicio do seu cargo, por tempo indeterminado visto não poder ser dada a autorização nos termos em que é pedida.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de março de 1927

Officios:

Do Sr. confador geral da Republica:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 831 — Sobre o encerramento da conta de "depósitos" e transferencia da conta "movimento de fundos".

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 832 — Accusando o recebimento da comunicação de posse do cargo acima.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 833 — Solicitando autorização para designar funcionario.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 834 — Communicando promoção de funcionario.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 835 — Sobre o extravio de balancos e indicação do nome do funcionario responsável.

Ao Sr. collector federal de Santo Antonio de Padua:

N. 836 — Sobre a remessa das demonstrações do movimento mensal de sellos e formulas.

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 837 — Solicitando a entrega dos livros pedidos para a Sub-Contadoria Seccional no districto telegraphico em Porto Alegre.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Alfandega de São Salvador:

N. 830 — Communicando dispensa do funcionario e consequente designação do substituto.

Ao Sr. inspector da 1ª circumscrição:

N. 838 — Sobre o computo da taxa sobre a correspondencia official.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 839 — Communicando nomeação de funcionario effectivo.

N. 840 — Communicando designação e posse de funcionario.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 847 — Agradecendo a comunicação de promoção de funcionario.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 848 — Remettendo tabellas de distribuição de credito.

N. 849 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito das diferentes verbas de orçamento da despesa do Ministerio da Viação.

N. 850 — Remettendo a tabella da verba 13ª do orçamento da despesa, do Ministerio do Exterior.

Ao Sr. agente da estação do Norte:

N. 851 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionario.

N. 852 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionario.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Ao Sr. Oswaldo Francisco da Silva, praticante da Sub-Contadoria Seccional nos Correios de Santa Catharina:

N. 841 — Remettendo copia do officio do director geral dos Correios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 842 — Remettendo o processo referente ao pedido de promoção de funcionario.

Ao Sr. inspector da 2ª circumscrição — Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 843 — Devolvendo circular.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios da Bahia:

N. 844 — Accusando recebimento do relatorio.

Ao Sr. inspector da 3ª circumscrição:

N. 845 — Communicando remessa de balancos.

Ao Sr. inspector da 8ª circumscrição:

N. 846 — Remettendo officio para que seja informado.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no districto telegraphico de Natal:

N. 853 — Communicando a sua designação para exercer o cargo de auxiliar tecnico, em comissão.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 854 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 855 — Solicitando informes sobre distribuição de credito.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 856 — Solicitando informações por não ter havido despesas por conta da verba 19^a.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 857 — Solicitando providências para a transferência das importâncias correspondentes aos recolhimentos pelas collectorias desse Estado, para a conta do "movimento de fundos" e enviando duas demonstrações.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 858 — Sobre lançamentos de acertos indicados em officio anterior.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 859 — Solicitando providências sobre a falta de remessa de vias de recibo.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 860 — Comunicando remessa, no devido tempo, de vias de recibo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 861 — Sobre recolhimentos feitos pela Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu à agencia do Banco do Brasil e solicitando providências para transferência dos mesmos.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 862 — Solicitando explicações sobre quantia debitada.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 863 — Solicitando a remessa de um desdobramento de uma conta do balanço do setembro ultimo.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 864 — Enviando vias de ordens de pagamento.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 865 — Sobre o lançamento de importancias de "brindes" em renda ordinaria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 866 — Solicitando remessa de quadro de receita.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 867 — Remettendo officio e tratando da conferencia e acerto das contas do "movimento de fundos" e "consignação".

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 868 — Solicitando informações sobre importancia debitada à Imprensa Nacional.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 869 — Sobre devolução de moedas do povo cunho da Casa da Moeda e pedindo informas em que balanço deverá figurar a escripturação do credito á mesma repartição.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 870 — Sobre o imposto de 5 %, cobrado "sobre as bebidas".

Expediente de 5 de março de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officio:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 871 — Remettendo tabellas de distribuição de creditos orçamentarios do Ministerio da Marinha.

Do Sr. sub-contador da 2^a divisão:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 872 — Solicitando informações sobre o balanço de abril ultimo, e sobre o balanço de abril, adicional do exercicio de 1925.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 873 — Sobre vencimentos de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 874 — Sobre differença de quantias lançadas em balanço.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 875 — Solicitando informações sobre pagamento do "serviço da divida interna fundada".

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 876 — Solicitando informações sobre quantia debitada em fevereiro, na verba 6^a.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 877 — Sobre lançamentos feitos em contas indevidas.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 7 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Comunicando que designou o 2^o escriptuario Arnaldo Damaso de Andrade para incumbir-se da revisão de despachos junta à seccção Hollerith, da alfandega, daquelle Estado.

N. 8 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o acto designando o 1^o escriptuario da Alfandega de Belem, Euclydes Marinho Aranha, para o cargo de fiscal de isenção de direitos naquella alfandega. (Processo n. 50.026, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 20 — Comunicando que designou o 1^o escriptuario José de Barros Cavalcanti para incumbir-se do serviço de revisão de despachos junto à seccção Hollerith da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 91 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Sociedade Jockey-Club do Rio de Janeiro. (Processo numero 56.747, de 1926).

N. 94 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Viação Sul-Mineira. (Processo n. 1.622, de 1927).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para medicamentos e drogas destinados ao Hospital da Força Publica daquelle Estado. (Processo n. 6.144, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro à despesa para pagamento da importancia de réis 321\$294 a Antonio Vieira de Siqueira Torres, collector em Agua Branca, por não lhe terem sido ainda tomadas as contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Remettendo o processo relativo ao auto lavrado contra Salim Calil & Irmão. (Processo n. 57.681, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo n. 6.190, de 1927).

Identicos ás Alfandegas do Rio Grande e Recife, sob ns. 8 e 9.

— Sr. Pedro de Salles Martins — Escrição de paz — São José do Paraopeba — Minas:

N. 102 — Em resposta á consulta constante de vosso officio de 13 de janeiro ultimo, communico-vos que continuam a gosar de isenção de sello fixo, na forma estabelecida no n. 17 do artigo 30 do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro do anno passado, os papeis e documentos relativos ao alistamento, revisão e sorteio para os serviços do Exercito e da Armada e os recursos que os interessados interpuzeram na defesa de seus direitos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Janeiro:

N. 93 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio sem numero, de 19 do mez proximo findo (ficha n. 8.694), relativo á classificação adoptada por essa inspectoría para a fazenda denominada "Astrakan", em data de 26 do dito mez proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte: "De accordo com o parecer da Directoria da Receita Publica, recomendo ao Sr. inspector da alfandega que remetta a este ministerio, por intermedio daquelle directoria, amostra do tecido a que se refere a portaria interna n. 83, expedida pela mesma inspectoría, e justifique a adopção da medida, conforme suggere em sua informação de 19 do cadente mez, a fls. 3 a 5."

Outrosim, esta directoria, para bem estudar e emitir parecer sobre o assumpto em causa, precisa que essa alfandega envie, além da alludida amostra, o processo respectivo, com informações positivas, indicando ou juntando os processos anteriores determinantes da decisão que essa alfandega pretende annular e declarando qual a autoridade que proferiu tal decisão, a data desta e si a mesma foi confirmada pelo Thesouro Nacional e em que condições.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr.

Collector da 1ª Collectoria em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu telegramma de 16 de outubro do anno findo, que a operação pretendida pelo Banco Natividade de Carangola, de effectuar pagamentos do imposto de renda dos seus constituintes, por meio de cheques contra bancos do Districto Federal, pôde ser feita desde que os cheques emitidos em favor daquelle collectoria sejam cruzados e por aquelle exactor endossados ao thesoureiro do Thesouro Nacional, que por sua vez os encaminhará a conta do Thesouro no Banco do Brasil.

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1927

Companhia Brasileira de Metallurgia, pedindo para que cessem os favores de isenção de direitos para importação de material que fabrica. — Satisfaca as exigencias do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 6.486, do 1927.)

Es

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:872\$222, para pagamento da divida de que é credor o capitão do Exército, reformado, Melchias de Albuquerque Paes Barretto, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 5 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1924.

N. 34 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para pagamento da divida proveniente de pensões que deixaram de receber, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, D. Albertina Zozima Coelho Pereira e os menores Jesualdo, Maria José, Odeval, Odecilda e Antonio Carlos, viuva e filhos de Francisco de Paula Pereira, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 55 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Irene Castello Branco Brava e aos menores Nilo e Alvaro, na qualidade de viuva e filhos de Francisco Lopes Braga, amanuense da Administração dos Correios desse Estado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões», do orçamento de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:400\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, descontando-se a divida de 13\$340 em favor do Fundo do Montepio.

N. 56 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado «Exercicios findos», do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:811\$582, para pagamento da divida proveniente de pensões referentes ás seguintes quantias: de 2:796\$774, a D. Marcellina Lopes Chaves

de Mello, no periodo de 1 de outubro de 1919 a 29 de maio de 1924, vespera do dia em que falleceu, 1:527\$774 a D. Alice Brasileira de Almeida Mello, no periodo de 1 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1915, 1:487\$034 a D. Ruth Brasileira de Camargo Aranha no periodo de 1 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1925, na qualidade de mãe e irmãs de Perranc Brasileiro de Almeida Mello, 3º official da da Administração dos Correios desse Estado.

N. 57 — Concedendo a esta delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo findo «Exercicios findos», no exercicio de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:111\$108, para pagamento da divida de que é credora D. Maria Augusta Gonçalves Medeiros, proveniente de pensões que deixou de receber no periodo de 1 de novembro de 1921 a 31 de dezembro 1925, na qualidade de viuva de Jorge du Pin Borges de Medeiros, 3º official da Administração dos Correios desse Estado, descontando-se a quantia de 995\$032, proveniente de contribuições não pagas no periodo de setembro de 1911 a outubro de 1921.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 53 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 242, de 12 de fevereiro de 1927, relativo ao pagamento da quantia de 4:500\$ ao Sr. Valentim F. Bouças, proveniente dos serviços «Hollerit» executados nessa repartição em novembro ultimo, afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro de 3 deste mez, exarado á fls. do mesmo processo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 68 — Remettendo o processo anexo ao requerimento sob n. 8.293, de 1927, em que Antonio Martins Moreira, na qualidade de filho de Francisco Martins Moreira, ex-carreiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pede, por seu procurador, Sr. Francisco Jayme Domingues, a expedição do titulo declaratorio da pensão a que se julga com direito afim de que seja por essa repartição devidamente apreciado o pedido em apreço.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Remettendo a guia n. 62, de 5 de março de 1927, passada pela 2ª Sub-directoria a favor de D. Maria da Conceição Velloso da Silveira de Souza, viuva do capitão do Exército, Benicio Felipe de Souza.

Concedo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas—Pessoal— Antigas concessões—do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$, para pagamento das pensões que cabem aquella senhora durante o corrente anno.

A referida guia está sujeita ao sello de 2:000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 69 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª «Reposições», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 137\$795, para pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exército Lybio Vieira de Rezende, proveniente de differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

Portaria:

N. 10 — Communicando ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria que, nesta data,

resolve passe a ter exercicio na secretaria o escriptão do 3º Posto Fiscal, extinto, do Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1927

Gentil Pedroso, pedindo concessão para collocação de annuncios na parede dos fundos do predio onde funciona a Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Indeferido.

Augusto Pugnoloni, pedindo aforamento do terreno situado na bahia de Jurujuba. — Indeferido.

João Arzuza dos Santos, sobre o aforamento da marinha á praia das Pedreiras, em Paqueta. — Approvo.

F. Canella & Comp., sobre venda do terreno lote n. 550, quarteir o 48, no Caes do Porto, á rua Delta. — Apresente o requerente o titulo do arrendamento ou certidão do mesmo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Jorge Mendes da Costa, solicitando reabilitação do aforamento do terreno, lote n. 11, á Avenida Isabel. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Amelia da Silva Pereira Ferraz, sobre a transferencia de um prazo de terras situado na Fabrica de Polvora da Estrela—Raiz da Serra. — Satisfaca as exigencias dos pareceres da 2ª sub-directoria.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1927

Autos de infração:

N. 255, lavrado em 6 de abril de 1926 contra Thomé & Comp. — A vista do que affirma o autuante e do mais que consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. Feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 385, lavrado em 11 de junho de 1924, contra P. Remys & Comp. — Diga a 3ª Sub-directoria si a autuada adquiriu estampilhas em 1924.

N. 1.081, lavrado em 17 de setembro de 1926, contra Almeida & Botelho. — Diga a 3ª Sub-directoria si a firma autuada era registrada para o commercio de vinagre.

Precatorios:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Idem, idem, entrega de 500\$ a Arnaldo Alves. — Cumpra-se.

Idem, idem, entrega de 300\$ a favor de Manoel Gonçalves. — Cumpra-se.

Idem, idem, entrega de 500\$ a favor de Francisco Lasso. — Cumpra-se.

Idem, idem, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Idem, idem, entrega de 400\$ a favor de Nelson Ferreira de Araujo. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 11.073 — Figueiredo Almeida & Comp. — Diga a 3ª Sub-diretoria se foi cumprida a intimação que se vê no verso do documento de fls. 3.

N. 12.360 — F. Barroso & Comp. — Certo de que o facto aqui verificado não será repetido, aceite a explicação de fls. 12. Prosiga-se o processo.

Sem numero — Companhia United Shoe Machinery. — O contribuinte pôde additar ao livro de seu estabelecimento qualquer columna com dizeres do interesse de seu commercio, desde que observe o modelo regulamentar.

N. 13.801 — Antonio Soares da Silva. — A 1ª Sub-diretoria para dizer novamente, tendo em vista o nome do requerente e o de quem pagou o imposto de que se trata.

Sem numero — Representação ao agente fiscal Vieira da Luz. — Como parece.

N. 170 — Thereza Sampaio da Silveira. — Averbese a transferência.

Sem numero — Claudio Cunha. — Concedo.

N. 14.706 — Manoel Joaquim Pereira Ramos. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á D. da Receita.

N. 19.165 — Veiga, Almeida & Companhia. — Indeferido. A requerente cabe recurso para a superior autoridade.

N. 10.122 — A. Carlos Blanck. — Existindo dois lançamentos em nome do requerente, um pela rua da Gamba n. 439 e outro pela rua S. Bento n. 4, informa a 2ª Sub-diretoria a qual dos dois se refere a divida constante da contra fô mencionada na informação de fls. e si não existem outras dividas a cancelar.

N. 63 — Paulino Rocco — Tendo em vista o disposto no n. 6. do art. 14, do decreto n. 54425 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, faça-se a alteração da classificação do negocio do requerente para "engraxador" no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente. Imponho a Paulino Rocco a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do referido decreto.

N. 49.647 — R. Souza & Martins — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 26:400\$000 em 1926 e a réis 1:800\$000, no corrente exercicio, o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se ao expediente decorrente.

Octavio da Silva Barbosa. — Concedo.

N. 19.006 — Affonso Monteiro de Barros. — Deferido.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 200 da Casa da Moeda — Relação das cações feitas na Recebeoria. — Proceja-se na forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

Officios ns. 47/51 da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se.

Officio n. 543 da Procuradoria da Republica. — Vieira Rocha & Comp. — Tendo em vista as informações e pareceres annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando. Imponho a Vieira Rocha & Comp. a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do regulamento anexo, ao decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de

1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Officio n. 533 da Procuradoria da Republica — Francisco Possolanti. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando ser a divida em execução precedente contra Francisco Possolanti e não contra os Benedictinos Missionarios de Fuzing.

Officio n. 101 do Tribunal de Contas — Responda-se de accordo com o parecer.

N. 2.590 — O. Pagliano — Tendo em vista a informação e parecer e attendendo á espontaneidade do pedido, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

Consulta de F. Briguiet & Comp. — Consulta F. Briguiet & Comp., si a firma Louis Jablonski & Fils, estabelecida em Paris na rua Notre Dame de Lorette n. 28, sem filial no Brasil, está obrigada a emissão de factura e duplicata nas vendas mercantis a prazo, que effectuou com a Repartição Geral dos Telegraphos.

Resposta:

Si a transacção foi realizada entre a firma Louis Jablonski & Fils, que não tem filial no Brasil, como se verifica da certidão de folhas passada pela Junta Commercial, em 16 de fevereiro proximo findo, e a Repartição Geral dos Telegraphos, não incide no pagamento do imposto, ex-ri do disposto no art. 1º, do regulamento anexo ao decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Consulta de Sebastião Pinto da Costa Aguiar:

O produto de que se trata — "Kaolina Jacaré", conforme resultado do exame a que foi submettido pelo Laboratorio Nacional de Analyses, está isento do pagamento do imposto de consumo, uma vez que a sua composição não autoriza incluí-lo entre os productos tributados pelo regulamento respectivo.

Auto n. 330, de 1925, contra a Companhia Nacional de Comunicações sera lio.

Por não possuir, em sua filial á rua 7 de Setembro n. 205, o livro-registro para pagamento do imposto sobre vendas mercantis á vista, foi autuada a Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, com sede á rua 1º de Março n. 107, como infractora dos arts. 2º, § 3º, 25, paragrapho unico, 30, n. 6, e 31, § 2º do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Defendendo-se a autuada declara, que, centralizando a escripturação da companhia em sua sede, á rua 1º de março, ali estão todos os livros onde são escripturadas as vendas realizadas em sua filial e os referentes ao pagamento do imposto de que se trata.

Designada uma comissão de funcionarios para verificar a exactidão das declarações feitas, foi verificada a veracidade do allegado.

A vista do exposto, não ha, em rigor, infracção de nenhum dos respectivos citados, mas uma irregularidade ou má interpretação para uma pratica, que não pôde persistir, porquanto deixa em difficuldade a fiscalização de promover inopinadamente o confronto de que cosita o art. 27, do regulamento citado.

Julgo, portanto, improcedente o auto de fls. 2, e mando que a 3ª Sub-diretoria providencie com urgencia para que a autuada regularize, na forma regulamentar, os livros da alludida filial, onde deve ser pago o imposto das vendas ali realizadas.

Auto n. 765, de 1926, contra Gomes & Pereira. — Foi autuada a firma Gomes & Pereira, por terem sido encontrados em seu estabelecimento commercial tres pacotes com velas, cujo consumo havia sido iniciado, sem que os sellos tivessem a inutilização exigida no art. 94, § 1º, do regulamento então em vigor.

A firma colhida em falta allega que ignorou aquella exigencia, mas que ditos pacotes estavam devidamente estampilhados.

Trata-se, evidentemente, de simples transgressão de regra fiscal e nenhum prejuizo teve, por isso, a Fazenda, pois, o imposto foi regularmente pago.

No caso era dever elemental da fiscalização — orientar o contribuinte para corrigir o erro ou inobservancia do preceito omittido, e por que não advindo dahi qualquer prejuizo para a arrecadação, melhor se collocaria.

Ante, porém, a forma material, da infracção, claramente apurada, e como não caiba a esta directoria decidir com o uso da equidade, julgo procedente o processo e, de accordo com o que dispõe o art. 94, § unico, do decreto n. 14.616, de 26 de janeiro de 1921, imponho á firma Gomes & Pereira, estabelecida á rua da Gamba n. 157, a multa de 200\$, minimo, da pena estabelecida no referido dispositivo.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não a fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 7 de março de 1927

Requerimentos despachados:

N. 6.527 — José Rodrigues Ramos. — Averbese a mudança em 1926.

N. 8.870 — Josepha Emilia do Nascimento. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 10.047 — Corrêa & Irmão. — Averbese a mudança.

N. 11.643 — Octavio Teixeira de Souza. — Idem.

N. 14.432 — Carlos Lopes. — Idem.

N. 3.044 — Valentin Alves da Silva. — Idem.

N. 4.332 — Altair Aquirre Horta Barbosa. — Idem.

N. 2.750 — Maria Jeronyma Pereira. — Idem.

N. 2.654 — Rubem Sadoek de Freitas. — Idem.

N. 2.653 — Alberto Hagshione. — Idem.

N. 2.652 — Rubens Sadoek de Freitas. — Idem.

N. 2.651 — Miguel Maria de Serpa Lopes. — Idem.

N. 13.537 — José Corrêa de Azevedo. — Idem.

N. 14.610 — Elias Goz. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 17.684 — Henrique Fabron de Moraes. — Dê-se a baixa.

N. 19.264 — Antonio M. Ferreira Mattos. — Idem.

N. 20.428 — Manoel Calil Arradi. — Idem.
 N. 20.834 — Pedro Lopes Moreira. — Idem.
 N. 361 — Van Erps & Martins. — Idem.
 N. 441 — A. Costa. — Idem.
 N. 1.323 — A. B. Patricio & Comp. — Idem.
 N. 1.388 — Albino Nunes Ferreira. — Idem.
 N. 399 — Grace & Comp. — Idem.
 N. 18.813 — Arthur da Silva Valle. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a transferencia.
 N. 17.756 — D. N. Moura. — Idem.
 N. 17.523 — José Rodrigues Pinheiro. — Officie-se no sentido proposto.
 N. 9.645 — Antonio Cardia. — Averbe-se a baixa de 1926.
 N. 14.439 — Camillo Francisco Barros. — Averbe-se a transferencia.
 N. 10.855 — José dos Santos Carneiro. — Averbe-se a transferencia. Impoção a multa de 20%, minima da lei.
 N. 4.544 — Joaquim Baptista. — Idem.
 N. 586 — Daniel & Primitivo. — Inscreva-se, de accordo com a informação o parecer, dando-se baixa no lançamento da firma anterior, á qual imponho a multa de 50%, minima da lei.
 N. 599 — Carmen Sanchez. — Indeferido.
 N. 19.453 — Catharina Godoy Boero. — Idem.
 N. 3.459 A — Arthur Carneiro & Comp. — Não ha que deferir, uma vez que não se trata de imposto lançado. — Archive-se.
 N. 199 — Francisco Gonçalves da Silva. — De-se a baixa.
 N. 510 — Metano & Neme. — Idem.
 N. 539 — Luiz D'Aiuto. — Idem.
 N. 800 — Manoel Muniz da Silva. — Idem.
 N. 1.140 — João Pallut. — Averbe-se a baixa.
 N. 1.131 — Hildebrando Pinto. — Idem.
 N. 835 — Elle Bonskela. — Idem.
 N. 586 — Maria Marques de Lopes. — Averbe-se a transferencia.
 Sem numero — Prista & Comp. — Restitua-se á Alfandega de Macaé o processo junto, acompanhado da respectiva defesa, apresentada dentro do prazo regulamentar.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de março de 1927

N. 4.152 — Paul Duflos. — Intime-se por via postal.
 N. 4.151 — Carlos Schmidt. — Idem.
 N. 4.153 — J. Soares Franco. — Idem.
 N. 4.151 — Duquesine Pereira Lima. — Idem.
 N. 4.155 — Lopes & Barros. — Idem.
 N. 4.156 — Arnaldo Lambert Coelho. — Idem.
 N. 4.157 — M. S. Bastos. — Idem.
 N. 4.158 — American Industrial Corporation. — Idem.
 N. 4.159 — Mario W. Tchyriçá. — Idem.
 N. 4.160 — Companhia Seguros Interresse P. Bahia. — Idem.

N. 4.161 — José E. C. Messeder. — Idem.
 N. 4.162 — Antonio Alves da Cunha Porto. — Idem.
 N. 4.163 — Antonio Jovino de Souza. — Idem.
 N. 4.164 — Pinto Bastos. — Idem.
 N. 4.165 — Raul Pelaio. — Idem.
 N. 4.166 — David Rodrigues Ferro. — Idem.
 N. 4.167 — V. Melluci. — Idem.
 N. 4.168 — Miranda Bastos & Comp. — Idem.
 N. 4.169 — Hercules & Cardoso. — Idem.
 N. 4.170 — L. Caldas. — Idem.
 N. 4.171 — Colmenerio & Comp. — Idem.
 N. 4.172 — Companhia União Fabril R. Grande do Sul. — Idem.
 N. 4.173 — Companhia Brasileira Thremologia S. A. — Idem.
 N. 4.174 — Dr. Armando Godoy. — Idem.
 N. 4.175 — Alfredo da Silva Rocha. — Idem.
 N. 4.176 — Felix Stelzer (Dr.) — Idem.
 N. 4.178 — José Joaquim Monteiro de Andrade. — Idem.
 N. 4.177 — Isaac Elbas. — Idem.
 N. 988 — José Vieira de Souza. — Idem.
 N. 4.556 — Antonio Rodrigues Barros. — Idem.
 N. 42.106 — Lino Lucio da Silva. — Idem.
 N. 310 — Antonio Augusto Villela. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.242 — Alexandre Pinto Victoria. — Idem.

Sem numero — Arthur de Souza Campos. — Idem.
 N. 1.245 — Castor José Soares. — Idem.
 N. 1.001 — Euzebio Iglezias Lopes. — Idem.
 N. 311 — Gasparina Alves de Brito. — Idem.
 N. 1.354 — Hermano de Villenor Amaral. — Idem.
 N. 486 — Honorato Ferreira. — Idem.
 N. 872 — Julio Basilio Pereira. — Idem.
 N. 750 — José Procopio Teixeira. — Idem.
 N. 651 — José da Silva Tavares. — Idem.
 N. 692 — Lauro Faro de Araujo. — Idem.
 N. 848 — Marcolino Maria Oliveira. — Idem.
 N. 982 — Manoel Salvador. — Idem.
 N. 113 — Moacyr de Abreu. — Idem.
 N. 2.551 — Manoel José. — Idem.
 N. 370 — Thiago José da Silva. — Idem.
 N. 13.281 — Bento Pinto e outro. — Idem.
 N. 20.221 — João Alves Oliveira. — Idem.
 N. 1.355 — Casemiro Domingos Coelho. — Idem.
 N. 1.883 — Guilherme Augusto Costa. — Idem.
 N. 2.107 — Antonio Teixeira & Comp. — Idem.
 N. 3.720 — R. Sarraf. — Idem.

N. 3.859 — José Maria Martins. — Idem.
 N. 3.860 — Joaquim Dias. — Idem.
 N. 3.862 — Dr. Luiz P. Barbosa. — Idem.
 N. 3.975 — Manoel Casemiro & Irmão. — Idem.
 N. 3.933 — Aduleino B. dos Santos. — Idem.
 N. 3.954 — Carlos Lopes Pires. — Idem.
 N. 3.955 — João Rangel Oliveira. — Idem.
 N. 3.956 — Azevedo Passos & Comp. — Idem.
 N. 3.957 — Lindolpho Augusto Almeida. — Idem.
 N. 3.958 — Adamastor Augusto. — Idem.
 N. 3.959 — Francisco Gomes. — Idem.
 N. 3.960 — Joaquim Duarte Lemos. — Idem.
 N. 961 — Augusto Oliveira e Norberto Santos. — Idem.
 N. 4.049 — Dr. Alvino Luttari. — Idem.
 N. 310 — Antonio Augusto Villela. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de março de 1927

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 5º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Claudio Cunha para servir na 11ª secção.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Benedicto Leal para servir na 7ª secção.

O sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve designar o agente fiscal Francisco Manzarredo Souto para servir na 30ª secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

Antonio Augusto Guimarães, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, proceda-se ao lançamento tomando na consideração que merecerem as deducções solicitadas.

Dr. Sergio de Almeida Magalhães, pedindo permissão para substituir sua declaração que está errada. — Deferido.

Francisco Kremela, idem, idem. — Deferido.

Antonio Francisco Alves, reclamando contra um engano de talões. — Requeira em termos.

Antonio de Campos Moledo, pedindo informar se consta a declaração da firma J. Maranhão & Comp. — Requeira certidão.

Offícios expedidos:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:
N. 15—Respondendo a ordem n. 9, de 3 do corrente.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 22—Communicando que o 3º escriptuario dessa repartição Felipe de Santiago Dias Parêles quando em exercicio nesta delegacia geral não gosou férias.

— Sr. collector federal de Curitiba:

N. 42—Accusando recebimento de seu officio n. 5, de 12 do mez passado.

— Srs. collectores federaes de Abre Campos e Rezende Costa:

Ns. 43 e 44—Reclamando contra a falta da arrecadação de imposto de renda no exercicio de 1926.

— Sr. collector, da 1ª Collectoria Federal em S. Paulo:

N. L 125—Remettendo uma lista supplementar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. L 126—Remettendo cópia do officio n. 125 L.

Srs. collectores federaes de Itapolis, Jaticabal e S. Bernardo:

Ns. 127 e 23—Remettendo listas matrizes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. R 95—Remettendo, para cobrança do imposto de renda em 1926, o talão letra B, n. 270, de L. Perez Quesada, rua Archias Cordeiro n. 121.

N. R 96—Remettendo para cobrança do imposto sobre renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 4.621, Hugo Napoleão do Rego, rua Visconde de Inhauma n. 571

N. 4.622, Reynaldo T. Franco, rua Floriano Peixoto n. 163.

N. 4.623, Darcke B. de O. Mattos, rua Sete de Setembro n. 113.

N. 4.624, Ernesto Adolpho Fesq.

Dia 7

Companhia Nacional de Tecidos de Jute, S. Paulo, reclamando contra o lançamento. —Deferido, de accordo com o parecer.

Offícios expedidos:

N. 45 — Sr. collector federal de Campo Formoso, respondendo ao seu officio n. 77, de 18 do mez passado.

N. 46 — Sr. collector federal de Carmo, remettendo afim de ser cumprido o exposto no § 2º do art. 170, do decreto n. 17.390, o processo de restituição do Sr. Antonio Pereira Monteiro.

N. 47—Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Vassouras, respondendo ao seu officio n. 13, de 10 do mez passado.

N. 48—Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo, remettendo reclamação contra o lançamento do Sr. Eric A. Johnston, afim de ser informada.

N. L-130 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em São Paulo, transmittindo listas matrizes.

N. L-131—Sr. delegado fiscal em São Paulo, communicando a remessa de listas de cobrança a 1ª collectoria dessa capital.

Memorandas expedidos pela Secção de Revisão

N. 23 Dr. Alfredo Dolabella Portella, rua Copacabana n. 643.

N. 24, João Machado de Castro, rua Cardoso Junior n. 280.

N. 25, Armando Augusto de Andrade, rua Dezenove n. 9.

N. 26, João Alves Avellêda, estrada da Pavuna sem numero, Irajá.

N. 27, Neitor Pereira da Luz, estrada da Pavuna sem numero, Irajá.

N. 28, Abílio de Quiroz, estrada Monsenhor Felix n. 371.

N. 29, Manoel Ribeiro, praça Honório Gurgel sem numero, estrada da Pavuna, Irajá.

N. 30, Carlos Raul Pareto, rua Corrêa Dutra n. 11.

N. 31, Maria Ernestina da Graça Bastos, rua Visconde de Silva n. 66.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de março de 1927

Officio:

N. 157—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, accusando o recebimento do officio n. 95, de 15 do corrente.

N. 153—Ao director geral do Thesouro Nacional:

Requerimentos despachados

Horacio José A. Nunes, em 5 de março de 1927.—A. A. Ao fiscal Dr. Ruy Vianna Bandeira, para intimar a «A Economica» a fornecer a conta corrente da requerente, no prazo de 15 dias.

Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, em 5 de março de 1927.—Junte-se.

Idem idem, idem idem.—De-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta apresentada pela Caixa Beneficente dos Empregados da Saude Publica, e requiera o que julgar de seu direito.

Sociedade Auxiliar Militar, em 4 de março de 1927.—Junte-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de março de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 43 — Remettendo a tabella explicativa dos vencimentos dos funcionarios desta inspectorias, em cumprimento da ordem n. 20, de fevereiro ultimo, dessa directoria.

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1927

N. 419-A, de 1926 — Companhia Alliança da Bahia, acerca de recolhimento, feito a Alfandega da Bahia, de importancia proveniente de imposto de renda sobre premios de seguros.—Selle devidamente o documento de fis. 11, deste processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 521 — Ao Sr. Dr. desembargador M. Costa Manso, informando sobre a remessa do Diario Official.

N. 522 — Ao Sr. director da Casa de Corrocção, communicando o custo de uma encomenda.

N. 523—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Exterior, dem. idem.

N. 524 — Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, idem, dem.

N. 525 — Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro, idem, idem.

Requerimentos despachados

Euridice Candida de Souza, Euclides Carlos Monteiro e Siomara Ribeiro de Carvalho.—Como requerem.

Otavio Chaves de Magalhães e Vicente da Costa Coimbra.—Sim de accordo com as informações.

Godofredo de Aguiar Leite.—Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

N. 103 J — Joanna Bas os Lobo. — Compareça para esclarecimento.

N. 41 C — Casa ou Collegio de Nossa Senhora de La Sallette, da cidade de S. Salvador.—Selle o documento de folhas 18 e 19 e satisfaca a exigencia do parecer.

N. 50 G — Georgina Isaura da Costa de Souza Paranhos. — Satisfaca as exigencias.

N. 35 L — Luiz Lourenço Felipe. — Deferido.

N. 76 M — Manoel da Silva Pontes. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 51 C — A. Gamboa. — Certifique-se, de accordo com o parecer.

N. 11 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior.—Cumpra-se o alvará.

N. 53 C — Sociedade de Mutua Assistencia em Enfermidades de Blumenau. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, onde se acham averbadas as apolices.

N. 54 C — Carlos Nunes Freire. — Cumpra-se o alvará.

N. 130 A — Augusto Rufino Fructuoso Gomes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 104 J — Julia de Almeida Araujo e outros.—Deferido nos termos do parecer.

Dia 7

N. 131—Da Caixa Economica—D. Maria José da Motta Peixoto.—Annote-se.

N. 30 F — Fernando Affonso de Vasconcellos. — Deferido.

N. 518 J—José Magalhães Filho e outros. —Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 44 R — Roma Scarpa e outros. — Ao Sr. corretor.

N. 142 — Da Caixa Economica. — Annote-se.

N. 144 — Da mesma.—Annote-se.

N. 55 C — Castro Silva & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 117 A — Alexandre Gonçalves Valerio. — Deferido.

N. 78 M — Manoel Coelho da Silva. — Cumpra-se os alvarás, de accordo com o parecer.

N. 134 Est. — Delegacia Fiscal no Pará — Communique-se.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:
Foram transferidos os segundos tenentes commissionados Americo Julio de Oliveira, do 17º B. C. (Corumbá), para o 18º B. C. (Catupé Grande) e Firmino da Silva Lemos, deste para aquelle batalhão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 201 — Enviando, para os devidos fins, o processo de divida na importância de 360\$, de que é credor o alferes voluntario da patria Luiz Antonio Pinto.

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 202 — De 2:400\$ ao 2º tenente Jorge de Souza Medeiros.

N. 203 — De 1:440\$ ao 1º tenente Antonio Moreira de Abreu Fialho.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição dos creditos das seguintes quantias:

N. 31 — De 4:080\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, destinado ao pagamento dos alugueis do predio em que funciona a enfermaria-hospital da guarnição do mesmo Estado.

N. 32 — De 35:000\$ a Delegacia Fiscal no Paraná, para despesas, que correm á conta da verba 11ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 1 — Reformados — 2 — Para pagamentos das novas reformas — Pragas do pret — 3 soldos, etc., do orçamento de 1925, revigorada para 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Malto Grosso, declarando que é deferido o requerimento do coronel do Exército de 2ª linha Augusto Gurgel do Amaral Junior, pedindo relexação da carga que lhe foi feita na importância de 2:438\$696, de vencimentos e ajuda de custo por ter sido designado para servir addido á 21ª circumscripção de recrutamento.

— Ao Sr. auditor da 4ª circumscripção Judiciaria militar, pedindo dispensa do capitão Alvaro Augusto de Frias Villar do conselho de justiça para o qual foi sorteado visto ter de se matricular na Escola de Aperfeiçoamento de officiaes.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, autorizando a abrir, no corrente anno, concorrência administrativa permanentemente para aquisição dos artigos de consumo habitual da dita escola, correndo as despesas pelas sub-consignações que se mepeionam, tudo de accordo com a Lettra a, paragrapho 2º, do art. 138 do regulamento de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 2º tenente em comissão Páez Falcão é nomeado delegado do serviço de recrutamento no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Que o 3º official do extinto Colégio Militar de Barbacena Alvaro Justo,

em exercicio na Escola Militar, é posto á disposição do commandante da 4ª região militar, para servir na junta permanente do alistamento militar do município de Tiradentes, em Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, enviando, para os effeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Joviano Augusto Leão, residente em Diamantina, pede se permita ao seu filho Deusdedit Leão, sorteado militar, apresentar-se para incorporação no 10º regimento de infantaria, com séde em Juiz de Fora.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

Osorio Moura. — Aliste-se, querendo, afim de alterar o certificado.

Elias Pinto. — Entregue-se mediante recibo.

Severo do Carmo — Indeferido. O peticionario está sujeito a incorporação, por não ter renovado as provas de isenção.

Manoel Laurentino de Lima. — Indeferido. Declare onde reside e volte, querendo.

Joaquim Marques. — Entregue-se mediante recibo.

Ernani Reis. — Declare a sua filiação e o anno de alistamento e volte, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 1º official da Administração dos Correios de Uberaba o official da mesma administração João Antonio de Oliveira Machado, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 1º official da Administração dos Correios de Uberaba o official da mesma administração Osorio Pereira de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, ao cargo de 1º official da Administração dos Correios de Uberaba o official da mesma administração Adelino da Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 2º official da Administração dos Correios de Uberaba o amannense da mesma administração Arlindo José Evangelista, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, ao cargo de 2º official da Administração dos Correios de Uberaba o amannense da mesma administração Luiz Felipe de Medina Coeli, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, ao cargo de 2º official da Administração dos Correios de Uberaba o amannense da mesma administração Antonio Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 456 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Caetano Costa, guarda-chaves de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 162\$500, de aumentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

A despesa, quando correpte o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 457 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja

paga, por exercícios findos, a Mathias Antonio de Menezes, mestre de usina da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 480\$, relativa à gratificação adicional de mais 10 %, além da de 20 %, que já percebe, correspondente ao anno de 1925, gratificação que lhe foi concedida de accordo com o aviso n. 80, de 28 de maio de 1926, a partir, porém, de 9 de março de 1921, por haver incorrido em prescrição o periodo anterior àquella data, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação "Pessoal, 2ª Divisão, Trafego, Adicionaes", verba 6ª, art. 11 da lei organotaria de 1925.

N. 458 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Antonio Corrêa Dolabella, conductor tecnico de 2ª classe da 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:780\$626, relativa ao augmento provisorio, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1924, concedido pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, para pagamento do augmento provisorio ao pessoal jornaleiro.

N. 459 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Gastão Fonseca, guarda geral da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 450\$, importancia da inclusa folha de pagamento, relativa à differença do augmento provisorio do anno de 1925, a que fez jus quando substituiu o ajudante de fiel pagador Affonso Tornaghi, differença entre os cargos de guarda geral e ajudante de fiel, que exerce, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto para pagamento de augmento provisorio do exercício de 1925 ao pessoal jornaleiro.

N. 460 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Agostinho Ribeiro, ajudante de 1ª classe da 7ª Residencia do Centro, da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 48\$972, relativa ao abono do augmento provisorio durante os mezes de setembro e outubro de 1925, em que esteve no gozo de licença de um mez, com dois terços de diaria, em prorogação, concedida por portaria deste ministerio, de 7 de fevereiro de 1924.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, para pagamento do augmento provisorio ao pessoal jornaleiro.

N. 461 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a José Machado Barcellos, graxeiro effectivo, com exercício no 3º Deposito da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1:026\$, 417\$ e 225\$, no total de 1:668\$, em que importam as tres inclusas folhas de pagamento, relativas, respectivamente, aos dias uteis, augmento provisorio e domingos e

feriados, nos mezes de fevereiro a novembro de 1921, durante os quaes esteve incorporado às fileiras do Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos, descontada, porém, a quantia de 436\$285, que lhe foi paga pelo Ministerio da Guerra, o que reduz a divida ao liquido de 1:531\$715.

A despesa, no total de 1:668\$, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 1:026\$ à consignação Pessoal, Jornaleiros, 4ª Divisão, Locomoção, Dias uteis, verba 6ª, art. 81 da lei organotaria de 1921, 417\$ ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, para pagamento de augmento provisorio ao pessoal jornaleiro e 225\$ ao credito aberto para pagamento de domingos e feriados do exercício de 1921.

N. 462 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Arthur da Silva Mont Alverne, conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 690\$928 e 958\$861, relativas, respectivamente à quota de 5 % sobre o seu ordenado e differença de mais um terço da gratificação adicional correspondente ao periodo de 9 de julho a 31 de dezembro de 1924, durante o qual esteve afastado do serviço aguardando aposentadoria, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 780\$789, quando corrente o exercício estava assim subordinada: 690\$928 à consignação "Pessoal", 2ª Divisão, Trafego, Movimento, Titulados, verba 6ª, art. 196 da respectiva lei organotaria, e 958\$861 à consignação "Pessoal", 2ª Divisão, Trafego, Adicionaes, verba 6ª, art. 196 da respectiva lei organotaria.

N. 463 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas por exercícios findos, a José Augusto Maduro, feitor de 3ª classe da turma extraordinaria do lastro, com exercício na 1ª residencia do centro, da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de réis 420\$, 61\$500 e 24\$, relativas aos seus vencimentos, augmento provisorio e differença de diarias a incorporar, correspondente ao mez de setembro de 1923, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 205\$500, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 420\$ à consignação — Pessoal — Jornaleiros — 5ª Divisão — Via permanente e edificios — Conservação ordinaria, verba 6ª, artigo 92 da lei organotaria de 1923 — 61\$500 ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, para pagamento de augmento provisorio ao pessoal jornaleiro e 24\$ ao credito aberto para pagamento de differença de diarias a incorporar do exercício de 1923.

N. 464 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Sebastião Costa, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 23\$400, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de outubro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta do cre-

dito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 465 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a dona Idalina Avila Lima, a importancia de 4:962\$515, de differença de vencimentos e gratificações adicionais que o seu fallecido marido José Antonio de Lima, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos deixou de receber no periodo de 10 de novembro de 1921 a 8 de abril de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: réis 229\$630 à consignação "Pessoal" — Districtos Telegraphicos — Linhas, da verba 3ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921; 4:892\$864 à consignação "Pessoal" — Districto Telegraphico — Linhas, da verba 3ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; \$008 à sub-consignação "Ajudas de custo, etc." — Gratificações adicionales, etc., da verba 3ª da mesma lei de 1922; 2:000\$ à consignação "Pessoal" — "Districtos Telegraphicos" — Pessoal da linha, da verba 3ª, art. 92 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 433\$340 à sub-consignação "Ajudas de custo, etc." — Gratificações adicionales, etc., da verba 3ª da mesma lei de 1923; 588\$889 à consignação "Pessoal" — sub-consignação n. 68 — Inspectorias de 4ª classe — Linhas, da verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924; e 417\$776 à sub-consignação n. 115 — "Ajudas de custo, etc." — Gratificações adicionales, etc., da verba 3ª da mesma lei de 1924.

Por ocasião do pagamento deverá ser feito o desconto da quantia de 479\$994, que o fallecido inspector recebeu indevidamente, em 1922, a titulo de augmentos provisorios o que reduz a divida ao liquido de 4:482\$521.

N. 466 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Abilio dos Anjos, feitor de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 108\$600, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 467 — Transmittindo a inclusa cópia do telegramma recebido pelo director geral dos Correios, do administrador dos Correios em Therezina, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy supprida do numerario sufficiente para atender às despesas das repartições deste ministerio alli existentes, especialmente a dos Correios cujos serviços de condução de malas está ameaçado de paralisar.

N. 468 — Transmittindo os inclusos documentos relativos à aquisição de bens imoveis pertencentes a J. Adonias & Comp., existentes em São Luiz do Maranhão e incorporados à Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, tenho a

honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser lavrada a respectiva escriptura de compra e venda, conforme a demonstração seguinte:

Terrenos representados na planta sob os ns. 1 e 2, com 2.709,12 de área por	16:251\$720
Terrenos representados na planta sob os ns. 3 e 4, com 1.052,70 de área por	6:316\$200
Terreno representado na planta sob o n. 5, com 2.290,20 de área por	12:508\$260
Terreno representado na planta sob o n. 6, com 2.312,31 de área por	13:873\$860
Terrenos representados na planta sob o n. 7, com 411,60 de área por	2:481\$000
Edifícios das officinas e mais dous poços construídos nos terrenos ns. 1 e 2	25:000\$000
Caes do Raposo construídos no terreno n. 5	3:000\$000
Prédio denominada "Gruta" e respectivo poço construídos no terreno n. 6	1:700\$000
	81:137\$040

A despesa deverá correr por conta do credito especial aberto para tal fim pelo decreto n. 17.691, de 11 de fevereiro ultimo.

Dia 3

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 469. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Sergio da Silveira Brasil, guarda-chaves da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 182\$000, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 470. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Mario Arantes, guarda de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 1788, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 471. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Marba, guarda-cancella da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 109\$200, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 472. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José de Oliveira Rocha, guarda-chaves, de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 12\$000, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de agosto a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 473. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Gomes, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 100\$800, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 474. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Hernani Soares, guarda-cancella de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 183\$000, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 475. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Ladislau Borges da Cruz, feitor da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 183\$000, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 476. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Rodrigues, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 109\$800, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 477. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Joaquim Rodrigues, 2ª ex-trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil, a quantia de 78800 de augmento provisorio a que fez jus no mez de novembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 478. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Clementino Manoel, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 83\$400, de augmentos provisorios a que fez jus no nos periodos de janeiro a abril e julho a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 479. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Antonio Augusto Affonso, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 158\$000, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 480. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Henrique Soares de Souza, official operario de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 263\$224, de differença de vencimentos e augmentos provisorios que deixou de receber no periodo de outubro a dezembro de 1924, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: réis 185\$806, á consignação "Pessoal", 2ª divisão, jornaleiros, da verba 6ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 77\$118, ao decreto n. 16.649, de 22 de outubro do mesmo anno.

N. 481. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Luiz dos Santos, escrevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 182\$750, de augmentos provisorios a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 482. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Manoel Candido, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 88\$800, de augmentos provisorios a que fez jus nos periodos de janeiro a agosto e outubro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto

bas Baptista auxiliares interinos da agencia especial dos Correios de Campos.

— Por portaria de 3 de março corrente, foi exonerada a pedido, D. Aparecida Amorim Feliciano da Silva, do lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos.

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1927

Manoel Santerre Guimarães, administrador dos Correios do Paraná, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Certificou-se, de accordo com o informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Atendendo a que o escrevente da 4ª Divisão desta Estrada, Lourival da Rocha Tinoco, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.910, de 25 de dezembro, de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido funcionario Lourival da Rocha Tinoco, do cargo de escrevente da 4ª Divisão desta via-ferrea.

(P. 32[47]26 L)

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de março de 1927. — Romero Zander, director.

Requerimentos, despachados

Dia 7 de março de 1927

Modesto José Antonio, pedindo licença. — Concedo, um mez, com um terço da diaria.

Alexandre Barana, idem, idem. — Idem, idem, com ordenado.

Floro de Oliveira, Manoel Fernandes, Manoel Duarte José da Cruz, José Gomes Martins Filho, João Coelho de Freitas, Justino Candido dos Reis, Gentil Brasil, Emiliano Suckow, Antonio Gomes, idem, idem. — Idem, idem, com dois terços da diaria.

Leonides Marques de Souza Borges, Olympio Barbosa Galvão, pedindo pagamento. — Pague-se.

José da Silva Araújo, Henrique Braga & Comp., Almeida Lisboa & Comp., Limitada, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

José Joaquim Pereira de Carvalho Sobrinho, Emilia Augusta Ferreira, Modesto Donatini Dias da Cruz, Maria Joanna, Lauro Lopes de Oliveira, pedindo certidão. — Certificou-se.

Companhia Aga do Brasil, S.A., pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se os volumes, mediante o pagamento das respectivas despesas.

Albrosina de Freitas Oliveira, Sanches Caetano Braga, pedindo pagamento. — Deferido.

Rita Leal de Alencar, pedindo passe. — Concedo nos termos do parecer da contabilidade.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo autorizar recebimento de material. — Autorizo o recebimento do material em causa, na forma do pedido.

José Benedicto Alves dos Santos, pedindo informação. — Satisfaca a exigência da secretaria.

Dr. Samuel José Pereira das Neves, propondo compra de material telegraphico. — Tendo em vista a informação da 2ª divisão, não é possível attender.

Ludgero Nascimento pedindo readmissão. — Readmita-se o requerente como trabalhador de 3ª classe, em uma das estações do 3º distrito.

João Villela da Cunha, Fontenelle da Costa Quaresma. — Idem, idem.

Francisco Nunes, pedindo permissão para installar um mostrador na plataforma da estação de Humberto Antunes; Maria da Conceição, pedindo autorização para manter um vendedor de frutas na estação de Caetano Furquim; Miquilina Rosa de Souza pedindo indemnização. — Indeferido.

John Moore & Comp., idem, idem. — Idem, tendo em vista o art. 168, letra d, do Regulamento de Transportes.

Frank Germini, Casimiro Pinto & Comp., idem, idem. — Idem, tendo em vista o parecer do trafego.

Arcelino de Carvalho, Antonio Saldanha, Francisco Fonseca John Moore & Comp., João Baptista dos Reis, Maximiliano Echart, Zamotta, Lorenzi & Comp. — Idem, idem, tendo em vista o art. 135, letra b, do Regulamento de Transportes.

Paulo Julião Ferreira pedindo devolução de uma certidão; José Maria da Costa, pedindo collocação; Joanna Maria, pedindo pagamento por exercicios findos; José Candido Xisto, pedindo pagamento de um livro de seus vencimentos. — Compareçam a secretaria.

Compareçam a secretaria os Srs. Amaro da Silveira & Comp., Oscar Rodrigues do Nascimento e Ignacio Ferreira.

Therêza Mello pedindo concessão para manter um volante de frutas na estação de Sertão, Linha Auxiliar. — Indeferido.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1927

Sociedade Anonyma "Albôram", pedindo prorrogação de prazo para concorrência das obras do porto de Itajahy. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente;

Foi exonerado Sergio da Silva Campos do cargo de escrevente civil do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval do Hospital Central da Marinha, conforme solicitou.

Foi nomeado Francisco de Paula Moura e Silva para exercer, interinamente, o cargo de escrevente civil do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval do Hospital Central da Marinha.

— Por outras de 7:

Foi promovido, por antiguidade, ao cargo de porteiro da Escola Naval de Guerra, o continuo da mesma repartição, Cornelio Augusto França.

Foi nomeado continuo da Escola Naval de Guerra o servente da mesma repartição, Aristides de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 5 de março de 1927.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 745 B — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com Abita Giovanni, para servir neste ministerio, durante o corrente anno, como professor de esgrima, subordinado a Liga de Sports da Marinha.

2. Os termos do contracto acima referido acham-se publicados no *Diario Official* de 24 de fevereiro ultimo.

N. 795 C. — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser registrado, por esse tribunal, conforme cópia a este incluso, o contracto celebrado com Robert Fowler, para servir neste ministerio como instructor de atletismo, subordinado a Liga de Sports da Marinha.

2. — No *Diario Official* de 26 de fevereiro ultimo, acham-se publicados os termos do contracto acima mencionado.

N. 795 D. — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com o subdito inglez John Jardine, para servir neste ministerio como encarregado de manobras do dique fluctuante Affonso Penna.

2. Os termos do contracto acima alludido acham-se publicados no *Diario Official* de 27 de fevereiro proximo vindo.

Dia 7

Sr. ministro da Viação:

N. 802 — Em solução ao aviso numero 61/G, de 24 de janeiro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspeccoria de Portos, Benjamin Telles da Rocha Faria, que se achava a disposição do Ministerio da Marinha, já foi desligado, afim de regressar a repartição a que pertence.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 796 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a proposta apresentada por esse Estado Maior, os navios de guerra da Marinha Brasileira serão organizados e distribuidos pela seguinte forma:

A) — Armada — Todos os navios de guerra seja qual for o typo, que estiverem sob o pavilhão nacional.

B) — Esquadra:

1. Divisão de encouraçados;

Encouraçado *Minas Geraes*.

Encouraçado *S. Paulo*.

Encouraçado *Floriano*.

2. Divisão de cruzadores:

Cruzador *Bahia*.

Cruzador *Rio Grande do Sul*.

Cruzador *Barroso*.

3. Flotilha de Contra-torpedeiros:

Contra-torpedeiro *Maranhão*.

a) — 1ª Divisão:

5 contra-torpedeiros.

b) 2ª Divisão:

5 contra-torpedeiros.

c) Td. *Belmonte*.

4. Flotilha de submersíveis:

a) 1ª secção:

"F-1", "F-3" e "F-5".

b) Td. *Ceará*.

5. Divisão de navios mineiros:

N. M. *Muniz Freire*.N. M. *Heitor Pereira*.N. M. *Maria do Couto*.N. M. *Carneiro da Cunha*.

6. Trem:

N. T. *Novos de Abreu*.

C) — Flotilha do Amazonas:

C. N. *Ajuricaba*.C. N. *Missões*.C. N. *Amoré*.

D) — Flotilha de Matto Grosso:

M. *Pernambuco*.C. N. *Oyapock*.

E) — Navios em serviços especiais:

N. ph. *Tenente Lahmeyer*.N. ph. *Mario Alves*.N. p. *Espadarte*.T. *Goyaz*.

2. Todos os navios pertencentes à esquadra (grupo B) ficarão sob o commando do commandante em chefe, que será ao mesmo tempo commandante da divisão de encouraçados.

a) Terá como subordinados principais:

Commandante da Divisão de Cruzadores;

Commandante da Flotilha de contra-torpedeiros;

Commandante da Flotilha de submersíveis;

Commandante da divisão de navios mineiros;

Commandante do trem.

3. O commando das divisões de contra-torpedeiros, 1ª e 2ª, será exercido pelo commandante mais antigo, acumulando-o com o do navio, e ficando directoamente subordinado ao commandante da flotilha.

4. As flotilhas do Amazonas e Matto Grosso (grupos C e D), constituirão commandos independentes do commandante em chefe, e ficarão subordinados, directamente, ao chefe do Estado-Maior da Armada.

5. Os navios destacados ou designados para serviços especiais (grupo E), serão independentes do commandante em chefe, ficando subordinados ao chefe do Estado Maior da Armada ou aos chefes das repartições a cuja disposição estiverem.

N. 798 — 1. Tendo resolvido crear as divisões de encouraçados, cruzadores e navios mineiros, declaro-vos que as mesmas deverão ser formadas pela forma estabelecida no aviso n. 796, desta data.

2. Enquanto estiverem em reparos os navios mineiros, ficarão estes subordinados, directamente, ao commando em chefe da esquadra.

N. 799 — Declaro-vos que, enquanto não forem incorporadas novas unidades à flotilha do Amazonas, o commando dessa flotilha caberá ao commandante mais antigo, que acumulará as funções com as do commando de seu navio.

N. 800 — Declaro-vos que resolvi modificar as instruções mandadas observar pelo aviso n. 5.498, de 28 de dezembro de 1923, para a escripturação e remessa dos livros de quartos, das machinas, para o fim de ser expedida, apenas, uma cópia do indice, com o livro de quartos no primeiro trimestre de cada anno, sendo somente declarado, nos trimestres seguintes, si houve ou não alterações no indice, mencionadas as que houverem.

Circular n. 801 — 1. Providenciar, afim de que só seja utilizada a franquia postal e telegraphica para a correspondencia propriamente official.

2. Proibir o uso do papel timbrado em correspondencia particular.

N. 797 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 14:559\$300, proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Deposito Naval desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Andrada Veiga & Comp....	35\$000
Companhia Paulista de	
Material Electrico.....	9:400\$000
Fonseca, Almeida & Comp. *	211\$500
Vasco Ortigão & Comp....	1:911\$390
Total.....	14:559\$300

2. A liquidação do presente processo correrá à conta das verbas 25ª — Sobre-salentes e Mobiliario — Material permanente — Sub-consignação n. 1, réis 4:592\$600 — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 9:930\$700, e 26ª — Material de Construção Naval — Material permanente — Sub-consignação n. 1, 36%, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

Requerimentos despachados

3º tenente reformado Samuel Bernard de Oliveira. — A vista das informações anteriores, não pôde ser attendido. (Req. de 25 de fevereiro de 1927).

Carlos Borges de Lacerda, cirurgião-dentista. — Indeferido. (Req. de 9 de fevereiro de 1927).

Luiz Giacomo Gardelli. — Completo o sello. (Req. de 28 de fevereiro de 1927).

Dr. Euclides Castro Carvalho. — Sello o documento. (Req. de 12 de fevereiro de 1926).

Club das Bandeirantes do Brasil. — Compareçam à Directoria de Aeronautica. (Req. de 17 de fevereiro de 1927).

Ministerio da Agricultura; Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Raymunda Frota Leite para exercer interinamente o cargo de auxiliar-anuradora da Directoria Geral de Es-

tatistica, durante o impedimento da funcionaria effectiva Mercedes Cesar da Silva.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Maria Dulce de Oliveira, auxiliar-dactylographa da Directoria Geral de Estatistica, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria, que deve ser apresentada às estações competentes, ficará sem effeito si, dentro de 15 dias, contados da respectiva publicação, a requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o contra-mestre contratado Sezefredo Blaschke para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina,

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1927

Avisos:

Sr. agr. Luiz Simões Lopes, ajudante do Horto Florestal:

N. 65—Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, irdes ao Estado do Rio Grande do Sul a serviço deste ministerio, assim vos declaro para os devidos effeitos.

A Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil dar-vos-á instruções para o desempenho dessa comissão.

—Sr. Arlindo da Costa Bastos, 3º officia! da Directoria Geral de Povoamento:

N. 64—Tendo resolvido designar-vos para, em comissão, organizar os trabalhos administrativos do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», no Estado de Minas Geraes, assumindo para isso a respectiva direcção, assim vos declaro para os devidos effeitos.

O actual director desse patronato deverá acompanhar os trabalhos e auxiliar-vos de accordo com as vossas instruções.

—Sr. Dr. Carlos Pinheiro Chagas, ajudante anatomo-histo-pathologista do Posto Experimental de Bello Horizonte:

N. 63—Tendo resolvido que fiquéis á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes, sem direito aos vencimentos do vosso cargo, na forma do art. 56 do regulamento approved pelo decreto n. 11.435, de 13 de janeiro de 1915, assim vos declaro para os devidos fins.

—Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 62—Tenho a honra de declarar a V. Ex. que, attendendo ao pedido constante de

offício de 17 do corrente, nesta data resolvei pôr a disposição desse Estado, sem direito aos vencimentos do seu cargo, o ajudante anatómico-histo-patologista do Posto Experimental de Bello Horizonte, Dr. Carlos Pinheiro Chazas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 69—Accusando o recebimento do aviso C A 401/36, de 28 de janeiro ultimo, a que acompanhou cópia da carta dirigida ao embaixador do Brasil em Washington pelo secretario de Estado Kellog, convidando o Governo Brasileiro a fazer-se representar na 3ª Conferencia Commercial Pan-Americana, tenho a honra de propor a V. Ex. a designação do consul José Carlos Muniz para desempenhar as funções de nosso delegado na referida conferencia.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 70—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi designar os Drs. Delfim Carlos Silva, director do Museu Agricola e Commercial, Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações, e Paulo Vidal, secretario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para, juntamente com os funcionarios designados por esse ministerio, Drs. Raul Campos, Mario Vasconcellos e Arno Konder, constituirem a comissão incumbida da organização de um plano para o serviço de propaganda economica do Brasil no estrangeiro.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Dr. Delfim Carlos Silva, director do Museu Agricola e Commercial:

N. 71—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos e aos Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações, e Paulo Vidal, secretario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para, juntamente com os funcionarios designados pelo Ministerio das Relações Exteriores, Drs. Raul Campos, Mario Vasconcellos e Arno Konder, constituirdes a comissão incumbida da organização de um plano para o serviço de propaganda economica do Brasil no estrangeiro.

—Sr. Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações:

N. 72—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos e aos Drs. Delfim Carlos Silva, director do Museu Agricola e Commercial, e Paulo Vidal, secretario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para, juntamente com os funcionarios designados pelo Ministerio das Relações Exteriores, Drs. Raul Campos, Mario Vasconcellos e Arno Konder, constituirdes a comissão incumbida da organização de um plano para o serviço de propaganda economica do Brasil no estrangeiro.

—Sr. Dr. Paulo Vidal, secretario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos e aos Drs. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, director do Serviço de Informações, e Delfim Carlos Silva, director do Museu Agricola e Commercial

para, juntamente com os funcionarios designados pelo Ministerio das Relações Exteriores, Drs. Raul Campos, Mario Vasconcellos e Arno Konder, constituirdes a comissão incumbida da organização de um plano para o serviço de propaganda economica do Brasil no estrangeiro.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 74—Tendo Alvaro Augusto da Rocha sido exonerado, a pedido, por portaria de 17 de agosto de 1926, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal, e nenhuma reclamação havendo sido apresentada, no prazo legal, contra actos de officio do mesmo corretor, conforme atesta a certidão inclusa, cabe-me a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança por elle prestada em garantia de sua responsabilidade no exercicio do alludido cargo e constituída por cinco apolices da Divida Publica, nominativas, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, emittidas em virtude do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1912 e de ns. 2.449 a 24.423, as quaes foram recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia expedida a 29 de agosto de 1919 pela Directoria Ger. I de Industria e Commercio.

Reitero a V. Ex. os protestos de subida estima e mui distincta consideração.

Dia 5 de março de 1927

Sr. Carlos Jordão, vice-presidente da Camara de Commercio Internacional do Brasil:

Aviso n. 75—Agradeço-vos a remessa feita com o officio n. 5.105, de 12 do mez corrente, de dous recortes de jornal, contendo communicações feitas por essa Camara á imprensa, não só a respeito da pesca do tubarão no Brasil, como sobre os documentos relativos á exportação para Buenos Aires.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1927

Offícios:

Sr. J. A. Chierichetti, 1º secretario do Club Caixeiral, Pelotas:

N. 94—Accusando o recebimento da vossa circular de 23 de dezembro de 1925, agradeço a comunicação que fizestes de haver sido impressada, em 25 daquelle mez, a nova directoria desse club para o anno social de 1926/1927.

—Sr. Dr. José de Seixas Maia, 1º secretario da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paralyba:

N. 95—Accusando o recebimento da vossa circular de 2 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes de haver sido empossada, solemnemente, em 10 de novembro ultimo, a directoria dessa sociedade.

—Sr. Feliciano Lebre de Mello, presidente da Associação Commercial de S. Paulo:

N. 96—Accusando o recebimento do vosso officio de 12 do mez corrente, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fizestes de haver sido empossada em data de 10 do referido mez, a nova directoria dessa associação, eleita para o periodo de 10 de fevereiro de 1927 a igual data de 1928.

—Sr. encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 97—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o officio n. 22, de 12 do mez

corrente, no qual o director do Ensino de Aprendizizes Artifices do Estado, de S. Paulo, sugere diversas medidas a serem adoptadas na organização das instrucções que devem regular os concursos para o preenchimento effectivo dos cargos preenchidos anteriormente.

Dia 3 de março de 1927

Offícios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 98—Communico-vos, para os devidos fins, em referéncia ao vosso officio n. 161, de 9 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu permitir a vinda da aluna do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro Alice Nogueira, aluna de que pratique em trabalhos manuaes e adquira conhecimentos sobre applicação de tests pedagógicos, nesse Gabinete.

—Sr. João B. Ta'aes, presidente da Camara Municipal de Godofredo Vianna, Estado do Maranhão:

N. 99—Accusando o recebimento do vosso officio de 10 de janeiro ultimo, tenho o prazer de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a comunicação de haver sido mudado o nome do municipio de Santo Antonio e Almas para o de Godofredo Vianna, de accordo com o decreto n. 1 de 31 de dezembro de 1923.

—Sr. Mario Maldonado, director da Escola Agricola Luiz de Queiroz:

N. 100—Accusando o recebimento do vosso officio n. 95, de 14 de fevereiro do corrente anno, tenho o prazer de agradecer a comunicação de haverdes assumido o cargo de director dessa Escola, em substituição do Dr. Antonio Padua Dias.

Dia 4

Sr. presidente do Instituto de Café do Estado de São Paulo:

Officio n. 101—De ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de vos transmitir, acompanhado da exposição que a respeito elaborou o director do Serviço de Informações, o incluso memorandum dirigido ao Addido Commercial do Brasil, junta á Embaixada em Roma pelo Sr. Luiz Guarneri, de Palermo, acerca da situação commercial do café na Sicilia.

Dia 5

Offícios:

Sr. director do Museu Agricola Commercial:

N. 102—De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a fornecer ao Serviço de Informações os films do Serviço de Industria Pastoral existentes no archivo desse museu e cuja exhibição ao venha seja feita na proxima Feira Internaci. nal de Praga.

—Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 103—Afim de ser opportunamente informado, remetto-vos, incluso, o requerimento em que Perllingeiro Dias & Comp. solicitam a entrega das apolices que constituem a caução do ex-corretor de mercadorias Manoel Perllingeiro. Acompanham o requerimento uma procuração em causa propria e o certificado n. 577, de 1 de julho de 1925, do Thesouro Nacional, relativo á caução.

—Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 105—Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o telegramma em que o director do Instituto Spencer de Recife pede permissão para matricular no segundo anno do curso commercial, mediante exames de contabilidade e dactylographia, os alumnos que fizeram o primeiro anno gymnasial.

Conselho Superior de Commercio e Industria

Dia 7 de março de 1927

Associação Commercial de Florianópolis :
Telegramma circular n. 274 — Tendo Sr. ministro determinado urgencia solução inquerito sobre materias tannantes, proposito qual telegraphiei vossencia nove corrente, solicito gentileza enviar resposta até quinze corrente antecipando agradeimentos.

Identicos ás seguintes instituições:

Associação Commercial de Victoria.
Associação Commercial de Nitheroy.
Sociedade Agricola, Pastoral e Industrial Jaguarão.
Sociedade Agricola de Thomazina.
União das Sociedades Polonas Brasil Kultura, Paraná.
Sociedade Agricola e Pastoral de Arroio Grande.
Syndicato Agro-Pecuario da F.onteira, Livramento.
Sociedade Rural Rio Grandense.
Sociedade Rural do Quarahy.
Sociedade Agricola e Pastoral de Santa Victoria do Pa. mar.
Associação Rural do Camoussu.
Sociedade N. o-Trentina de Agricultura.
Sociedade Rural do Herval.
Sociedade Rural Gabrielense.
Sociedade Agricola e Pastoral de Uru-guayana.
Associação Pecuaria de S. Paulo.
Sociedade de Agricultura de São Paulo.
Associação Nacional de Criadores de Suinos. São Paulo.
Sociedade de Agricultura e Pecuaria do Sul, Campo Grande.
Syndicato dos Criadores Catalanos, Goyaz.
Syndicato Agro-Pecuario de Atamir, Goyaz.
Sociedade Rural do Sul-oeste de Goyaz.
Sociedade Catharinense de Agricultura.
Cooperativa Agricola de Taboleiro, Itajubá.
Sociedade Agricola de Rio Claro, Marechal Mallet.
Cooperativa Agricola de Oliveira, Minas.
Federação das Cooperativas Agricolas, São João Nepomuceno.
Syndicato Agricola e Pastoral da Matta, Palma.
Associação Herd-Book Zebu, Uberaba.
Sociedade de Agricultura de Guarará.
Centro dos Criadores de Barretos.
Sociedade Rural Brasileira, São Paulo.
Sociedade Herd-Book Caracó, São Paulo.
Linha Agricola Basileira, São Paulo.
Associação Commercial de São Paulo.
Sociedade de Agricultura de Santa Rita do Sapucahy.
Sociedade Rural do Oeste de Minas.
Sociedade de Agricultura e Lavraa.
Sociedade Rural de Alfenas.
Associação do Commercio, Industria e Lavoura de Theophilo Otto. i.
Sociedade Agricola Leopoldo n. 2.
Cooperativa Agricola Ponchovense.
Associação Commercial de Jaciara.
Associação Commercial de Aracaju.
Associação Commercial de Maracás.
Associação Commercial de Rio Rancho.
Secretario da Fazenda de Matto Grosso, Cuiabá.

Offícios:

Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 4.557 — J. el. n. sente tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio de 28 de fevereiro ultimo, com o qual respondendo á consulta que vos dirigi á 1 daquelle mez a proposito da industria siderur-

gica no Brasil, prestastes a este Conselho Superior as mais completas e detalhadas informações sobre o assumpto.

Agr. decendo-vos a gentileza e solicitude com que vos promptificastes a attender ao meu pedido, aproveito-me da oportunidade para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.568 — Accusando recebimento de vosso officio n. 312/1., de 5 do corrente, solicitando informações a proposito do recurso interposto por Ignacio Bucdíd, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para um invento denominado «Roda Bucdíd», cumpre-me, em resposta, informar-vos o seguinte:

Processo Bucdíd

Protocolado sob n. CSCI R 208, de 1926. Relator, conselheiro Dr. Afonso Vaz de Mello.

Parecer favoravel ao recorrente em 3 de março de 1927.

Presentemente está o parecer na Secretaria para a necessaria extracção de cópias e distribuição pelos demais membros da VIII Comissão Permanente, Srs. conselheiros Otton Leonardos, Julio Eduardo da Silva Araujo, Aarão Reis e Raoul Brèves Dunlop.

Aproveito o ensejo para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1927

Sr. 1.º procurador da Republica da Secção do Districto federal:

N. 49 — Em solução ao vosso officio numero 492, de 1 de outubro ultimo, cabe-me declarar-vos que as Cartas-Patentes de invenção n. 14.741 e 14.941, privilegiando um martelete mecanico para quebrar nozes de côco babassú, denominado «Martelete Babassú», e melhoramentos introduzidos em um martelete para quebrar nozes babassú, denominado «Martelete Babassú», foram concedidas a Emilio Hirin, respectivamente, em 17 de janeiro de 1925 e 7 de maio do mesmo anno, de accordo com o regulamento vigente, que acompanha o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, feita a ressalva, nos termos do art. 48 do dito regulamento, dos direitos de terceiros da responsabilidade da União quanto á novidade e utilidade dos alludidos inventos.

Requerimentos despatchados

Dia 22 de fevereiro de 1926

C. Buschmann, pedindo certidão do teor dos fundamentos do despatcho que indeferiu o seu pedido de permissão para a nomeação de um prelo destinado a representar o perante a Directoria Geral de Propriedade Industrial. — Passe-se a certidão.

João Francisco de Sá Junior e Renato Darrigue de Faro, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo processo de fabricação do preto enxofre, denominado Sulfunegro» — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Aurelia Pêgo de Amorim, pedindo seja autorizada sua inscrição no concurso a realizar-se na Directoria Geral da Propriedade Industrial para o cargo de dactylographo. — Faça-se a inscrição.

Companhia Constructora em Cimento Armado, pedindo que seja anotado no livro competente o seu direito ao uso e gozo da patente de invenção n. 9.191. — Procede-se de accordo com o que determina o art. 80, do decreto n. 8.820, de 1882, conforme propõe o consultor juridico no seu parecer.

Dia 23

Mercedes Cesar da Silva, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de sua saude. — Concedidos dois mezes, nos termos do laudo medico official.

Dia 21

Camillo Oscar Ferreira Ortman, pedindo sua inclusão entre os candidatos inscriptos no concurso para o lugar de dactylographo na Directoria Geral de Propriedade Industrial. — Inscreva-se.

Dia 25

Antonio Ferrer Robert, pedido permissão para, fóra do prazo marcado, juntar uma procuração ao seu pedido de registro da marca «Conquistador». — Deferido, á vista das informações.

Dia 2 de março de 1927

Maria Dulce de Oliveira, auxiliar-dactylographo da Directoria Geral de Estatística, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido.

Dia 3

Maria Carlota de Mello, professora do curso primario da Escola de Ap. endizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saude. — Submetta-se a requerente á inspecção de saude, na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento ao dia 3 de março de 1927

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Offícios:

N. 309 — Confirmando meu telegramma desta data, pelo qual vos declarei, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o 3.º escripturario dessa Escola Sylvia Youlten Medrado pediu dispensa da comissão em que se achava na Directoria Geral de Propriedade Industrial, afim de reassumir as funções do respectivo cargo.

— Sr. director Geral da Propriedade Industrial:

N. 310 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Sylvia Youlten Medrado, 3.º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, resolveu dispensa-la da comissão em que se achava nessa directoria geral, afim de reassumir as funções do respectivo cargo.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 311 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Sylvia Youten Medrado, 3.º escripturario da Escola de Minas de Ouro Preto, resolveu dispensar a da commissão em que se achava na Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de reassumir as funções do respectivo cargo.

Dia 5

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 312 — De ordem do Sr. ministro, tendo em vista o que, em memorial, expoz Ignacio Buchdíd sobre «uma roda para conservação quasi gratuita das estradas de rodagem e transporte sobre agua, denominada Roda Buchdíd», para a qual o mesmo requereu privilegio de invenção, que lhe foi denegado e de cujo despacho recorreu, sendo-vos o respectivo processo enviado com o officio n. 823, de 6 de novembro proximo passado, peço-vos digneis de informar si já tem parecer o alludido recurso.

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 313 — Solicitando-vos providencias no sentido de ser remittido a esta directoria geral o processo concernente ao privilegio de invenção concedido a Ignacio Buchdíd, sob o n. 14.879, para «um systema de alambique para alcool neutro e de alto grão», peço-vos, igualmente, informeis si houve transferencia de propriedade da mesma patente, si está em dia o pagamento das respectivas annuidades e si tem sido feita a prova de uso effectivo da invenção.

N. 314 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 176, de 17 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, á vista das informações, resolveu, por despacho de 26 desse mez, deferir o pedido de Antonio Ferrer Robert para que, fóra do prazo marcado, lhe seja permitido exhibir a procuração que devera ter annexado ao requerimento em que solicitou o registro da marca «Conquistador».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 624 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, ro o providenciis para que no Thesouro Nacional, seja feito a Octavio Ornelles Drumon, Milanez, auxiliar addido, do Escriptorio de Informações em Genebra, o adeantamento na importancia de 60.000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de janeiro a março de corrente anno.

N. 625 — De accordo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, ro o providenciis para que, no Thesouro Nacional seja feito a Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista deste Ministerio, o adeantamento da importancia de 9.500\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de março, abril e maio de corrente anno.

N. 623 — Rogo providenciis para que, no Thesouro Nacional seja paga a importan-

cia de 2.100\$ relativa á ajuda de custo a que tem direito Tebyrecá de Oliveira, mestre cont actado de construcções metallicas e mecanicas do Ensino Profissional Technico, por ter de seguir para o Estado do Pará, afim de assumir a direcção da Escola de A. Artífices no mesmo Estado.

N. 629 — Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia total de 306\$665, de que é credor Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente das diarias e differença de vencimentos nos mezes de julho, setembro e novembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como depositos, nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

N. 630 — Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia total de 216\$, de que é credor Antonio Carlos Pestana, ex-director da Estação Geral de Campos, proveniente de diarias nos mezes de julho, setembro e novembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como depositos, nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 631 — De accordo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação, de Barreiros, nesse Estado, para requisitar adeantamentos na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 632 — De accordo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, nesse Estado, para requisitar adeantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 633 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental em S. Gonçalo dos Campos, nesse Estado, para requisitar adeantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 634 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado, para requisitar adeantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 635 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa, nesse Estado, para re-

quisitar adeantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa Delegacia Fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 636 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, para requisitar adeantamentos na forma do artigo n. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, pela verba 18.º do art. 7.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 637 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado, para requisitar adeantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 638 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação de Ilheus, nesse Estado, para requisitar adeantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado da Bahia:

N. 639 — De accordo com o art. 251 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, para requisitar adeantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Espirito Santo:

N. 640 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado, para requisitar adeantamentos na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná:

N. 641 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro-vos que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa, nesse Estado, para requisitar adeantamentos, na forma do artigo 267 do citado regulamento, por conta dos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pela verba 18.º do art. 7.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 642 — De accordo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaro-vos que resolvi delegar competência ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, para requisitar adeantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, pela verba 18ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 643 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional seja paga a conta de que são credores A. Placido Marques & Comp., na importância de 113\$30, proveniente de fornecimento feito em 1926 em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 22 de fevereiro de 1926, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 1.103, de 29 de março ultimo.

N. 644 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de J. G. Pereira & Comp. na importância de 100\$440, proveniente de fornecimento feito em 1926 em proveito desta Secretaria de Estado, de accordo com a concorrência administrativa realizada em 22 de fevereiro do mesmo anno, cujos documentos foram enviados a esse Tribunal com o officio n. 1.103, de 29 de março ultimo.

N. 645 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional se im pague as duas contas da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importância total de 345\$650, provenientes de transportes feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno findo.

Requerimento despachado

Frederico Lopes do Rego, pedindo pagamento das subvenções da Escola Sericícola do Collegio das Dores, de Diamantina, relativas a 1923 e 1924. — Indeferido, por não terem sido requeridas dentro dos exercicios e não haver a respectiva despesa sido em tempo empenhada. Ao interessado cabe dirigir-se ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 617 — Solicito vossas providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre uma referencia feita no requerimento do criador José Carlos de Mello Varejão, encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 476, de 14 de fevereiro corrente. No citado requerimento, que é datado de 24 de novembro de 1925, aquelle criador refere-se a um attestado, que allega estar junto a petição e cuja data deveria, á vista da juntada, ser anterior á acima indicada. Acontece, porém, que o attestado transmitido a esta Directoria Geral foi passado em 27 de janeiro de 1927, não podendo, portanto, ser o mesmo mencionado no requerimento em questão.

N. 618 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a conta da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica, da Municipalidade do Districto Federal, na importância de 20\$, proveniente de fornecimento de bovinos

mortos em virtude de requisição dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 619 — Tendo o Sr. ministro autorizado o pagamento da divida reclamada pelo engenheiro Horacio Barreto, na qualidade de auxiliar-technico desse Serviço, no periodo de 1 de janeiro a 28 de março de 1925, correspondente a gratificações á razão de 700\$ mensaes e de 36 diarias no valor de 25\$ cada uma, de accordo com o incluso processo peço vos digneis de providenciar para que sejam organizadas as competentes folhas.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 620 — Transmitto-vos para ser cobrada com revalidação do sello, a petição do Sr. Guaracy Azambuja, gerente do Centro Sul Rio Grandense de Propaganda e Informações e revista «Terra Gaucha».

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 621 — Tendo em vista o que expuzestes em vosso officio n. 94, de 5 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar essa directoria a adquirir á firma A. N. Schutte, de accordo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma freza universal e seus pertences pela importância de 10:659\$500, correndo a despesa por conta da verba dessa repartição.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que expuzestes no officio n. 490, de 14 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a publicação nestes Estados, do edital referente ao auxilio para a importação de reproductores de raças finas, nos termos da vigente lei orçamentaria, correndo o prazo para apresentação dos pedidos dos interessados até 30 de abril e devendo a entrada dos animaes verificar-se até 30 de outubro proximo futuro.

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreira, Estado da Bahia:

N. 623 — Remetto-vos a inclusa conta da «Empresa Vição do S. Francisco», na importância de 113\$390, proveniente de uma passagem de 1ª classe, concedida ao chefe de culturas desse Aprendizado, Sr. Mario Souza Dias, afim de que providencieis sobre o inicio do processo do pagamento.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas:

N. 626 — Em resposta ao vosso officio n. 601, de 22 de fevereiro proximo findo, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido conceder ao agrônomo Romulo Monteiro Gonçalves, ajudante da Inspectoria Agrícola desse Serviço, conforme propuzestes no referido officio, a ajuda de custo equivalente a dois e meio mezes de vencimentos, por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes, afim de assumir o cargo de inspector agrícola do 18º Districto, para o qual foi nomeado interinamente.

Sr. engenheiro agrônomo Anton Carlos Pestana, ex-director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 627 — Tendo o Tribunal de Contas recusado registro á despesa relativa á folha de diarias do escriptuario bibliothecario da Estação Geral de Experimentação de Campos, Sr. João Pestana, que acompanhou o vosso officio n. 823, de 1 de outubro do anno proximo passado, sob fundamento de que os serviços que justificam o afastamento do funcionario nella indicado não são de caracter publico, peço-vos informis a esta directoria geral qual a natureza dos trabalhos de que esteve encarregado junto ao referido Instituto e ao Thesouro Nacional, no

periodo de 21 a 23 de setembro ultimo o alludido escripturario.

Requerimento despachado

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de uma conta na importância de 88\$4000. — Apresente o conhecimento do empenho respectivo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1927

Offícios:

Sr. director da Estação Experimental de Fumo de Tracuateua, Pará:

N. 1.203 — Confirmo e telegramma que vos transmitti em 4 de março corrente, nos seguintes termos: «Communico Sr. ministro resolveu autorizar venda tabaco produzido nessa estação, como producção agricola, recolhendo importancia Delegacia Fiscal.»

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.213 — Tendo o 3º official desta directoria geral, Cyro Torres, requerido uma licença, para tratamento de saude, peço-vos digneis de providenciar afim de que seja o alludido funcionario submettido á inspecção de saude.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

Segem Calil Estefen, Copeland Products, Inc., Parke, Davis & Company, G. W. Carnrick Company, India Tire & Rubber Company, Pinto Bastos & Company, The American Pulley Company e E. Salathé & Comp. (15 requerimentos). — Lavre-se o termo.

The Canton Culvert & Silo Co., Union Switch & Signal Company, Locomotive Superheater Company, Det Norsk Aktieselskab for Elektrokemisk Industri Norsk Industrihjelptekbank (2 requerimentos), Joseph Louis Routin (2 requerimentos), The Superheater Company (2 requerimentos), Edwin Herbert Broaden e James Goodtellow Mustin (3 requerimentos). — Deferido.

Manoel Ruys Martins Filho e Heitor Alves Affonso. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

João Antonio de Azevedo, Innocencio Antonio da Silva e José Manoel Esteves Dias. — Dê-se vista.

Mario de Almeida. — Apresente á secção de marcas o documento que allega estar junto ao processo n. 8132, que se acha na secção de patentes.

Companhia Cervejaria Victoria. — Complete o sello.

Leuenroth & Cusi. — Annotem-se as transferencias da marca de Eucenio Leuenroth para Leuenroth & Cusi e destes para Leuenroth, Cusi, Limitada.

Pedidos de registro de marcas:

Azevedo & Comp., da marca «Alertinha», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Anelo Costa, da marca «Boa Idéa», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Boa I. Ca», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Sebastião Ferreira de Menezes, da marca «Café Celeste», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Alertinha n. 2», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

J. G. de Araújo & Comp. Limitada, da marca «Brasil Hevea», para distinguir artigos das classes 39 e 50 letra i. — Registre-se.

Barbeitas & Cunha, da marca «Fixon Ordamy», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 47.019 a 47.131, de Berna, excepto as de ns. 47.035, 47.068 e 47.097, recusadas por imitarem, respectivamente as de ns. 14.416, 9.919 e 12.475, sendo aceites em parte as de ns. 47.078, 47.081 e 47.082, a primeira das quaes é recusada quanto a medicamentos, productos chimicos para medicina e hygiene, drogas e preparações pharmaceuticas, emplastos e objectos de curativos, por imitar a de n. 9.297, de Berna, a segunda quanto a productos chimicos pharmaceuticos, porque imita as de ns. 7.999 e 9.249, dos Estados Unidos, e a terceira, quanto a cacao e chocolate, porque imita a de n. 10.400, de Berna.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e operações diversas comprehendidos na notificação n. 1.434, de 26 de maio de 1926, do Bureau International de la Propriété Industrielle.

Rectificação:

O pedido de privilegio da Eclipse Machine Company, para «aperfeiçoamentos nas partidas automaticas de motores», foi depositado a 21 de fevereiro de 1927 sob o numero 3.391, e não como foi publicado no Diário Official de 23 do mesmo mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em carrinhos de mão», para a qual pediu privilegio a The American Pulley Company (deposito n. 3.426, de 5 de março de 1927):

1º, Um carrinho de mão comprehendendo membros lateraes em forma de ferro U e membros de amarração transversaes tambem de ferro U com os lados virados e achatados para dentro sob a alma nos membros lateraes, sendo que as partes achatadas dos ditos membros de amarração superpõem-se externamente ás almas dos membros lateraes, sendo ali fixadas;

2º, um carrinho de mão, de accôrdo com o ponto 1º, no qual os membros lateraes de ferro U tem corrugações ao longo das suas beiradas;

3º, um carrinho de mão, de accôrdo com o ponto 1º, incluindo um eixo transversal; tiras metallicas dobradas em forma de V com as extremidades superiores viradas para fora e fixadas ás almas dos ferros U dos ditos membros lateraes, e as suas partes centraes dobradas para cima para receberem o dito eixo;

4º, um carrinho de mão, de accôrdo com o ponto 3º, incluindo outra tira ou barra com a parte central fixada ao dito membro de amarração e extremidades fixadas ás partes centraes da primeira barra metallica mencionada, coincidindo com o seu meio de fixação ao dito eixo;

5º, um carrinho de mão, de accôrdo com qualquer um dos pontos precedentes, in-

cluindo pernas em forma de V com as suas extremidades superiores presas aos ditos membros lateraes, e uma amarração de tira metallica com a parte central fixada ao dito membro de amarração e extremidades viradas nos planos das partes das ditas pernas e ali fixadas;

6º, um carrinho de mão, substancialmente, como foi representado e descripto e para os fins mencionados;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.049, de 5 de março de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular representando em estylo decorativo e cores fantasistas um recanto de um lago em que se destaca uma barca illuminada, vendo-se ao fundo do lago grandes arvores das quaes á esquerda se nota a projecção sobre as aguas. O todo com o enquadramento de um simples friso se sobrepõe ao nome característico «O Lago» tendo a assignal-o um traço inferior.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.050, de 5 de março de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular onde em estylo christa se destaca a allegoria ao Monte Branco em um fundo negro do firmamento estrellado tudo sobreposto á palavra característica «Majestoso» em caractere maiúsculos na base da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos em classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, facturas e notas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 7.051, de 5 de março de 1927):

Consiste numa etiqueta rectangular representando um grande morcego envoando em cima de arvores, destacando-se num fundo de céu azul. Em primeiro plano saíentam tres longos troncos de arvores que cortam o desenho em toda a altura, desenho em estylo decorativo, sobreposto a palavra característica «Morcego» em caracteres maiúsculos.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 7.052, de 5 de março de 1927).

Consiste numa etiqueta rectangular cuja parte central se acha cortada em diagonal de modo a formar dois triangulos iguaes mas em diferentes coloridos.

No triangulo superior se destacam os bustos de um homem e de uma mulher em trajes caravalescos, á hespanhola, jogando flores e confettis que se espalham por toda a eti-

queta que é desenhada e vivamente colorida em estylo decorativo fantasista.

Na parte superior e inferior da etiqueta se encontra dividido o nome característico «Batalha de Flores» em caracteres maiúsculos, tudo guarnecido com frisos pretos de emquadramento.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.053, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular, horizontal, guarnecida por uma vinheta denticulada impressa em azul escuro e tendo ao centro sobre fundo branco um rectangulo em tom lilaceo sobre o qual se destaca a palavra característica «Rcsita».

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.054, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular representando um trecho de jardim publico em cujo centro se destaca um repuchão ou fonte de dupla bacia, sendo a superior coroada pela figura de uma pernalta de azas abertas. Em segundo plano os troncos de quatro arvores despidas de suas folhagens e ao fundo recortando a linha do horizonte a silhueta de varios edificios citadinos. O todo em estylo decorativo e guarnecido por um friso que o enquadra e se sobrepõe ao nome característico «a Fonte».

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.055, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular em fundo branco nelle se destacando um sol nascente rayonante a elle se sobrepondo em primeiro plano uma grande coroa de louros atravessada por um raio em cores de fogo.

O desenho, em estylo decorativo e polycromico se sobrepõe á data característica «7 de Setembro» em caracteres de estylo antigo na base da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada tambem em reclame, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.056, de 5 de março de 1927),

Consiste em uma etiqueta rectangular em fundo branco nelle se destacando um fitão azul com largo sello de lacre vermelho, a elle se sobrepondo uma folha de papel branco em que repousa uma penna de pau,

negra, em posição de escrever. Sobreposição o desenho á palavra característica «Presidencial» representada em caracteres minúsculos de estilo antigo.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão excepto morim, de seu commercio, incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.057, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular onde se destaca uma figura fantasista allegorica do cavallo Pegaso em attitude de galopar. Ao fundo um sol nascente, radiante, surge em baixo da figura. Na base da etiqueta, desenhada em estilo fantasista decorativo, quatro listas de cores varias se sobrepõem á palavra característica «Afamado» em caracteres maiúsculos antigos.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.058, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular allegorica e decorativa representando um trecho da cidade de Constantinopla á margem do Bosphoro onde navegam duas barcas com seu velame listado. Em segundo plano as torres brancas das mesquitas se destacam no azul do céu e em primeiro plano duas palmeiras. O nome característico «O Oriente» na base da etiqueta e apresentado sobre tres traços longitudinaes.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão do seu commercio incluídos na classe 23 do regulamento em vigor e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.059, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular onde em fundo negro se destaca um sino pendente de seu madeiro de onde desce uma corda. No espaço voam tres figuras fantasistas de andorinhas. O conjunto se sobrepõe as palavras caracteristicas «bóias de ouro» em caracteres minúsculos na base da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão do seu commercio incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.070, de 5 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular em cor verde tendo ao centro as palavras caracteristicas «Ao Alcançe do Todos» e nas extremidades superior e inferior da etiqueta largas faixas em cubos e espirais polichromaticas predominando as cores amarella, verde e preto.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão do seu commercio incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.051, de 5 de março de 1927).

Consiste numa etiqueta rectangular em fundo branco representando uma parte de um prado de corridas, tendo ao fundo uma casa e cerca de pista, e, em primeiro plano, um jockey montado, de costas para o observador. Todo o desenho é executado em cores vivas e em estilo decorativo, sobrepondo-se á designação característica «A corrida» na parte inferior da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.052, de 5 de março de 1927).

Consiste numa etiqueta rectangular representando em fundo negro o algarismo 1 (um) de cujo cume pende uma coroa de louros. Na base do algarismo alguns discos coloridos representam moedas de ouro, sendo todo o desenho executado em estilo fantasista e se sobrepondo ás palavras caracteristicas «premio gordo» em minúsculas antigas, dispostas em duas linhas no extremo inferior da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio, incluídos na classe 23, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Segem Calil Estefen, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 7.063, de 5 de março de 1927).

Consiste em um triângulo sobre um rectângulo, tendo as pontas do referido triângulo saliente para fóra, no centro do mesmo triângulo entre dous pontos escripta de modo a revestir forma característica a palavra «Alsacia» e mais abaixo na mesma posição os dizeres «Industria Brasileira» marca registrada.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir meias incluídas na classe 36, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Copeland Products Inc., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 7.064, de 5 de março de 1927).

Consiste na palavra «Copeland».

A marca que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Systemas de refrigeração, sem gelo», incluídos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.065, de 5 de março de 1927).

Consiste na palavra «Uritone».

A marca que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Um antiseptico urinario e diuretico, incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante».

Descrição da marca para que pediu registro G. W. Carnrick Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.066, de 5 de março de 1927).

Consiste na representação de um mosquito encimado pela palavra «Bazogen».

A marca, que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Uma tablette medicinal para o tratamento da má-laria», incluída na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro India Tire & Rubber Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.067, de 5 de março de 1927).

Consiste na representação de um cavalleiro da idade média, tendo abaixo as palavras «Saxon Cord», cujas lettras são orladas na sua construção.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «Aros pneumaticos para automoveis», incluídos na classe 39, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro E. Salathé & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 7.068, de 4 de março de 1927).

Consiste em uma etiqueta rectangular em que se destaca uma figura feminina acompanhada de outra masculina vestida á moda de 1830 e em attitude de passeio em seu jardim; o todo do desenho tratado em estilo decorativo polycromico sobrepõe-se ao nome característico «O passeio» impresso em caracteres maiúsculos na extremidade inferior da etiqueta.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de seu commercio incluídos na classe 23 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.069, de 5 de março de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se vê, em um quadro, o retrato em busto de Vasco da Gama sobre os dizeres: Marca Registrada—Vasco da Gama, ladeado de largas columnas contendo pequenos quadros ponteados; vendo-se em ambos o desenho de uma ellipse com os dizeres: O Melhor Tempero para cozinha; superiormente, sobre a figura em faixa curvilinea a palavra: Pimentão e sobre as columnas, em faixas horizontaes as palavras: Qualidade—Finissima.

Na parte inferior do rotulo, em uma faixa guarnecida de filetes, as palavras VASCO DA GAMA.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir condimento de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

Expediente de 21 de fevereiro de 1927

Ao Sr. inspector Agrícola Federal dos 21^o, 2^o, 3^o, 5^o, 6^o, 10^o, 11^o, 13^o, 14^o, 16^o, 18^o, 19^o e 20^o Districtos.

Circulares:

N. 2 — Comunico-vos que durante o corrente exercicio não será realizado o Concurso Regional de Sementes, pela vossa inspeccoria, o que provavelmente se dará em 1928.

— Ao Sr. inspector Agrícola Federal dos 4^o, 7^o, 8^o, 12^o e 15^o Districtos.

N. 3 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro acaba de autorizar a realização do Concurso Regional de Sementes, pela

vossa Inspectoria, durante o corrente exercício. Esta do já devidamente informada a vossa Inspectoria do programma a ser observado nesses concursos, das tabellas para o respectivo julgamento, dos cartões e propaganda em tempo enviados, das instruções sobre a selecção pratica, etc., tudo de accordo com as circulares já expedidas, espera esta directoria que a vossa Inspectoria não deixará, por motivo algum, de realizar durante o corrente anno o Concurso Regional de Sementes.

Sendo apenas 5 os premios em machinas agricolas a serem distribuidos aos classificados, chamo muito especialmente a vossa attenção para a respectiva classificação. As machinas foram suprimidas, figurando entretanto os diplomas de honra. Para os concursos da 1ª categoria (estabelecimentos de culturas de 2 a 10 hectares) caberão as 4 machinas seguintes: 1 arado de disco reversivel, 1 arado de aiveca reversivel, 1 semeadeira simples e 1 cultivador « Plenet Junior », e para os concorrentes da 2ª categoria (que tenham em vista especialmente a selecção das variedades, em superficie que não exceda de 2 hectares, etc.) caberá « uma só machina agricola », um arado de disco reversivel.

Deveis ainda informar com toda a urgencia se a vossa Inspectoria possui novas, em « stock », essas 5 machinas ou das quaes tendes necessidade; cumpre ainda indicar-lhes o dia em que deverá ser inaugurado o Concurso, assim como a indicação dos membros que constituirão a Comissão Julgadora, para approvação por esta directoria.

Para realização desses certames, lembro-vos tambem ser conveniente saber dos Governos estadual e municipal, assim como das associações agricolas desse Estado, se desejam secundar a acção do nosso Ministerio, não devendo ainda prescindir do concurso da imprensa, que por certo não se negará a auxiliar tão util iniciativa.

Ao terminar o Concurso deveis remetter circumstanciado reletorio, fazendo acompanhar um quadro geral com a relação de todos os premiados, assim como os premios em machinas ou diplomas a que fizeram jus, para que esta directoria vos autorize a proceder a entrega dos premios em dia que previamente lembrardes.

Dia 22

Sr. inspector agricola federal em Recife:
N. 171 — As informações prestadas no vosso officio n. 85, de 9 do andante, muito interessaram a esta directoria.

Assim sendo, seria de grande proveito para esta directoria conhecer:

a) O grão do alcool utilizado nos motores (fazendo referencia si o grão é Cartier ou Any-Lussac);

b) si o alcool é empregado *in natura* ou si desnatado; si desnatado, qual o agente desnatante;

c) si ha inteiro fundamento na relação dada para o consumo dos dous combustiveis (gasolina e alcool), na proporção de 1:1,5;

d) saber, com maior precisão, qual o inconveniente na mistura tonante, com relação á corrosão;

e) saber si os cylindros quando utilizado o alcool, tem soffrido qualquer ataque por parte da mistura;

f) saber si, na partida ou arranque do motor, o início é dado com o proprio alcool;

g) saber si a velocidade ou a força do motor é diminuida com o emprego do alcool.

São esses detalhes que a directoria muito estimaria conhecer e que vos solicita sejam obtidos em fonte digna de toda a confiança.

— Sr. inspector agricola federal em Manaus:

N. 178 — Esta directoria recebeu e responde o vosso officio n. 14, de 14 de janeiro passado, relativamente ao concurso realizado para preenchimento de cargos de aradores temporarios.

Para que seja levado em consideração o assumpto, necessario se torna enviardes, com urgencia, todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como aqueles referentes ás provas executadas.

Aguardo, pois, as vossas providencias a respeito.

— Sr. inspector agricola federal em São Paulo:

N. 179 — Ficando sciente do que expuzestes no vosso officio n. 2.485, de 8 de dezembro passado, a directoria espera as vossas providencias afim de que sejam submettidos ás provas de habilitação, com urgencia, os aradores Antonio Bertim e Benedicto Celestino dos Santos.

Dia 25

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 182 — Levo ao vosso conhecimento, para vossa re-oluação, que o Sr. inspector agricola federal, em S. Luiz, acaba de solicitar com urgencia algumas saccas de sementes de algodão.

— Sr. inspector agricola federal—Manaus:

N. 183 — Em resposta ao vosso officio n. 49, de 24 do proximo passado mez, faço chegar ás vossas mãos, o diploma do Sr. Francisco Xavier da Costa.

Dia 26

Sr. director de Industria e Commercio:

N. 184—Em resposta ao vosso officio sob n. 73, de 15 do andante, communico-vos que, com referencia aos films sobre assumptos agricolas, organizados sobre trabalhos do Serviço, não convem a sua exhibição, em virtude de não estarem os mesmos completos, não dando, por conseguinte, uma idéa precisa dos nossos methodos culturais.

Todavia, informo-vos que, talvez, o Museu Agricola e Commercial possa melhor corresponder a essa iniciativa com o seu stock de films agricolas.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 185—Respondendo ao vosso telegramma pedindo para receber as sementes de trigo de Alredo Chaves, communico-vos que já foi solicitada a devida autorização ao Sr. ministro. Deveis logo que seja possivel, proceder o respectivo recebimento, effectuando sem demora as distribuições entre os agricoltors registrados desse Estado, convidando ouvidres o Sr. director daquella Estação sobre as zonas mais convenientes para as distribuições dessas sementes. Logo procedes o recebimento, communicareis a esta directoria, as variedades recebidas, as quantidades e o estado geral dessas sementes. Toda essa semente ficará no proprio Estado, excepção de duas saccas de cada variedade, as quaes deverão vir, sem demora, para esta directoria.

Credito Agricola

Expediente de 26 de fevereiro de 1927

Sr. inspector Agricola Federal—Bello Horizonte:

N. 68 — Com os vossos officios n. 109 e 110, de 7 do fluente, ficou esta directoria sciente do numero de associações de classes rurais existentes nas 3ª e 4ª circumscripções des districto agricola.

Dia 21

Sr. inspector Agricola Federal do 15º Districto—Curitiba:

N. 58 — Com o vosso officio n. 68, de 11 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de janeiro ultimo, do Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Paraná.

— Sr. inspector Agricola Federal do 17º Districto—Porto Alegre:

N. 59 — Com o vosso officio n. 134, de 2 do corrente mez, recebeu esta directoria o balancete do mez de dezembro do anno proximo findo e a lista nominativa dos socios do Banco Auxiliador de Marcellino Ramos.

N. 60 — Com o vosso officio n. 136, de 2 do corrente mez, recebeu esta directoria as primeiras vias dos balancetes demonstrativos do movimento do Banco Popular de Lagoado, dura te o mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. inspector agricola federal do 18º districto — Bello Horizonte:

N. 61 — Com o vosso officio n. 116, de 3 do corrente mez, recebeu esta directoria cópia do balanço, encerrado em 31 de dezembro proximo passado, e, bem assim, a demonstração da conta de lucros e perdas do Banco Oést: de Minas.

Dia 23

— Sr. inspector agricola federal do 21º districto — Senna Madureira:

N. 62 — Com o vosso officio n. 299, de 15 de dezembro do anno proximo findo, recebeu esta directoria o balancete do mez de outubro do anno passado do Banco do Acre.

N. 63 — Com o vosso officio n. 310, de 20 de dezembro do anno proximo findo, recebeu esta directoria o balancete do mez de outubro do anno passado da Caixa Rural de S. Sebastião do Xapury.

— Sr. inspector agricola federal do 18º districto — Bello Horizonte:

N. 64 — Com o vosso officio n. 145, de 16 do corrente mez, recebeu esta directoria os estatutos da Caixa Rural de S. Thiago, no municipio de Bom Sucesso.

Expediente de 7 de março de 1927

Secção de stocks e cotações

Sr. inspector agricola Federal do 7º districto, Parahyba:

N. 74 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 74, de 5 de fevereiro, acompanhando o do boletim de preços correntes no commercio varejista dessa Capital, relativo ao mez de janeiro proximo findo.

— Sr. inspector agricola Federal do 8º districto, Recife:

N. 75 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 103, de 13 de fevereiro proximo findo, acompanhado de boletins de preços correntes no commercio varejista dessa cidade, relativos ao mez de janeiro passado.

— Sr. inspector agricola Federal no 14º districto, S. Paulo:

N. 76 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 454, d 19 de fevereiro ultimo, acompanhado dos boletins dos preços correntes no commercio varejista das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções desse districto e relativos ao mez de janeiro proximo passado.

— Sr. inspector agricola Federal no 21º districto, Senna Madureira:

N. 77 — Accuso o recebimento de vossos officios ns. 10 e 9, de janeiro, passado, acompanhados dos boletins dos preços correntes no commercio varejista dessa cidade, relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1926.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Estande de 3 de março de 1927

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.710 — Solicitando o obsequio de providenciar sobre o pagamento da importância a que se refere o decreto numero 5.125, de 1 de outubro de 1926, referente aos mezes de outubro, novembro e dezembro, ao pessoal das estações de Mendes e Angelos Reis.

Ao engenheiro chefe do 1º Distrito da Inspectoria de Águas e Esgotos, Estação thermo-pluviométrica de Caimorim:

N. 1.711 — Agradecendo a remessa dos diagrammas do pluviographo instalado nas represas do rio Camorim, durante o mez de janeiro do corrente anno.

Ao observador da Estação Climatologica de Araucaria, Estado do Paraná:

N. 1.712 — Instruindo que as temperaturas abaixo de zero, deverão ser empregadas com o signal contrario.

Aos observadores das estações de Vailões, Urubity, Lagos e Curitiba, Estado do Santa Catharina; Rio Negro, Ivahy, Castro, Palmas, Ponta Grossa, Jaguaribya, Guarapuva e Curitiba, Estado do Paraná:

Ns. 1.713, 1.714, 1.716, 1.718, 1.715, 1.717, 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, e 1.724 — Lembrando que, no proximo inverno, caso observe temperaturas abaixo de zero, as correções thermométricas negativas, deverão ser empregadas com o signal contrario.

Ao observador da Estação Climatologica de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 1.727 e 1.728 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes aos mezes de agosto e setembro de 1925.

N. 1.729 — Devolvendo o mappa de observações climatologicas effectuadas durante o mez de outubro de 1925, affin de que possa ser corrigido o livro do registro dessa estação, de accordo com as correções feitas pela secção de climatologia.

Ns. 1.730 e 1.734 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Itapopoana, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 1.732, 1.733, 1.734, 1.735, 1.736 e 1.737 — Remettendo erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Aquidaua, Estado do Mato Grosso:

Ns. 1.738 e 1.739, respectivamente — Pedindo a devolução de erratas dos trabalhos scientificos, relativos aos mezes de dezembro e novembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Tinguá, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 1.740, 1.741, 1.742 e 1.743, respectivamente — Solicitando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos, referentes aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 1.744, 1.745, 1.746, 1.747 e 1.748, respectivamente — Solicitando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos, relativos aos mezes de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de S. Pedro, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 1.750, 1.751 e 1.752, respectivamente — Pedindo a devolução de erratas dos trabalhos scientificos, relativos aos mezes de dezembro, outubro e setembro de 1925.

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.753 — Enviando a relação das falhas de telegrammas, contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas nos dias 27 e 28 de fevereiro findo e 1 e 2 de março corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lira, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 70, 87 e 97, deste mez, do Serviço de Povoamento do Serviço do Algodão e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 6:878\$500, 18\$735 e 39\$100 a diversos, de fornecimentos e servios prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 810\$ a Tito Livio Lucio de O. Ramos, 1838 a Joaquim Lourenço, 3:763\$149 a Raymundo J. da Silva, 3:772\$ a Antonio A. O. Cardoso, 380\$ a Silvio Braga e 531\$ a João Alves Carolino, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 150, deste mez, pagamento de 1:008\$357, á Companhia de Gaz, do fornecimentos.

Avisos ns. 30, 53, 64, 66 e 103, deste mez, pagamentos de 312\$, 1:853\$810, 310\$, 132\$6608 e 2:032\$500 a diversos, de diarias e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.181, de dezembro ultimo, pagamento de 27:000\$ á Federação

Brasileira pelo Progresso Feminino, a Capital Federal, de subvenção.

Offícios ns. 13.152 e 19, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia e Jardim Botânico, pagamento de 908\$387 e 2:659\$600 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 177\$500 a Emiliano José Raymundo, 25\$ a Julio C. M. de Souza, 158\$500 a Pugina da Costa, 960\$ a Bráulio Tarfínio Chagas, 3:873\$129 a José Honório de Carvalho, 159\$ a João Moreira, 5:060\$867 a Jonas de Brito Cabral, 2:203\$500 a Pinto Guimarães & Comp., e 1:034\$400 a J. G. Pereira & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos á Alfandega e Directoria de Receita Publica.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 12 E, deste mez, pagamento de 2:000\$ á Companhia de Livros e Papeis, de fornecimentos. — Recusou-se o registro á despesa, por não constar do aviso o nome do credor.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 91, 93, 94, 98 e 119, deste mez, pagamento de 793\$300, 110\$520, 7:607\$100, 1:995\$8300 e 53\$393 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 665, 12.947, 2443, 46 e 904, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Escola Superior de Agricultura, Directoria de Meteorologia, Serviço de Fomento, C. C. dos Patronatos Agricolas e Museu Nacional, pagamento de 736\$, 1:499\$, 985\$, 1:805\$760 e 220\$ a diversos, de fornecimentos, servigos prestados e differença de vencimentos.

Aviso n. 120, deste mez, pagamento de 500\$000 a Antonio Cordeiro Barbosa, de subvenção.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 179\$500 a Francisco Alves Pinheiro, 36\$500 a Perfeito Bouzau, 4:516\$512 a Agostinho da S. Mendonça, 2:807\$150 a João B. de Castro Torres, 53\$ a Elpidio do Carmo Oliveira, 5:563\$8097 a Francisco E. G. Medeiros, 2:651\$642 á Liberalina de Almeida e Silva, 2:250\$ a Pinto Guimarães & Comp., e 116\$900 a J. G. Pereira & Comp., de dividas de exercicios findos, e fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro e Directoria de Despesa Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 178 e 75, do mez findo, pagamento de 28:981\$994 e 1:666\$666 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 335 deste mez, pagamento de 41:107\$080 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.327, 3.367, 426 e 420, de dezembro e janeiro do corrente anno, pagamento de 444\$700, 1:629\$160, e 1:629\$160 a diversos, de fornecimentos.

66.000\$ e 568\$365 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 447-G, de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho pelo qual este tribunal recusou registro ao contracto a que se refere o decreto numero 17.155 de outubro ultimo, celebrado com a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos. — O tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, tendo sido votos vencidos os dos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima e Cunha Pedrosa.

O Sr. ministro Carrillo Soares fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Voto contra o registro porque:

a) a outorga legislativa não autoriza a concessão constante do contracto.

O art. 19 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 determina que "o governo regulamentará o serviço de aviação, quer para as linhas estrangeiras, quer para as internas, tendo em vista as prescrições geraes estabelecidas na Constituição de 24 de fevereiro, com respeito á navegação de cabotagem e a não concessão de privilegios, os regulamentos adoptados em outros paizes e as convenções internacionais existentes, acatados os interesses da defesa nacional, podendo contractar o transporte de correspondencia postal mediante o pagamento do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar".

O Governo regulamentou a aviação expedindo o decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, para o que estava autorizado; não se contentou com isso e resolveu, sem para tal ter autorização, crear um serviço de aviação e explorá-lo sob a fórmula de concessão. E tanto o contracto é uma concessão do serviço de navegação aerea que nelle se lê o seguinte: "clausula primeira. "O serviço de navegação aerea, objecto do presente contracto..."; Clausula XIX "... nos pontos de escala da linha contractual..."; Clausula XXII "... serviço de navegação aerea, que é objecto do presente contracto..."; Clausula XXIII "... um mez antes do trafego contractual...".

Autorizado a fazer um contracto de transporte de correspondencia postal, o Governo, ao envez, concede um serviço de exploração de navegação aerea, e no tocante á condução de correspondencia postal limita-se a garanti-la ao concessionario e de uma fórmula tal que estabelece em favor do contractante um monopolio evidente como adeante se verá.

b) ainda voto contra porque o contracto contraria o art. 67 do decreto numero 16.983.

Diz esse artigo: "a concessão será negada se for julgada desnecessaria aos interesses geraes, ou se as circunstancias indicarem que, em consequencia, a segurança ou a ordem publica possa ser comprometida. Será cassada se ulteriormente se produzirem essas eventualidades".

Da leitura dessa disposição vê-se que tres são as hypothèses em que a concessão é negada ou cassada:

I. por desnecessaria aos interesses geraes;

II. si, em consequencia della puder a segurança publica ser comprometida;

III. si, em consequencia della, a ordem publica puder ser comprometida;

No entanto a clausula XXIX declara

que a concessão poderá ser cassada "si as circumstancias indicarem que, em consequencia della, a segurança ou a ordem publica possa ser comprometida". A hypothese de ser julgada "desnecessaria aos interesses geraes" foi supprimida.

Na clausula citase o art. 6, mas isso é uma *camouflage*, pois o contracto é lei entre as partes.

c) nego ainda meu voto ao registro do contracto porque, exigindo a letra f do art. 66 do regulamento citado, que a concessionaria se obrigará pela observancia de todas as disposições do mesmo regulamento ou as instrucções em virtude delle expedidas, a clausula XXIII diz que a companhia se obriga a "observar os codigos leis, decretos, regulamentos e instrucções referentes ao serviço de navegação aerea que lhe é concedido desde que não contravenham as clausulas do contracto".

d) contraria ainda o contracto o artigo 69 do regulamento, pois essa disposição faz depender de autorizações legislativas posteriores a concessão de favores não previstos, no entanto a clausula XXIX concede o favor de 25 annos de prazo á concessionaria e o regulamento não cogita de prazos;

e) ainda e finalmente, como razão maxima nego registro ao contracto porque concedendo-se á companhia o monopolio por 25 annos de transporte da correspondencia postal, fica, *ipso facto*, concedido o monopolio de transportes aereos entre quasi todas as cidades do littoral brasileiro e a Europa.

E' claro que no contracto não se encontra a phrase "fica concedido o monopolio etc." Não é tão mal servida de advogados a companhia para perpetrar esse absurdo; ao contrario, lá se vê que a concessão é sem caracter algum de monopolio. Isso, porém, é mais uma *camouflage*, pois na clausula XIX lá está com todas as letras: "o governo incumbirá a companhia do transporte de toda (veja-se bem —toda—) correspondencia que for apresentada ás repartições postaes nos pontos de escala da linha contractual (todas as cidades do littoral até Natal, Fernando de Noronha) para ser encaminhada por via aerea..."

Toda correspondencia não admite partilha: a nenhuma outra companhia se pode entregar correspondencia, nem mesmo que ella se proponha a fazer mais barato o serviço. (E' aqui de notar-se que o Governo, amarrando-se ao monopolio, nem sequer estabeleceu o preço do transporte da correspondencia: de modo que a companhia teria o pulso livre para pedir o absurdo que quizesse e, ou o Governo submittia-se ou surgiria a indemnização).

Conseguido o monopolio do transporte da companhia, fica assegurado o monopolio de quaesquer outros transportes por via aerea. E' sabido que mercadorias communs não toleram os fretes altos desse transporte: passageiros mesmo, para distancias longas, bem pouco se sujeitam aos preços elevados. Só a carta, por enquanto, ao menos, offerece as condições ideaes — peso e volume diminutos e frete elevado.

Si o Governo dá todo transporte que permite lucro á companhia, as outras pretendentes não poderão viver: a companhia ficará só em campo. Será o monopolio dado a companhia brasileira e a estrangeira com quem esta estabelecer o trafego mutuo.

O Sr. ministro Leonel Filho fundamenteou o seu voto nos seguintes termos:

"Vae o tribunal, neste processo, tomar conhecimento do pedido de reconsideração, formulado pelo Sr. ministro da Viação da decisão que negara registro ao contracto de navegação aerea, celebrado com a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aereos Limitada, pelo facto de não ter o art. 19, da lei da Despesa para 1925, em que se baseou o mesmo contracto, dado, como expresse, ao Poder Executivo a faculdade de, para a realização de tal serviço, celebrar contractos com terceiros, mas apenas a autorização para a regulamentação dos mesmos serviços de modo geral, observadas as restricções, que menciona.

Trata-se, no caso, de um contracto *sui generis*, que não acarreta despesa alguma para o Thesouro Nacional e que cumpriu fielmente, interessará ao desenvolvimento do commercio e das forças productivas da Nação, pelo aproveitamento da navegação aerea, que hoje é um facto indiscutivel, um poderoso elemento de progresso, sendo licito ao Poder Executivo, mesmo na ausencia da lei, cuidar de dar-lhe impulso conveniente visto não ser attribuição privativa do Congresso animar, no paiz, o desenvolvimento da industria e commercio, sem privilegio o sem onus para os cofres publicos.

O Poder Executivo que foi autorizado a regulamentar os serviços da navegação aerea e que já se aproveitou dessa faculdade, de celebrar contractos para serem levados a effeito taes serviços, quando, mesmo na ausencia de lei, que lhe permittisse regulamental-os, poderia, mediante contractos, sem onus para o Thesouro conceder permissão para poderem ser prestados por terceiros.

Esta consideração que não pôde ser contestada com argumentos prestaveis, já foi sancionada por este tribunal, que, em decisões anteriores, mesmo na ausencia de outorga legislativa, que permittisse a celebração de contractos para a exploração da navegação aerea e sem que tal serviço estivesse regulamentado, ordenou o registro de contractos dessa natureza, sendo certo que o Congresso Nacional, no exercicio de uma das suas attribuições soberanas, homologou as decisões do tribunal, quando tomou conhecimento de um contracto para a navegação aerea, aceitando, como legal, a permissão dada pelo Poder Executivo, para a exploração de tal serviço, mediante contracto.

Na sessão de 16 de abril de 1919 o tribunal ordenou o registro de contracto, que concedia permissão a João Baptista dos Santos e ao bacharel Augusto de Araujo Góes para, por si ou empresa, que organizassem, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, se utilizarem dosapparehos aereos mais aperfeiçoados, inclusive aos hydro-aviões, no transporte de passageiros e mercadorias, entre as principaes cidades do Brasil.

A concessão, para a realização desse serviço, foi feita pelo decreto n. 13.504, de 12 de março de 1919. Nesse decreto, a concessão ficou sujeita a contracto, que foi lavrado pelo Governo e approvado pelo tribunal.

Na sessão de 13 de junho de 1919, o tribunal negou registro ao contracto, que concedia a João Varzea para se utilizar de apparehos aereos, no transporte de passageiros e mercadorias entre as principaes cidades do Brasil e entre estas e o estrangeiro, não pelo facto de ter sido a permissão para a realização de tal serviço, dada mediante contracto, mas

por haver no mesmo contracto uma clausula, que poderia trazer despeza ao Thezouro, sem a citação da verba por onde deveria correr.

Sendo mantida essa decisão pelo tribunal, o Presidente da Republica ordenou a execução do contracto, que o tribunal então registrou *sob protesto*.

Sujeita a questão ao Congresso, este approvou o contracto por decreto numero 1.087, de 29 de julho de 1920.

Ficou, pois, firmada a regra de que, mesmo na ausencia de outorga legislativa ou de regulamentação do serviço aereo o Governo podia, para exploração desse serviço, fazer concessões, ou dar permissões, mediante contracto, o que em nada fere as regras geraes do direito.

Em sessão de 18 de março de 1922, o tribunal mandou registrar o termo de accordo, que prorogou por um anno o contracto acima referido, e, na sessão de 27 de julho de 1923, ordenou igualmente o registro do termo de accordo, prorogando o prazo do mesmo contracto por dois annos.

Na sessão de 21 de julho de 1920, o tribunal mandou registrar o contracto celebrado pelo Ministerio da Viação com a firma Handley Page Limited, para o transporte, por meio de vehiculos aereos, de malas do correio, sem lei, que a isso o autorizasse.

Estamos, pois, em face de decisões do Tribunal de Contas, apadrinhadas por uma resolução do Congresso Nacional, que ordenara o registro de contractos relativos á navegação aerea, cujos serviços não estavam regulamentados, nem havia outorga legislativa para serem levados a effeito.

Si o Governo, no entender do Tribunal de Contas e do Congresso Nacional, podia realizar contractos relativos á navegação aerea, na ausencia de lei, que os autorizassem, porque não podia fazê-lo, agora, que os serviços da navegação foram regulamentados?

Não pode, dizem os que impugnaram o registro do contracto, porque a lei numero 1.911, de 12 de janeiro de 1925, em seu art. 19, não permite a celebração de contractos para a exploração do serviço da navegação aerea, mas apenas a regulamentação do mesmo serviço de modo geral, observadas as restricções, que indica.

Si a lei não menciona, de modo explicito, a celebração de contractos para a exploração do serviço de navegação aerea, também não prohibe que tal acto seja realizado. Essa circumstancia ficou dependente de regulamentação do mesmo serviço que o Congresso ordenou ao Poder Executivo que realizasse.

No regulamento a que se refere o decreto n. 16.983, de 2 de julho de 1925, que contém as providencias de caracter do disposto no art. 19 da lei de 12 de janeiro do mesmo anno, não se encontra uma só disposição, que prohiba a celebração do contracto para a exploração dos serviços civis da navegação aerea.

Antes pelo contrario, deixou a realização de tal serviço a juizo do Governo, do modo que fosse mais conveniente, respeitadas, está claro, as condições que impoz.

Pelo art. 61 desse regulamento que tem força obrigatoria de lei, a concessão ás companhias, empresas ou particulares, que pretendam executar trafego aereo, será mediante requerimento dada por decreto, não mencionando o artigo em que termos será lavrado esse decreto.

O decreto é acto do Poder Executivo, de exclusiva competencia do Presidente

da Republica, que, para a fiel execução da attribuição soberana, que lhe é concedida pela Constituição, armado do poder discricionário de estabelecer, por disposições de caracter obrigatorio, os meios, regras e formulas, que entender necessários ou convenientes para ser cumprido o mesmo dispositivo.

Nada, pois, impedia ao Presidente da Republica, que, no decreto, que expediu, em virtude do disposto no art. 61 do regulamento n. 16.983, determinasse que a concessão em causa fosse feita mediante contracto, que, como todos os juristas sabem, é um dos actos juridicos, geradores de direitos.

Foi o que o Presidente da Republica, expedindo o decreto n. 17.055, de 1 de outubro de 1925, que autorizou a Companhia Brasileira de Empreendimentos Aereos, a explorar o trafego aereo, no territorio nacional, de conformidade com as clausulas que, com o mesmo decreto, baixou.

Ninguém, que seja cioso dos seus creditos de cultor da sciencia do direito, será capaz de afirmar que o Presidente da Republica, no exercicio da sua missão executiva, não tenha o poder de escolher, a seu arbitrio o meio que julgar mais conveniente para cumprir um dispositivo legal, quando a lei, como diz Barbalho, não tenha prescripto algum outro, que considere indispensavel ao bom exito da providencia legislativa.

Assim sendo, nada impedia que o Presidente da Republica, no decreto de concessão, determinasse que essa fosse dada, mediante contracto.

Lavrado esse decreto, assignado e publicado, tornou-se acto obrigatorio, não podendo deixar de ser cumprido.

Póde o Tribunal de Contas, que não é artifice de leis, nem supremo arbitrio e interprete da Constituição, procurar nullificar, invalidar, um decreto do Presidente da Republica?

Sem duvida, que não.

O Tribunal não tem competencia para tornar inexecuivel um decreto do Presidente da Republica, maxime quando esse decreto estabelece o modo por que deve ser realizado um serviço, autorizado em lei.

Resumindo. O art. 19, da lei de 12 de janeiro, ordenou, de modo imperativo, ao Governo, a regulamentação dos serviços da navegação aerea, sem estabelecer regras certas e determinadas para serem observadas nessa regulamentação, que ficaram, para ser impostas ao arbitrio do Governo.

Em virtude dessa disposição de caracter geral, o Governo baixou o decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, que, no art. 64 conferiu ao presidente da Republica a faculdade de, por decreto, dar ás companhias, empresas e particulares, que requeressem, permissão para a exploração do trafego aereo, no territorio nacional.

Nesse decreto, em que o presidente da Republica estava autorizado a fazer a concessão, podia e devia elle estabelecer, de modo positivo, quanto ao modo de ser feito, quanto ao tempo, a sua classificação, as zonas a serem percorridas, as multas e mais exigencias necessarias.

Essas condições poderiam, está claro, ser impostas apenas no decreto de concessão, sem outra formalidade, mas o Governo julgou mais acertado sujeitalas a contracto, para melhor garantia da boa regularidade do serviço, determinando ainda que fosse levado ao registro do Tribunal de Contas.

Porque não podia o Governo, no decreto n. 17.055, determinar que as condições a serem observadas, para a realização do serviço da navegação aerea constassem de um contracto?

A resposta pela negativa, com fundamento no direito e na lei, seria, para mim uma lição proveitosa.

Voto, pois, pelo registro do contracto, que foi celebrado, em obediencia a um decreto do Presidente da Republica, que, collocado no mais alto posto do Governo, tem a fiscalização supremo da administração publica e que podia, como fez, na ausencia da lei, que tolhesse o seu procedimento, determinar que a concessão á Companhia Brasileira de Empreendimentos Aereos, fosse levada a effeito, mediante clausulas certas e determinadas de um contracto, que ninguém desconhece ser um dos meios licitos para a aquisição de direitos.

O Sr. ministro Cunha Pedrosa fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Sendo esta a primeira vez que tomo em consideração o contracto em apreço, cumpre-me, em poucas palavras, justificar o meu voto.

Da discussão havida nesta, como de outras occasiões, vejo que só um motivo existe para se por em duvida a legitimidade do registro: é que a outorga legislativa não permite a celebração de contractos para a exploração do serviço de navegação aerea. Pelo menos, foi este o unico fundamento da decisão anterior, da qual se pede agora reconsideração.

A outorga legislativa de que trata, é a do art. 19 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que assim dispõe:

O Governo regulamentará o serviço de navegação, quer para as linhas internacionais, quer para as internas, tendo em vista os principios geraes estabelecidos na Constituição de 24 de Fevereiro, com respeito á navegação de cabotagem e a não concessão de privilegios, os regulamentos adoptados em outros paises e as convenções internacionais existentes, acautelados os interesses da defesa nacional; podendo contractar o transporte da correspondencia postal, mediante o pagamento do producto ou de parte do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar.

Da transcrição acima, vê-se que o Legislativo deu ao Executivo a faculdade ampla de regulamentar o serviço de aviação pelo modo que lhe parecesse melhor aos interesses da navegação aerea, e sem outras limitações além das que foram expressamente determinadas na lei, isto é, as de respeito aos principios constitucionaes referentes á navegação de cabotagem e a não concessão de privilegios, de respeito aos regulamentos adoptados em outros paises e ás convenções internacionais existentes, e salvaguardados os interesses da defesa nacional.

E, assim, desde que o Governo não invada aquelles limites das restricções expressas na outorga legislativa, lhe assiste o direito de estabelecer as concessões de licença para a navegação pela maneira que lhe approuver, com tanto que sejam observadas as condições do regulamento que a respeito for expedido.

Ora, do exposto é evidente que todos os expedientes para a concessão dos mesmos serviços não permitidos, até

questões indicadas, que o próprio Congresso não poderia deixar de estar em vista no legislador sobre o assumpto.

Não ha, de se inferir, alguma entre o acto autorizatorio do Congresso e os actos executivos do Governo.

Si exorbitancia houve, foi a da attribuição, que importou em uma delegação de attribuições inherentes ao Poder Legislativo; mas o Tribunal de Contas não tem competência para julgar da constitucionalidade dos actos emanados do Poder Legislativo, a que deve acatamento, como delegação que é do mesmo poder soberano.

No regulamento expedido pelo Governo em virtude da autorização do Congresso, foram applicados a navegação aerea, os principios constitucionaes que consagram o nacionalismo da navegação de cabotagem e que impedem a concessão de privilegios que importem em monopólio; e ficaram bem acatados os interesses da defesa nacional, que varias disposições visam resguardar.

Tendo assistido a Convenção Internacional de Paris, unica em que o Brasil tomou parte, o projecto de Codificação do Direito Internacional Americano, e as leis e regulamentos das Nações Europeas, o Governo adaptou ao nosso paiz e consolidou no regulamento os principios geralmente accetos no assumpto.

O capitulo XVI do regulamento contém dispositivos reguladores das concessões relativas aos serviços de navegação aerea, permitindo que se façam tais concessões na forma allí estabelecida.

E tal forma não se oppõe á realização de contractos decorrentes de concessões feitas por decreto.

O contracto em causa é a reprodução *ipsis litteris* do decreto n. 117.055, de 12 de outubro de 1925, que guarda perfeita conformidade com a autorização legislativa e com o regulamento dos serviços civis de navegação aerea.

Concedendo á Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos a necessaria permissão para o trafego aereo no paiz, o Governo impõe-lhe varias obrigações de transporte, sem favores correspondentes, e sem onus para o erario.

Pelas razões expostas, julgo attendivel o pedido de reconsideração para o consequente registro do contracto, mantendo assim o meu voto anterior.

O Sr. Dr. 1.º representante do Ministerio Publico deu o seguinte parecer: Parecer-me que só é opportuno examinar agora este processo sob o aspecto da ultima decisão de 8 de janeiro do anno passado, assim concebida:

"O Tribunal de Contas manteve sua decisão anterior, recusando registro ao contracto, porque a outorga legislativa não permite a celebração de contractos para a exploração do serviço de navegação aerea, mas apenas a regulamentação do mesmo serviço de modo geral e observadas as restricções que indica. A autorização para contractos é relativa ao serviço de transporte de correspondencia postal, o que preserva a livre navegação aerea, sem obrigação de qualquer ordem por parte do Governo, que, em cada caso, autorizará, dará licença, permitira o estabelecimento do mesmo serviço, nos termos das leis e regulamentos em vigor na occasião."

Nos seus brilhantes actos, já publicados os Srs. ministros Justino Cardoso, Alfredo Valladão e Tróvar de Lyra tribuam o assumpto com o alto senso juridico de sempre e a tarefa, para os que defrontam o processo pela primeira vez, está consideravelmente simplificada.

O Sr. ministro Alfredo Valladão, relator da primeira vez em que o Tribunal se manifestou sobre o processo, propondo a recusa por preliminares, feriu o ponto que determinou a segunda decisão de recusa, sendo relator o eminente Sr. ministro Camillo Soares.

Assim é que, em seu voto, publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1925, S. Ex. declarara:

"... uma das primeiras questões a examinar é si o acto que está em causa devia se concretizar em contracto, ou se limitar a um simples decreto autorizando a companhia a funcio-
nar no Brasil, explorando o trafego aereo.

A questão é tanto mais importante quanto o proprio regulamento deixa bem claro que se trata de simples autorização, licença ou permissão.

Tendo estudado o processo com as poucas luzes de que disponho mas com a isenção invariavel em todos os meus actos neste Tribunal, cheguei sem esforço á conclusão de que o despacho de 8 de janeiro do anno passado deve ser mantido, por estar de accordo com a outorga contida no artigo 19 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e com o regulamento que baixou com o decreto n. 16.983, de 22 de julho do mesmo anno.

O art. 19 citado está assim redigido:

"O Governo regulamentará o serviço de aviação, quer para as linhas internacionais, quer para as interiores, tendo em vista os principios gerais estabelecidos na Constituição de 24 de fevereiro, com respeito á navegação de cabotagem e á não concessão de privilegios, os regulamentos adoptados em outros paizes e ás convenções internacionais existentes, acatados os interesses da Defesa Nacional, podendo contractar o transporte de correspondencia postal, mediante o pagamento do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar."

E não ha duvida que a disposição em exame visou principalmente a regulamentação, de modo geral, do serviço de navegação aerea no regimen de livre concorrência, observadas as regras e restricções indicadas. Tal o fim imperativo do art. 19 da lei n. 4.911, de 1925:

"O Governo regulamentará, diz o artigo 19, expressa e formalmente cumprida essa determinação legislativa, ao Governo, por força do mesmo dispositivo, era facultado contractar "o transporte de correspondencia postal, mediante o pagamento do producto ou de parte do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar."

Essa segunda parte do art. 19, permitindo ao Governo celebrar contractos para o transporte de correspondencia postal, e outorgando-lhe a competência para organizar a tabella de valores dos sellos especiaes, tinha um escopo limi-

tado e restricto: apenas o transporte de correspondencia postal.

Nestas condições futebado na outorga do art. 19 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, só era possível ao Governo, expedido o regulamento do serviço de navegação aerea, nos termos indicados, firmar contractos exclusivamente para o transporte de correspondencia postal.

Ora, o contracto a que o Tribunal de Contas negou registro, não teve por objecto o transporte de correspondencia postal: é um contracto para a exploração dos serviços de navegação aerea, em todas as suas modalidades, — transporte de passageiros, cargas, encomendas, calores e malas postaes, — como consta claramente da clausula I, e, embora ali se mencione tambem o transporte de malas postaes, a clausula XIX subordina o transporte de correspondencia postal a contracto que será depois celebrado com a Directoria Geral dos Correios.

A intelligencia que o Tribunal deu ao art. 19 da lei n. 4.911, de 1925, e que é, a meu parecer, data venia, a unica possível e tambem, se me não engano, a que deu o Governo, ao expedir o regulamento que baixou com o decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925.

Effectivamente: o art. 64 do mencionado regulamento estatue, tratando das concessões de navegação aerea:

"As companhias, empresas ou particulares, que pretendam executar trafego aereo no paiz dependem de prévia concessão do Governo, que será dada por decreto e requerida por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas..."

E o art. 77, do mesmo regulamento:

"O transporte de malas postaes será feito de accordo com as concessões de navegação aerea outorgadas pelo Governo e regulado pelas disposições vigentes do regulamento da Directoria Geral dos Correios, constantes de instrucções que serão expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. O Governo poderá contractar o transporte de correspondencia postal, mediante o pagamento do producto ou de parte do producto que for apurado pela venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar."

Consequentemente, e salientando antes o meu accordo com o Sr. ministro Valladão quando no seu voto observa que a expressão concessão não se ajuste a materia visada no art. 19 da lei n. 4.911, de 1925, e no regulamento dos serviços civis de navegação aerea, penso que tambem o Governo, expedindo esse regulamento, tal como está concebido, entendeu que "para executar trafego aereo no paiz, as companhias, empresas ou particulares, dependiam apenas de prévia concessão do Governo (diriamos antes licença, permissão ou autorização) que seria dada por decreto e requerida por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas (art. 64 do regulamento), reservada a faculdade de contracto somente para o transporte de correspondencia postal (art. 77 do regulamento)".

Não permitindo pois, nem o dispositivo do art. 19 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, nem o regulamento expedido com o decreto n. 16.983, de 22 de julho do mesmo anno, que neste ponto guarda perfeita conformidade com a outorga que lhe serviu de base, a celebração de contractos para a explora-

ção, em geral dos serviços de navegação geral, como se fez no contracto de 15 de outubro de 1925, com a Companhia Brasileira de Empenhamentos Aeronauticos, para parecer que o Tribunal de Contas devesse manter a sua decisão de 8 de janeiro do anno passado.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 157, deste mez, distribuição do credito de 27.000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 30^a.

Offícios ns. 889 e 39, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 708\$500 e 10.903\$ a diversos, de fornecimento.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 292\$800 a Maria Amelia Ferreira da Silva, 1.602\$, a João A. da Costa Filho, 1.848\$ a Arthur L. da Motta, 5.409\$ a Miguel S. de Oliveira, 102\$800 a Clemente Veridiano, 183\$ a João Francisco, 7.448\$249 a José V. de Santiago, 2.258\$500 a Pinto Guimarães & Comp., e 977\$249 a J. G. Pereira & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos á Alfandega e Despesa Publica.

De contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Espirito Santo e a Companhia de Electricidade Muquy do Sul, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e contracto.

De concessão de montepio a Josephina R. Vieira Fortuna, viuva de Alberio da Silva Fortuna, 1 official aduaneiro da Alfandega do Maranhão. — O Tribunal julga legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso ns. 39, deste mez, pagamento de 1.995\$ a Cruzada Nacional contra a Tuberculose, de aluguel de casa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.603, 3.372, 106, 143, 89, 108, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 708, 3.025\$725, 1.239\$, 2.967\$, 18.543\$750 e 193.095\$067 a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 118, deste mez, pagamento de 500\$ a Beoncio C. de Carvalho, de subvenção.

Offícios ns. 12.504, 99 e 35, de dezembro ultimo e janeiro corrente da Directoria de Meteorologia, Serviço de Industria Pastoral e E. S. da Agricultura, pagamento de 110\$, 758\$330 e 1.871\$800 a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 10.142\$ a J. G. Pereira & Comp., 3.850\$ a Pinto Guimarães & Comp., 109\$800 a Bernardo Claudio, 165\$ a Rabianno Paulino da Costa, 1.500\$ ao Hospital de S. Isabel, em Sergipe, 5.800\$ a Euzébia B. de Oliveira, 108\$500 a Yair de Rosa Filho, 132\$500 a Francisco B. de Sá, 1.333\$332 a Abel Baptista, de fornecimentos á Contadoria C. da Republica, Alfandega do Rio de Janeiro e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 305 deste mez, pagamento de 21.16\$300 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 105, 3.313, 3.343, 3.295, 3.304, 102, 112, 92, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de réis 185.498\$660, 386\$850, 1.200\$, 1.160\$, 2.500\$640, 825\$, 54.753\$500 e 268\$800 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 12.527 e 12.457, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 170\$ e 2.721\$ a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 163\$980 a Maria V. Muniz, 115\$ a Antonio C. do Carmo, 292\$800 a Eduardo A. de C. Sampaio, 14.880\$294 a José V. de Oliveira, 109\$800 a Gregorio Cardoso, 365\$ a Angelino dos Reis Pereira, 109\$200 a Joaquim Miguel, 1.788\$397 ao menor João, filho de João Carlos de Mello, e réis 5.472\$573 a Anna Freitas de Oliveira e outros, de restituição e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 67 e 317, deste mez, pagamento de 3.741\$850 e 47.400\$ a diversos, de gratificações e fornecimentos.

N. 276 deste mez, com o contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp., para fornecimentos e diversas repartições dependentes do mesmo ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 3.370, 96, 3.313, 3.328, 85, 147, 100, 38 e 31, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 38\$400, 45\$759, 28.950\$, 37.900\$, 522.000\$, réis 11.000\$, 2.259\$800, 3.083\$510, 303\$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 96 deste mez, distribuição do credito de 500\$, á Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, por conta da verba 30^a. — Foi ordenado o registro.

Offícios:

N. 12.412, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 210\$ a Weller Schmidt & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza por ter sido o fornecimento feito em virtude de concorrência que já produziu os seus efeitos.

N. 1.175, do Serviço de Expurgo de dezembro ultimo, pagamento de 1.700\$, a C. Santos, de fornecimentos. — Converteu-se novamente o julgamento em diligencia, para o Ministerio da Agricultura informar si os artigos de que se trata são de consumo habitual da repartição, e no caso affirmativo, por não foram incluídos em concorrência permanente.

N. 1.173, de dezembro ultimo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 1.500\$, a Alves Magalhães & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ns. 180 e 282, de maio e agosto do corrente anno, pagamento de 1.080\$, a White Martins, de fornecimentos. — Nada ha por ora, o que deliberar, por

não ter havido pedido de reconsideração formulado pelo Sr. ministro.

Ministerio da Fazenda:

N. 96 de dezembro ultimo, da delegacia de denuncia que foi apresentada ao Juiz deste Tribunal na Bahia, encaminha a mesma delegacia contra o tenente coronel graduado Aristides Dario da Rosa, chefe do Serviço de Intendencia Regional. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De pagamento de 37.800\$, a Antonio Rodrigues, 4.365\$, a Paulo de Oliveira Roxo, 33\$900, a Leonmino Ferreira, 413\$750 a Orbellia M. de Sotiza, e réis 4.616\$733 a Bento Martins Corrêa, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 156 e 268, deste mez, pagamento de 21.640\$535 e 900\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Marinha:

N. 304, deste mez, pagamento de réis 42.140\$260 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.344, 3.294, 3.371, 23, 115 e 127, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 135\$, 8.306\$712, 3.973\$200, 1.439\$, 6.360\$409 e réis 7.496\$010 a diversos, de fornecimentos.

N. 930, de abril ultimo, restituição da caução de 5.000\$ depositada por Villas Brás & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Agostinho de Rorero:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 12.538, 15 e 26, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia e Museu Nacional, pagamento de 300\$, 17.945\$ e 267\$548, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 1.174, de dezembro ultimo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 2.000\$ a G. Santos & Comp., de fornecimentos. — Converteu-se de novo o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Agricultura informe si os materiais de que se trata, são de consumo habitual da repartição, e no caso affirmativo, por que não foram incluídos em concorrência permanente.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 108\$900 a Manoel Luzia, 2.760\$498 a Manoel A. Paredel, 3.750\$ a Santa Casa de Misericordia da Barra do Pirahy, 7.282\$509 a Isatas Amstung, 1.080\$ a Maria E. de Ferra e 109\$800 a José Pinto, de dividas de exercicios findos.

De restituição do credito de 206\$840 á Contabilidade da Guerra, por conta da verba 295.

Officio n. 218, deste mez, da Contadoria Central da Republica encaminha a relação de "Depositos" de 1923, do Ministerio da Agricultura.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.668 e 85, de novembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 1.300\$ e 6.030\$100 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 306, deste mez, pagamento de 62:122\$ a Irmãos Vivacqua & Comp. de Fornecimentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviões ns. 3.295, 18:114, 107, 68, 132 e 116 de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 338:833\$706, 73:500\$, 650\$, 1:731\$755, 247:425, réis 36:081\$500 e 3:041\$700 a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.279, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 950\$ à Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 17.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas e da relação de depósitos citada.

Por proposta de Sr. ministro Jesuino Cardoso, foi lançado em acta um voto de pesar pelo fallecimento do antigo director deste tribunal, Sr. Francisco José Pereira de Oliveira, proposta essa que foi unanimemente acciata a ella se associando o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos, e designou o dia 31 de janeiro para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 15.863, da ex-agente postal de Rio Preto, no Estado de São Paulo, Adelia Graf de Oliveira, no periodo de 10 de março de 1919 a 31 de março de 1925. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomadas de contas.

N. 15.088, da agente postal de Villa Bella das Palmeiras, no Estado da Bahia, Belisaria Angelica dos Santos, no periodo de 28 de setembro de 1917 a 31 de julho de 1924. — Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela importancia de 1:067\$401, conforme o alcance apurado.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 2:000\$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, em virtude do aviso n. 1.274, de abril do corrente anno do Ministerio da Vição.

De 1:050\$ ao chefe interino da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios Dr. Abel Tavares de Lacerda, no 1.º trimestre de 1926.

De 150\$ ao porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, no 3.º trimestre de 1926.

De 800\$ ao porteiro do Thesouro Nacional Eutenciano Chagas, em virtude da portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 79, de 11 de novembro do anno passado.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos citados.

Requerimento de D. Herminia da Cunha Caminha, viuva do coronel João Pedro Caminha, solicitando o levantamento da fiança prestada pelo seu marido, em favor de Herberto de Seixas Figueira, para garantia da gestão deste ultimo, no cargo de almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos. — Foi proferida a seguinte decisão: Nada ha a resolver por parte deste Tribunal. A requerente dirija-se ao Thesouro, querendo.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Processos:

De tomadas de contas.

N. 15.188, do ex-agente postal de Carinhonha, no Estado da Bahia, Olivio de Lacerda Pinto, no periodo de 5 de junho a 15 de outubro de 1922.

N. 16.882, do cobrador da Directoria de Receita Publica, Alfredo Maurell Filho, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1925. — O Tribunal mandou lavrar accórdão julgando quites os responsaveis.

N. 16.924, do ex-collector da 7.ª Collectoria Federal de São Paulo, Mario G. Pinheiro Lima, no periodo de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926. — Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela importancia de 4\$758.

N. 15.609, da ex-agente postal de Wagner, no Estado da Bahia, Ivonne Gomes Ribeiro, no periodo de 7 de dezembro de 1923 a 10 de abril de 1924. — Mandou-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel.

N. 12.317, do ex-agente postal de Catanduva, no Estado de São Paulo, Bertholdo Godoy Bueno, no periodo de 4 de janeiro de 1919 a 7 de junho de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 5\$305, de differença verificada, conforme o accórdão de 28 de maio de 1924, resolveu o Tribunal que a favor do responsavel seja expedida a competente provisão de quitação, dando-se baixa na respectiva fiança.

N. 8.253, do ex-agente postal de Maciel Pinheiro, no Estado de Pernambuco, José Victor do Rego Barros, no periodo de 10 de outubro de 1914 a 2 de fevereiro de 1915. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 2:400\$, proveniente do abono fixado em accórdão de 8 de maio de 1920, resolveu o Tribunal que a favor do responsavel fosse expedida a competente provisão de quitação.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 15.066, da ex-agente postal de Christina, no Estado de Minas Geraes, Julia de Souza Rodrigues, no periodo de 1 de fevereiro de 1914 a 10 de outubro de 1922.

N. 12.641 do pagador da Directoria de Contabilidade da Guerra, major An-

tonio Alves de Mello Cardoso, referente ao exercicio de 1909.

N. 11.405, do ex-thesoureiro da agencia postal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, Romulo Bretas, no periodo de 1 de abril a 31 de julho de 1923.

N. 16.907, do ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, Alfredo T. dos Santos, no periodo de 22 de setembro de 1916 a 31 de maio de 1920.

N. 10.597, do ex-administrador de 1.ª classe da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Caetano Ferreira de Andrade Junior, referente aos exercicios de 1907 a 1911.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 16.871, do ex-collector federal de Piracicaba, no Estado de São Paulo, João Gillo, no periodo de 8 de setembro de 1919 a 8 de abril de 1925. — Mandou-se lavrar accórdão julgando o responsavel em credito pela importancia de 229\$472.

N. 16.722 do consul de 1.ª classe em Philadelphia, Eduardo de Aguiar Oalim, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de maio de 1924. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 22 de setembro de 1926, 2, 9 e 16 de fevereiro corrente, referentes ás contas dos responsaveis: agentes postaes, Claudino Dantas, Abel Bustamante, D.D. Oscarina Corrêa Martins, Rosa de Nazareth Farias, Vicentina Dias Leite e Ritta Pereira de Almeida, dos agentes do Correio: D.D. Aida Teixeira Caldas, Adalgiza Corrêa Soares, Petronilla Victoria de Andrade, Corina Souza, Virginia Maria de Oliveira, Joana Damasceno B. de Lins, Waldomira Almeida, Alice Wendt, Theresza Velloso do Nascimento Silva, e Carlos Heinicke, Leoncio da Rocha Pinto, Estevão Carrara, Felipe de Barros Lima, Jonathan Oliveira Castro; dos collectores federaes Francisco V. Lessa, Bernardino Silveira Rocha, João Moreira de Vasconcellos, e José P. de Campos, dos escrivães de collectorias Ernesto Ferreira Malta, Gustavo Pires Amaral, do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro Waldemar Meira, do pagador de Delegacia Fiscal, José Sebastião da Silva, mandando expedir-lhe quitação, e autorizando a baixa da fiança do responsavel Claudino Dantas; do capitão-tenente commissario da Armada Luiz Francisco da Silva, ordenando o trancamento das contas do responsavel e mandando expedir-lhes quitação; dos collectores federaes Afila Trench, e Octavio Lima, e Antenor Laurito Martins e do escripturario de collectoria Alvaro Ferreira de Mello, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Canuto Gomes da Páz, e Sylvestre Ferreira Medeiros, do collector federal Francisco Corrêa de Mattos e do collector federal Luiz Botelho Camargo, do ex-thesoureiro de administração do correio Alberto Candido Guimarães Tourinho, e do pagador de Delegacia Fiscal Hermínio F. da Silva, ficando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento desses mesmos alcances acrescidos dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 2 de março proximo.

no futuro para o julgamento do processo da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

ACTA N. 25 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1927.

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares; representante do ministério público, Dr. Octávio Tarcínio de Souza; secretário, Julio M. S. Lima.

Presentes, os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camilo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados, pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Officio n. 3.383, de dezembro ultimo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamento de 3:900\$ a Silva e Comp., de fornecimentos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:118\$900 a Moreno Portillo & Comp., 126\$758 a Balthino de Oliveira Carchaluz, 1:173\$711 a Miguel A. dos Santos, de fornecimentos ao Laboratório Nacional de Análises e dividas da exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio e meio soldo a Dehora Portillo de Oliveira, viúva do capitão medico do Exército, Lauro Paulino da Oliveira. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.899, 1.896, 1.821, 513, 662 e 629, de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 50\$, 31\$, 4:738\$, 3:000\$, 8:679\$168 e 10:800\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e subvenção.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 14 e 408, de janeiro e fevereiro deste anno, distribuição dos creditos de 1:800\$ e 180:000\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e Thesouraria da Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes por conta dos decretos ns. 17.331 e 15.039.

Ns. 296, 265, 410 e 417, deste mez, pagamento de 288:122\$, 764\$400, 1:920\$ e 1:158\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De 819\$ a Mendes Pinto & Comp., 3:982\$258 a Paulo Mangé, 2:009\$354 a Flavio do C. Vasconcellos, 2:295\$483 a Olegario José Rangel e 200\$ a Raul Elpidio Daltro, de fornecimentos ao Imprensa Nacional, dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou ordenar o registro dos citados pagamentos.

De concessão de meio soldo e montepio a Alzira Alves de Albuquerque Souza, viúva do 2º tenente reformado da Armada Alfredo de Albuquerque Souza. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 704, 515, 836, 524, 520, 1:862, 186 e 775 de dezembro e fevereiro, pagamento de 1:750\$, 525\$, 275\$, 20:000\$, 1:150\$, 415\$600, 400\$ e 1:940\$ a diversos, de fornecimentos, serviços

prestados, aluguel de casa e gratificações.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 277, 411, 383, 440, 416, deste mez, pagamento de 151\$, 2:081, 2:476\$, 26:312\$ e 7:675\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:600\$ a Byington & Comp., e 400\$ a Carlos Seraphim de Souza, de fornecimentos a Directoria do Estatistica Commercial e de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De reversão de montepio e meio soldo de Amelia Augusta de Lima Franco, viúva do contra-almirante reformado e vice-almirante graduado commissario da Armada Francisco Augusto de Lima Franco. — O Tribunal julgou legal as alludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 703, 716, 199, 1:673 e 1:644, de fevereiro corrente e novembro do anno passado, pagamento de 1:000\$, 1:500\$, 5:787\$, 1:248\$328 e 2:000\$ a diversos, de gratificações, subvenção, fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 584, deste mez, pagamento de 613\$700 a Luiz Mendonça & Comp., e outros, de fornecimentos. — Convertendo-se o julgamento em diligencia afim de que o Corpo Instruclivo informe novamente, discriminando as parcelas da despesa referentes a cada um dos dispositivos doCodigo de Contabilidade referidos no aviso, e declarando, quanto a parte subordenada a contracto, si com elle guarda conformidade.

N. 3.880, de novembro ultimo, pagamento de 73\$ a Umberto Soares & Comp., de fornecimentos. — Convertendo-se o julgamento em diligencia, para que a Directoria informe si houve concorrência de emergencia para o fornecimento de que se trata, e si era cabivel tal concorrência, em face dos preceitos doCodigo de Contabilidade.

Officio n. 114, do Departamento Nacional de Sanidade Publica, restituição da caução de 3:000\$ depositada por Souza Torres & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 368, de fevereiro ultimo, relativo á entrega de 95:000\$ á Contadaria Central Ferroviaria, por conta da verba 7.

Ns. 950, 969 e 113, deste mez, pagamento de 142\$, 295\$ e 1:750\$500 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Officios ns. 1.409 e 552, da Directoria do Metropolitano, Serviço de Fomento, pagamento de 1:021\$559 e 59:913\$024 a diversos, de fornecimentos.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 200\$ a Joaquim Duarte do Amaral, 2:063\$400 a Ficinino Fontes & Comp., 5:733\$333

Ramiro de Souza Kheir, e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a Ediva Pacheco D'Acce e outros, viúva e filhas do ex-mestre de officinas de sapataria da Escola de Aprendizes Artifices, no M. de Alagoas, Luiz B. D'Acce. — O Tribunal julgou legal as alludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Avisos:

N. 24, deste mez, distribuição do crédito de 621\$422\$ a Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministério, por conta de que foi aberto pelo decreto n. 17.682.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 812, deste mez, distribuição do crédito de 135:804\$ ao Thesouro Nacional, por conta de que foi aberto pelo decreto n. 17.685.

Ns. 1.809, 1.908, 4.238, 608, 588, 42-E, de dezembro do anno findo, e fevereiro corrente, pagamento de réis 2:529\$8850, 5:476\$9700, 1:384\$100, 1:425\$, 2:489\$ e 191:784\$802 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Marinha

Avisos:

N. 532, deste mez, pagamento de 161\$ 136:340\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Processos:

Ns. 386, 447, 415 e 228, de janeiro do corrente anno, pagamento de 11:835\$, 193:209\$, 2:125\$900, 19:849\$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 238, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de réis 13:000\$ depositada por J. G. Pereira & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Rebouças:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:012\$500 a Carlos de Porto e 1:024\$ a Monteiro de S. Rêga, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro.

De concessão de montepio e meio soldo a Zelia Dias Bandeira, viúva de Miguel Maria Bandeira, 1º tenente medico do Exército. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

De reversão de montepio e meio soldo concessão a Maria Adolpho de Almeida Alves Branco, viúva do 1º tenente de 1ª classe Honorario das Forças Armadas. — Nada ha a ser erguido, resolveu o Tribunal, não se passa do processo.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 609, 3.203 e 590, de fevereiro e setembro do 1926, pagamento de réis 1:050\$, 34:650\$ e 1043\$ de diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministério da Marinha:

N. 533, deste mez, pagamento de réis 23:000\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Ns. 2:413, 153, 310 e 145, de 362\$ e 413\$ de outubro do anno findo, 1926.

to e fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:480\$, 1:625\$, 19:982\$500, 196:226\$680, 288\$ e 2:380\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 370 deste mez, sobre a entrega de 10:000\$ à Contadoria Central Ferroviária, por conta da verba 20^a.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Aliranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:515\$120 a Cardinale & Comp., 160\$ a Luiz Ferrando & Comp., 2:844\$ a J. F. Festas & Comp., 2:459\$401 a Emma Sant'Anna de Andrade e 2:972\$580 a Jorge B. de Abreu, de fornecimentos à Directoria de Estatística Commercial, Imprensa Nacional, R. do Districto Federal e de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De concessões:

De aposentadoria a Manoel dos Passos Cruz, carteiro de 1^a classe da Administração Geral dos Correios.

De montepio civil a Enedina Maria Corrêa, viuva do ex-telegraphista de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hildefonso José Corrêa. — O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Processo de pagamento de 79:000\$, por depósitos, a Andrade Lima & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 477 e 412, deste mez, pagamento de 2:029\$870 e 2:773\$500, a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 do corrente para a seguinte sessão.

ACTA N. 26^a — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquino de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 439, deste mez, remettendo a cópia do decreto n. 17.699, de 18 do corrente, que abre ao mesmo ministerio o credito de 1.000:000\$000, para attender às despesas com a construção e conservação das estradas de rodagens federaes, e bem assim, solicitando que, uma vez registrado o referido credito, seja distribuída ao Thesouro Nacional a quantia de 300:000\$000 para as despesas com o pagamento do pessoal empregado no mesmo serviço.

Ns. 3.492, 292, 254, 245 e 294, deste mez, pagamento de 36:445\$860, 1:990\$870, 9\$672, 5:748\$500 e 320\$000, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.812 e 590, de dezembro do anno findo e fevereiro corrente, pagamentos de 46\$400 e 3:839\$800, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:139\$060, à Companhia do Gaz; 3:975\$000, a S. A. Marvin; 4:307\$800, à Light; 172\$236, a Gustavo G. Farias; 5:277\$207, a Alvaro A. Conceição; 2:926\$456, a Alexandre Aguiar; 241\$934, a Ramiro B. da Silva; 36\$400, a Antonio Ferreira; 2:000\$000, a Maria Thereza Moura Brasil do Amaral, de fornecimentos e serviços prestados ao Patrimônio Nacional, Estatística, Casa da Moeda, restituição e dividas de exercicios findos.

Aviso sem numero, de 9 de fevereiro com a cópia do decreto n. 17.666, de 2 do mesmo mez, que abre ao dito ministerio o credito de 5.500:000\$000 para fornecimento dos trabalhos de lançamento do imposto sobre a renda. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos e credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 4.023 e 314, de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de réis 7:041\$500 e 12\$100, a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 559, 557, 760 e 445, deste mez, dos serviços de Povoamento, Geologico, pagamento de 585\$000, 130\$200, 443\$140, 3:100\$000, a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 159, do Serviço Geologico, pagamento de 46\$955 à Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de transporte. — Recusou-se registro à despeza, de accordo com o parecer.

Ns. 106 e 185, deste mez, do Museu Nacional e Serviço Florestal, pagamento de 680\$000 e 920\$000, a diversos, de gratificações e differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$000, a Augusto de A. Branco, 168\$903 a Hobson Coutinho, 206\$646 a João Vespucio de Abreu Silva, 456\$980 e 25\$760 à Companhia do Gaz; 2:055\$200 a Virgínia Nunes, réis 146\$773 a Leonel de F. Feitosa, réis 1:912\$500 a Rodrigues Teixeira & Filhos, 2:626\$055 a João Lima, 758\$202 a Bernardino de Lima e 5:460\$060 a João A. da Costa, de ajuda de custo, restituições, fornecimentos à Recebedoria do Districto Federal e ao Patrimônio Nacional e de dividas de exercicios findos.

De 23:273\$640, a Fedderau Tomren & Comp., de restituição.

Aviso sem numero de 9 de fevereiro corrente, com a cópia do decreto numero 17.667, de 2 do mesmo mez, que abre ao dito ministerio o credito especial de 45:982\$197 para pagamento de porcentagens ao collector federal de Soure, José F. Pinto. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De pagamento de 2:590\$, a João Luiz Mignois, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro à despeza por não estar annexada ao processo, a 2^a via do empenho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ps.

4.188, 1.858, 1.802, 197 e 574, de dezembro do anno findo e fevereiro corrente, pagamento de 62\$447, 3:496\$930, 7\$416, 31:000\$ e 9:899\$000, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 293 e 387, 296 deste mez, pagamento de 1:488\$750, 4:922\$850 e 360\$000 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

De pagamento de 1:591\$900, a Moreira Barboza & Comp., 28:000\$, a Rocha Couto & Comp., 228\$ a Pimenta de Mello & Comp., 172\$234 a Luiz A. G. Ferraz, 206\$646 a Clodoaldo da Fonseca, 300\$ a José J. A. Machado, 165\$ a Antonio V. Branco, 3:200\$ a Esmeria Leal Storino, 1:116\$666 a Manoel F. de Bomfim e Silva, 3:750\$ a Hospital de Caridade da Parahyba do Sul, 200\$133 a José O. de Oliveira e 2:436\$451 a Maria P. da Costa Oliveira, de fornecimentos e serviços prestados ao Laboratorio Nacional de Analyses, à Alfandega do Rio de Janeiro, à Directoria de Despesa, de restituições e de dividas de exercicios findos.

Aviso sem numero, de 12 de fevereiro corrente com a cópia do decreto numero 17.681, de 9 do mesmo mez, que abre ao dito ministerio o credito especial de 16:616\$152 para pagamento a Mariano de Castillóns e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 713, 237, 1.877, 1905, 1.883, 154 434, 576, 579, 571 e 231, de dezembro do anno proximo findo, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 600\$, 450\$, 464\$983, 225\$, 150\$236, 30:763\$, 100\$, 9:440\$, 9:944\$, 9:211\$, e 47:248\$900 a diversos, de differença de vencimentos, gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Aviso n. 261, deste mez, pagamento de 1:294\$800 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 38, de 1^a do corrente, do Serviço de Protecção aos Indios, pagamento de 656\$066 a Luiz Inacio Portá Barboza, de diarias, relativas a janeiro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:408\$ a Ulysses O. Cajazeiras, 1:553\$382 à Companhia do Gaz, 286\$638 a João G. Ribeiro Filho, 206\$646 a João de Deus Menna Barreto, 137\$795, a José V. Valente Couto, réis 8:420\$802 a Rufino P. da Silva, 177\$008 à Escola Commercial da Bahia, 182\$500 a José V. de Mello, 1:071\$120 a José Ferreira, 332\$122 a Mario Soares, réis 3:098\$967 a Paulínia C. Salgado, de ajuda de custo, fornecimentos à Alfandega do Rio de Janeiro, restituições e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero, de 7 de fevereiro corrente, consultando o govt. a legalidade

de da abertura do credito de 10:560\$887 para pagamento a Julio Erice Diniz, em virtude de sentença judicial. — Responden-se affirmativamente a consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.492, 1.865, 651, 116, 80, 572 e 620, de outubro e dezembro do anno findo, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 1:500\$, 985\$, 985\$, 645\$620, 360\$798, 9:190\$ e 2:250\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos numeros 276, 267, 308 deste mez, pagamento de 45\$240, 200\$237 e 1:264\$800 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:250\$ a Valentim F. Bouças, 3:539\$158 a Companhia do Gaz, 12:259\$520 a Rocha Couto & Companhia, 454\$ a Luiz Macedo & Companhia, 6:340\$377, ouro, 4:227\$118, papel, a The Goodyear Tire & Rubber of South America, 206\$646 a Francisca R. Estilac Leal, 669\$045 a Julio Prestes Pimentel, 1:050\$ a Heitor P. de Farias, réis 1:500\$ a Casa de Caridade de Passa Quatro, 1:333\$332 a Octavio Burnier, 176\$500 a Alvaro Lima Carvalho, réis 22:899\$816 a Souza Baptista & Comp., de serviços prestados e fornecimentos feitos a Alfandega de Porto Alegre, a Alfandega de Pelotas e ao Patrimonio Nacional, ao Laboratorio Nacional de Analyses e restituções e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 5:824\$520 a Paulo de Sá, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 3.929, 1.840, 437, 91, 578, 594 de dezembro do anno findo e janeiro e fevereiro deste anno, pagamentos de 1:500\$, 1:627\$200, 1:100\$, 10\$000, réis 9:399\$500, 6:600\$ a diversos, de subvenção, fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — O tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 581 de fevereiro, pagamento de réis 5:526\$060 a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer.

N. 811 deste mez, com o contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp., para fornecimentos a diversas repartições do mesmo ministerio. — Recusou-se registro a despeza, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos numeros 2.866, 338, 256 e 364 de novembro ultimo, deste mez, pagamento de 9:040\$, 170:193\$800, 1:098\$ e 6:281\$374 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 369 de fevereiro entrega de réis 10:000\$ a Contadoria Ferroviaria por conta da verba 14. — O Tribunal mandou dar registro ás citadas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 237\$ a Francisco Leal & Comp., 193\$100 a Henrique Vello & Comp., 567\$250 a Moreno Borlido & Comp., 132\$795 a Clodoaldo R. da Fonseca, 162\$237 a Arthur Faria e Silva, 300\$ a Amaro Barcellos, 162\$500 a Antonio M. da Cunha, 65\$875 a Petronilla O. Menezes, 143\$ a José V. dos Santos, 200\$ a Braz Martins da Costa, 275\$ a Hermogenes M. da Costa e 5:811\$582 a Macellina Chaves de Mello, de fornecimentos e serviços prestados a Imprensa Nacional, Laboratorio Nacional de Analyses e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 1.903, 1.886, 76, 577, 518, 573 e 3.882 de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 290\$085, 330\$185, 385\$581, 9:590\$, 6:150\$, 9:100\$ e 2:431\$170 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 5.071 deste mez, com a copia do decreto n. 17.695 que abre o credito especial de 5:079\$999, para pagamento ao pessoal da Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos numeros 315, 379, 422 e 431 de fevereiro, pagamento de 476\$980, réis 165\$480, 2:107\$400 e 21:000\$ a diversos, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.031, de dezembro findo, pagamento de 95\$000 a S. Aguiar & Comp., de fornecimentos.

Officios ns. 233, 13 e 945, de janeiro findo, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Protecção aos Indios e Estação de Experimentação de Campos, pagamento de 5:166\$850, 2:430\$ e 1:278\$, a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 65\$ a O. Waehnelde & Comp., 141\$128 a Tancredo Faustino da Silva, 144\$161 a Francisco C. T. Cordeiro, 680\$ a Cornelio Fagundes, 500\$ a Maria S. Dias Braga, 2.640\$ a Ambrosio Torres, 333\$330 aos menores filhos de Cicero da Paulicéa Caminha, 5:555\$823 a João Corrêa da Silva Amaral e 260\$ a Sergio Pereira, de fornecimentos a Imprensa Nacional, restituções e dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 625\$ a Adolpho Ferreira dos Santos, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 575, deste mez, pagamento de réis 9:100\$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos.

N. 216, deste mez, com o Diario Official em que vem publicado o accordo para a prorrogação, por mais um anno, do contracto de locação do predio da travessa General Bellegarde n. 15.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos ns. 255, 363, 351, 384 e 374 deste mez, pagamento de 666\$666, 270\$, 104\$, 27:000\$, 918\$100, a diversos, de ajuda de custo, serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, adiantamento e credito.

Officio n. 122, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000\$, depositada por Arthur Donato & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Promocão n. 5, de 14 deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, encaminhando o Diario Official em que vem publicados os termos additivos aos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça com Luiz Pestana & Comp. e outros para diversos fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 811, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, deste mez, com a copia do decreto n. 17.702, da mesma data, que abre o credito de réis 4.069:056\$719, supplementar a varias verbas do exercicio de 1926. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 do proximo mez de fevereiro para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 16 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 296 — Comunicando que foram recebidos por esta secretaria os 22 exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1927, sendo 20 em brochura e dous encadernados.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 297 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo relativo a tomada de contas da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, no exercicio de 1923, resolveu reservar-se para apreciar o assumpto, por occasião da tomada de contas do respectivo thesoureiro daquela administração.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 298 — Declarando tendo sido presente ao Tribunal o officio dessa delegação n. 67, de 16 de outubro de 1926, transmittindo o incluso processo de pagamento de ajuda de custo ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Calazans de Lemos Gill, que compete a essa delegação o registro da alludida despeza, embora a posteriori, si for legal.

— Sr. chefe da delegação da Tribunal de Contas, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 299 — Comunicando o provimento ao recurso da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, do acto dessa delegação que negou autorização para a entrega das cauções feitas por Francisco Mengualdo Junior, Nilo Rauli, Diocleciano de Souza Ameno e Dolabella & Portella, para garantia do fornecimento de lenha a referida estrada no anno de 1925, sob o fundamento de não haverem os contractantes cumprido integralmente os respectivos contractos, para o fim de ser ordenado o levantamento das cauções de que se trata.

Dia 18

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Espírito Santo:

N. 300 — Comunicando o provimento ao recurso interposto do fiscal pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do acto da delegação pelo qual foi recusado o registro «a posteriori», a despeza do 516.536, proveniente do pagamento de ajuda de custo do 1º tenente pharmaceutico, Antonio Pereira de Oliveira Filho, por ter sido transferido de guarnição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 301 — Comunicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 3.000\$ entregue por essa Delegacia Fiscal ao Dr. Waldemar da Silva Sá Antunes, em 12 de julho de 1923.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 302 — Comunicando a autorização para a baixa da fiança de Manoel da Silveira Pimentel, ex-agente do Correio de «Pirapetanga do Manhuassu», nesse Estado, no período de 4 de março de 1921 a 8 de agosto de 1922, prestada pelo responsável para garantia da sua gestão no alludido cargo.

N. 303 — Idem, idem, idem de D. Laudelina Miranda Tofant, ex-agente do Correio de «Rio das Velhas», nesse Estado, no período de 12 de outubro de 1917 a 5 de abril de 1923, prestada para garantia da sua gestão no alludido cargo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes,

N. 304 — Remettendo o officio n. 126, de 1 do mesmo mez, do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, com o de n. 934, de 19 de fevereiro do anno proximo findo, da Administração dos Correios de Campanha nesse Estado, em que é communicada a demissão, a pedido, da agente do Correio de D. Viçoso, D. Maria das Dores Vilhena.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 305 — Comunicando a recusa de registro do pagamento a J. G. Pereira & Cia. da importância de 493.800\$, proveniente de fornecimentos a essa Escola, em 1926, visto verificarem-se divergências entre as duas vias do empenho e não constar do archivo da 1ª Directoria do Tribunal o respectivo processo de concurrencia.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 306 — Comunicando haver o Sr. ministro-presidente resolvido transferir dessa Directoria para a 1ª Directoria o 1º escripturário Candido Venancio Pereira Peixoto.

N. 307 — Idem ao Sr. director da 1ª Directoria.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 308 — Transmittindo cópia do decreto n. 17.651, de 25 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos supplementares de 4.009.825.000 as verbas 3ª e 7ª, de 144.090.000 e de 184.000.000, respectivamente as sub-consignações ns. 12, da verba 3ª e 13ª, da verba 8ª, do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923, revogada para o exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.189, de 2 de janeiro de 1926 e communicando o registro dos alludidos creditos.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 309 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Walter Schmidt & Comp., da importância de 210.000\$, proveniente de fornecimentos a essa directoria em 1926, por ter sido o fornecimento feito em

virtude de concurrencia de emergência, que já produziu seus efeitos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 310 — Solicitando uma providencia para que possa ser apreciado o processo de reversão do montepio de D. Francisca Xavier Gomes Fontes, viuva do ex-juiz de direito, aposentado, Dr. José Martins Fontes, para sua filha solteira Julia Du'ce Fontes.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 311 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Fontes Garcia & Comp. e outros da importância total de 1.049.300\$, proveniente de fornecimentos de diversos materiais para embarcações desse serviço, no anno proximo passado, á conta da sub-consignação n. 3—Postes, etc., conservação, etc., rubrica 1—Material permanente, da consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923, revigorada pelo decreto n. 17.189, de 2 de janeiro de 1926, por impropriedade de classificação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 312 — Comunicando a autorização para a baixa da fiança de José Olympio de Paiva, ex-agente do Correio de Agua Suja, nesse Estado, no período de 5 de setembro de 1918 a 6 de março de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 313 — Comunicando a autorização para a baixa da fiança de João Francisco Lages, ex-agente do Correio de São Sebastião de Macaúbas, nesse Estado, no período de 4 de janeiro de 1911 a 4 de abril de 1916 prestada pelo Dr. Amelio Dias de Moraes a favor do responsável.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 314 — Comunicando a autorização para a baixa da fiança de Manoel da Silva Pimentel, ex-agente do Correio de Pirapetanga do Manhuassu, nesse Estado, no período de 4 de março de 1921 a 8 de agosto de 1922 prestada pelo responsável para garantia da sua gestão no alludido cargo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 315 — Solicitando informações para que possa a Secretaria attender ao pedido constante do vosso officio n. 6, de 24 de janeiro ultimo, no sentido de ser remittido a essa directoria o processo n. 18.700, de 1924, enviado a este Tribunal em 21 de março de 1925.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 316 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importância de 300.585\$ proveniente de fornecimento de gaz e energia electrica a essa directoria em agosto do anno proximo passado, por não ter sido cumprida a letra A, do art. 60 do Código de Contabilidade quanto á declaração, por extenso, da quantia a pagar.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 317 — Comunicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 3.710.500\$, concedido ao 2º tenente contador, em comissão, João Fleury de Souza Amorim Filho, par despesas da 4ª brigada de infantaria, no 4º trimestre de 1925.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 318 — Comunicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 150\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 2 de julho de 1924 pelo Dr. Mario A. Ferreira Pontes, auditor da 3ª Circumscripção Judiciaria Militar, para attender a despesas a seu cargo.

— Sr. contador geral da Contadoria Geral da Republica:

N. 319 — Transmittindo a copia do decreto n. 17.682, de 10 deste mez, que abre ao Ministerio da Guerra varios creditos especiais na importancia total de 621.422.200\$, destinados ao pagamento a funcionarios do mesmo Ministerio da gralicação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e communicando o registro dos alludidos creditos.

— Sr. contador geral da Contadoria Geral da Republica:

N. 320 — Transmittindo a inclusa copia do decreto n. 17.648, de 10 do corrente, que abre ao Ministerio da Marinha os creditos nas importancias de 8.659.534.778, 1.265.915.305, p pel, e 400.000\$, ouro, supplementares as verbas constantes do mesmo decreto, para o exercicio de 1926 e a que se referem os decretos ns. 5.118, de 29 de dezembro do anno proximo passado e 5.161, de 12 de janeiro proximo findo, e communicando, o registro dos alludidos creditos e da sua distribuição á Directoria do Fazenda do mesmo Ministerio, com excepção da parte referente a «Material», não estar sujeita aos preceitos do artigo 103, § 3º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e art. 262 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á conveniencia da descentralisação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 321 — Comunicando a relevação ao escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Edmundo de Viveiros Coqueiros, da multa de 1%, que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente deste mesmo Tribunal, de 11 de agosto do anno proximo findo, na forma do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter apresentado, dentro do prazo legal, os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de 2.000\$, que lhe foi feito em 1 de setembro de 1925.

— Identicos:

N. 322 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 323 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 324 — Comunicando a relevação ao porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino da multa de que trata o art. 293 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, por não ter comprovado dentro do prazo legal a applicação do adiantamento de 150\$ que lhe foi feito para despesas miudas e de prompto pagamento, durante o 3º trimestre de 1924.

— Identicos:

N. 325 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 327 — Ao Sr. inspector interino da Inspectoria de Seguros.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 327 — Comunicando a recusa de registro á annullação e transferencia para o Thesouro, á conta da verba 12—Ajuda de custo — Pessoal — do Ministerio da Guerra para 1926 do credito de 433.333\$, correspondente á ajuda de custo paga ao 2º tenente contador em comissão, Lourenço Justiniano, que serve no 22º batalhão de caçadores, não só porque correu á arguição do respectivo Ministerio em cujo orçamento figura a verba, como também por não ter acompanhado o processo os documentos originaes da referida operação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 328 — Comunicando a recusa de registro á annullação na Delegacia Fiscal do

Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo da importância de 4:320\$ no credito de réis 388.932\$250, concedido á conta da verba 7ª — Fabricas, consignação Pessoal, 6ª — Officinas, do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1926, para attender ao pagamento ao mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Joaquim Christiano Monteiro, por infringir o que dispõem os arts. 260 e 277, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 329 — Solicitando o processo de concessão do adiantamento de 8:505\$, ao auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, do Ministerio da Agricultura, Ruben Gonçalves Barata, em virtude dos officios da mesma superintendencia, ns. 250 e 320, de 31 de maio e 1 de julho do anno proximo passado.

— Sr. commandante da 6ª Região Militar — Bahia:

N. 330 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso do acto da Delegação do Tribunal nesse Estado, que recusou registro ao pagamento á Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro da importância de 180\$445, proveniente de passagens fornecidas a esse commando, em fevereiro do anno proximo passado, por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 331 — Comunicando o registro ao accordo celebrado em 12 de janeiro proximo findo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e a Camara Municipal de Villa Guapé, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 332 — Comunicando que foi negada autorização para a restituição a F. de Siqueira & Comp. Ltd. da caução de 17:000\$ representada por 17 apolices ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 357, 486/502, depositadas na thesauraria de esse Thesouro, para garantia do contracto celebrado com a mesma inspectoría, em 4 de outubro de 1924, para o fornecimento de tres carros para passageiros de 1ª classe e dous de 2ª classe, destinados á Estrada de Ferro São Luiz e Therezina, por ter sido rescindido e considerado insubsistente o referido contracto, á vista do que dispõem os arts. 56 do Codigão de Contabilidade e 684 do respectivo regulamento.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 333 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro da importância total de 772\$845, proveniente do fornecimento de gaz, luz e energia electrica a essa repartição, em outubro do anno proximo passado, por insufficiencia de saldo na respectiva sub-consignação.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 334 — Tendo sido presente a este Tribunal o officio do Corpo de Bombeiros numero 816, de 12 de setembro ultimo, solicitando providencias a essa directoria no sentido de ser relevada a multa de 1%, applicada por despacho do Sr. ministro presidente deste mesmo Tribunal ao capitão pagador do referido corpo, José Augusto de Carvalho, por não haver comprovado, dentro do prazo legal, a despesa realizada com o adiantamento de 1:122\$263, recebido em virtude dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 3.309 e 3.330, cabe declarar-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 9 do corrente, que o dito Tribunal só póde

resolver o assumpto mediante requerimento do responsavel.

— Sr. inspector da Inspectoría de Aguas e Esgostos:

N. 335 — Comunicando a autorização para a restituição a Mayrink Veiga & Comp., da importância de 5:000\$, representada por cinco apolices ao portador de ns. 311.551 e 235.645 a 235.657, do valor de 1:000\$ cada uma e depositada na Thesouraria dessa Inspectoría, como caução, para garantia do contracto para o fornecimento e respectiva instalação de dous aparelhos «Venturi», devendo, no acto da entrega, ser exigida da firma a exhibição do documento de deposito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 336 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 5.738\$ recebido dessa delegação por Eugenio Gomes Outeiro, director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, em 1 de dezembro de 1923, para attender ao pagamento da merenda escolar dos alumnos da citada escola, visto que, não tendo sido o adiantamento de que se trata registrado por este Tribunal ou sua delegação, a legalidade de sua applicação será apurada por occasião da tomada de contas do thesoureiro dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 337 — Remetendo o requerimento de Antonio Lucullo de Souza e Silva, delegado regional da Inspectoría de Seguros na 1ª Circumscripção, com a certidão do que consta da sua folha de pagamento, relativa ao periodo em que esteve em exercicio na sede da Inspectoría Geral de Seguros, por conveniencia do serviço publico, cujo sello na importância de 4\$600, deve ser pago nessa delegacia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 338 — Comunicando a relevação ao chefe da Commissão de Defesa de Santos, capitão Alberto Masson Jacques, da multa de 1% que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não haver apresentado dentro do prazo legal, os documentos comprobatorios do adiantamento de 56:448\$, recebido para despesas a seu cargo, em 1924.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 339 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso interposto pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, do acto dessa delegação que recusou registro á despesa de 263\$ com o pagamento da folha de diaria por serviços prestados fóra da sede, sob o fundamento de estarem reunidas em uma só pessoa as figuras de ordenador e credor.

N. 340 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 692, de 23 de outubro do anno proximo passado, trazendo ao seu conhecimento que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado deixou de cumprir as ordens de pagamento nas importancias de 50\$ e 340\$, expedidas pelo commando do 28º Batalhão de Caçadores, em favor do 2º tenente contador Isaías Rodrigues Leite e do 2º tenente commissario Mario Martins de Freitas, registradas por essa delegação em sessão de 17 de julho do mesmo anno, resolveu, em sessão de 6 de dezembro ultimo, responder-vos que a delegacia fiscal não tem, legalmente, o direito de devolver á delegação qualquer ordem de pagamento, sob qualquer fundamento, poderá deixar de cumprir-a, si tiver razão para assim proceder. Qualquer autoridade orde-

nadora secundaria de despeza, poderá, entretanto, pedi á delegação que reconsidere a sua decisão de registro, quando para isso haja motivos poderosos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 341 — Tendo sido presente a este Tribunal o vosso officio n. 966, de 24 de novembro ultimo, remetendo a representação em que o membro dessa delegação, 3º escriptuario Janserico de Assis, tendo em vista a jurisprudencia deste mesmo Tribunal sobre a prohibição de reunir-se na mesma pessoa as figuras do ordenador secundario e credor de despeza e dos chefes de repartições requisitar para si adiantamentos, consulta como devem agir as delegações nos casos de pedidos de adiantamentos por chefes de serviços que não têm substitutos ou qualquer outro funcionario sob sua direcção e nos casos em que, impondo os regulamentos a obrigatoriedade do afastamento dos chefes de repartições da sede das mesmas em proveito do serviço publico, pretendem esses chefes receber as diarias a que tenham feito jus, cabendo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 de janeiro proximo findo, declarar-vos que nada ha á resolver por parte do Tribunal, subsistindo os fundamentos da jurisprudencia firmada acerca dos pontos sobre que versa a consulta, devendo o Sr. delegado manter-se dentro daquella jurisprudencia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 312 — Devolvendo os processos numeros 16.574 e 16.575, relativos á tomada de contas de Maria Annunciada da Silva e José Verissimo de Lyra, respectivamente, ex-agente dos correios de «Calçado» e «Tijuma», nesse Estado, nos periodos de 22 de junho de 190, a 31 de dezembro de 1922 e 18 de outubro de 1917 a 24 de julho de 1919, afim de que essa delegação proceda ao competente exame e sobre elles emitta o seu parecer.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 343 — Transmittindo a inclusa copia do decreto n. 17.685, de 10 deste mez, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 504:474\$122, para pagamento de accessimos de vencimentos a desembargadores da Córte de Appellação, no periodo de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, e communicando o registro do alludido credito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 343 A — Comunicando que foi mantido o acto dessa delegação, que recusou registro ao pagamento da importância de réis 283\$863 á agente do Rio Comprido, nesta Capital, D. Zulaica Caldas Pinto, como auxilio para aluguel de casa.

Dia 19

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 344 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa delegação n. 30, de 15 de janeiro ultimo, consultando, em vista da decisão deste mesmo Tribunal de 20 de julho de 1925, relativa ao pagamento do pessoal jornaleiro e assalariado, em folhas mensaes avulsas, si as despesas dessa natureza, cujas dotações sejam globaes e os salarios variaveis, ao inteiro arbitrio e criterio dos respectivos directores do serviço, estão sujeitos ao exame e registro previo, resolveu, em sessão de 4 do corrente, responder-vos que as despesas com o pessoal variavel, cujas dotações orçamentarias sejam globaes, obe-

decem ao mesmo regimen estatuido para as de caracter aleatorio e variavel, isto, é, estão sujeitas ao registro previo.

— Sr. contador geral da Contadoria Geral da Republica:

N. 345—Transmittindo a copia do decreto n. 17.652, de 25 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negoc. os Interiores o credito especial de 20.000\$ para attender ao pagamento de ajuda de custo devida a congressistas eleitos para o preenchimento de vagas abertas na representação nacional, na ultima legislatura, e communicando o registro do alludido ed.to.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 346—Communicando que foi ordenada a alienação administrativa da fiança prestada por D. Anna de Figueiredo Rocha, ex-agente do Correio de Itaporanga, nesse Estado, no periodo de 16 de janeiro de 1912 a 31 de julho de 1919, porque apesar de intimada deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 75\$, proveniente do alance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fora condemnada por accordam. de 14 de março de 1925.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 347—Communicando que foi julgada legal a applicação do adiantamento de 1.000\$ recebido dessa delegacia fiscal em 21 de junho de 1923, pelo Dr. Waldemar da Silva Sa Antunes, chefe do Serviço de Prophylaxia Rural e Saneamento desse Estado, o cesinado a attender ás despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 348—Communicando o registro de termo de prorrogação do contracto entre esse ministerio e Francisco de Farias, para servir na qualidade de cirurgião de tista do Curso complementar dos Patronatos Agrícolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

N. 349—Declarando ao 2º escriptuario Licinio Fortunato que, por despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 17 do corrente, proferido sobre o officio da Inspectoria Federal de Estradas n. 115 S, do dia 15, foi designado para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Victoria a Minas, a reunir-se no referido dia 17 no escriptorio da dita estrada, á rua Theophilo Ottoni n. 72, nesta Capital.

— Ao director da 3ª Directoria:

N. 350—Fazendo a respectiva communicação.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 351—Communi-o-vos, para os fins convenientes, que, por despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 17 do corrente, proferido sobre o vosso officio numero 115/S, do dia 15, foi designado o 2º escriptuario deste mesmo Tribunal, Licinio Fortunato, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Victoria a Minas, a reunir-se no referido dia 17 no escriptorio da mesma estrada, á rua Theophilo Ottoni n. 72, nesta Capital, solicito as vossas providencias afim de que taes requisições sejam feitas com a necessaria antecedencia.

Outrosim, informo-vos que o vosso officio n. 115 S, citado, teve entrada neste Tribunal no dia 17 alludido.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 352—Solicitando que, expedida a necessaria guia, sejam pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a partir de 1 de março proximo vindouro, os vencimentos ao segundo escri-

ptuario do Tribunal bacharel Humberto Augusto Villela, nomead para o lugar de membro da delegação do Tribunal, no referido Estado.

— Sr. director da Terceira Directoria:

N. 353—Communicando que o Sr. ministro presidente do Tribunal resolveu transferir da directoria a vosso cargo para a Segunda Directoria o 1º escriptuario Augusto dos Santos Parahyba.

N. 354—Identico ao Sr. director da Segunda Directoria.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 355—Remettendo a provisão da quitação n. 18, de 22 de janeiro deste anno, expedida pelo Tribunal a favor do collector federal do Rio Claro, no mesmo Estado, Renato Corrêa Camargo Aranha, no periodo de 21 de janeiro de 1917 a 30 de setembro de 1923.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 356—Transmittindo a cópia do decreto n. 17.668, de 4 do corrente mez, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 135.982\$902, para pagar á firma Haupt & Comp. a differença de cambio a que foi feito o pagamento de material ferro-viario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno de 1922, e communicando o registro do referido credito.

Dia 22

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 358—Communicando a recusa de registro á annullação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, da importancia de 700\$, no credito concedido á conta da verba 7ª, sub-consignação n. 5, Fabrica de Polvora de Piquete, do orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1923, afim de attender ao pagamento dos vencimentos em novembro e dezembro ultimos, ao amanuense de 1ª classe do Exercicio, Mario Prudente de Aquino, porque, além de não ter sido ordenada pelo Sr. ministro da Guerra, não foi dirigida directamente a este Tribunal a referida ordem de pagamento.

N. 359—Communicando que foi julgada illegal a concessão de montepio civil a dona Antonia de Oliveira Pacheco, viuva do ex-auxiliar tecnico de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco, por insuficiencia de provas que a justifiquem.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 360—Communicando autorização para a restituição a Luiz Mendonça & Comp., da caução de 8.000\$, representada por oito apolices ao portador, de 1.000\$ cada uma ns. 64.128 a 64.135, depositadas na thesouraria desse Thesouro, para garantia da apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Ensino, no anno proximo passado.

— Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 361—Devolvendo a 2ª via do pedido n. 718, na importancia de 342\$ feito em favor de Fontes Garcia & Comp.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha no Estado do Pará:

N. 362—Respondendo ao vosso officio n. 869, de 17 de dezembro ultimo, solicitando a solução do aviso do Ministerio da Marinha n. 633, de 4 de setembro do anno proximo passado, relativo ao registro do credito de 1.400\$, á conta da verba 28ª—Material. sub-consignação n. 2.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 363—Communicando que foi julgada boa e legal a applicação do adiantamento de 2.000\$ recebido em 5 de maio de 1926, por José Antonio Pereira de Castro, encarregado do Serviço de Fluviometria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 364—Devolvendo o processo a que está junto o requerimento de que o 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, nesse Estado, Hinar Lima, pede relevação da multa de 1 ao mez, imposta por essa delegação, em sessão de 22 de junho do anno proximo passado, nos termos do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o adiantamento de 3.000\$ que lhe foi feito em 22 de março do mesmo anno, por não ter apresentado os documentos comprobatórios da despesa feita, dentro do prazo legal, afim de que providencias no sentido de ser devidamente selado o requerimento de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 365—Solicitando esclarecimento para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo n. 16.727, relativo á tomada de contas do escriptivo da Collectoria Federal de Veado, nesse Estado, servindo de collector, Graciano Ferreira da Silva Borges.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 366—Remettendo o telegramma n. 282, de 27 de novembro ultimo, do capitão dos portos desse Estado, solicitando providencias no sentido de ser ordenado a essa delegação o registro do pagamento a José Pierr: Carneiro, da importancia de 2.238\$, de fornecimentos ao cruzador Barroso, afim de que pr steis os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 367—Remettendo as relações das dividas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Guerra, sendo uma enviada pelo mesmo ministerio e outra, suplementar, organizada pela Contadoria Central da Republica, á vista de um processo não contemplado na primeira, para que sejam examinadas em face dos saldos apurados na respectiva escripturação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 368—Communicando a autorização para a baixa da fiança de Lourenço Olivieri, ex-collector federal de Alagoinhas e Catú, no Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 29 de fevereiro de 1925, prestada pelo citado responsavel, para garantia de sua gestão no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 369—Communicando a autorização para a baixa da fiança de Eduardo Silva, ex-agente do Correio de Catalão, nesse Estado, no periodo de 25 de novembro de 1917 a 28 de fevereiro de 1919, prestada pelo responsavel para garantia de sua gestão no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 370—Solicitando esclarecimentos em referencia ao vosso officio n. 1, de 28 de abril de 1926, communicando que foram tomadas as providencias de que trata o officio deste tribunal n. 8, de 18 de janeiro anterior, conforme consta do d. n. 95, de 19 do mesmo mez de abril.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 371—Communicando a auto-liação para a baixa da fiança de Jorge Ferraz, ex-agente do Correio de Ribeirão Bonito, nesse Estado, no período de 6 de outubro de 1906 a 31 de janeiro de 1922, prestada pelo citado responsável para garantia de sua gestão no alludido cargo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 372—Remettendo a provisão de quitação n. 33, de 27 de janeiro do corrente anno, expedida pelo Tribunal a favor de Luiz Gonzaga de Aguiar Leite, ex-collector federal em Bragança, nesse Estado, no período de 22 de fevereiro a 18 de setembro de 1924.

Dia 23

Sr. director da Receita Publica:

N. 373—Communicando a re-usage de registro ao termo celebrado em 3 de setembro, pelo qual foi alterado o contracto assignado em 14 de fevereiro de 1924, com Valentim F. Bouças, para o serviço Hollerith nas Alfândegas do Rio, Santos, Recife, Porto Alegre e Rio Grande por não constar de suas clausulas o prazo dentro do qual deverá vigorar o contracto.

— Sr. contador geral da Contabilidade Central da Republica:

N. 374—Transmittindo a cópia do decreto n. 17.691, de 11 de fevereiro corrente, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 81:137.040, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp., pela aquisição de bens imoveis pertencentes á nossa firma em S. Luiz do Maranhão e incorporados a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina e communicando o registro do alludido credito.

N. 375—Transmittindo a cópia do decreto n. 17.636, de 11 do corrente, que abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 64:632.150, para pagar a Nagib Letail e Felipe Letail o valor do terreno de sua propriedade situado na bacia do rio Xerém, de conformidade com o accordo provisório celebrado em 27 de maio de 1925, entre elle e a Inspectoria de Aguas e Esgotos, e communicando o registro do referido credito.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro:

N. 376—Communicando a autorização para a baixa da caução de J. G. Pereira & Comp., de 5.000\$, constituida por cinco apolices da Divida Publica n. 70.953, 70.957, 70.970, 70.971 e 32.016, prestada na thesauraria geral desse Thesouro, para garantia do contracto de fornecimento de material de expediente ao mesmo Tribunal em 1923, visto ter sido cumprido fielmente o referido contracto.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 377—Restituindo o officio n. 10, de 22 do corrente, solicitando informações sobre o pagamento de contribuições do montepio feitas pelo ex-director do Tribunal, Francisco José Pereira de Oliveira, com os esclarecimentos prestados pelo cartorio do Tribunal.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 378—Remettendo a provisão de quitação n. 34, de 10 do corrente, expedida pelo tribunal a favor de Anna Bernardes dos Santos, ex-agente do Correio de « Esteios », nesse Estado, referente ao período de 4 de setembro de 1920 a 9 de setembro de 1924.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 379—Communicando a autorização para baixa da fiança de Arlindo Cordeiro,

ex-agente do Correio de « Barra Feia », nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1919 a 1 de fevereiro de 1921, prestada para garantia da sua gestão no alludido cargo.

Dia 25

Sr. contador geral da Contadoria Geral da Republica.

N. 380—Transmittindo a copia do decreto n. 17.699, de 18 do corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 1.000.000\$, afim de attender as despesas com a construção e conservação das estradas de rodagem federaes, e communicando o registro do alludido credito, bem como da distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 300.000\$, por conta do alludido credito.

Dia 26

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 381—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso telegramma n. 3, de 12 de janeiro proximo findo, consultando:

1) « Si a delegação pôde registrar, por conta dos creditos do corrente exercicio de 1927, despesas com aluguel de casas, transportes do pessoal, material e outras, tambem imprescindiveis e inadivels, e que, devido á tardia distribuição de creditos, não tenham sido empenhadas ».

2) « No caso negativo, devem ser acceptos os empenhos por estimativa e globaes que, além das despesas naquellas condições, abranjam outras ainda não realizadas »?

3) « É legal o registro de despesas por indemnização, desde que possam ser custeadas por adiantamento e não o tenham sido por falta de credito distribuido »?

Taes indemnizações estão sujeitas a empenho prévio?

Mesmo as destinadas aos cofres dos conselhos administrativos do Exército?

Resolveu, em sessão de 9 do corrente, responder-vos nos seguintes termos:

1) a regra legal é a impossibilidade de qualquer realização de despesas nos Estados sem a distribuição dos creditos ás delegacias, e sem o registro das tabellas orçamentarias.

O Codigo de Contabilidade, no art. 43, abre excepções e permite a realização de despesas com o pessoal mesmo antes do registro das tabellas.

No pagamento do pessoal estão apenas incluídos os vencimentos, as ajudas de custo e gratificações leaes.

Esse pagamento deve ser feito a título provisório e de accordo com as distribuições anteriores.

O pagamento de alugueis de predios não está incluído na excepção do art. 43 do Codigo.

De accordo com a letra d do art. 230 do Regulamento Geral tal despesa tem empenho legislativo, uma vez que se trate de quantia certa e pra o de vencimento fixo dentro do anno financeiro.

Poder-se-hia dispensar o documento de empenho prévio, por haver empenho legislativo global: mas a propria letra d do artigo 230 do regulamento subordina a verificação desse empenho legislativo á existencia das tabellas de distribuição, de modo que nenhum pagamento possa ser feito antes da distribuição.

Feita ella e feito o empenho global, a ordem de pagamento abrangerá os mezes decorridos.

Tratando-se de material, a Commissão Revisora do Regulamento Geral já propoz

que se acrescentasse um paragrapho no artigo 224, determinando, em casos de urgencia, o empenho provisório, de conformidade com as distribuições anteriores e observadas as alterações feitas pelo Congresso.

Mesmo assim, a lei que fez essas alterações só chega aos Estados em fins de janeiro, de modo que o empenho provisório seria impossivel antes de fevereiro.

Os estabelecimentos nos quaes existem menores, não podem e não devem estar privados de aquisição de generos alimenticios durante o primeiro ou os primeiros mezes do anno, por falta de distribuição do credito e, por conseguinte, do empenho prévio e de classificação da despesa.

Mas, o Tribunal já resolveu que, neste caso como no de alimentação das praças do Exército e da Armada, ha empenho legislativo global.

Fóra los casos de empenho legislativo e do caso de despesa que podem ser feitas por adiantamento e pagas por indemnização, nenhuma outra despesa de material será realizada sem prévia distribuição de credito e sem empenho prévio.

A consulta refere-se ainda ao transporte de pessoal.

Ja vimos que a multa de custo está incluída na excepção do art. 43 do Codigo.

Quanto ás passagens, consideradas urgentes e inadivels, só de a despesa ser capitulada na letra f do art. 230 do Regulamento Geral, s houver ordem do Ministerio, para dispensar o documento do empenho prévio, coistituindo empenho o proprio acto ministerial que autorizou a despesa, desde que o credito tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas.

Trata-se, porem, de passagens concedidas nos Estados, sem acto ministerial: o registro pela Delegação, sem o documento do empenho global não será legal, a menos que a verba orçamentaria seja exclusivamente destinada a transporte de pessoal, com empenho legislativo global.

2. Os empenhos globaes ou por estimativa, feitos depois da distribuição dos creditos orçamentarios, abranjem despesas de todo o exercicio, quer as anteriores quer as posteriores á mesma distribuição, desde que corram por credito com empenho legislativo.

3. O tribunal tem admittido sempre o systema do pagamento por indemnização para despesas que devem correr por adiantamento, mesmo quando ha credito distribuido e o adiantamento não foi obtido ou não foi pido em tempo.

Si, no regimen do adiantamento, não ha empenho prévio das despesas a fazer, não ha motivo legal para exigir o empenho prévio de cada uma no pagamento por indemnização, bastando a deducção total no credito proprio. Com relação ao regimen das massas, no exercicio, já está assentado, desde muito, que taes despesas, desde que não se trata de forragem, são feitas por supprimento, sem comprovação.

Si para as de adiantamento sujeito a comprovação não se exige empenho prévio de cada uma das despesas, em vez que o adiantamento é considerado como despesa realizada, seria absurdo exigir empenho prévio para as despesas que correm por supprimento no regimen das massas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Minas Geraes:

N. 382—Remettendo os officios numerados 1.112.1ª secção e 60.1ª secção, de 27 de dezembro ultimo e 17 de janeiro proximo findo, da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado, communicando ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico a exoneração dos agentes dos Correios de Arado, (estação) Dalva, Romão e

de de Pontalete, Prudenciana Ferreira de Brito, além de serem tomadas as respectivas contas.

— Sr. director do Observatorio Nacional :

N. 383 — Declarando que por ora não ha a resolver sobre o vosso officio n. 513, de 21 de outubro do anno proximo passado, solicitando reconsideração da decisão do Tribunal, em sessão de 1 de outubro de 1926, que recusou registro á despesa de 768 210, relativa a pagamento a Willmam, Xavier & Comp. e outros, de fornecimentos feitos a essa repartição, no mesmo anno, visto não ter sido o pedido de reconsideração formulada pelo Sr. ministro da Agricultura.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 384 — Comunicando que o 1º escripturario do Tribunal engenheiro José de Moraes, substituiu durante todo o presente mez o Sr. director secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o ce chefe da Delegação do Tribunal em Londres e que o 1º dito bacharel Mario Newton de Figueiredo serviu interinamente como director de 1 a 16 deste mez, tendo tomado posse e assumido o exercicio effectivo do mesmo cargo, em 17 para o qual foi promovido por decreto de 16 deste mez.

N. 385 — Comunicando que o Tribunal julgou legal a concessão de montepio civil de D. Antonia Nunes Lima Braga e Virginia Vieira Braga, viúva e filha do Dr. Ambrosio Vieira Braga, ex-collector das rendas federaes em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, recusando, porém, registro á despesa, por insufficiencia de saldo na verba respectiva.

— Sr. representante da Companhia Telefonica Brasileira :

N. 386 — Solicitando providencias no sentido de ser installado um aparelho telefonico á rua Conde de Bomfim n. 22, residencia do director do Tribunal, bacharel Mario Newton de Figueiredo, e comunicando que tendo fallecido em 27 de janeiro proximo findo o director Francisco José Pereira de Oliveira, cessou naquella data a responsabilidade do Tribunal, quanto ao pagamento do telephone installado em sua residencia á rua General Camara, 157.

N. 387 — Solicitando providencias no sentido de ser feita uma extensão no aparelho telefonico Sul 3000, installado na residencia do Sr. 1º representante do Ministerio Publico Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho, á rua Humaytá n. 269.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos :

N. 388 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Franklin Guimarães, na importância de 600\$, proveniente de ajuda de custo, por se tratar de registro *a posteriori*, afim de ser registrada a despesa por essa delegação.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 389 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 12.829, de 20 de dezembro ultimo, da Directoria de Meteorologia, solicitando o pagamento a S. Aguiar & Comp., da importancia de 194\$, proveniente de fornecimento feito áquella repartição no anno proximo passado.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia :

N. 390 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 12.714, de 16 de dezembro proximo passado, solicitando o pagamento a

S. Aguiar & Comp., da importancia de réis 1:847\$, proveniente de fornecimentos a essa directoria, no anno proximo passado.

— Sr. juiz de Direito presidente do Tribunal do Jury :

N. 391 — Tendo presente o vosso officio syn de 18 deste mez, comunicando haver sido sorteado para servir na sessão do mez de março proximo vindouro, desse Tribunal, o 2º escripturario João Manoel Corrêa da Silva, rogo-vos a gentileza de dispensar o referido funcionario, visto estar o mesmo encarregado de serviço de importancia, relativo á liquidação das operações referentes ao exercicio de 1926, a encerrar-se em 31 do mesmo mez de março.

— Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis :

N. 392 — Comunicando a autorização para a restituição da caução de 5:000\$ feita na thesauraria dessa Estrada pelo Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para o fornecimento de lenha a essa mesma Estrada, no anno proximo passado, em virtude de concurrencia.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 393 — Comunicando o registro do contracto celebr do no dia 3 entre essa directoria e o cirurgião dentista Ce ar Penneain, para prestação de serviços profissionais aos maiores do Patronato Agrícola Wenceslau Braz.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica :

N. 394 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.702, de 21 deste mez, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos na importancia de réis 4.069:036\$19, supplementa es a varias verbas do respectivo orçamento da despesa para o exercicio de 1926, e comunicando o registro dos alludidos creditos para vigorarem até 31 de março deste anno.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará

Cópia do termo do accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Intendencia Municipal de Alemquer, Estado do Pará, extrahida de folhas dous a tres verso, do livro proprio. Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Intendencia Municipal de Alemquer, exploradora do serviço de luz electrica no municipio de Alemquer, Estado do Pará :

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Pará, perante o senhor Oscar de Lima Chaves, delegado fiscal, compareceu a Intendencia Municipal de Alemquer, na pessoa de seu intendente, Sr. José da Costa Homem, representado por seu procurador, senhor Steliano da Costa Homem, como exploradora do serviço de luz electrica no municipio de Alemquer, Estado do Pará e disse, perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica no referido municipio, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, datado de treze de novembro, exarado no requerimento

de vinte e seis de outubro do anno proximo passado e protocolado sob numero nove mil quinhentos e sessenta e nove, assignar este termo de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: a) arrecadar, em nome da União, naquella municipio, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero (XXXVI) trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de (4 %) quatro por cento calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Thesauraria desta Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que fór destinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda arrecadada de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto citado, bem como a respeitar as isenções nelle contidas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto citado; f) a sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas, na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização a inspecção das rendas federaes as informações que sollicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por empregado da empresa; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem prejuizo, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal a cuja approvação será elle submettido de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o respectivo registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto, e as obrigações que nelle se contem, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio desta Delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com a referida Intendencia Municipal de Alemquer, na pessoa de seu intendente, senhor José da Costa Homem, representado por seu procurador, senhor Steliano da Costa Homem e com as testemunhas abaixo assignadas. E eu, Pedro da Rocha Ferreira, quarto escripturario, o escrevi. Se achavam colladas e estampilhas federaes do sello adhesivo, no valor de vinte e seis mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas. Confere com o original. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, em 3 de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete.

Edgard Meira de Vasconcellos, terceiro escripturario. Está collocado, o contador, **Infancia Toscano**.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com o Sr. Francisco Martins Fernandes, da cidade do Assu, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

Aos doze dias do mez de fevereiro do mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, presente o delegado fiscal, Sr. Alexandre Cantanhede Collares Moreira, compareceram o Sr. Francisco Martins Fernandes, e dispuzeram, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado no requerimento do mesmo, datado de oito do corrente, que, exarando a industria de fornecimento de energia electrica na cidade do Assu, no interior deste Estado, vinha assignada este novo termo, de accordo com o artigo treze, do Regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e oventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga a arrecadar em nome da União, naquelle cidade, de accordo com o artigo settimo (7º), do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, sendo pelo artigo primeiro, 1º, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

1. a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

2. a recolher aos correos desta delegacia fiscal ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. director da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte, ou da arrecadação;

3. a observar os preceitos do Regulamento baixado com o citado decreto, tendo como respeitar as assignações nelle designadas;

4. a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas de viagem a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correção por sua natureza exclusiva nos termos do artigo treze, do decreto citado;

5. a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos e o regor, e dos que devam a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas do zelo pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou outras constancias do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que venham posteriormente a ser promulgados e publicados, aumentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

6. a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou appreciação das rendas federaes as informações que se lhe forem requeridas, bem assim fornecer-lhes o

exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

7. a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionarios ou empregados da mesma empresa;

8. a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem prejuizo, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal ao qual será elle submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pela interessada assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Odorico Pêlucia de Oliveira, segundo escripturario desta delegacia, o escrevi. Estavam colladas cinco estampilhas federaes, sendo uma de dez mil réis, uma de oito mil réis, uma de quatro mil réis e duas de cem réis, devidamente inutilizadas. Natal, 12 de fevereiro de 1927. — **Alexandre Cantanhede Collares Moreira**, 2º. **Francisco Martins Fernandes**, Testemunhas: **João Fagundes Almeida** e **Joachim Fernandes**.

Conforme o original, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 12 de fevereiro de 1927. — **Alcides Borges**, 1º escripturario.

Directoria da Receita Publica

Aos quatro dias do mez de março do anno de 1927, na Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, presente o Sr. director, Sr. Abdenago Alves, compareceu o Sr. Valentim F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros Hollerith, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 de novembro do anno proximo findo, exarado no seu requerimento de 14 de outubro de mesmo anno, vinha assignar o presente termo pelo qual fica alterado o contracto assignado nesta directoria, em 14 de fevereiro de 1924, na parte referente aos pagamentos fixados na clausula 14ª daquelle contracto para os serviços Hollerith nas alfandegas de Rio, Santos, Recife, Porto Alegre e Rio Grande, cujos pagamentos soffrem a seguinte modificação:

Pelo serviço Hollerith prestado em cada uma das alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, o Governo pagará ao contractante a quantia de dez contos de réis mensaes; pelo prestado na Alfandega de Recife, cinco contos de réis; pelo prestado na Alfandega de Porto Alegre, quatro contos de réis e pelo prestado na Alfandega do Rio Grande, um conto e quinhentos mil réis.

Fica igualmente alterada a clausula 3ª do alludido contracto com referencia á parte material que será acrescida da installação de duas machinas tabuladoras impressoras automaticas em cada alfandega do Rio e Santos, ao aluguel mensal de cento e cincoenta dollares (\$ 150.00), cada uma e bem assim, de mais duas machinas de controle automaticas ao aluguel mensal de cem dollares (\$ 100.00), cada uma. Na Direc-

ção Reprodiz-se por ter sido publicado com alterações.

cloria da Receita para o serviço da Receita geral dos quadros estatísticos annuaes e de consumo, havendo, igualmente, tres machinas automaticas tabuladoras impressoras e bem assim tres machinas de controle automatico, além de uma separadora. E, pelo director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitava o presente termo, mandado lavrar em additamento ao contracto já referido de 14 de fevereiro de 1924 e do qual fica fazendo parte integrante, e que o presente contracto terá inicio com o trabalho de janeiro de 1927 até 31 de dezembro do mesmo anno e assim successivamente pelo prazo maximo de cinco annos, observadas, porém, as disposições do Código de Contabilidade Publica, que regem o assumpto, correndo a respectiva despesa á conta da verba 18ª — Despesas imprevistas e urgentes — sub-consignação n. 2, do orçamento da despesa do corrente anno. E eu, Odorico Amorim, quarto escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na Terceira Sub-directoria da Receita Publica, o escrevi. Achava-se collada uma estampilha federal no valor de dez mil réis, devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. — **Valentim F. Bouças**, **Abdenago Alves**, director da Receita. Testemunhas: **Manoel L. A. Ribeiro Junior** — **Alfredo Duarte de Azevedo**.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas oitenta e folhas oitenta e um verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado com José Tijuca Radecliffe, para servir como electricista.

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, Vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Marinha, de dez de fevereiro ultimo, exarado no officio sessenta e cinco do Arsenal de Marinha desta capital, em o quarto despacho e minuta já approvada, contractou com José Tijuca Radecliffe, a prestação de seus serviços technicos profissionais de electricista, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor José Tijuca Radecliffe, d'ora em diante denominado contractado, se obriga a servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, como tecnico dos serviços de electricidade, tanto nas installações do terra como nas fluctuantes, ou em quaesquer outras applicações de seus serviços profissionais que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo do Arsenal, sem direito, porém, a quaesquer honras militares.

Segunda — O presente contracto terá durar a trinta e um de dezembro do corrente anno, tendo o contractado direito ás ferias estabelecidas em lei.

Terceira — As entradas e saídas do contractado para o serviço se farão do mesmo modo que as dos outros e em

pessoal das officinas do Arsenal, com anexo a uma hora para o almoço, ficando, porém, entendido que em casos extraordinários em que os trabalhos sejam prolongados além das horas regulamentares, o contractado se obriga a ficar o tempo determinado pela autoridade competente.

Quarta — No caso de ser ordenado ao contractado sair desta capital, não estando embarcado em navio de guerra no qual alojará e arrancará com os sub-officiaes, terá direito ao abono da quantia necessaria ás despesas extraordinarias de viagem, além da respectiva passagem.

Quinta — As faltas do contractado ao serviço serão julgadas de accordo com a lei que rege as dos mestres do Arsenal.

Sexta — A falta de comparecimento por mais de oito dias, não precedida de motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Sétima — Durante a vigencia do presente termo, fica o contractado terminantemente prohibido de empregar-se em serviços particulares que prejudiquem o cumprimento do presente contracto. Oitava — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de falta do contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando desde já o direito de reclamar qualquer indemnização, por prejuizos seja qual for a proveniencia.

Nona — O contractado perceberá os vencimentos mensaes de oitocentos mil réis.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro.

Decima primeira — A residencia legal do contractado é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima segunda — As despesas decorrentes do presente termo, correrão á conta da verba vinte e um, despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação um, pessoal contractado, do artigo quarto da lei cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral lavrar o presente contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo de contracto que tambem vai assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com o decreto quatro mil trezentos e trinta e nove de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trinta mil e quatrocentos réis. — Alberto de Barros Rocha Gabaglia. — José Tiago Radecliffe. Como testemunhas: Paulo Gonçalves Bastos e Antenor S. Paes Santos. Estavam colladas e devidamente

inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil e quatrocentos réis. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, 2º official. Confere. — José Casimiro Gomes, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, com quem o chefe da Nação despachou.

Estiveram hontem em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, os senhores Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; e Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, que apresentou despedidas ao chefe da Nação, por ter de partir para S. Paulo.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

— Exames de 2ª época de 1926 — Hoje, terça-feira, 8 do corrente, serão chamados, ás 10 horas, á prova escripta, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Descriptiva, Topographia, Economia Politica, Construção, Architectura e Chimica industrial.

— Exercícios praticos de machinas —

As 10 horas serão chamados os seguintes alumnos: Gil de Souza, Godofredo Spinola Dias, José Rodrigues Machado, Romeu da Silveira Marques, Eduardo Beral Sardinha, Jorge de Oliveira Tinoco, Oswaldo Paes, João Chrisostomo Belleza, José Fernandes Pantoja, Annovaldo da Rocha, José de Alencar Velloso, Luiz Leite Bandeira de Mello.

Supplementar: Raymundo Bezerra Santiago e Raul de Albuquerque.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — Exames — Serão chamados hoje, á prova oral, os seguintes alumnos:

1º anno — Clovis Ferreira de Barros (só Direito Romano); Dirceu Noronha, Domingos Laurito, Domingos Russo, Eugenio Masson da Fonseca Filho, Eurico de Aguiar Salles, Fernando Monteiro Lindenberg, Fernando Mattos Fernandes, Francisco Mucci (só Direito Civil); Frederico Chermont Lisboa (só Direito Publico e Constitucional), e Gabriel Botelho Villela.

Turma supplementar — Guilherme Santos Neves, Guilherme Starling (só Direito Romano); e Heraclito Amancio Pereira.

2º anno — Haroldo Raymundo Gomes, Japyr Timotheo Peixoto, João Moraes Miranda, José de Segadas Vianna, José Maria Pacheco, José Teixeira Ribeiro, José Teixeira da Sá Campos, Julio da Silva Lopes, Lauro Barreira, Lauro Boaventura Muniz Barreto, Luiz do Amaral Garcia (só Sciencia das Finanças), Luiz Candido Mendes de Almeida, Supplentes, Mario Coelho Barroso (só Economia), Militino José Soares Junior (só Economia), Milton O'Reilly de Souza, Moacyr Soares Pereira e Myrthes Etienne Dessauze.

3º anno — Alberto de Castro Pinto, Alvaro Conceição de Oliveira, Antonio Cicero Ribeiro Arantes, Antonio de Sam-

paio Pires Rebello, Antonio Joaquim Corrêa da Costa, Antonio Martins Mendes, Ary Massey Oliveira de Menezes (só Direito Commercial), Cid Buarque de Gusmão, Eurico de Figueiredo Brasil e Oswaldo Waltundes Orico.

Turma supplementar — Fernando Mendes de Souza Filho, Floriano Pinto Peixoto (só Direito Industrial) e Francisco de Paula Luperio Santos.

As turmas supplementares são obrigadas a comparecer.

As provas oraes dos 2º e 3º annos, serão ás 3 e meia horas, e as do primeiro anno ás 4 horas.

Entrarão hoje, em prova escripta, na cadeira de Direito Internacional Privado, ás 5 horas da tarde, todos os alumnos inscriptos no 5º anno.

Externato do Collegio Pedro II — Exames de preparatorios — Os Srs. examinadores devem reunir-se, 15 minutos antes da hora marcada para o exame, na sala 11, onde será sorteado o ponto.

Os Srs. examinandos não podem entrar nas aulas conduzindo livros, embrulhos, etc.

Physica e chimica, prova escripta, dia 9, ás 9 horas — Sala 1, 1º pavimento.

Examinadores: José Piragibe, Janduhy Carneiro e Christovão Malta. Supplentes: Maria da Gloria Moss, Fiscal: José Piragibe. Deverão comparecer os candidatos de numeros: 3.977 — 4.594 — 4.559 — 4.237 — 4.054 — 4.629 — 3.804 — 3.952 — 3.950 — 4.245 — 4.240 — 4.640 — 4.295 — 4.317 — 4.458 — 3.722 — 3.931 — 3.824 — 3.698 — 3.843 — 4.379 — 4.202 — 3.229 — 4.038 — 4.111 — 4.132 — 4.142 — 4.162 — 3.619 — 4.660 — 4.628 — 4.244 — 3.281 — 3.650 — 4.344 e Antonio Cesar Rodrigues Ferreira.

Sala 11, 1º pavimento — Examinadores: José Piragibe, Janduhy Carneiro e Christovão Malta. Suppls. Maria da Gloria Moss, Fiscal: Janduhy Carneiro. Deverão comparecer os candidatos numeros: 3.275 — 4.494 — 4.060 — 3.990 — 4.352 — 3.759 — 3.723 — 4.642 — 3.936 — 3.885 — 3.870 — 3.826 — 3.641 — 4.572 — 4.154 — 4.322 — 4.679 — 4.598 — 4.046 — Fabio Leite Lobo — 4.231 — 3.716 — 4.386 — 3.639 — 4.006 — 3.659 — 4.383 — 4.195 — 4.070 — 4.069 — 3.705 — 3.689 — 3.815 — 4.428 — 3.991 — 4.699 — 3.953 — 4.361 — 3.845 — 3.828 — 3.859 — 3.271 — 4.658 — 4.634 e 3.737.

Sala 21, 1º pavimento. — Examinadores: José Piragibe, Janduhy Carneiro e Christovão Malta. Suppls. Maria da Gloria Moss, Fiscal: Maria da Gloria Moss. Deverão comparecer os candidatos de numeros: 4.506 — 4.502 — 4.501 — 4.713 — 4.704 — 4.558 — 4.509 — 3.802 — 3.628 — 3.226 — 4.117 — 3.986 — 3.959 — 4.181 — 4.618 — 3.818 — 4.578 — 4.125 — 3.249 — 4.080 — 3.283 — 3.941 — 4.212 — 3.720 — 4.369 — 3.725 — 4.461 e 3.748.

Sala 9, 1º pavimento — Examinadores: José Piragibe, Janduhy Carneiro e Christovão Malta. Suppls. Maria da Gloria Moss, Fiscal: Christovão Malta. Deverão comparecer os candidatos de numeros: 4.514 — 3.293 — 4.393 — 4.184 — 4.370 — 4.623 — 4.644 — 4.408 — 4.227 — 4.446 — 3.605 — 4.179 — 4090 — Manoel Costa Leal

Moura — 4.049 — 4.570 — 3.792 —
 4.251 — 4.309 — 4.310 — 4.438 —
 4.232 — 3.732 — 3.905 — 4.018 —
 3.998 — 3.269 — 4.134 — 3.691 —
 3.861 — 4.021 — 3.775 — 3.298.

Sala 19, 1º pavimento — Examinadores: José Piragibe, Jonathas Carneiro e Christovão Malta, Supps. Maria da Glória Moss, Fiscal: Lafayette Pereira.

Deverão comparecer os candidatos de números: 4.334 — 4.188 — 4.253 —
 3.706 — 3.638 — 4.570 — 4.387 —
 3.874 — 3.647 — 4.119 — 3.740 —
 4.217 — 4.007 — 3.709 — 3.263 —
 4.391 — 3.703 — 3.888 — 4.273 —
 3.823.

História natural — Prova escrita, dia 9, às 14 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Lafayette Pereira. Deverão comparecer os candidatos de números: 4.559 — 4.592 — 3.977 — 3.785 —
 Alberto Rodrigues Pereira — 4.660 —
 3.995 — 3.619 — 4.628 — 4.379 —
 3.838 — 4.202 — 3.952 — 3.803 —
 3.728 — 3.824 — 3.843 — 4.240 —
 4.263 — 4.245 — 4.131 — 3.676 —
 3.812 — 4.318 — 3.931 — 3.721 —
 3.722 — 4.622 — 3.863 — 4.157 —
 4.010 — 4.116 — 3.239 — 4.081 —
 3.212 — 3.244 — 4.117 — 4.142 —
 4.132 — 4.222 — 4.111 — 4.066 —
 3.878 — 3.681 — 4.219 — 4.500.

Sala 19, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supps. Colônias Amazonas, Fiscal: Henrique Dodsworth. Deverão comparecer os candidatos de números: 4.280 — 4.002 — 4.177 — 4.175 — 4.171 — 4.341 —
 4.030 — 4.390 — 3.641 — 4.060 —
 4.162 — 4.293 — 4.523 — 4.352 —
 3.750 — 3.870 — 3.615 — 3.885 —
 4.137 — 4.621 — 3.990 — 3.652 —
 3.836 — 4.632 — 4.211 — 3.856 —
 3.935 — 4.311 — 4.591 — 3.741 —
 3.216 — 3.258 — 3.280 — 3.215 —
 3.223 — 3.726.

Sala 23, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Ruy Lima e Silva. Deverão comparecer os candidatos de números: 3.713 — 3.752 — 3.983 — 3.819 — 3.828 — 3.815 — 4.218 —
 4.658 — 3.271 — 4.313 — 3.275 —
 3.837 — 4.572 — 4.555 — 3.904 —
 3.831 — 4.560 — 3.822 — 4.075 —
 3.917 — 4.423 — 5.693 — 3.716 —
 4.046 — 4.111 — 4.690 — 4.386 —
 4.499 — 4.231 — 4.275 — 3.659 —
 3.716 — 3.705 — 3.221 — 4.151 —
 4.041 — 4.428 — 4.070 — 4.069 —
 4.659 — 3.746 — 3.705 — 3.221 —
 4.151 — 4.044 — 4.428 — 4.070 —
 4.069 — 4.226 — 3.916 — 3.886 —
 4.137 — 4.710.

Sala 29, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Colônias Amazonas. Deverão comparecer os candidatos de números: 3.889 — 3.800 —
 3.646 — 4.384 — 3.979 — 3.764 —
 4.117 — 4.096 — 4.039 — 3.986 —
 3.830 — 3.962 — 4.701 — 3.761 —
 3.766 — 4.212 — 4.575 — 4.308 —
 3.030 — 4.011 — 3.816 — 4.212 —
 4.578 — 4.425 — Jos. Maria de Carvalho — 4.611 — 4.611 — 3.941 — 3.992 —
 3.851 — 3.637 — 3.83 — 3.249 —
 3.209 — 4.220 — 3.298 — 4.281.

Sala 31, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Colônias Amazonas. Deverão comparecer os candidatos de números: 3.713 — 3.752 — 3.983 — 3.819 — 3.828 — 3.815 — 4.218 —

worth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Maria da Glória Moss. Deverão comparecer os candidatos de números: 4.197 — 4.349 —
 4.039 — Manoel Costa Leal de Moura —
 4.623 — 4.514 — 4.446 — 4.641 —
 4.165 — 4.385 — 3.913 — 4.430 —
 4.414 — 4.019 — 3.718 — 4.365 —
 4.392 — 4.714 — 4.470 — 4.713 —
 4.431 — 4.158 — 3.269 — 4.018 —
 3.732 — 4.201 — 3.736 — 4.375 —
 4.138 — 3.680 — 3.861 — 4.477 —
 4.161 — 4.309 — 4.251 — 4.310 —
 3.717 e 3.701.

Sala 1, 2º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: Nelson Romero. Deverão comparecer os candidatos de números: 4.548 — 4.307 — 4.304 — 4.449 — 4.491 — 4.648 — 4.239 —
 4.235 — 4.192 — 4.059 — 4.115 —
 3.740 — 4.170 — 4.433 — 4.273 —
 3.671 — 3.823 — 3.927 — 4.247 —
 4.145 — 4.238 — 4.216 — 4.155 —
 3.817 — 3.987 — 3.831 — 4.394 —
 4.488 — 3.219 — 4.409 — 3.888 —
 4.326 e 4.183.

Sala 9, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Henrique Dodsworth e Ruy Lima e Silva, Supp. Colônias Amazonas, Fiscal: David Perez. Deverão comparecer os candidatos de números: 4.271 — 3.892 — 4.136 —
 3.820 — 3.276 — 3.707 — 3.855 —
 3.865 — 4.188 — 3.702 — 4.111 —
 4.433 — 4.147 — 4.358 — 4.570 —
 4.486 — 4.249 — 4.253 — 4.243 —
 4.645 — 4.485 — 4.387 — 3.647 —
 4.643 e 4.288.

Francez promoção — Última chamada — Chamada para alunos do collegio — 1º e 2º annos — Francez promoção — Dia 9, às 9 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Adrien Delpech, Julio Nogueira e Mario Barreto — Supplente, Annibal Costa e Oswaldo Gomes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º e 2º annos.

Desenho promoção — Última chamada — 1º e 2º annos — Dia 9, às 14 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Araripe Macedo, Paulo Ferreira e Alcino Chavantes — Supplentes, Murillo Araújo e Benvenuto Berna.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º e 2º annos.

Exames finais — Historia universal — Prova escrita de historia universal — 1º anno — Dia 9, às 14 horas — Sala 21, 1º pavimento — Examinadores, Jonathan Serrano, Marcos dos Santos e Roberto Macedo — Supplentes, Pandiá Castello Branco e Roberto Accioli.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno.

Inglez — Prova escrita de inglez — 5º anno — Dia 9, às 14 horas — Sala 5, 1º pavimento — Examinadores, Delgado de Carvalho, Christiano Franco e Raphael Mayrink — Supplentes, Alberto Barros e Oswaldo Serpa.

Deverão comparecer todos os alumnos do 5º anno.

Portuguez — Prova escrita de portuguez — 2º anno — Dia 9, às 9 horas — Sala 5, 1º pavimento — Examinadores: José Officinal, Antenor Nascentes, Jacques Raymond — Supplentes, Torquato Mesquita e Ricardo Boscoli.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º anno.

Francez — Prova escrita de francez — 3º anno — Dia 9, às 14 horas — Sala 11, 1º pavimento — Examinadores: Adrien Delpech, Julio Nogueira e Mario Barreto — Supplentes, Annibal Costa e Oswaldo Gomes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 3º anno.

Escola Militar — Deverão comparecer a Secretaria da Escola Militar, até o dia 20 do corrente, para effeito de matrícula, os candidatos abaixo: Antonio Leal de Albuquerque, Antonio Bernardo da S. Pereira, Alxís Adalberto Addor, Eduardo Confucio da Cunha Bastos, Guimercindo Bruno Borges, Golbery do Couto e Silva, Ignacio Xavier da Silva, Ivo de Arruda, João Luiz Pereira Netto, Lauro De Aguirre Horta Barbosa, Mucio Gomes da Silva, Nestor Cuiabano, Pelagio Rodrigues Palma, Vaz Curvo, Francisco Ribas Fabres, João da Silva Azevedo, Domingos Jorge Filho, Roche Pedra Pires, Moacyr Alves, Annibal Ferreira do Amaral, Raphael Botão de Miranda, João Gonçalves de Almeida Reis, Napoleão Nobre, Alvaro Veiga Lima, Carlos Alves de Souza Ferreira, Heitor Pereira Filho, José Maria Friedmann, Oscar Viriato Thomé de Saboya, Arnaldo de Mattos Pereira, Adamastor Beltrão Cantalicio, José de Menezes Firpo, Guilherme Paulo T. Bastos e Oswaldo de Loyola Pires.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 8 do corrente, às 14 horas, os seguintes exames escritos:

1º anno — Francez — Candidatos aos 2º e 3º annos.

1º, 3º e 4º annos — Francez — Banca: Drs. Curiaçio, Hollanda e Glenadel.

Parcellado de francez para pragas de pret.

Realizam-se no dia 9 do corrente, às 14 horas, os seguintes exames escritos:

Admissão aos 2º e 3º annos.

1º anno — Geographia — Banca: Drs. Paim, Monteiro e Leopoldo.

3º anno — Arithmetica — Banca: Drs. Mendes, Dario e Antero.

Parcellado de arithmetica para pragas de pret.

4º anno — Latin — Banca: Drs. Rozendo, P. Guimarães e Archimínio.

Observação aos alumnos, pragas e candidatos a matrícula:

Não será permitido aos examinandos levar para a sala de exames sinão os livros destinados a traducção ou versão, dictionarios ou taboas de logarithmos.

Todos deverão trazer caneta, pena e membrador.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame.

Não haverá segunda chamada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8, as seguintes folhas do oitavo dia útil: Pensões reunidas de A a Z.

Nota: Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 24º e 29º dias uteis.

Expediente das 11 às 15 horas e nos sabados das 11 às 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopses, por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral instavel. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em alguns pontos de São Paulo onde foram observadas ainda chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia										Observações da vespera				
	Pressão atmospherica mm/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Recife (X)															
Pão de Açúcar (X)															
Aracaju	60.7	26.0	—	E	2	6	—	B.	30.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Bahia (X)															
Caetité	61.6	22.0	—	E	2	9	—	B.	24.0	18.0	6.0	B.	C.	Ch.	
Januária	58.0	23.0	-2.0	N	2	9	—	B.	23.0	22.0	1.0	B.	Bns.	Chs.	
Bello Horizonte (X)															
Theophilo Ottohi	58.2	24.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	30.0	23.0	15.0	Ct.	Ct.	I.	
Uberaba (X)															
Araxá (X)															
Caxambu	—	21.0	0.0	SE	—	9	—	I.	28.0	17.0	36.0	I.	C.	C.	
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Goiás (X)															
Santa Luzia (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	60.1	28.0	0.0	E	2	6	—	B.	33.0	23.0	2.0	I.	I.	C.	
Capital Federal (Observatório Meteorolog.)	58.5	28.0	—	SE	2	6	Tra quillo.	I.	27.0	23.4	36.0	C.	C.	C.	
Câmpo	59.4	24.0	-2.0	C	0	9	—	C.	32.0	23.0	1.0	C.	C.	C.	
Friburgo	60.1	21.0	0.0	N	2	9	—	I.	23.0	19.0	11.0	Chs.	C.	C.	
Petropolis	59.4	20.0	-1.0	NE	2	9	—	I. c.	34.0	19.0	14.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Rezende	57.5	25.0	2.0	C	0	9	—	I.	28.0	21.0	23.0	T.	Ct.	Ct.	
Cabo Frio	58.8	26.0	0.0	NE	5	9	Chão.	I.	30.0	24.0	16.0	I.	Ic.	Ic.	
Therezopolis (X)															
S. Paulo	58.0	20.0	-2.0	NE	2	3	—	I.	30.0	—	—	I.	I.	—	
Santos	58.5	25.0	1.0	N	2	3	—	B.	30.0	21.0	3.0	I.	Chs.	Ic.	
Paranaguá	59.2	25.0	-1.0	SE	2	3	Chão.	B.	23.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava	59.1	21.0	—	E	2	3	—	B.	26.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Curitiba	59.7	19.0	-1.0	SE	2	9	—	B.	27.0	16.0	—	I.	B.	Bns.	
Florianópolis	59.7	26.0	1.0	S	2	3	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	Chs.	
Lages (X)															
Porto Alegre	60.0	26.0	—	E	2	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana (X)															
Montevideo	64.0	23.0	—	SE											
Buenos Aires	63.6	24.0	3.1	E	2	10									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, nevoa; N, nevoeiro de 10; NF, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 cala a 12 tufão. A pressão barometrica achase em mm. de Hg. e a pressão do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	9.0	32.0	23.0	Nitheroy.....	3.0	26.4	23.1
Jardim Botânico.....	6.0	30.0	23.0	Rio Comprido.....	—	26.0	23.1
Copacabana.....	—	28.0	24.0	Gavea (X).....			
Encantado.....	2.3	24.3	21.5	Olaria.....	3.2	25.6	21.4
Madureira.....	0.2	28.6	21.9	Jacarépaguá.....	6.8	25.0	22.6
Campo dos Afonsos (X).....				Corcovado (X).....			
Deodoro.....	4.0	24.2	20.8	Ilha Rasa: (X) Temperatura:			
Bangu.....	2.7	29.7	22.4	Vento:			
Santa Cruz.....	1.0	23.0	22.0	Pão de Assucar (X).....			
Penha (X).....							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil - Loteria da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 40, 51ª extenção do anno de 1927, realizada em 7 de março de 1927, contratos celebrados com o Governo da União, em 8 de outubro de 1921 e 30 de dezembro de 1925, à vista das leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 20, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2º, alinea VIII, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor:

42963.....	100\$000
73569.....	100\$000
25146.....	100-000
00254.....	100\$000
26475.....	1:000\$000
41368.....	100\$000
41098.....	500\$000
7197.....	500\$000
61865.....	100\$000
00793.....	100\$000
07794.....	100\$000
08745.....	100\$000
48607.....	2:000\$000
63236.....	100\$000
69850.....	1:000\$000
00780.....	5:000\$000
51842.....	100\$000
63577.....	200\$000
79979.....	100\$000
05006.....	100\$000
27108.....	100\$000
29090.....	100\$000
21639.....	200\$000
01828.....	200\$000
27228.....	100\$000
31206.....	100\$000
41987.....	100\$000
00684.....	100\$000
18884.....	100\$000
48884.....	100\$000
27884.....	100\$000
34584.....	100\$000
01463.....	200\$000

4677.....	100\$000
19215.....	100\$000
31103.....	100\$000
64772.....	100\$000
31403.....	100\$000
64772.....	100\$000
03510.....	100\$000
73882.....	100\$000
73882.....	100\$000
58700.....	100\$000
32779.....	200\$000
24564.....	200\$000
64465.....	100\$000
71356.....	100\$000
34275.....	100\$000
36641.....	100\$000
01820.....	100\$000
43631.....	500\$000
29632.....	200\$000
14440.....	200\$000
25626.....	100\$000
48017.....	100\$000
65637.....	100\$000
63719.....	200\$000
34549.....	1:000\$000
37726.....	100\$000
41544.....	500\$000
00090.....	100\$000
27380.....	100\$000
67004.....	200\$000
30844.....	20:000\$000
04387.....	100\$000
34207.....	200\$000
76381.....	100\$000
11914.....	1:000\$000
04280.....	100\$000
60980.....	200\$000
69597.....	100\$000
45897.....	100\$000
02547.....	2:000\$000
65920.....	100\$000
31909.....	200\$000
43826.....	200\$000
62988.....	100\$000
25717.....	100\$000
77117.....	500\$000
53226.....	100\$000

63554.....	100\$000
72646.....	100\$000
48604.....	100\$000
76112.....	100\$000
43000.....	100\$000
54820.....	200\$000
02890.....	100\$000
76522.....	100\$000
63932.....	100\$000

Approximações

30843 e 30845.....	300\$000
00779 e 00781.....	300\$000
48606 e 48608.....	200\$000
02546 e 02548.....	200\$000
26474 e 26476.....	100\$000
34548 e 34550.....	100\$000
11913 e 11915.....	100\$000
69849 e 69851.....	100\$000

Dezenas

30844 a 30850.....	50\$000
00774 a 00780.....	40\$000
48604 a 48610.....	30\$000
02544 a 02550.....	30\$000
26474 a 26480.....	20\$000
69844 a 69850.....	20\$000
34544 a 34550.....	20\$000
11914 a 11920.....	20\$000

Terminações

Os números terminados em 34 têm 48\$000.

Os números terminados em 4 têm 28, exceptuando os terminados em 44.

O agente do fiscal do Governo, Octaviano Othiriano du Pin Galvão. — Pelo director assistente, Antonio de Almeida Costachiera, chefe da contabilidade. — O escrivão, Firmino de Calatayá.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de março de 1927

Zona norte — Não é feita a synopses por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Minas e instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em Minas onde era ainda incerto: Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em S. Paulo e parte do Rio Grande e Santa Catharina onde foi a instavel com chuvas. Trovoadas esparsas em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em S. Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Serra da Corda(X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim(X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	58.3	28.0	—	SE	2	6	—	i.	29.0	23.0	8.0	ic.	i.	ic.	
Pacifico (X).....															
Pão do Assucar.....	58.9	27.0	—	S	2	3	—	b.	32.0	2.0	—	i.	i.	b.	
Aracaju.....	60.7	25.0	-1.0	E	2	9	—	b.	30.0	24.0	—	i.	i.	i.	
Salha.....	60.2	27.0	-1.0	E	2	6	Chão.	b.	30.0	23.0	—	b.	b.	b.	
Cactité.....	62.0	20.0	-2.0	SE	5	6	—	b.	26.0	17.0	—	i.	i.	b.	
Guarania (X).....															
Bello Horizonte.....	60.7	22.0	—	C	0	6	—	i.	24.0	18.0	29.4	c.	—	—	
Theophilo Ottoni (X)															
Uberaba.....	60.4	22.0	—	N	5	6	—	i.	25.0	20.0	1.0	ch.	i.	ic.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	22.0	1.0	SE	2	9	—	i.	24.0	18.0	20.0	i.	ic.	ic.	
Passa Quatro.....	59.1	22.0	—	NE	2	9	—	i.	—	19.0	19.0	ch.	i.	c.	
Poços de Caldas(X).....															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	61.0	28.0	0.0	N	2	2	—	b.	32.0	22.0	—	b.	i.	b.	
Capital Federal (Obs. Meteorologico).....	59.3	23.0	—	SE	2	2	Tranquillo.	b.	82.6	24.4	0.0	b.	i.	i.	
Cimpos.....	60.3	27.0	3.0	N	2	9	—	i.	27.0	21.0	1.0	ch.	ch.	b.	
Freiburgo.....	61.4	22.0	1.0	C	0	3	—	b.	25.0	18.0	5.0	c.	c.	c.	
Petropolis.....	59.5	24.0	4.0	N	2	3	—	b.	22.0	19.0	1.0	ic.	i.	b.	
Acende.....	58.7	25.0	0.0	C	0	3	—	i.	32.0	21.0	1.0	i.	ch.	ic.	
Cabo Frio.....	59.3	28.0	2.0	NE	5	3	Chão.	b.	29.0	24.0	—	i.	i.	i.	
Theresopolis (X).....															
S. Paulo.....	59.3	22.0	2.0	NE	2	9	—	i.	28.0	20.0	1.0	i.	i.	ic.	
Santos.....	59.6	25.0	0.0	NW	2	3	—	i.	31.0	23.0	19.0	i.	i.	c.	
Itanaguá.....	50.8	27.0	2.0	NW	2	3	Chão.	b.	28.0	22.0	3.0	b.	b.	c.	
Guarapuava.....	59.9	21.0	0.0	E	5	6	—	b.	29.0	17.0	—	b.	b.	h.	
Curityba.....	60.7	21.0	2.0	SE	5	9	—	i.	23.0	17.0	1.0	b.	b.	ic.	
Morianopolis.....	61.4	25.0	-1.0	S	2	9	—	i.	31.0	23.0	—	b.	b.	b.	
Lago (X).....															
Porto Alegre.....	61.4	24.0	-2.0	C	0	9	—	i.	23.0	22.0	2.0	b.	b.	ch.	
Uruguayana.....	61.4	25.0	—	SE	5	3	—	b.	32.0	21.0	—	b.	b.	b.	
Montevideo.....	65.3	22.0	—	NE	5	5	—								
Buenos Aires.....	62.7	20.0	—	E	8										

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica achta-se reduzida a 0°C ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	32.0	28.8	Nitheroy	0.1	32.8	22.9
Jardim Botânico.....	0.0	31.4	23.0	Rio Comprido.....	—	31.0	23.7
Copacabana (X).....	0.0	31.8	22.6	Gavea (X).....	0.0	31.2	22.4
Encantado.....	0.0	31.8	21.9	Olaria	0.0	29.8	22.6
Madureira.....	—	31.7	22.9	Jacarépaguá.....	—	30.2	22.1
Campo dos Afonsos	0.0	31.0	20.8	Corcovado (X).....	—		
Deodoro	5.6	33.0	22.0	Ilha Rasa (X).....	—		
Bangu	—	35.0	22.0	Pão de Assucar	—		
Santa Cruz	0.0	31.5	31.9				
Penha.....							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 7 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6, até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo em geral instavel e ainda sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Ventos variaveis, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo instavel, continuando sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo em geral perturbado, com chuvas esparsas e possiveis trovoadas.

Temperatura elevada, salvo no Rio Grande do Sul, onde entrará em declinio.

Ventos do Sul a Leste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9.30 e 10 horas de Goyaz e Matto Grosso, todas; grande parte das de Santa Catharina e as de 14 horas, todas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com raras chuviscos á noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto com chuvas fracas pela madrugada.

A temperatura foi estavel á noite, tendo, porém, soffrido assecção de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 31.5 e minima, 22.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28.6 e 23.4, respectivamente ás 13.55 e 4.55. Os ventos sopraram de sul a leste, com calma á noite e pela madrugada.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não á feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas; trovoadas esparsas. Ás 9 horas de hoje, o tempo era em geral instavel. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em alguns pontos de São Paulo, onde foram observadas ainda chuvas fracas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Em Caxambu, São Lourenço e Cambuquira, o tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas, tendo trevejado nesta ultima localidade. Ás 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 28° e 17° em Caxambu; 28° e 20° em S. Lourenço e 28° e 18° em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 31° em Brusque e S. Luiz Gonzaga e 33° em Turyassu, Victoria, Taubaté e Urussanga.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 52mm em Palmyra e 51mm em Mar de Espanha.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Turyassu, Distrito Federal, Cabo Frio, Angra, Barra Itabapoana e Paranaguá; pequenas vagas em Ondina, Ilhéos, Macahé e Rio Grande.

Serviço Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paratyba do Sul — Dia 6: Estacionario em Guaratinguetá, subindo rapidamente entre Porto Novo do Gunha e Campos e lentamente no resto do curso.

Nota: Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba e Cachoeira.

Rio São Francisco — Dia 5: baixando lentamente em Pão de Assucar; subindo rapidamente em Piranhas e lentamente no resto do curso.

Nota: Não recebemos os despachos de Rio Branco.

Dados aerologicos — No Distrito Federal ás 9.30 minutos: Correntes variando entre S e SE até 250 metros; velocidade média de 2 metros e correntes va-

riando entre NNW e N, até 3.450 metros; velocidade média de 5 metros.

No Distrito Federal, ás 14 horas — Correntes SSE até 250 metros; velocidade média de 5 metros; correntes variando entre N e NNW até 1.650 metros; velocidade média de 7 metros.

Florianopolis, ás 9.30 minutos: Correntes variando entre S e SSE até 500 metros; velocidade média de 3 metros e correntes ENE até 3.150 metros; velocidade média de 2 metros.

Em Mendes, ás 9 horas e 30 minutos: Correntes do quadrante N até 1.800 metros; velocidade média de 8 metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Curitiba e Campos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: si bem que elevada, soffrerá declinio ao correr das 24 horas.

Ventos: variaveis, rondando para o sul; rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: si bem que elevada, soffrerá declinio ao correr das 24 horas.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no Rio Grande do Sul.

Temperatura: ligeiro declinio, salvo no Rio Grande, onde será elevada.

Ventos: variaveis, com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Matto Grosso, Goyaz e parte das de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o

tempo decorreu bom em todo o periodo, com nebulosidade variavel.

A temperatura manteve-se elevada.

As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 32.2 e 22.9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 29.8 e minima, 24.4, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e 6 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de bonito até 9 horas de hoje:

Zona norte: não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Minas e instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio de Janeiro. As 9 horas de hoje o tempo era bom, além em Minas, onde era ainda incerto. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em São Paulo e parte do Rio Grande e Santa Catharina, onde foi instavel com chuvas. Trovoadas esparsas em São Paulo. As 9 horas de hoje o tempo era incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa-Quatro, São Lourenço e Cambuquira o tempo foi chuvoso nas 24 horas e era incerto ás 9 horas de hoje. Temperatura estável. Temperaturas extremas: 21.0 e 18.0 em Caxambú, 26.0 e 19.0 em São Lourenço e 25.0 e 19.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas e as temperaturas extremas de Passa-Quatro.

Maiores temperaturas — 35.0 em Taubaté e Blumenau e 34.0 em São Luiz de Cáceres.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 72mm em Ribeirão Preto e 33mm em Passa-Quatro.

Chuvas fortes — Em Ribeirão Preto cahiram hontem (pno) chuvas copiosas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Olinda, Ondina, Paranaguá, Laguna e grande parte do littoral do Estado do Rio de Janeiro: pequenas vagas em Ilhéos e Barra de Itabapoana.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba (dia 7 de março) — Estacionario em Pindamonhangaba e em Guaratinguetá, baixando em Guararema, Rezende e Barra do Pirahy e subindo rapidamente em Campos, ligeiramente em São Fidelis e Anta e lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco (dia 6 de março) — Subindo lentamente em Pirapora, São Francisco e Penedo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal: corrente do quadrante N até 6,700 metros com velocidade de 6 metros.

Santos: corrente do quadrante W até 4,80 metros com velocidade de 2 metros; corrente do quadrante N até 4,810 metros com velocidade média de 3 metros.

Mendes: corrente do quadrante N até 2,700 metros com velocidade média de 9 metros.

Distrito Federal (14 horas): corrente de SSE a S até 500 metros com velocidade média de 9 metros; de NW a WNW até 1,050 metros com velocidade de oito metros.

Não foram feitas as sondagens em Florianopolis e Curitiba, devido a neblens baixas.

Das demais estações não recebemos os despachos aerologicos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Capella, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos, até ás 4 horas, cartas para o

interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com com. porte duplo até ás 5 horas.

Duque de Aosta, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajubá, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Duca de Aosta, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Princesa Geocana, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Sierra Cordoba para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	8326	8329
Sobre Italia	—	8370
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28001
Sobre Portugal	—	8437
Sobre Belgica (papel)	—	8234
Sobre Hespanha	—	18436
Sobre Suissa	—	18625
Sobre Suecia	—	28254
Sobre Noruega	—	28190
Sobre Dinamarca	—	28250
Sobre Belgica (ouro)	—	18175
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8251
Sobre Nova-York	88100	88135
Sobre Montevideo	—	88555
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38607
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88125
Sobre Hollanda (florim)	—	38385
Sobre Japão (yen)	—	48160
Sobre Rumania	—	8034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18180

Moldas

Vales (ouro)	48610
Soberanos (ouro)	428500
Libras (papel)	418750
Pesetas (papel)	18420
Franco (papel)	8350
Reichsmarek	28040
Liras (papel)	8375
Escudos (papel)	8440

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000%, 5 %	698\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, nom.	668\$000
Apolices diversas emissões de 1:000%, 5 %, port.	608\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000%, 7 % (primeira emissão)	824\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000%, 7 % (segunda emissão)	824\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	118\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	118\$000
Apolices Estado Minas Geraes de 1:000%, 5 %, nom.	645\$000
Banco do Commercio	167\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	193\$000

Banco do Brasil	394\$500
Companhia Transporte e Caruagens, nom.	35\$000
Companhia de Docas de Santos, nom.	276\$000
Debentures da Companhia Agro Pecuaría	160\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	464\$000

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 7 de março de 1927

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Março	25\$200	24\$975	25\$025	24\$850	—
Abril	24\$500	24\$300	24\$475	24\$300	—
Maior	23\$700	23\$575	23\$650	23\$550	—
Junho	22\$775	22\$400	22\$800	22\$500	—
Julho	21\$750	21\$600	22\$000	21\$650	—
Agosto	21\$100	20\$700	21\$400	20\$900	—
Vendas	8.000 saccas		4.000 saccas		12.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponível base tipo 7, 37\$500.

Mercado, calmo.

Vendas, 5.130 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 7 de março de 1927

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Março	43\$500	42\$900	42\$900	42\$300	—
Abril	45\$000	44\$500	44\$500	44\$400	—
Maior	45\$100	44\$800	45\$000	44\$400	—
Junho	44\$700	44\$000	44\$600	43\$000	—
Julho	45\$100	44\$400	45\$000	44\$000	—
Agosto	45\$000	43\$700	44\$500	43\$500	—
Vendas	2.000 saccas		1.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª cotação calmo, e 2ª cotação, fraco.

Disponível branco crystal bom, 43\$ a 44\$ o sacco.

Mercado, paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 7 de março de 1927

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Março	31\$500	30\$800	30\$900	30\$700	—
Abril	32\$000	31\$400	31\$900	31\$700	—
Maior	32\$800	32\$400	32\$500	32\$400	—
Junho	33\$500	33\$000	33\$000	32\$500	—
Julho	33\$400	32\$800	33\$000	32\$800	—
Agosto	33\$700	33\$000	33\$500	33\$000	—
Vendas	20.000 kilos		35.000 kilos		55.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo na 2ª cotação, estavel

Disponível base tipo 5, 33\$ a 34\$ por 10 kilos

Mercado, firme.

O syndico J. Nunes Tassara

MERCADO DISPONIVEL

movimento do dia 5

Assucar

Entradas de Pernambuco	14.136
Saídas	14.136
Existencia	321.096

Mercado — Paralisado.

Preço do branco crystal, 43\$ a 44\$000.

Algodão

Entradas não houve	—
Saídas	1.168
Existencia	17.910

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Serões	36\$000 a 37\$000
Primeiras sortes	35\$000 a 36\$000
Medianos	33\$000 a 34\$000
Paulista	33\$000 a 34\$000

Café

Entradas	5.729
Saídas	6.914
Existencia	199.387

Mercado, calmo.

Preço por:

Typo 3	39\$600
Typo 4	39\$100
Typo 5	38\$600
Typo 6	38\$100
Typo 7	37\$600
Typo 8	37\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES DO MERCADO

(Alacado)

Semana de 1 a 5 de março de 1927

Arroz brilhado de 1ª, 60 kilos	32\$000 a 34\$000
Arroz brilhado de 2ª, 60 kilos	70\$000 a 72\$000
Arroz especial, 60 kilos	72\$000 a 74\$000
Arroz superior, 60 kilos	50\$000 a 55\$000
Arroz bom, 60 kilos	40\$000 a 45\$000
Arroz regular, 60 kilos	35\$000 a 38\$000
Assucar refinado de 1ª, kilos	8 a 12\$000
Assucar refinado de 2ª, kilo	8 a 9\$000
Assucar refinado de 3ª, kilo	8 a 8\$000
Macalhão de diversas qualidades, 58 kilos	90\$000 a 100\$000
Pacahão superior, 58 kilos	130\$000 a 135\$000
Batalas castanhoeiras, kilo	8\$00 a 8\$60
Batalas nacionaes, kilo	8\$40 a 8\$60
Manha, caixa	195\$000 a 230\$000
Carne de porco salgada, kilo	25\$00 a 32\$00
Xarque, manta, Rio da Prata, kilo	24\$00 a 37\$00
Xarque especial, Rio Grande, kilo	28\$00 a 28\$300
Xarque superior, interior de Minas, kilo	25\$00 a 28\$300
Xarque regular Matto Grosso, kilo	3 a 3\$
Farinha de mandioca, de 1ª, 50 kilos	22\$000 a 23\$000
Farinha de mandioca de 2ª, 50 kilos	14\$000 a 15\$000
Farinha de mandioca de 3ª, 50 kilos	3 a 3\$
Farinha de mandioca, grossa	15\$000 a 18\$000
Feijão preto especial, novo, 60 kilos	30\$000 a 40\$000
Feijão preto velho, 60 kilos	28\$000 a 30\$000
Feijão mulatinho velho, 60 kilos	20\$000 a 22\$000
Feijão branco commum, 60 kilos	70\$000 a 72\$000
Feijão manteiga novo, 60 kilos	60\$000 a 65\$000
Feijão de cores não especificadas, 60 especificadas	50\$000 a 58\$000
Milho Aremello superior	18\$000 a 20\$000
Milho misturado e regular, 60 kilos	13\$500 a 14\$000
Toucinho, kilo	2\$500 a 2\$800
Manteiga de Minas e Est. do Rio, kilo	6\$200 a 6\$700

J. Nunes Tassara, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos armazéns do Rio de Janeiro nas manhãs de 7 de março e 28 de fevereiro de 1927 e 7 de 1926:

Quantidade

Mercadorias — Unidade	Em 7-2-27	Em 28-2-27	Em 7-3-26
Arroz, sacco	20.596	38.391	402.379
Feijão, sacco	39.199	45.025	614.548
Farinha de trigo, sacco	51.337	45.527	37.016
Farinha de mandioca, sacco	60.744	14.231	123.150
Assucar, sacco (1)	518.693	325.359	209.673
Milho, sacco	23.223	52.603	27.465
Manha, caixa	2.771	30.297	14.404
Algodão, fardo	2.148	27.393	18.482
(1) Saco de 217,8 libras e 1/2 de mais ou menos			
Existencia: 41.434 de mandioca e 32.877 de não especificado (em saccos)			

Mão, 5 de março de 1927. — Roberto Land. — Visão, José

Korcos, Francisco.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 7 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	169:348\$750	193:721\$827	363:070\$577	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 6.....	855:435\$196	743:958\$993	1.599:394\$189	1.109:225\$799	1:090:152\$274	2.199:378\$073
Total.....	1.024:783\$946	937:680\$820	1.962:464\$766	—	—	—
Diferença para mais.....	—	—	—	84:441\$853	152:471\$454	236:913\$307

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610).....	780:697\$737
Renda papel.....	193:721\$827
Total.....	974:419\$564
Papel e ouro convertido até.....	4.687:515\$245
Total em papel.....	5.661:934\$809

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 5 de março de 1927	2.331:741\$510
Renda arrecadada em 7 de março de 1927 ...	960:444\$694
Em igual periodo de 1926.	3.292:186\$234
Diferença para menos em 1927.	4.515:865\$782
	1.223:679\$548

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS CLARABOIAS E GUARDA-PÓ NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro a pagina 4.456. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLENÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que,

desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 151, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allenão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D de art. 152 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedricos e substitutos e outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedrico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juízo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos

comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra d do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na accasão;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, por ventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para alemão — Ponto n. 10: Das consoantes...

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principais de um triângulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação, das espécies...

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cícero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação até ás 15 e meia horas do dia 27 de abril de 1927, se acha aberta a inscrição do concurso para professor cathedratico de historia natural do Lyceu de Humanidades de Campos.

Os candidatos deverão apresentar documentos com que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 e menores de 40 annos, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.700, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército, ou pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras deste, como os das de outras cadeiras deste, como os das de outros institutos, officiaes ou equiparados:

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades, ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sortido na occasião;

c) uma prova oral de caracter dictatorial, durante 50 minutos, com ponto sortido com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approved pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre o thema "Anatomia comparada na série animal que fo" sortido pela congregação dentro de dez pontos seguintes, por ella organizados:

1.ª Lithologia geral

2.ª Molluscos.

3.ª Funções de nutrição dos vegetaes.

4.ª Dynamica terrestre interna.

5.ª Crystalogenia e crystallogenia e crystallographia.

6.ª Oytologia geral.

7.ª Anatomia comparada na série animal.

8.ª Dynamica terrestre externa.

9.ª Vertebrados.

10.ª Reprodução vegetal.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, relativos aos concursos.

Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 26 de outubro de 1926. — *Caricallino Pinto Martins*, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para o exame vestibular aos diferentes cursos desta faculdade estará aberta do dia 10 ao dia 15 do corrente mez, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

De accordo com as disposições do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de approvação final nas materias do quinto anno do curso secundario, carteira de identidade, attestado de vaccina e recibo do pagamento da taxa de inscrição.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1927. — *Dr. Bulo Silva*, sub-secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL, SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas, na secretaria, as inscrições para o exame vestibular do curso de chimica industrial subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para as materias especificadas no art. 10 — c — das Instruções Ministeriaes.

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade de 16 annos no minimo;

b) attestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c) certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e Historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d) recibo de pagamento feito na thesauraria da escola da importancia de 50\$000.

Os candidatos aos exames das materias especificadas no art. 10, alinea c. das instruções ministeriaes, deverão apresentar o recibo de pagamento feito na thesauraria da escola, da importancia de 40\$000 por materia.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de fevereiro de 1927. — *Artur de Sá*, secretario do curso.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 24 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscrição para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos, já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscrição, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscrição dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — *Dr. Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director da escola, Sr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 4 ao dia 14 de março proximo futuro, acha-se aberta a inscrição para os candidatos ao exame vestibular.

De accordo com o decreto numero 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925 e nos termos do artigo 110 do regimento interno approved pela congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (art. 200 do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925);

b) attestado de vaccina;

c) certificado de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica e historia natural;

d) recibo da taxa de 120\$ paga na thesauraria da escola. O exame vestibular comprehenderá: Prova escrita, prova oral e prova pratica e versão

sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e esphérica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva posito recta e plang, e noções de geometria analytica.

Os reparamentos devem ser entregues na portaria, das 11 às 3 horas da tarde, acompanhados dos documentos neccesarios citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica, de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d) preleção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amannense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento appro-

vado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerer-a ao director dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 28000.

Essa atendida, regulamentar de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos procedidos por funcionarios deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Dr. Jovelino Amaral*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONVIDA O DR. PAULO VELLOSO A REASSUMIR O EXERCICIO DE SEU CARGO

De ordem do Sr. Dr. director geral fica por este edital convidado o ensaiador do Laboratorio Bromotologico, Dr. Paulo Velloso, a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, afim de

não incorrer na sancção do § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 2 de março de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o Sr. Waldemar Vianna Pires, encontrado á rua do Catete n. 245, para pagar neste departamento a multa de 500\$000 que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção do art. 244, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual, será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Pelo 2º official, *Euripedes Hedefonso da Silva*, escrivão. Visto. — O inspector, *Dr. Theophilo Torres*.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Por conveniencia de servico e dos interesses deste corpo, de ordem do Sr. coronel commandante, a concorrência para aquisição de duas embarcações, de que trata o *Diario Official* dos dias 6 e 11 de janeiro ultimo e dos dias 26 do referido mez até 5 do corrente; concorrência que deveria realizar-se no dia 3 do mez de março proximo yndouro, fica transferida para o dia 4 de abril do corrente anno, no mesmo local e condições já do conhecimento dos interessados.

Igualmente prorogado será o prazo para fornecimento, aos interessados, de guias para deposito no Thesouro Nacional, da caução exigida nos referidos editaes, até o dia 1 do mesmo mez de abril.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 25 de fevereiro de 1927. — Major *Manoel Tenreiro Corrêa*, director da Assistencia do Material.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de março do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de automovel para o servico externo deste gabinete, mediante aluguel por hora.

As propostas, feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar o preço por extenso e em algarismo para cada especie de vehiculo e dentro de cada um dos perimetros urbano, suburbano e rural, de accordo com a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

A primeira hora será indivisivel, sendo a segunda e subsequentes divisiveis em quarto de hora, e o tempo de servico será contado do momento em que o automovel deixar a garage até ser dispensado.

Não será tomada em consideração a proposta que não estiver de accordo com o presente edital. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Naturcza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jesino Rosa.....	612	Auto frete..	2	Março	1927	Meio fio e bonde.....	Motorista.
S. E. Hime.....	886	part.	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
Ernesto Pacheco.....	2.680	frete..	»	»	»	Recusar passageiros.....	Motorista.
Manoel Gaffo.....	3.387	» ..	»	»	»	Contra mão.....	»
L. C. Periquito.....	4.563	» ..	»	»	»	» ..	Proprietario.
Joaquim L. Cruz.....	5.089	» ..	»	»	»	Recusar passageiros.....	Motorista.
Alberto Silva.....	5.577	part..	»	»	»	Contra mão.....	»
Germano Almeida.....	6.059	frete..	»	»	»	Recusar passageiros.....	»
Mario Rino.....	7.743	part..	»	»	»	Contra mão.....	»
Joaquim Silva.....	11.527	frete..	»	»	»	Recusar passageiros.....	»
R. Rocha.....	11.531	» ..	»	»	»	Dirigir de chapéo.....	»
Auto Mtel B. S. A.....	11.535	part..	»	»	»	Interromper o transito.....	Proprietario.
B. José Almeida.....	40	frete..	3	»	»	Transitar em logar não permitido.....	Motorista.
M. Vo'ock.....	107	part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
A. Gonçalves.....	226	frete..	»	»	»	Contra mão.....	»
Wright & Comp.....	337	part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Abilio Almeida.....	469	frete..	»	»	»	» ..	Motorista.
José Alves.....	536	part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
José Zucarino.....	642	frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Moreira.....	1.252	» ..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Belmiro Corrêa.....	1.392	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Gervasio Pinto.....	1.802	» ..	»	»	»	» ..	»
Avelino Baptista.....	1.928	» ..	»	»	»	» ..	Proprietario.
C. C. Brahma.....	2.425	part..	»	»	»	» ..	»
José Figueiredo.....	2.543	» ..	»	»	»	» ..	Motorista.
Dr. A. Vasconcellos.....	2.547	» ..	»	»	»	» ..	Proprietario.
João Oomes.....	2.643	frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
A. de Carvalho.....	2.654	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Fernandes.....	2.797	» ..	»	»	»	» ..	Motorista.
Annibal Augusto.....	3.054	» ..	»	»	»	» ..	»
D. F. Sampaio.....	3.290	» ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Antonio Amaral.....	3.626	» ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. J. Antunes.....	3.676	part..	»	»	»	» ..	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	3.703	frete..	»	»	»	» ..	Proprietario.
Arlindo Barbosa.....	3.712	» ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Avelino Costa.....	4.010	part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Studebaker do Brasil.....	4.118	frete..	»	»	»	» ..	Proprietario.
José Gonçalves.....	4.345	» ..	»	»	»	» ..	Motorista.
Manoel Fonseca.....	4.454	part..	»	»	»	» ..	»
Antonio Costa.....	5.015	frete..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
José da Cruz.....	5.045	» ..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Francisco Pinheiro.....	5.245	» ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Dr. L. Ribeiro.....	5.495	part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. C. Responsabilidade.....	5.531	» ..	»	»	»	» ..	»
B. M. Santos.....	5.555	frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
G. Bittencurt.....	5.635	» ..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	»
Companhia de Tintas.....	5.676	part..	»	»	»	Transitar em logar não permitido.....	Proprietario.
Joaquim Reis.....	5.900	frete..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Carlos Camarinho.....	6.204	part..	»	»	»	Contra mão.....	»
Seraphim C nha.....	6.314	frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Manoel Rodrigues.....	6.626	» ..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	»
Antonio Lopes.....	6.671	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
E. do Sacramento.....	6.715	» ..	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
Antonio Pires.....	6.811	» ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Antonio Prazini.....	6.919	» ..	»	»	»	» ..	»
Light and Power.....	6.924	part..	»	»	»	» ..	Proprietario.
José Moreira.....	6.953	frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Dr. João Proença.....	7.422	part..	»	»	»	» ..	»
Alberto Sanches.....	7.477	» ..	»	»	»	» ..	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Carvalho & Co.	7.523	Auto part..	3	Março	1927	Transitar fóra da hora.....	Proprietario.
C. C. Maritima.....	7.530	> frete..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Empreza N. A. Viação.....	7.534	> omnib..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Manoel Lopes.....	7.592	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
José Marinho.....	7.907	> > ...	>	>	>	Estacionar em lugar não per-mittido.....	Proprietario.
Antonio Accacio.....	7.974	> > ...	>	>	>	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Empreza N. A. Viação.....	8.011	> omnib..	>	>	>	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	8.057	> omnib..	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Albertino Almeida.....	8.710	> frete..	>	>	>	Interromper o transit.....	Motorista.
Maria de Oliveira.....	8.766	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Domingos Dias.....	8.785	> > ...	>	>	>	> > >	Proprietario.
João de Souza.....	8.832	> frete..	>	>	>	> > >	Motorista.
Dyonisio Costa.....	9.104	> > ...	>	>	>	> > >	Proprietario.
W. S. Ewill.....	9.746	> > ...	>	>	>	> > >	>
Cecilio Azevedo.....	10.350	> > ...	>	>	>	> > >	Motorista.
José Braga.....	10.419	> part..	>	>	>	Contra mão.....	>
I. Espirito Santo.....	10.741	> frete..	>	>	>	> > >	>
Zelia H. Rios.....	10.843	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
C. C. Brahma.....	10.915	> > ...	>	>	>	> > >	Proprietario.
José Custodio.....	10.986	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	Motorista.
Sebastião Lobo.....	11.034	> > ...	>	>	>	Contra mão de direcção.....	>
Thomaz dos Santos.....	11.118	> part..	>	>	>	Descarga livre.....	>
Izidro Gonçalves.....	11.367	> > ...	>	>	>	> > >	>
José M. da Cruz.....	11.557	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	>
Joaquim Souza.....	11.669	> > ...	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
D. Pereira.....	11.978	> part..	>	>	>	Estacionar em lugar não per-mittido.....	>
B. D. Patosso.....	12.417	> frete..	>	>	>	Circular para angariar passa-geiros.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de março de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Antonio Victorino de Macedo, Agenor Cortes de Barros, José Freire Lebrinha, José Bento Martins de Carvalho Ramos, Oswaldo Dieh, Manoel da Silva, Jorge Monteiro Valente, Joaquim de Almeida, José Ferreira e Antonio Joaquim Tor-neiro.

Turma suplementar:

João José Ferreira, José de Souza Moraes, Antonio Luiz, João Alexandre dos Santos, Manoel Gaspar, Augusto Gonçalves de Almeida, Egas Muniz de Balse-mão e João Jeronymo de Oliveira.

Prova pratica e regulamentar:

Euclydes Francisco de Freitas e Da-niel Lopes de Carvalho.

Prova regulamentar:

Onofre Bittencourt Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de março de 1927. — Pelo inspector geral, Castro Franca.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral fago publico que, nesta secretaria, serão rece-

bidas no dia 20 (vinte) do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1927, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 (seis) do corrente, ás paginas 5.224 e 5.225.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 7 de março de 1927. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 18 — Instrumentos de pre-cisão

1 — De ordem do Sr. vice-almiran-te director geral de Fazenda, communi-co aos interessados, que no dia 17 do corrente anno, ás 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurren-cias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de artigos constantes da relação junta.

grupo 18 — Instrumentos de precisão.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurren-cias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por ex-tenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas ido-neas e de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento inter-no, mandado executar pelo aviso nu-mero 6.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edi-tal e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 16.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concur-rentes sujeitos a todas as determina-ções desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste mi-

ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a caução de 1:000\$000. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de 10 %, de accordo com o artigo 755. do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, 7 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos indispensaveis para o supprimento á Marinha no anno de 1927

Grupo 18 — Instrumentos de precisão

1. Aerometro de Beaumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.
3. Barometro de mercurio, um.
4. Binoculo (Pewer 5 1/2), um.
5. Binoculo (Pewer 6 1/2), um.
6. Bussola para embarcações miúdas, 0.1.016 (4"), uma.
7. Bussola para navios, 0.1.711 (6 3/4), uma.
8. Copos graduados de vidro, de 150 cm.3, um.
9. Compasso para navegação, de estojo, de 0.1.524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Contadores de rotações, portatil, com tres escalas, 60 x 250, um.
12. 200 x 800, um.
13. 500 x 2.300, um.
14. Densimetro para mistura frigorifica (graduação Twaddell), um.
15. Esquadro de madeira, de 0.2.285 (9") angulo 30°, um.
16. Esquadro de madeira, de 0.2.286 (9") angulo 45°, um.
17. Esquadro de madeira de 0.2.286 (9") angulo 60°, um.
18. Helicoi para odometro, um.
19. Lentes de 0.0508 (2") de diametro, um.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psychrometro em caixa, um.
23. Planchetes de 0.7.112 x 0.3.128 (20" x 32"), um.
24. Relogio para embarcações, 3 1/2 dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico, com corda para seis dias, um.
26. Regua em forma de T, de madeira, de 0.6.096 (24"), uma.
27. Regua paralela, de 0.381 (15"), uma.
28. Salimetro de latão com graduação, de 0 a 3/32, um.
29. Thermometro para baixa temperatura de: 0 a 24° C, um.
30. Idem, idem, de buião, de 0 a 36° C, um.
31. Idem, idem, com prestação metallica e escalas centigrado, de 0 a 200° C, um.
32. Idem, idem, de maxima e minima, um.

33. Idem, com protecção: comprimento, 0m,280; graduação, 20° C 40° C; liquido mercurio, um.
35. Comprimento, 0m,380; graduação, 40° C 40° C; liquido, alcool, um.
36. Idem, idem, sem protecção: comprimento, 0m,185; diam. 0m,01; graduação, 0.150 C; liquido, mercurio, um.
37. Thermometro sem prote em agulo de 00°, com: 260, diam. therm. 0.018 diam. espiga, 0.010, grada 19° C a 40° C, liquido, mercurio, um.
38. Tubo de vidro com pera de borracha para densimetro, um.
39. Idem, idem, ensaio de vidro de: comprimento, 0.130; diam. int., 0.013; diam. ext., 0.0185, um.
40. Comprimento, 0.220; diam. int., 0.015; diam. ext., 0.0185, um.
41. Comprimento, 0.320; diam. int., 0.015; diam. ext., 0.0185, um.
42. Tubo de vidro em forma de U para anemometro, de: altura, 0.265; largura externa, 0.045; intervallo, 0.015, um.
43. Altura, 0.280; largura externa, 0.047; intervallo, 0.047, ur.
44. Altura, 0.282; largura externa, 0.062; intervallo, 0.032, um.
45. Barometro aneroides (Negretti & Zambra), um.
46. Psychrometro (Negretti & Zambra), um.
47. Thermometro padrão, vertical (Negretti & Zambra), um.
48. Thermometro de maxima e minima (Negretti & Zambra), um.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 7 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 34 — *Mangueiras, couros, correias, etc.*

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente anno, ás 15 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de artigos constantes da relação junta, grupo n. 34 — Mangueiras, couros, correias, etc.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas dirigidas ao presidente da comissão de concorrências em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvida e encerrada em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 45 do regulamento interno, mandando executar pelo aviso n. 6.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 16.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujei-

tos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos, passavando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a caução de 1:000\$000. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de 10 %, de accordo com o art. 755 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão da Concurrências da Directoria de Fazenda, 7 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos indispensaveis para o supprimento á Marinha, no anno de 1927.

Grupo n. 34 — Mangueiras, couros e correias:

1. Camurça (cerca de 0.58 x 0.66) (23" x 26"), pelle.
2. Correia de sola dupla de 0.101 (4"), metro.
3. Idem, idem, idem, de 0.152 (6"), metro.
4. Idem, idem, singela de 0.0254 (1"), metro.
5. Idem, idem, idem, de 0.038 (1 1/2"), metro.
6. Idem, idem, idem, de 0.051 (2"), metro.
7. Idem, idem, idem, de 0.076 (3"), metro.
8. Idem, idem, idem, de 0.089 (3 1/2"), metro.
9. Correia bakala de largura de 0.0254 (1") 4 dobras, metro.
10. Idem, idem, idem, de 0.038 (1 1/2") 1 dobra, metro.
11. Idem, idem, idem, de 0.051 (2"), 4 dobras, metro.
12. Idem, idem, idem, de 0.076 (3") 2 dobras, metro.
13. Idem, idem, idem, de 0.089 (3 1/2") 2 dobras, metro.
14. Idem, idem, idem, de 0.102 (4") 3 dobras, metro.
15. Idem, idem, idem, de 0.152 (6") 4 dobras, metro.
16. Chave para bocal de mangueira de 0.0381 (1 1/2"), uma.
17. Idem, idem, idem, idem, de 0.0635 (2 1/2"), uma.
18. Esguicho de bronze — comprimento — diametro da mangueira — fio — saída d'agua: de 0.375 — 0.508 (2") — 7 0.010, um.
19. Grupo para correias simples de 0, caixa.
20. Grupo para correias duplas, caixa.
21. Guasca para coser correias de 0, 0.0127 (1/2"), metro.
22. Mangote de borracha, reforçado internamente com arame de aço, diametro interno de 0.038 (1 1/2"), metro.
23. Idem, idem, idem, idem, idem, de 0, 0.03 (1 1/2"), metro.
24. Mangote de borracha de diametro interno 0.127 (5"), metro.
25. Idem, idem, idem, idem, idem, de 0.0889 (3 1/2"), metro.

26. Mangote de borracha com inserção de metal, metro.
27. Mangote de borracha para oxygenio de 0,00079 (5/16"), metro.
28. Idem, idem, inserção de lona de 0,0159 (5/7") diametro interno, metro.
29. Idem, idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), diametro interno, metro.
30. Mangote de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de diametro interno 0,0127 (1/2"), metro.
31. Idem, idem, idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), metro.
32. Idem, idem, idem, idem, idem, de 0,0317 (1 1/4"), metro.
33. Mangote de borracha reforgado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0159 (5/8"), metro.
34. Idem, idem, idem, idem, idem, de 0,0317 (1 1/4"), metro.
35. Mangote de borracha com revestimento de arame diametro de 0,019 (3/4"), metro.
- Mangote de borracha para vacuo de — diametro interno:
36. De 0,038 (0,003), metro.
37. Idem, idem, idem, de 0,0508 (0,004), metro.
38. Idem, idem, idem, de 0,063 (0,007), metro.
39. Idem, idem, idem, de (0,008), metro.
40. Idem, idem, idem, de (0,012), metro.
- Mangueira de lona de diametro interno:
41. De 0,038 (1 1/2"), metro.
42. De 0,0508 (2"), metro.
43. De 0,063 (2 1/2"), metro.
44. Vaqueira encvernizada, par.
45. Couro lanificado em meios, kilo.
46. Couro cru, em meios, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 3 de março de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos do grupo numero 24. "Lona, incluindo artigos manufacturados", de accordo com a relação junta.
2. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antiga, da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.
3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.
4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será

aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas, da véspera do dia da concorrência, a caução de quatro contos de réis (4:000\$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade: as entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 24

Lona, incluindo artigos manufacturados

1. Algodão em peça, nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 c/m, de largura, igual a amostra n. 2, metro.
3. Lona cinzenta, de 1,00 de largura, para alvo, igual a amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho ingleza, n. 2, de 61 c/m, de largura, igual a amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho ingleza, n. 3, de 61 c/m, de largura, igual a amostra n. 3, metro.
6. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m de largura, tipo n. 10, igual a amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m de largura, tipo n. 2, igual a amostra numero 2, metro.
8. Lona impermeavel estrangeira, de 91 c/m, de largura, tipo n. 3, igual a amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel, estrangeira, de 91 c/m, de largura, tipo n. 4 N, branca ou kaki, igual a amostra n. 4, metro.
10. Lona nacional listada para sanefas, tipo n. 24, igual a amostra numero 22, metro.
11. Lona nacional com 61 c/m, de largura, metro.
12. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m, de largura, tipo n. 1, metro.
13. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m, de largura, tipo n. 2, metro.
14. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m, de largura, tipo n. 3, metro.
15. Lona nacional impermeavel, com 91 c/m, de largura, tipo n. 4, metro.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo 15 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 do corrente anno, ás 15 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de artigos constantes da relação junta. Grupo 15 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antiga da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 6.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a caução de 1:000\$000. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade: as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, acrescidos de 10 %, de accordo com o artigo 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 7 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos indispensaveis para o supprimento á Marinha, no anno de 1927

Grupo 15 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

Anemometro de latão para ar com graduacao de:

1. 0 a 5 e 0 a 5, um.
- Bujões de ferro galvanizado para tubo de:
2. 0,003175 (1/8"), um.
3. 0,00635 (1/4"), um.
4. 0,0127 (1/2"), um.
5. 0,0254 (1"), um.
6. 0,02175 (1 1/4"), um.
7. 0,0508 (2"), um.

Contra-porcas de ferro galvanizado para tubo de:

3. 0,00635 (1/4"), uma.
9. 0,0127 (1/2"), uma.
10. 0,01905 (3/4"), uma.
11. 0,03175 (1 1/4"), uma.

Curva de ferro galvanizado de 90° para tubo de:

43. 0,009525 (3/8"), uma.
43. 0,0127 (1/2"), uma.
44. 0,0254 (1"), uma.
45. 0,03175 (1 1/4"), uma.
- Curva de latão de 90° para tubos de
46. 0,00635 (1/4"), uma.
47. 0,009525 (3/8"), uma.
48. 0,01905 (3/4"), uma.
49. 0,03175 (1 1/4"), uma.

Flanges de ferro galvanizado para tubos de:

20. 0,0127 (1/2"), um.
21. 0,0254 (1"), um.
22. 0,0381 (1 1/2"), um.
23. 0,0635 (2 1/2"), um.
24. 0,0762 (3"), um.

Lavras de ferro galvanizado com redução de:

25. 0,0127 x 0,009525 1/2" x 3/8", uma.
26. 0,0254 x 0,01905 1" x 3/4", uma.
27. 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma.
28. 0,0508 x 0,0381 2" x 1 1/2", uma.

Lavras de ferro galvanizado simples para tubo de:

29. 0,009525 (3/8"), uma.
30. 0,0127 (1/2"), uma.
31. 0,01905 (3/4"), uma.
32. 0,03175 (1 1/4"), uma.
33. 0,0508 (2"), uma.
34. 0,0762 (3"), uma.

Lava de latão com redução para tubo de:

35. 0,009525 x 0,00635 (3/8" x 1/4"), uma.
36. 0,01905 x 0,0127 3/4" x 1/2", um.
37. 0,0254 x 0,01905 1" x 3/4", uma.

Lavras de latão simples para tubos de:

38. 0,00635 (1/4"), uma.
39. 0,0127 (1/2"), uma.
40. 0,0254 (1"), uma.
41. 0,03175 (1 1/4"), uma.

42. Manômetro combinado para pressão e vácuo com 0,1147 (3/4") de diâmetro em lbs. ou kg. por cm² de 100 lbs. para pressão e 30 para vácuo, um.

43. Manômetro para pressão de vapor de latão com 0,1147 (3/4") de diâmetro em lbs. por pol² ou equivalente em kg. por cm² para 200 libras, um.

44. Idem, idem, idem, 300 libras, um.
- Idem com 0,1524 (6") de diâmetro para:
45. 200 libras, um.
46. 300 libras, um.

47. Manômetro para pressão de vapor de latão com 0,1524 (6") de diâmetro em lbs. por pol² ou equivalente em kg. por cm² para 400 libras, um.

Unidos de ferro galvanizado de:

Diâmetro — Comprimento:

48. 0,02175 (1 1/8") 0,0381 (1 1/2"), um.
49. 0,0254 (1") 0,0381 (1 1/2"), um.
50. 0,01905 (3/4") 0,0508 (2"), um.

51. 0,0254 (1") 0,0635 (2 1/2"), um.

52. 0,0881 (1 1/2") 0,0635 (2 1/2"), um.

53. 0,0508 (2") 0,0635 (2 1/2"), um.

Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de:

54. Diâmetro interno 0,009525 (3/8"), um.

55. Diâmetro interno 0,01588 (5/8"), um.

56. Diâmetro interno 0,0254 (1"), um.

57. Diâmetro interno 0,03175 (1 1/4"), um.

58. Diâmetro interno 0,0508 (2"), um.

Tês de ferro galvanizado para tubos de:

59. 0,003175 (1/8"), um.
60. 0,009525 (3/8"), um.
61. 0,01905 (3/4"), um.
62. 0,01588 (5/8"), um.
63. 0,0254 (1"), um.
64. 0,0381 (1 1/2"), um.
65. 0,0508 (2"), um.

66. Torneiras nickeladas com cruzeta e bico de 100 mm de comprimento, uma.

União com flange de ferro galvanizado para tubos de:

67. 0,0254 (1"), uma.
68. 0,0381 (1 1/2"), uma.
69. 0,0508 (2"), uma.
70. 0,0762 (3"), uma.

União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de:

71. Diâmetro interno 0,00635 (1/4"), uma.

72. Idem, idem, idem 0,0127 (1/2"), uma.

73. Idem, idem, idem 0,01905 (3/4"), uma.

74. Idem, idem, idem 0,0254 (1"), uma.

75. Idem, idem, idem 0,0381 (1 1/2"), uma.

76. Idem, idem, idem 0,0508 (2"), uma.

77. Diâmetro interno 0,009525 (3/8"), uma.

78. Idem, idem, idem 0,01905 (3/4"), uma.

79. Idem, idem, idem 0,0254 (1"), uma.

80. Idem, idem, idem 0,0508 (2"), uma.

81. Idem, idem, idem 0,0762 (3"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 7 de março de 1927. — *Mário Rebelo de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central de Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a partir de amanhã, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução dos reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central de Marinha.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em 3 vias, sendo a primeira submetida, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause dvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia le-

gal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições de seu regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério até ás 13 horas do dia da véspera da concorrência a importância de 500\$, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender as despesas da fiscalização.

7. As bases são as seguintes:

8. A concorrência versará sobre o prego para execução de reparos na 13ª enfermaria do Hospital Central de Marinha na Ilha das Cobras.

9. Os concurrentes apresentarão os organogramas com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

10. A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

11. A inobservância ao cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com os contractos.

12. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário ao trabalho de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que subarance a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais, em que trabalharem.

13. No caso de divergência entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval; e em recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada.

14. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passível de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effeito o contracto, podendo o contractante acausar o que lhe vier a parecer.

15. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com transporte de material e pessoal

sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, consistirá de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da comissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de

Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra COMISSÃO DE COMPRAS

Convida-se a todos os negociantes dos artigos abaixo mencionados para apresentarem até o dia 10 do corrente mez, ás 16 horas, na sala da Comissão de Compras desta directoria, preços dos mesmos artigos, para pagamento á vista e a prazo, especificando para cada artigo a qualidade, typo e outros elementos que bem possam elucidar a referida comissão.

5 sítionômetros.

2 binoculos.

1 quadro para o estudo do systema muscular do homem.

1 machina de escrever.

Comissão de Compras, 4 de março de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general director, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 18, exarado no officio da D. I. G., n. 151, tudo de fevereiro do corrente anno, faço publico que está aberta a concorrência administrativa que será presidida pelo Sr. presidente da Comissão de Compras e regulada pelo título VII, capitulo I e seções I e III do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, afim de adquirir 20.000 metros lineares de taboas de pinho do Paraná de 1", com 0m,016 x x 0m,22 e 2.000 metros lineares de taboas de pinho do Paraná, de 0m,024 x x 0m,22 e 500 kilogrammos de pregos 16 x 24.

A inscripção dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo o mesmo ser entregue até ás 15 horas do dia 11 do corrente, no protocollo geral desta directoria, acompanhado dos documentos que provem a idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços em algarismos e por extenso e referente ao metro linear para taboas e kilogrammo para prego.

No requerimento de inscripção deve-se o negociante declarar detalhadamen-

te quaes os documentos que o acompanharão.

A abertura da licitação e a entrega das propostas serão feitas em sala desta comissão no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala da Comissão de Compras.

Os documentos que provem a idoneidade são:

a) certidão do registro da certidão passada pela Junta Commercial e lida assim todas as suas alteraões; no caso de firma individual, a competente declaração na mesma junta;

b) recibo de pagamento dos impostos federaes e municipaes e com declaração sujeitos os concorrentes nas épocas estabelecidas;

c) matricula na Junta Commercial;

d) quanto sociedade anonyma, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

e) certidão de haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido.

O material será entregue na sala de entrada á Comissão de Recebimento e pela mesma examinado.

A entrega da madeira será feita do seguinte modo: 5.000 metros de taboas de pinho do Paraná, de 0m,016 x 0m,22 dentro de dois dias da data do pedido e o restante da madeira dentro de dez dias, a contar da mesma data do pedido e a dos pregos será feita dentro de 48 horas.

O proponente declarará em sua proposta subordinar-se inteiramente ás condições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, bem como ás estabelecidas no presente edital.

Comissão de Compras, 7 de março de 1927. — *Mateo Mario de Campos Freire*, secretario da Comissão de Compras.

Rectificado por ter soffido alterações, ficando sem effeito o edital anterior.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do senhor commandante, declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 11 do mez de março proximo vindouro, ás 8 horas, 43 (quarenta e tres) cavallos, 2 (duas) eguas e 3 (tres) muares, considerados improraveis para o serviço do Exército.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital publicando a relação nominal dos insubmissos da 1ª chamada de 1926, destinados ao 1º Grupo de Artilharia Pesada

O capitão *Mangel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do 2º distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber nos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, e, em consequencia sujeitos a serem capturados, os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes á classe de 1904, do alistamento de 1926, os quaes tendo sido regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á

junta, afim de receberem o competente certificado encaminhando ao ponto de concentração n. 1, no Quartel General, o que deveriam ter feito de 10 de outubro a 5 de novembro de 1926.

E, para constar, eu, *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, sede da junta, depois de rubricado pelo Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1927. — Capitão *Mangel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. e presidente interino. — *Alberto de Figueiredo Pimentel*, secretario.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio

- | | | | |
|----|----|-----|---|
| 1. | 1. | 37. | Abelardo Fausto dos Santos, rua São Pedro n. 291. |
| 2. | 2. | 53. | Accacio de Souza, Registro Civil. |
| 3. | 3. | 68. | Adelmar Oliveira Messeri, rua Marechal Floriano n. 168. |

4.	1.	119.	Agenor da Rocha Passos, Registro Civil.	69.	77.	108.	Gil Pereira Guimarães, avenida Passos número 120.
5.	5.	51.	Arnaldo Menezes Barreto, rua São Pedro n. 39.	70.	78.	11.	Hermenegildo de Almeida Vigoso, Registro Civil.
6.	6.	111.	Alberto Cardoso da Silva, Registro Civil.	71.	79.	55.	Hernogenes do Nascimento, Registro Civil.
7.	7.	12.	Alcibiades Vieira, rua Marechal Floriano n. 71.	72.	80.	44.	Hildebrando Teixeira de Araújo, Registro Civil.
8.	8.	90.	Aldeides Coelho Martins, Registro Civil.	73.	81.	12.	Hilton José de Miranda, Registro Civil.
9.	9.	135.	Alfredo Franco Gabriel, rua da Saúde número 27.	74.	82.	126.	Horacio Pinto de Araújo, Registro Civil.
10.	10.	36.	Altamiro Ignacio da Silva, Registro Civil.	75.	83.	69.	Horacio Ribeiro de Azambuja, Registro Civil.
11.	11.	29.	Alvaro Gomes, Registro Civil.	76.	84.	17.	Jardelino Modesto Vieira, Registro Civil.
12.	12.	95.	Alvaro Joaquim de Castro, rua dos Andradas n. 21.	77.	85.	97.	Jayme Gonçalves Serra, Registro Civil.
13.	13.	42.	Alvaro Vieira, rua Marechal Floriano número 138.	78.	86.	32.	Jesus Barbosa, rua da Prainha n. 100.
14.	14.	37.	Americo de Amaral, Registro Civil.	79.	87.	90.	João Amaro Gonçalves, rua Theophilo Otttoni n. 142.
15.	15.	8.	Americo Ferro Felipe, Registro Civil.	80.	88.	114.	João Antonio de Araújo, Registro Civil.
16.	16.	145.	Agenor Figueira Rodrigues, rua São Pedro n. 18.	81.	89.	113.	João Baptista da Costa Monteiro, Registro Civil.
17.	17.	2.	Annibal Salgado, Registro Civil.	82.	90.	27.	João Faria Salgado, Registro Civil.
18.	18.	62.	Antonio de Abreu, Registro Civil.	83.	91.	17.	João Rodrigues Valleiro, Registro Civil.
19.	19.	132.	Antonio Alves dos Santos, Registro Civil.	84.	92.	57.	Joaquim Alves, Registro Civil.
20.	20.	58.	Antonio Antunes de Abreu, Registro Civil.	85.	93.	124.	Joaquim Augusto, Registro Civil.
21.	21.	75.	Antonio Coelho de Oliveira, Registro Civil.	86.	94.	100.	Joaquim de Moraes, Registro Civil.
22.	22.	70.	Antonio da Cunha Valente, rua dos Andradas n. 111.	87.	95.	5.	Jorge Soares Cruz, Registro Civil.
23.	23.	83.	Antonio Felipe Cabral, Registro Civil.	88.	96.	74.	José de Almeida, Registro Civil.
24.	24.	136.	Antonio Fernandes Gomes, Registro Civil.	89.	97.	71.	José Alonso Peres, Registro Civil.
25.	25.	22.	Antonio Ferreira, Registro Civil.	90.	98.	103.	José Ayres Horta, Registro Civil.
26.	26.	16.	Antonio Gonçalves do Couto, Registro Civil.	91.	99.	60.	José Francisco dos Santos, Registro Civil.
27.	27.	67.	Antonio de Milhido, Registro Civil.	92.	100.	88.	José Joaquim de Coia, Registro Civil.
28.	28.	81.	Antonio Rodrigues Marcellos, Registro Civil.	93.	101.	144.	José Joaquim Magalhães, rua Camerino n. 72.
29.	29.	48.	Apparecio de Vasconcellos Silva, Registro Civil.	94.	102.	91.	José Joaquim Rodrigues, rua da Saúde número 201.
30.	30.	49.	Aristides Moreira da Rocha, Registro Civil.	95.	103.	77.	José Lourenço de Souza, rua Marechal Floriano n. 168.
31.	31.	158.	Armando Gomes de Oliveira, Registro Civil.	96.	104.	1.	José Luiz de Valle, Travessa Coronel Lario n. 11.
32.	32.	110.	Armando Gonçalves, Registro Civil.	97.	105.	133.	José Marques, Registro Civil.
33.	33.	107.	Armando Pampuri, rua Camerino n. 81.	98.	106.	4.	José Porphirio Nascimento, rua São Francisco da Prainha n. 17.
34.	34.	91.	Arnaldo Ferreira Marques, Registro Civil.	99.	107.	55.	José da Silva, rua da Prainha n. 96.
35.	35.	85.	Arthur Vicini, largo João Homem n. 27.	100.	108.	33.	Julio Ferreira, Registro Civil.
36.	36.	76.	Augusto dos Santos, Registro Civil.	101.	109.	10.	Julio Muniz do Nascimento, Registro Civil.
37.	37.	21.	Aznil Laranja, rua Camerino n. 72.	102.	110.	115.	Leocadio Jorge dos Santos, Registro Civil.
38.	38.	101.	Bernardino Garcia, Registro Civil.	103.	111.	50.	Lindolpho Sanchez Hora, rua da Prainha n. 8, loja.
39.	39.	130.	Bonifacio Gonçalves J. Passinhos, Registro Civil.	104.	112.	137.	Luiz Gervasio de Faria, Registro Civil.
40.	40.	151.	Braz Monteiro, Registro Civil.	105.	113.	24.	Luiz Lopes Ramos, Registro Civil.
41.	41.	138.	Camillo Alvares Pinto de Almeida, Registro Civil.	106.	114.	149.	Luiz do Nascimento Lima, Registro Civil.
42.	42.	56.	Camillo Eyo Ferreira da Paixão, Registro Civil.	107.	115.	99.	Manoel Affonso, rua Theophilo Otttoni número 142.
43.	43.	92.	Carmello Rodrigues, Registro Civil.	108.	116.	79.	Manoel Cayallial Lourenço, Registro Civil.
44.	44.	44.	Cassiano Augusto de Caunys Junior, Registro Civil.	109.	117.	89.	Manoel Gomes da Costa, Registro Civil.
45.	45.	68.	Claudionor Eutacio Ferreira, Registro Civil.	110.	118.	75.	Manoel Gomes da Silva, Registro Civil.
46.	46.	39.	Constantino Antello Lopes, largo Pedro Antonio n. 4.	111.	119.	152.	Manoel Joaquim de Sá, Registro Civil.
47.	47.	59.	Coracy de Oliveira Figueiredo, Registro Civil.	112.	120.	3.	Manoel José da Costa, Registro Civil.
48.	48.	80.	Daniel Fernandes da Silva, Registro Civil.	113.	121.	82.	Manoel Nunes Passos, Registro Civil.
49.	49.	18.	Diogo Braz Martinez, Registro Civil.	114.	122.	63.	Manoel de Oliveira, Registro Civil.
50.	50.	101.	Domingos David, Registro Civil.	115.	123.	110.	Manoel Pinato, Registro Civil.
51.	51.	127.	Domingos Rodrigues, Registro Civil.	116.	124.	141.	Manoel da Silva, Registro Civil.
52.	52.	134.	Dulcio Francisco de Figueiredo, Registro Civil.	117.	125.	51.	Marciano José Beaquinhão, Registro Civil.
53.	53.	159.	Elisio Ferrão Pessoa, Registro Civil.	118.	126.	65.	Mario da Cunha e Souza, Registro Civil.
54.	54.	83.	Ernesto Loureiro, rua Theophilo Otttoni n. 134.	119.	127.	38.	Mario Soares, Registro Civil.
55.	55.	6.	Ernesto Vidal Domingos, Registro Civil.	120.	128.	51.	Norberto Ferreira da Costa, rua Senador Pompeu n. 183.
56.	56.	129.	Esmael Augusto, Registro Civil.	121.	129.	147.	Oliverio Monteiro da Costa, Registro Civil.
57.	57.	131.	Euclydes Lopes de Souza, rua Theophilo Otttoni n. 134.	122.	130.	142.	Oscar da Silva Guimarães, Registro Civil.
58.	58.	155.	Euclydes Norberto Barbosa, rua Camerino n. 4.	123.	131.	146.	Oswaldo Dionysio Antonio, Registro Civil.
59.	59.	125.	Eugenio Rio Branco, Registro Civil.	124.	132.	66.	Oswaldo Ferreira de Mattos, Registro Civil.
60.	60.	9.	Eulino da Hora, Registro Civil.	125.	133.	153.	Oswaldo Pereira da Costa, Registro Civil.
61.	61.	871.	Francisco Antonio Pereira, rua Marechal Floriano n. 112.	126.	134.	45.	Oswaldo dos Santos, Registro Civil.
62.	62.	52.	Francisco Bovino, rua Senador Pompeu n. 128.	127.	135.	118.	Paulo da Silva Tejo, Registro Civil.
63.	63.	102.	Francisco Cardoso, Registro Civil.	128.	136.	156.	Pedro do Régo Viveiros, Registro Civil.
64.	64.	128.	Francisco Carvalho, rua da Prainha n. 20.	129.	137.	78.	Rodolpho Olivieri, rua Visconde da Gavea n. 30.
65.	65.	98.	Francisco Lucio de Abreu, Registro Civil.	130.	138.	81.	Rubem Saldanha, Registro Civil.
66.	66.	49.	Francisco Marcelino de Oliveira, Registro Civil.	131.	139.	148.	Rubem Soares Barbosa, Registro Civil.
67.	67.	122.	Francisco Pereira Borges, Registro Civil.	132.	140.	109.	Sabiniano Roberto Pereira, rua Marechal Floriano n. 412.
68.	68.	31.	Franklin Ricardo de Valle, Registro Civil.	133.	141.	105.	Satyro de Cantuaria, Registro Civil.
				134.	142.	40.	Sebastião da Silva Lopes, Registro Civil.

135. 160. 117. Septicionílio Alves da Silva, Registro Civil.
 136. 161. 150. Sergio Braga, rua da Prainha n. 20.
 137. 162. 23. Sergio Pereira da Rosa Filho, Registro Civil.
 138. 161. 20. Thomaz Rebello da Fonseca, Registro Civil.
 139. 165. 72. Thomaz Lino, Registro Civil.
 140. 166. 15. Victor Gonçalves Maia, Registro Civil.
 141. 167. 157. Virissimo Climaco Evangelista, Registro Civil.
 142. 168. 106. Virgilio da Silva Santos, Registro Civil.
 143. 169. 139. Waldemar Baptista, Registro Civil.
144. 170. 154. Waldemar da Costa Ferreira, Registro Civil.
 145. 172. 41. Waldemar Lourenço, rua São Francisco da Prainha n. 17.
 146. 173. 61. Waldemar Nogueira Fernandes, Registro Civil.
 147. 174. 123. Waldemar da Silva Lima, Registro Civil.
 148. 175. 93. Walter Telles da Cruz, Registro Civil.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1927. — *Comunidade Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. e presidente interino. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade, fago publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 de março proximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo da União, e, segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, do material, adiante relacionado.

Dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a sede dos seus estabelecimentos e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, bem como, do conhecimento de deposito de 1:000\$000, que, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespéra daquelle dia (9 de março), deverão depositar no Thesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta e do fornecimento que lhes venha a caber.

Declararão mais os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo de trinta dias, salvo aquelle que for de importação estrangeira, cujo prazo de entrega mencionarão nas respectivas propostas; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do regulamento citado.

Julgada, até o dia 10 de março referido, a idoneidade dos proponentes, nesse dia, ás 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, as propostas de preços para dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da comissão.

Taes propostas serão apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas sendo mencionados na ordem em que abatto vão relacionados, com todas as indicações a cada um correspondentes, os artigos de que trata esta concorrência, declarando, por extenso e por

algarismos, o preço de cada um delles, para a unidade constante da relação dos mesmos.

Verificado, dentro de dez dias, a entrega da entrega das propostas, a quem cabe fornecer os artigos em apreço, por despacho da directoria, será ordenada a inscrição dos concorrentes, que lozarem fornecer-os, nella fazendo-se a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do referido regulamento.

Os preços propostos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

A caução acima referida só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 21 de fevereiro de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

GRUPO N. 1

Forragens e artigos para alimentação, tratamento e ferrar animaes

1. Sal grosso para gado, em saccos de 60 kilos, sacco.
2. Milho, em saccos de 60 kilos, sacco.
3. Farelo de milho, em saccos de 30 kilos, sacco.
4. Farelo de trigo, em saccos de 35 kilos, sacco.
5. Alfafa, em fardo, kilo.
6. Oleo de ricino, kilo.
7. Sulfato de sodio, kilo.
8. Iodo crystalizado, gramma.
9. Oswaldina (creolina), kilo.
10. Seringa para clister, de um litro, uma.
11. Raspadeiras para animaes, uma.
12. Escovas finas com alça, para animaes, uma.
13. Escovas grossas com alça, para animaes, uma.
14. Puchavante, um.
15. Grosa de ferrador, uma.
16. Martello de ferrador, um.
17. Grampos para ferradura, kilo.

GRUPO N. 2

Combustiveis, lubrificantes e material para limpeza, lubrificação e conservação de machinas e apparatus

1. Oleo para machina de escrever, 1º, em vidros de 1 onça, vidro.
2. Oleo para machinas agricolas, em latas de 18 litros, lata.

3. Oleo para auto-caminhão, em latas de 18 litros, lata.
4. Oleo para tractores, em latas de 18 litros, lata.
5. Graxas mineraes, em latas de 5 libras, lata.
6. Graxas mineraes, em latas de 12 libras, lata.
7. Graxa animal, em hexiga, kilo.
8. Alcool de 36º, em litro, com casco, litro.
9. Alcool de 36º, em latas de 18 litros, lata.
10. Alcool de 40º, em litro, com casco, litro.
11. Alcool de 40º, em latas de 18 litros, lata.
12. Carvão vegetal, em saccos, kilo.
13. Carvão mineral, em saccos, kilo.
14. Kerozene, caixa.
15. Tinta "Avenarum Cardolineum", kilo.
16. Enertol, kilo.
17. Jalde, kilo.
18. Vermelhão francez "Castello", kilo.
19. Vermelhão lavado, kilo.
20. Ocre lavado, kilo.
21. Azul R. U., kilo.
22. Verde Londres, kilo.
23. Pó leve, kilo.
24. Alvalade de zinco, V. M. n. 1 A, kilo.
25. Seccante "Castello", kilo.
26. Verniz copal "Royal", kilo.
27. Zarcão, kilo.
28. Oleo de linhaça Blumell Spence, em latas de 17 kilos, lata.
29. Agua-raz "Prattis", em latas de 15 kilos, lata.
30. Tinta graphitada "Dixon", gallão.
31. Gazolina, caixa.

GRUPO N. 3

Material para embalagem

1. Chirotes de barbante de 1ª quantidade, para coser saccos, kilo.
2. Agulhas para coser saccos, dúzia.
3. Saccos de algodãozinho, conforme amostra:
 - De 0m,15 x 0m,20, um.
 - De 0m,20 x 0m,30, um.
 - De 0m,25 x 0m,35, um.
 - De 0m,30 x 0m,50, um.
4. Saccos de anagem reforçada, conforme amostra, costurados a mão, de 1m,00 x 0m,72, um.
5. Saccos de anagem commum, conforme amostra, costurados a mão, de 1m,00 x 0m,72, um.
6. Anagem commum, conforme amostra, metro.
7. Pontas de Paris, em macos, de dous kilos:
 - N. 4, kilo.
 - N. 5, kilo.
 - N. 6, kilo.
 - N. 7, kilo.
 - N. 8, kilo.
 - N. 9, kilo.

- N. 10, kilo.
 N. 11, kilo.
 N. 12, kilo.
 N. 13, kilo.
 N. 14, kilo.
 N. 15, kilo.
 N. 16, kilo.
 N. 17, kilo.
 N. 18, kilo.
 N. 19, kilo.
 Ns. 20 a 27, kilo.
 8. Latas vazias em perfeito estado de 10 litros, uma.
 De 4 litros, uma.
 De 2 litros, uma.
 9. Caixas de gazolina com duas latas vazias, caixa.
 10. Taboas de pinho do Paraná, de 0m,15 x 0m,025, pé.
 De 0m,20 x 0m,025, pé.
 11. Taboas de peroba de Campos aparelhadas de 4m x 0m,2 x 1,5", pé.
 12. Fio de arame galvanizado para amarrados em rodas de um kilo, kilo.
 13. Ferro redondo de 3/16", para amarrados, kilo.
 14. Cordel de algodão "Paulista", em peças de 50 metros, peça.
 15. Pinceis para marcar n. 10, um.
 16. Pinceis para marcar n. 12, um.
 17. Pinceis para marcar n. 14, um.
 18. Raphia, um.

GRUPO N. 4

Material photographico

1. Acido bórico clinicamente puro "Merck", em frasco de 100 grammas, frasco.
2. Alumen de chromo "Merck", em frasco de 100 grammas, frasco.
3. Meta-bisulfito de potassa "Merck", em frasco de 100 grammas, frasco.
4. Carbonato de sodio anhydro "Lumière", em frasco de 500 grammas, frasco.
5. Carbonato de sodio crystalizado "Lumière", em frasco de 500 grammas, frasco.
6. Hyposulfito de sodio crystalizado "Lumière", em frasco de 1.000 grammas, frasco.
7. Talco de Veneza fino, em frasco de 100 grammas, frasco.
8. Bromureto de potassio "Merck", em frasco de 100 grammas, frasco.
9. Tartrazina em frasco de 10 grammas, frasco.
10. Papel "Azo" F-2, 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
11. Papel "Vitava", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
12. Papel "Artura-Iris", 13 x 18, carteira de 12 folhas, carteira.
13. Papel "Cirida e Rubra", 18 x 24 "Lumière", folha.
14. Papel "Wellington S. C. P.", 13 x 18, carteira.
15. Papel "Wellington", N. G., 13 x 18, carteira.
16. Glycine Hauff, em frascos de 10 grammas, frasco.
17. Pyrogallol Agfa em frasco de 25 grammas, frasco.
18. Bromureto de amonaco de Merck, gramma.
19. Hydroquinone Agfa, gramma.
20. Carbonato de potassio de Merck, kilo.
21. Sulfito de sodio crystalizado, de Merck, kilo.
22. Cartolinas para montagem de photographias em folhas de 50 x x 60, ficando os proponentes obrigados a apresentar amostras com as respectivas propostas, folha.

23. Chapas sensiveis "Agfa", Chromo Isolar, 13 x 18, em caixas de 12, caixa.
24. Chapas sensiveis "Imperial Process", 13 x 18 em caixas de 12, caixa.
25. Chapas sensiveis "Autochrome", Lumière de 13 x 18, caixa.
26. Chapas sensiveis "Agfa", cores naturais de 13 x 18, caixa.
27. Film-pack "Agfa" 9 x 12, carteira de 12, carteira.

GRUPO N. 5

Material de electricidade, de assio e de hygiene

1. Lampadas electricas de 1/2 watt de 50 velas, uma.
2. Lampadas electricas de 1/2 watt de 100 velas, uma.
3. Lampadas electricas de 1/2 watt de 200 velas, uma.
4. Fusíveis de cartucho de 10 ampéres, um.
 De 15 ampéres, um.
 De 20 a 30 ampéres, um.
 De 100 a 200 ampéres, um.
5. Sapolio "Radium", um.
6. Sabonete de côco, em barra "Graduado", barra.
7. Moringues "Salus", n. 2, uma.
8. Copos de vidro de 1ª qualidade, duzia.
9. Saccos de algodão para limpeza, um.
10. Capachos de côco de 1m,30 x 0m,50, um.
11. Toalhas felpuças de boa qualidade, de um metro uma.
12. Sabão "Regador", em tijolos, caixa.
13. Sabão commum preto, kilo.
14. Papel hygienico liso em blocos de 1.000 folhas, bloco.
15. Kaol em latinha de 1/2 litro, lata.
16. Vassouras de cabelo com cabo, de boa qualidade, uma.
17. Vassouras de piassava com cabo, typo Catete, uma.
18. Vassouras de palha cinco fios, com cabo, uma.
19. Vassourinha de piassava, duzia.
20. Escova de cabo curto para pauno de mesa, mesa.
21. Enxugador de borracha com cabo um.
22. Sabão liquido, litro.
23. Pá de metal para lixo, uma.
24. Balde de ferro estanhado, grande, um.
25. Balde de ferro estanhado, pequeno, um.

GRUPO N. 6

Drogas e material de laboratorio

1. Bismarck braun, gramma.
2. Hydrato de choral, gramma.
3. Coralina, gramma.
4. Cyanina, gramma.
5. Agua de Javel, em frascos de 500 grammas, frasco.
6. Fosina, gramma.
7. Fuchsin "Diamante", gramma.
8. Fuchsin acida S, gramma.
9. Violeta de genciana, gramma.
10. Hermateina (Meyer), gramma.
11. Hermatoxilina crust., gramma.
12. Hermatoxilina de Delafield, gramma.
13. Safranina O., gramma.
14. Verde de iodo, gramma.
15. Acetato de ferro Merck, em frasco de 100 grammas, frasco.
16. Acido lactico Merck, em frasco de 100 grammas, frasco.
17. Azul de methylene, gramma.
18. Salicilato de sodio, em frasco de 100 grammas, frasco.
19. Thercidina de Veneza rectificada

de Merck em frasco de 100 grammas, frasco.

20. Rouge Congo gramma.
21. Carmin de Grenacher, gramma.
22. Bleu-coton, gramma.
23. Deltapurpurina, gramma.
24. Bleu polychrome de Unna, gramma.
25. Glycerinethermischung, gramma.
26. Orange em frasco de 500 grammas, frasco.
27. Parafina de Merck, em frasco de 500 grammas, frasco.
28. Albumina Merck, de ovos, secca, em frasco de 100 grammas, frasco.
29. Balsamo do Canadá, gramma.
30. Xilol, litro.
31. Acido phenico crystalizado, em frasco de 100 grammas, frasco.
32. Alcatrão mineral, kilo.
33. Chloroformio, em frasco de 100 grammas, frasco.
34. Naphthalina, em bolas, em caixas, caixa.
35. Sulfureto de carbono puro, em frasco de 500 grammas, frasco.
36. Essencia de Mirvana, em frasco de 500 grammas, frasco.
37. Gesso cre, kilo.
38. Carbonato de baryum, em frasco de 250 grammas, frasco.
39. Acido sulfurico puro, em frasco de 250 grammas, frasco.
40. Bicromato de potassio, em frasco de 250 grammas, frasco.
41. Pinças de histologia, uma.
42. Tubo de borracha Pirelli, metro.
43. Vidros brancos de superior qualidade com bocca larga, rolha esmerilhada, para 500 grammas, um.
 Vidros brancos de superior qualidade, com bocca larga, rolha esmerilhada, para 250 grammas, um.
 Vidros brancos de superior qualidade, com bocca larga, rolha esmerilhada, para 100 grammas, um.
44. Vidros brancos de superior qualidade com bocca estreita, rolha esmerilhada, para 1.000 cc., um.
 Vidros brancos de superior qualidade, com bocca estreita, rolha esmerilhada, para 200 cc., um.

GRUPO N. 7

Arreios

1. Cabeçada de sola com antolhos, uma.
2. Cabeçada de sola com sergigola, uma.
3. Bridões de ferro, um.
4. Coalheira de sola, tamanho médio, com canzins de ferro, uma.
5. Coalheira de atinado, com bracinhos, uma.
6. Bracinhos de sola, um.
7. Francaletes, um.
8. Lombeiras de sola, um.
9. Corrente de ferro succo, com 4 metros de comprimento, uma.
10. Canudeira de sola, uma.
11. Tesoura de sola ingleza, uma.
12. Ponta de guia de sola, com 6 metros de comprimento e de 1" uma.
13. Cabeçada com freio e barbella, uma.
14. Sellim, typo inglez, um.
15. Lóros de sola de fivella dobrada par.
16. Estribos de metal, typo inglez, um.
17. Rabicho de sola, um.
18. Peitoral de sola, um.
19. Cilha de sola, uma.
20. Cilha de cadarço patente, uma.
21. Barrigueira de cordel francez, uma.
22. Ponta de algodão, uma.

23. Manta de castor, uma.
24. Cabresto de couro cru, um.
25. Cabresto de sola dobrada, para baia, um.
26. Arreio completo para um animal de carroça, um.
27. Idem, idem para dois animais de carroça, varal e sola, um.
28. Idem, idem, para dois animais de caminhão, um.
29. Freio de metal, de booca, A, um.
30. Pares de rodas de sola, de 3/4", par.
31. Baixeiro, tipo Xarga, um.
32. Pingolins para dois animais, um.
33. Solteira de anca para montaria, um.
34. Meios de sola engraxada, meio.
35. Freios para carroça, um.

GRUPO N. 8

Material de carpintaria

1. Banco com barrilete de varaluso, um.
2. Formões, uma.
3. Rebolo, um.
4. Plainas, uma.
5. Goivete completa, uma.
6. Martello pequeno, um.
7. Martello medio, um.
8. Martello grande, um.
9. Compasso, um.
10. Serrote para desdobrar, de 34", um.
11. Serrote para desdobrar de 30", um.
12. Serrote para moldura, de 14", um.
13. Esquadro, um.
14. Pedra para afiar, uma.
15. Arco de pua, com jogo de brocas, um.
16. Verrucas, jogo.
17. Enxada, uma.
18. Junta de direita, uma.
19. Gramacho, um.
20. Cepo de guilherme, de 1", um.
21. Chave de fenda, uma.
22. Grampos para carpinteiro (médios), um.
23. Sargento, um.
24. Grosas de 1/2 canna, uma.
25. Limação grosso, um.
26. Travadeira americana, uma.
27. Metro de madeira articulado, um.
28. Frena de 5 metros, uma.
29. Rebolo de 15 centímetros, um.
30. Serra de volta (média), uma.
31. Nivel de bolha, uma.
32. Meia esquadria, uma.
33. Suta, uma.
34. Prumo, um.
35. Serra circular de 0,60, uma.
36. Lixa sortida para madeira, folha.

GRUPO 9

Material de officinas mecânicas

1. Forja portátil com ventilador, dimensões da bacia: 0,53 x 0,45, uma.
2. Bigorna de 35 kilos, revestida de chapa de aço, uma.
3. Machina para furar ferro manual, de bancada, de 1/8" a 1", com as respectivas brocas, uma.
4. Torço de bancada de 100 mm. de booca, um.
5. Tarracha de 1/8" a 1", com cacetes e machos, uma.
6. Jogo de 6 tenazes para forja, um.
7. Linhas chatas bastardas de 14", uma.
8. Linhas chatas bastardas de 10", uma.
9. Linhas chatas 1/2 murcha de 11", uma.
10. Linhas chatas 1/2 murchas de 10", uma.

11. Linhas chatas murchas de 14", uma.
12. Linhas chatas murchas de 10", uma.
13. Linhas faca 1/2 murcha de 10", uma.
14. Linhas paralelas bastardas de 12", uma.
15. Linhas paralelas 1/2 murcha de 12", uma.
16. Linhas paralelas murcha de 12", uma.
17. Linhas 1/2 canna 1/2 murcha de 10", uma.
18. Linhas redondas bastardas de 10", uma.
19. Linhas redondas 1/2 murchas de 10", uma.
20. Linhas de 3 quinas 1/2 murcha de 8", uma.
21. Arco para serra de 12", com 24 serras de 12", um.
22. Jogo de talhadeiras de 150, 176 e 200 mm., jogo.
23. Chave bico de papagaio de 3/8", uma.
24. Chave bico de papagaio de 1/2", uma.
25. Chave bico de papagaio de 5/8", uma.
26. Chave bico de papagaio de 3/4", uma.
27. Chave bico de papagaio de 1", uma.
28. Chave bico de papagaio de 1 1/4", uma.
29. Martello de 1 kilo, um.
30. Chave de fenda de 160 mm., uma.
31. Chave de fenda de 250 mm., uma.
32. Malho de 3 1/2 kilos, um.
33. Martello de corte frio de 1 kilo, um.
34. Martello de corte quente de 1 kilo, um.
35. Ferro para soldar de 1 kilo, um.
36. Chave inglesa até 2", uma.
37. Tesoura para cortar zinco, uma.
38. Alicata universal (tamanho médio), um.
39. Torquez de 0,25, uma.
40. Esmeril de 14" x 1/2", um.
41. Poreas de 1/4", kilo.
42. Poreas de 1/2", kilo.
43. Poreas de 3/4", kilo.
44. Poreas de 1", kilo.
45. Poreas de 1 1/2", kilo.
46. Poreas de 2", kilo.
47. Parafusos, kilo.
48. Talhadeira pequena, uma.
49. Talhadeira média, uma.
50. Pedra para amolar alfange, uma.
51. Safras para amolar alfanges com respectivos martellos, uma.
52. Anéis de ferro para alfanges, um.
53. Cunha de ferro para alfanges, uma.
54. Ferro em barra, kilo.
55. Ferro em vergalhão, rênção, kilo.
56. Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
57. Esmeril em pó, kilo.
58. Estopa do Reino, kilo.
59. Estopa de linho aleatroado, kilo.
60. Ferro em chapa xadrez ou estriada, kilo.
61. Ferro em chapa galvanizado, kilo.
62. Ferro em cantoneira, kilo.
63. Ferro preto em chapa, kilo.
64. Ferro para aros, kilo.
65. Lixa esmeril sortida, folha.
66. Lixa Huber, folha.
67. Pasta para soldar, kilo.
68. Parafina, kilo.
69. Solda de estanho, kilo.
70. Solda comum, kilo.
71. Solda forte, kilo.
72. Acendedor para maçarico de acetileno, um.
73. Pares de bocas especiais para soldar, par.

74. Tubo de borracha para acetileno, metro.
75. Tubo de borracha para oxygenio, metro.
76. Pó para ferro fundido, kilo.
77. Pó para cobre, kilo.
78. Pó para bronze, kilo.
79. Pó para aço, kilo.
80. Pó para aluminium, kilo.
81. Solda para aço de 3/16", kilo.
82. Solda para aço de 1/4", kilo.
83. Solda para aço de 5/16", kilo.
84. Solda para bronze phosphoroso de 3/16", kilo.
85. Solda para bronze phosphoroso de 1/4", kilo.
86. Solda para bronze phosphoroso de 5/16", kilo.
87. Solda para latão de 1/8", kilo.
88. Solda para latão de 1/4", kilo.
89. Solda para latão de 3/16", kilo.
90. Solda para latão de 5/16", kilo.
91. Solda para ferro batido de 1/8", kilo.
92. Solda para ferro batido de 3/16", kilo.
93. Solda para ferro batido de 1/4", kilo.
94. Solda para ferro batido de 3/8", kilo.
95. Solda para ferro fundido de 1/8", kilo.
96. Solda para ferro fundido de 3/16", kilo.
97. Solda para ferro fundido de 1/4", kilo.
98. Solda para ferro fundido de 3/8", kilo.
99. Solda para aluminium batido de 1/8", kilo.
100. Solda para aluminium batido de 3/16", kilo.
101. Solda para aluminium batido de 1/4", kilo.
102. Solda para aluminium batido de 5/16", kilo.
103. Carburato de calcio 7/15 em tambor de 50 kilos, tambor.

GRUPO N. 10

Material de fructicultura e jardinicultura

1. Canivete de podar, com cabo de 10 cms., um.
2. Canivete de enxertar, com cabo de 9 1/2 cms., um.
3. Canivete mudavel, com 5 laminas, um.
4. Canivete para enxertar de 9 1/2 cms. com espátulas, um.
5. Canivete para multiplicar de 10 cms., um.
6. Ferro para fixar arame de 10 cms., um.
7. Ferro para fixar arame de 15 cms., um.
8. Tesoura para cortar arame de qualquer grossura, uma.
9. Tesoura para jardim de 20 cms. de comprimento, uma.
10. Tesoura para jardim de 23 1/2 cms. de comprimento, uma.
11. Tesoura para limpar cachos de uva, uma.
12. Tesoura para formar e cortar graminha de 31 cms. de comprimento, uma.
13. Tesoura para cortar galho, uma.
14. Tesoura modelo Bordeaux, uma.
15. Alfange com cabo e lamina de 76 cms., um.
16. Protector de alfange, um.
17. Colher de força, uma.
18. Enxada para jardim, uma.
19. Tesoura Duplex, uma.
20. Alicata para numerar folha de chumbo, um.
21. Escola de arame, uma.

22. Enxcladeira para arvores fructiferas, uma.
23. Repexador de jardim, um.

GRUPO N. 11

Arame e grupos

1. Tela de arame, fio 14, malha de 7 1/2, em rolo de 100 jardas, rolo.
2. Tela de arame, fio 14, malha de 6, em rolo de 100 jardas, rolo.
3. Tela de arame, fio 15, malha de 6, em rolo de 100 jardas, rolo.
4. Tela de arame, fio 14, malha de 5, em rolo de 100 jardas, rolo.
5. Tela de arame, fio 18, malha de 2, em rolo de 100 jardas, rolo.
6. Arame liso torcido, fio n. 14, rolo de 400 metros, rolo.
7. Arame farpado, fio 12, em rolo de 400 metros, rolo.
8. Arame farpado, fio 12 1/2, em rolo de 400 metros, rolo.
9. Arame farpado, fio 14, em rolo de 400 metros, rolo.
10. Grupos de arame farpado, kilo.
11. Arame de zinco de diversos numeros.

GRUPO N. 12

Material de Apicultura

1. Gaiolas de introdução de rainha "Muller", uma.
2. Gaiolas de introdução de rainha n. 8.068 S, uma.
3. Gaiolas de introdução de rainha n. 8.067 X, uma.
4. Gaiolas de introdução de rainha n. 8.069 Q, uma.
5. Apparelhos de banho-maria, de folha, fortes, um.
6. Prensa para fabricação de favos artificiaes, de 28 x 44, uma.
7. Fegareiro, tipo Reitsche, um.
8. Protectores de cellas reaes, uma.
9. Vãos, um.
10. Lamparina Blitz A, uma.
11. Lamparina Blitz B, uma.
12. Lamparina Heidenreich, uma.
13. Fumigadores Roof, um.
14. Fumigadores Standard, um.
15. Peneiras para mel, uma.
16. Seringa de latão, uma.
17. Martellinhos para arestas, um.
18. Vasos de zinco sem abat-jour para os bancos, um.
19. Molas de aço para comprimir secções, uma.
20. Caixas de systema "Americano" com duas sobre-caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em secções (pintadas), uma.
21. Caixas systema "Schenk", com duas sobre-caixas para mel centrifugado (pintadas), uma.
22. Caixas de transporte, systema "Americano", com tres semi-caixilhos (pintadas), uma.
23. Caixas de transporte para rainha tipo "A", uma.
24. Caixas de transporte para rainha tipo "B", uma.
25. Caixas duplas, systema "Schenk" para formação de nucleos (pintadas), uma.

26. Taboas de divisão, systema Schenk, uma.
27. Taboas de divisão, systema "Americano", uma.
28. Cochos pequenos "Schenk" para alimentação, um.
29. Cochos pequenos "Americano", para alimentação, um.
30. Cochos grandes "Schenk", para alimentação, um.
31. Telhados para colmeas (pintados), um.
32. Fundos "Schenk" para colmeas, (pintados), uma.
33. Tampas "Schenk", para colmeas (pintados), uma.
34. Sobre-caixa "Schenk", com caixilhos (pintadas), uma.
35. Equipamento para criação de rainhas, um.
36. Equipamento com gaiolas para rainhas, um.
37. Padiola para serviço de apiario (pintada), uma.
38. Estalheiros para colmeas, com isoladores contra formigas (pintados), um.
39. Caixa dupla para criação de rainhas com telas divisorias e caixilhos, systema "Standard" (pintadas), uma.
40. Supportes (cavalletes) para caixas duplas, com defesa contra formigas (pintados), um.
41. Caixilhos "Hoffmann" de incubação, um.
42. Caixilhos "Hoffmann" para sobre-caixas, um.
43. Porta-seccões, um.
44. Divisões para seccões, em madeira e cunhas para as mesmas, uma.
45. Sarrafos de 1m.50 x 0m.40 x 0m.015 para engradar colmeas, um.
46. Carreleis de arame fino, um.
47. Tela de arame fino, sem liata (inoculação ao de guarda-comida), metro.

GRUPO N. 13

Adubos

1. Nitrato de sodio (salitre do Chile). Percentagem minima de Az — 15%, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
2. Sulfato de ammonio. Percentagem minima de Az — 20 %, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
3. Escorias de Thomas. Percentagem minima de P²O⁵, total — 18 %, com o minimo de 15 % em citrato acido. Finura, 80 %. Percentagem de anhd. sulf., adm. 0,50 %, acondicionamento em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
4. Farinha de ossos. Percentagem minima de P²O⁵, total de 25 %. Percentagem minima de P²O⁵ solúvel 12 %, acondicionado em

sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.

5. Superphosphato. Percentagem minima de P²O⁵ solúvel 14 %, 90 por cento crivavel e 2 mm e 15 por cento crivavel a 1/2 mm. Percentagem de humidade admissivel 15 a 16 %, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
6. Sulfato de potassio. Percentagem minima K²O 46 %, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
7. Chlorureto de potassio. Percentagem minima de K²O 50 %, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
8. Polysul V — 5,8 % de Az — 3,7 % de P²O⁵ solúvel — 5 % de K²O, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
9. Polysul Maravilha, acondicionado em sacco de anagem duplo, pesando 60 kilos, kilo.
10. Cal virgem em sacco de anagem duplo, pesando 50 kilos, kilo.

GRUPO N. 14

Insecticidas e fungicidas

1. Sulfato de cobre — 23 a 28 % de CuO; 60 a 66 % de pureza. Percentagem de humidade de adm. 38 a 40 %, em barricas de 50 kilos, barrica.
2. Sulfato de ferro, pureza minima 97 %, em barricas de 50 kilos, barrica.
3. Verde Paris — 26 % de CuO; 2 a 3 % de anhd. arsenioso livre; humidade admissivel 8 a 12 %, em barriquinha de 22 kilos, barriquinha.
4. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de Flandres, caixa.
5. Fomicida, em latas de folha, reforçadas e pintadas de 4 kilos, lata.
6. Bisulfureto de carbono, 1,27 de densidade, em latas de folha reforçada e pintadas, de 4 kilos, lata.

Directoria Geral de Estatistica

Concurrencia administrativa para fornecimento a esta directoria geral dos grupos: cartographia, encadernação e material para officina typographica, ele tricidade, lubrificantes e asseio. (*)

De accôrdo com o numero 5 do edital publicado no *Diário Official* de 22 de janeiro proximo findo, para a concurrencia supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes dos referidos grupos.

Directoria Geral de Estatistica, 25 de fevereiro de 1927. — O director geral, *Buões Carvalho*.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCURRÊNCIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1927

Numero de ordem	Artigos e unidades	Villas Boas & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares, Sobrinho & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Rodrigues Ferreira & Comp.	Freire Guimarães & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
1	Acido citrico, 250 grammas.		3450	54000							24500	24500	Freire Guimarães & Comp.
2	Acido picrico, 100 grammas.		430	64000							65000	48000	Salgado Guimarães & Comp.
3	Acido sulphurico, 250 grammas.		3460	44000							35000	25000	Freire Guimarães & Comp.
4	Acido azotico, 250 grammas.		3460	44000							35000	25000	Freire Guimarães & Comp.
5	Acido bórico, kilo.		3440	74000							43500	43500	Freire Guimarães & Comp.
6	Acido oxalico, crystallizado, kilo.		13600	184000							24800	48000	Freire Guimarães & Comp.
7	Acido pirogalico, frasco de 30 grammas.		9600	64000							85500	85500	Freire Guimarães & Comp.
8	Acido tartarico, kilo.		334600	406000							25000	24000	Freire Guimarães & Comp.
9	Acido phenico, 100 grammas.			54000							—	43800	Dias Garcia & Comp.
10	Agua-faz, kilo.			—		43800			53300		104000	104000	Freire Guimarães & Comp.
11	Agua oxygenada, 1.000 grammas.		144100	184000							44000	44000	Freire Guimarães & Comp.
12	Amonia líquida, 1.000 grammas.		54400	84000		54500					224000	224000	Freire Guimarães & Comp.
13	Acetona, 1.000 grammas.		278800	304000							244000	244000	Laport, Irmão & Comp.
14	Alcool, 36°, 1.000 grammas.		2990	64000		24800					—	—	Freire Guimarães & Comp.
15	Amanina, 30 grammas.			—							84800	84800	Freire Guimarães & Comp.
16	Algodão absorvente, kilo.		94600	124000							48000	48000	Salgado Guimarães & Comp.
17	Amidol, 25 grammas.		48000	64000							34000	34000	Freire Guimarães & Comp.
18	Bisulfito de soda, 250 grammas.		34600	54000							404000	94600	Salgado Guimarães & Comp.
19	Betume da Judea em pó, kilo.		94600	124000							114000	114000	Freire Guimarães & Comp.
20	Bicarbonato de sodio, kilo.		194200	254000		9950					14200	4950	Dias Garcia & Comp.
21	Bicarbonato de potassio, kilo.		484000	484000							124000	124000	Freire Guimarães & Comp.
22	Bichromato de potassio, kilo.		34600	64000							14400	14400	Freire Guimarães & Comp.
23	Borax secco, 1250 grammas.		244000	244000							224000	224000	Freire Guimarães & Comp.
24	Bromureto de potassio, kilo.		244000	244000							34800	29000	Salgado Guimarães & Comp.
25	Benzina, 1.000 grammas.		24900	64000		34400					104000	104000	Freire Guimarães & Comp.
26	Bi sulfito de sodio, kilo.		134200	184000							184000	184000	Freire Guimarães & Comp.
27	Br mureto de amonia, kilo.		284800	284000		24800			24050		124000	24050	Laport, Irmão & Comp.
28	Breu em pó, kilo.			—							—	—	Salgado Guimarães & Comp.
29	Borracha Venus, n. 12, duzia.	354000	244000	694000							—	—	Villas Boas & Comp.
30	Borracha mongol, n. 4.800, duzia.	184000	244000	364000							84000	74800	Salgado Guimarães & Comp.
31	Chloreto de ouro, uma gramma.		74800	84000							14000	14000	Freire Guimarães & Comp.
32	Carbonato de sodio, kilo.		164800	244000							94000	94000	Freire Guimarães & Comp.
33	Carbonato de potassio crystallizado, kilo.		194200	244000							154000	154000	Freire Guimarães & Comp.
34	Cianureto de potassio-crystallizado, kilo.		274600	284600		294500					204000	204000	Freire Guimarães & Comp.
35	Camphora, kilo.		214600	264000							214600	214600	Freire Guimarães & Comp.
36	Chapas lentas, panchromaticas e orthochromaticas de 13x18, 18x24 e 24x30, duzia.		934000	954000							934000	934000	Salgado Guimarães & Comp.
37	Chapas instantaneas anti-screm de 9x12, 13x18, 18x24 e 24x30, duzia.		114500	—							114800	114800	Salgado Guimarães & Comp.
38	Cubas de vidro para revelação de 13x18, 18x24 e 24x30, uma.		434300	—							214600	214600	Salgado Guimarães & Comp.
39	Chichés em photographura, centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		64000	84000							104800	104800	Salgado Guimarães & Comp.
40	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		104800	154000							214600	214600	Salgado Guimarães & Comp.
41	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		464800	484000							464800	464800	Salgado Guimarães & Comp.
42	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		94000	124000							94000	94000	Salgado Guimarães & Comp.
43	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		164500	244000							164800	164800	Salgado Guimarães & Comp.
44	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		284500	354000							284800	284800	Salgado Guimarães & Comp.
45	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		54000	54000							54000	54000	J. G. Pereira & Comp.
46	Chichés em zinco (photozinco) centimetro quadrado, um centimetro quadrado.		64000	64000							—	—	Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Villas Bôas & Comp.	Salgado (Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Dias (Jarcia & Comp.	Soares, Sobrinho & Comp.	Fontes (Jarcia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Rodrigues Ferreira & Comp.	Freire Guimarães & Comp.	Preço minimo	Firmas adjudicadas
41	Crayon Conté à Paris Dessin, extra fino, duzia.	114900	94000	14300	104000	104000						14500	J. G. Pereira & Comp.
42	Crayon para desenho de A. W. Faber, duzia.	(*) 74500	74500	94000	104000	104000						74500	Villas Bôas & Comp.
43	Espanja commum grande, uma.	64500	44000	84000	104000	104000						44000	Salgado Guimarães & Comp.
44	Elastico E. Faber, caixa sortida.	134000		184000	64500	64500						64500	Henrique Braga & Comp.
45	Elastico 724 e 725, caixa.	2400	4400	34000	44000	44000						104000	Henrique Braga & Comp.
46	Esquadro de madeira, 45°, um.	24000	4400	34000	44000	44000						24000	Villas Bôas & Comp.
47	Esquadro de madeira 30°, um.	124500	124000	34000	44000	44000						24000	Villas Bôas & Comp.
48	Escala de 30', Casella, uma.	1854000	1035000-2184000	554000	645000	645000						124000	Salgado Guimarães & Comp.
49	Estojo de desenho Kern, um.		3204000-3604000	2504000	1604000	1604000						1034000	Salgado Guimarães & Comp.
50	Ether sulphurico, kilo.		64600	124000								64600	Salgado Guimarães & Comp.
51	Ferro cianureto de potassio amarello, kilo.		544000	604000								184000	Freire Guimarães & Comp.
52	Ferro cianureto de potassio vermelho, kilo.		574000	704000								404000	Freire Guimarães & Comp.
53	Formol, 1.000 grammas.		134200	184000								94800	Freire Guimarães & Comp.
54	Glicerina pura, kilo.		144400	254000								84400	Freire Guimarães & Comp.
55	Gonima laca branca, kilo.		11800	34000								284000	Freire Guimarães & Comp.
56	Hyposulphito de sodio secco, kilo.		44560	64000								54000	Salgado Guimarães & Comp.
57	Hydroquinone, 30 grammas.		134400	2504000								44000	Freire Guimarães & Comp.
58	Inducto de potassio, 100 grammas.		164800	184000								124500	Freire Guimarães & Comp.
59	Lachurador de Kern, um.		124000	94000								94000	J. G. Pereira & Comp.
60	Lapis Wandick, numeros diversos, duzia.	114500	124000	84000								84000	J. G. Pereira & Comp.
61	Lapis Mongol numeros diversos, duzia.	164000	94800	94500								84900	Henrique Braga & Comp.
62	Lapis Nurnberg 2, 363-717, duzia.	124000											
63	Lapis de cores sortidas, Faber, em caixa de duzia, duzia.	94500	114000	84000	104000	104000						84000	J. G. Pereira & Comp.
64	Lapis tinta J. S. Stradler, n. 2.850, duzia.	104000		244000								104000	Villas Bôas & Comp.
65	Lixa para madeira ns. 00, 0, 1 e 2, folha.											4090	Dias Garcia & Comp.
66	Macina franceza de numerar, marca G de cinco rodas, uma.												
67	Meta-sulfito de potassio, kilo.	104000	1224000	84000	1354000	1354000						684000	Salgado Guimarães & Comp.
68	Nitrato de prata crystallizado, 100 grammas.		724000	354000								264000	Freire Guimarães & Comp.
69	Oleado de 2" 0 x 30" 0, metro.		284800										
90	Papel de desenho em tolhas Watman de 75 x 10" 0, rolo.	344000		484000	24300	24300						24300	Henrique Braga & Comp.
91	Papel de desenho em rolo Watman de 1" 0 x 10" 0, rolo.			304000	645000	645000						304000	J. G. Pereira & Comp.
92	Papel de desenho. Canson, forrado de, panno, rolo de 1" 80 x 10" 0, rolo.	1804000		2504000	2104000	2104000						1804000	Villas Bôas & Comp.
93	Papel Schleicher, rolo de 1" 50 x 10" 0, rolo.	364000	624000	44000	424000	424000						424000	Henrique Braga & Comp.
94	Papel prussiano-Velox, de 0" 75 x 10" 0, rolo.	324000	274000	404000								24000	Salgado Guimarães & Comp.
95	Papel prussiano-Velox, de 1" 0 x 10" 0, rolo.	384000	34400	504000								344000	Salgado Guimarães & Comp.
96	Papel millimetrado transparente de 75 x 10" 0, rolo.	134500	114400	234000								114400	Salgado Guimarães & Comp.
97	Papel gelatino bromureto, de 13 x 18, 18 x 24 e 24 x 30, folha.		34400	54500								34400	
			64400	84000								64400	Salgado Guimarães & Cia.
			104600	124000								104600	
98	Papel photographico 'Hypotoma, Rony ou semelhançe, 13 x 18, 18 x 24 e 24 x 30, folha, duzia.		44400	94500								44400	Salgado Guimarães & Cia.
			74800	64000								64000	J. G. Pereira & Comp.
99	Pasta de vaqueta para papeis, qualquer cor, uma.	284000	604000	404000								284000	Villas Bôas & Comp.
100	Percloreto de ferro secco, 100 grammas.		14400									284000	Salgado Guimarães & Comp.
101	Permanganato de potassa, 100 grammas.		14400									14500	Freire Guimarães & Comp.

(*) Sorte.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Villas Boas & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares, Sobrinho & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Rodrigues Ferreira & Comp.	Freire Guimarães & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
102	Regua de escala multiplas, uma.....	18\$000	15\$800	60\$500	—	—	—	—	—	—	—	16\$800	Salgado Guimarães & Comp.
103	Regua «T» de madeira, de 0,60, 1m, 0 e 1m,50, uma.....	6\$000	6\$000	—	21\$000	—	—	—	—	—	—	6\$000	Villas Boas & Comp.
104	Sulito de soda, 250 grammas.....	10\$900	10\$400	35\$000	—	—	—	—	—	—	—	21\$000	Salgado Guimarães & Comp.
105	Tintas para desenho de qualquer côr, Le franc, Winsor, Higgins ou Gunther, tablettes, uma.....	27\$000	21\$000	—	—	—	—	—	—	—	3\$000	1\$800	Salgado Guimarães & Comp.
106	Tesouro de Rodgers, de 0m,22, uma.....	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$460	Salgado Guimarães & Comp.
107	Transferidores de cellulóide, diametro de 0,18, um.....	1\$900	15\$460	6\$000	3\$400	—	—	—	—	—	—	15\$000	Dias Garcia & Comp.
108	Therebentina bruta, kilo.....	16\$000	18\$000	18\$000	20\$000	15\$000	—	—	—	—	—	8\$000	J. G. Pereira & Comp.
109	Therebentina rectificada, kilo.....	—	16\$800	—	—	—	—	—	—	—	11\$000	11\$000	Freire Guimarães & Comp.
110	Vidro plano de 6, 8, 10 e 12 milímetros de espessura para prensa photographica, 0,12.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$800	7\$800	Freire Guimarães & Comp.
111	Alcool de 40°, litro.....	—	—	6\$000	—	1\$950	1\$600	2\$480	2\$040	—	2\$400	1\$600	Soares, Sobrinho & Comp.
112	Anilina azul para pautação, kilo.....	—	71\$000	93\$000	55\$000	—	—	—	72\$000	—	—	65\$000	Henrique Braga & Comp.
113	Anilina encarnada para pautação, kilo.....	—	71\$000	70\$000	55\$000	—	—	—	72\$000	—	—	65\$000	Henrique Braga & Comp.
114	Anilina roxa para pautação, kilo.....	—	71\$000	70\$000	55\$000	—	—	—	72\$000	—	—	65\$000	Henrique Braga & Comp.
115	Anilina verde para pautação, kilo.....	—	71\$000	70\$000	55\$000	—	—	—	72\$000	—	—	68\$000	Henrique Braga & Comp.
116	Anilina preta para pautação kilo.....	—	71\$000	70\$000	55\$000	—	—	—	2\$050	—	5\$000	1\$200	Soares, Sobrinho & Comp.
117	Breu em pó, kilo.....	—	—	—	—	2\$800	1\$200	—	—	—	—	—	Rodrigues Ferreira & Comp.
118	Cedaro de algodão para pasta, peça, de 8m,0x x0m,015, peça.....	—	—	35\$000	—	—	—	—	—	15\$000	—	—	Villas Boas & Comp.
119	Cabeceado de algodão, metro.....	4\$600	1\$100	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	6\$000	Salgado Guimarães & Comp.
120	Cabeceado de seda, metro.....	3\$000	1\$800	2\$500	—	8\$000	8\$500	7\$600	10\$500	—	8\$000	7\$600	Fontes Garcia & Comp.
121	Cera virgem, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Villas Boas & Comp.
122	Colla da Bahia de primeira qualidade transparente, kilo.....	2\$600	3\$500	4\$700	—	3\$500	3\$500	2\$670	2\$850	—	—	2\$600	Villas Boas & Comp.
123	Crelone inglez n. 3.000, com 1m,60 de largura, metro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
124	Cimento, barrica de 150 kilos, barrica.....	—	—	9\$800	—	33\$000	34\$000	32\$800	34\$000	—	—	32\$800	Fontes Garcia & Comp.
125	Correia de sola de 0m,03 de largura para machina, metro.....	—	—	—	—	1\$950	2\$700	2\$119	2\$000	2\$100	—	1\$950	Dias Garcia & Comp.
126	Correia de sola de 0m,06 de largura para machina, metro.....	—	—	—	—	2\$680	5\$200	4\$230	3\$850	4\$500	—	2\$680	Dias Garcia & Comp.
127	Correia de sola de 0m,09 de largura para machina, metro.....	—	—	—	—	6\$290	7\$500	6\$190	6\$900	—	—	6\$030	Fontes Garcia & Comp.
128	Correia de sola de 0m,10 de largura, para machina, metro.....	—	—	—	—	7\$150	8\$600	7\$030	7\$800	8\$000	—	7\$000	Fontes Garcia & Comp.
129	Correia de sola de 0m,12 de largura, para machina, metro.....	—	—	—	—	8\$990	10\$500	8\$980	9\$300	14\$000	—	8\$980	Fontes Garcia & Comp.
130	Correia de sola de 0m,15 de largura, para machina, metro.....	—	—	—	—	11\$750	15\$000	11\$790	12\$900	15\$000	—	11\$750	Dias Garcia & Comp.
131	Correia de sola de 0m,02 de largura, para machina, metro.....	—	—	—	—	1\$550	—	1\$680	18\$300	1\$750	—	1\$550	Dias Garcia & Comp.
132	Correia balata de 0m,035 de largura para machina, metro.....	—	—	—	—	—	—	2\$539	—	—	—	2\$539	Fontes Garcia & Comp.
133	Dobadeira de osso de 0m,18, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	Villas Boas & Comp.
134	Escova de aço para machina de linotypo, uma.....	—	3\$600	4\$500	—	—	—	10\$980	—	—	—	10\$980	Fontes Garcia & Comp.
135	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.....	—	—	8\$000	—	2\$620	3\$500	2\$780	3\$300	—	—	2\$620	Dias Garcia & Comp.
136	Enxofre em pó, kilo.....	—	—	—	—	9\$50	1\$200	1\$170	—	—	—	9\$50	Dias Garcia & Comp.

(*) Sorte.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Villas Boas & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares Sobrinho & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Rodrigues Fonseca & Comp.	Freire Guimarães & Comp.	Preço mínimo	Concedente preferido
137	Farinha de trigo, kilo.	—	—	25200	—	—	25000	15340	—	—	—	15340	Fontes Garcia & Comp.
138	Flanela para machina de pautar, metro.	—	—	75000	—	—	—	—	—	—	—	28600	J. G. Pereira & Comp.
139	Linha de linho, branca, Finlayson, numéros 16, 20, 30 e 50, c. retel.	—	—	75000	—	—	—	45400	—	—	—	25700	Rodrigues Ferreira & Comp.
140	Linha Urso número 1, tubo de 400 jardas, tubos...	—	—	45500	—	—	—	—	—	—	—	35000	J. G. Pereira & Comp.
141	Pelle de marroquin, couro chagrin, qualquer cor, pé.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45500	J. G. Pereira & Comp.
142	Tinta azul para a machina de impressão, kilo.	—	—	38000	35000	—	—	25680	—	—	—	25680	Fontes Garcia & Comp.
143	Tinta branca para machina de impressão, kilo.	—	—	30000	32500	—	—	—	175000	—	—	175000	Laport, Irmão & Comp.
144	Tinta esmeralda para machina de impressão, kilo.	—	—	105000	—	—	—	—	95000	—	—	95000	Laport, Irmão & Comp.
145	Tinta verde garra para machina de impressão, kilo.	—	—	135000	24500	—	—	—	215000	—	—	215000	Laport, Irmão & Comp.
146	Rocke, um.	—	—	30500	245000	—	—	—	315000	—	—	205000	J. G. Pereira & Comp.
147	Chave triphasica, uma.	—	—	—	—	—	15200	5650	—	—	—	5650	Fontes Garcia & Comp.
148	Cleat com parafusos, um.	—	—	—	—	—	105000	165000	75800	—	—	75800	Laport, Irmão & Comp.
149	Conduit de 3/8, metro.	—	—	—	—	—	5150	5190	—	—	—	5150	Soares Sobrinho & Comp.
150	Fio branco número 14, metro.	—	—	—	—	—	15500	15450	15480	—	—	15450	Fontes Garcia & Comp.
151	Fio fio-vel n. 14, metro.	—	—	—	—	—	5500	4460	5380	—	—	5380	Laport, Irmão & Comp.
152	Fio isolante branco e preto, peça.	—	—	—	—	—	35500	15200	45200	—	—	35500	Soares Sobrinho & Comp.
153	Interruptor, um.	—	—	—	—	—	15200	35200	15600	—	—	35200	Fontes Garcia & Comp.
154	Lampada electrica de 50 velas, uma.	—	—	—	—	—	35200	15780	—	—	—	15780	Fontes Garcia & Comp.
155	Lampada electrica de 100 velas, 1 2 watt, uma.	—	—	—	—	—	35200	25840	—	—	—	25840	Fontes Garcia & Comp.
156	Lampada electrica de 100 velas, 1 2 watt, uma.	—	—	—	—	—	35200	35800	—	—	—	35800	Fontes Garcia & Comp.
157	Pêra para campainha electrica, uma.	—	—	—	—	—	—	—	15000	—	—	15000	Laport, Irmão & Comp.
158	Receptaculo para cleat e parafusos, um.	—	—	—	—	—	15200	15200	5000	—	—	5000	Laport, Irmão & Comp.
159	Roleta para cleat e parafusos, um.	—	—	—	—	—	15400	15080	15400	—	—	15080	Fontes Garcia & Comp.
160	Supporte com chave, um.	—	—	—	—	—	25000	15800	25000	—	—	15800	Fontes Garcia & Comp.
161	Tramada de corrente, uma.	—	—	—	—	—	25000	15200	15500	—	—	15200	Fontes Garcia & Comp.
162	Credolina Cruzwaldina, lata.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
163	Espanador de penna n. 50, um.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Laport, Irmão & Comp.
164	Gazolina, lata.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
165	Graxa patente, kilo.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
166	Alcool, lata de 1 2 kilo, lata.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
167	Kerozeo, lata.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
168	Fixa esmeril numéros 00, 0, 1 e 2, folha.	—	—	—	—	—	15380	15500	75500	—	—	15500	Dias Garcia & Comp.
169	Óleo grosso para machina de impressão, lata de 13 litros, lata.	—	—	—	—	—	25500	24500	305800	—	—	24500	Fontes Garcia & Comp.
170	Óleo fino para machina de impressão, lata de 13 litros, lata.	—	—	—	—	—	25500	24500	305800	—	—	24500	Fontes Garcia & Comp.
171	Óleo de ricino, litro.	—	—	—	—	—	23500	18500	18500	—	—	18500	Fontes Garcia & Comp.
172	Massa, kilo.	—	—	—	—	—	25200	25200	25800	—	—	25800	Dias Garcia & Comp.
173	Vassoura grande de cabelo, número 22, com ca-beça, uma.	—	—	—	—	—	5500	5600	5820	—	—	5500	Fontes Garcia & Comp.
174	Vassoura grande de piassava e redonda, uma.	—	—	—	—	—	65500	75480	105500	—	—	65500	Dias Garcia & Comp.

(*) Sorte

Directoria Geral de Estatistica, em 25 de Fevereiro de 1927. — O 2º official, A. de Azevedo Marques.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE ARTIGOS DO GRUPO DE PAPELARIA, DURANTE O ANNO DE 1927

De accordo com o n.º V do edital publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo findo para a concorrência supra mencionada, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes do referido grupo.

Directoria Geral de Estatística, 4 de fevereiro de 1927.— O director geral, *Balthões Carvalho*.

Numero de ordem — Preço e unidades	Moreira Macedo & Comp.	Companhia Nacional de Artes Graphicas	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Salgado Guimarães & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1. Enveloppe de papel branco B.B., 30 kilos com 0 ^m ,35 × 0 ^m ,25, formato sacco, milheiro.....	133\$000	95\$800	87\$500	106\$800	96\$600	94\$000	93\$500	87\$500	Henrique Braga & Comp.
2. Enveloppe de papel branco B.B., 30 kilos, com 0 ^m ,25 × 0 ^m ,20, formato sacco, milheiro.....	66\$500	57\$800	45\$900	62\$400	49\$500	58\$000	55\$000	45\$000	Henrique Braga & Comp.
3. Enveloppe de papel branco B.B., 30 kilos, com 0 ^m ,23 × 0 ^m ,18, formato sacco, milheiro.....	56\$000	49\$000	34\$400	61\$200	41\$900	56\$000	53\$000	24\$400	Henrique Braga & Comp.
4. Enveloppe de papel branco B.B., 30 kilos, com 0 ^m ,19 × 0 ^m ,13, formato bolsa, milheiro.....	43\$000	42\$600	24\$700	33\$600	26\$200	27\$200	23\$500	24\$700	Henrique Braga & Comp.
5. Enveloppe de papel branco B.B., 30 kilos, com 0 ^m ,155 × 0 ^m ,125, formato bolsa, milheiro.....	33\$600	22\$800	17\$900	24\$360	19\$600	19\$800	24\$000	17\$900	Henrique Braga & Comp.
6. Papel de impressão pergaminhado, formato 0 ^m ,76 × 1 ^m ,12, resma de 500 folhas, pesando 32 kilos, resma.....	103\$800	119\$800	119\$000	89\$600	10\$000	105\$600	115\$000	89\$600	Villas Boas & Comp.

Directoria Geral de Estatística, 4 de fevereiro de 1927.— 2º official, *A. de Azevedo Marques*.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Cópia da acta da concorrência administrativa premiacente, numero um, para os fornecimentos a esta Escola, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio n.º 5.333, de 15 de dezembro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade.

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, no gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, reunida a comissão composta dos senhores Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director; Augusto Caelano Avila, secretario, e José da Silva Leite, almoxarife, declarou o senhor presidente aberta a concorrência para a compra dos artigos constantes do grupo um, conforme publicação no *Diário Official* de onze de fevereiro findo, e ordenou em seguida os recebimentos das respectivas propostas, tendo comparecido exclusivamente a firma Vasco Ortigão & Comp., pelo seu representante devidamente autorizado. Aberta, lida e rubricada a proposta, pela comissão e pelo representante da firma alludida, foram os preços examinados pelo senhor almoxarife, que verificou não excederem de dez por cento dos preços correntes da praça, de accordo com o preceituado no artigo setecentos e cincoenta e cinco do Código de Contabilidade Publica. Para constar é lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pela comissão e pelo representante da firma acima mencionada. — *C. A. Barbosa de Oliveira*. — *Augusto Caelano Avila*. — *José da Silva Leite*. — Por procuração *João Azevedo Junior*, Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 7 de março de 1927. — *Edgard de Andrade Gomes*, escripturario. — Visto, *Augusto Caelano Avila*, secretario.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n.º 33, nesta Capital, vem apresentar a sua proposta á concorrência administrativa permanente n.º 4, de accordo com o edital publicado no *Diário*

Official de 11 de fevereiro de 1927, submettendo-se a todas as condições do mesmo edital:

Grupo n.º 1

1. Morim "Ancora", pega, trinta e cinco mil e duzentos réis	55\$200
2. Linho granitado "Branco", qualidade superior, metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
3. Linho granitado "Cinza", qualidade superior, metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
4. Cambraia de linho branco, metro, onze mil e quinhentos réis	11\$500
5. Etamine de algodão branco, metro, sete mil e duzentos réis	7\$200
6. Etamine de algodão creme, metro, onze mil e duzentos réis	11\$200
7. Etamine de algodão cinza, metro, onze mil e duzentos réis	11\$200
8. Etamine de algodão marron, metro, onze mil e duzentos réis	11\$200
9. Etamine de algodão cor de ouro, metro, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
10. Linho branco, typo médio, metro, nove mil e trescentos réis	9\$300
11. Filó branco para bordar, metro, quinze mil e novecentos réis	15\$900
12. Filó creme para bordar, metro, quinze mil e novecentos réis	15\$900
13. Feltro de lã preto, metro, vinte e oito mil réis	28\$000
14. Feltro de lã amarella, metro, vinte e oito mil réis	28\$000
15. Feltro de lã azul rei, metro, vinte e oito mil réis	28\$000
16. Feltro de lã verde musgo, metro, vinte e oito mil réis	28\$000

17. Feltro de lã branca, metro, trinta e dois mil réis.....	33\$500	60 Linho rosa claro, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
18. Linho amarello, largura 1m,20, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	61. Linho azul, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
19. Linho vermelho, largura 1,20, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	62. Linho lilaz, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
20. Linho verde, largura de 1m,20, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	63. Linho verde claro, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
21. Linho marron, largura de 1m,20, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	64. Linho verde escuro, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
22. Linho beige, largura de 1m,20, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	65. Linho marron, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
23. Setim preto largo, boa qualidade, metro, trinta e sete mil réis.....	37\$000	66. Linho vermelho, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
24. Setim cor de ouro, metro, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$000	67. Opala branca e de cores sortidas, metro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
25. Setim verde musgo, metro, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$000	68. Voile de cores sortidas, metro, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
26. Setim roxo, metro, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$000	69. Algodão trançado para panno de pratos, metro, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
27. Setim azul rei, metro, dezesseis mil e novecentos réis.....	16\$500	70. Linho cor, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
29. Metim Royal preto, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis.....	4\$620	71. Toil de Vichy, cores sortidas, metro, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
30. Metim Royal ouro, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis.....	4\$620	72. Chirado de padrões e cores diversas, metro, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
31. Metim Royal verde musgo, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis.....	4\$620	73. Flocine de padrões e cores diversos, metro, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
32. Metim Royal roxo, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis.....	4\$620	74. Palha de seda, metro, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
33. Metim Royal azul rei, metro, quatro mil seiscentos e vinte réis.....	4\$620	75. Flanela de lã, cores sortidas, metro, dezoito mil réis.....	18\$000
34. Cordão de seda preto para almofadas, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300	76. Drap fino, cores sortidas, metro, trinta e dois mil réis.....	32\$000
35. Cordão de seda ouro para almofadas, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300	77. Filó fino, cores diversas, metro, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
36. Cordão de seda verde para almofadas, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300	78. Crepe da China, cores sortidas, metro, quatrocenta e dois mil réis.....	4\$200
37. Cordão de seda roxo para almofadas, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300	79. Seda lavavel branca, metro, dezoito mil réis.....	18\$000
38. Cordão de seda azul para almofadas, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300	80. Seda lavavel rosa claro, metro, dezoito mil réis.....	18\$000
39. Velludo preto de seda, metro, vinte e dois mil réis.....	22\$000	81. Seda lavavel azul claro, metro, dezoito mil réis.....	18\$000
40. Velludo ouro de seda, metro, trinta e nove mil réis.....	39\$000	82. Soutache de seda, cores sortidas, metro, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
41. Velludo branco de seda, metro, trinta e nove mil réis.....	39\$000	83. Renda Valenciana, largura de um centimetro, entremeio, metro, oitocentos réis.....	8\$000
42. Seda lavavel fraise, qualidade superior, metro, dezeseite mil réis.....	17\$000	84. Renda Valenciana, largura de um centimetro, ponta, metro, novecentos réis.....	9\$000
43. Seda lavavel verde, qualidade superior, metro, dezeseite mil réis.....	17\$000	85. Renda imitação Valenciana, creme, largura de dois centimetros, entremeio, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200
44. Seda lavavel ouro, qualidade superior, metro, dezeseite mil réis.....	17\$000	86. Renda imitação Valenciana, creme, largura de dois centimetros, ponta, metro, mil e trezentos réis.....	1\$300
45. Seda lavavel vermelha, qualidade superior, metro, dezeseite mil réis.....	17\$000	87. Applicações de renda, imitação Valenciana, de Guipure e filet, feitos a lamachos diversos, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
46. Cretone estampado diversos padrões, qualidade superior, metro, dezoito mil réis.....	18\$000	88. Fita n. 1, de seda, cores sortidas, peça, quatro mil réis.....	4\$000
47. Torçal de seda para macramê, diversas cores a escolher, caixa, treze mil e duzentos réis.....	13\$200	89. Fita n. 3, de seda, cores diversas, peça, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
48. Lacê liso fino para renda irlandeza, peça, mil e quinhentos réis.....	1\$500	90. Fita n. 5, de seda, cores sortidas, peça, quatorze mil réis.....	14\$000
49. Lacê para renda de Bruges (para flores), peça, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	91. Renda de linho, entremeio de um centimetro, peça, doze mil réis.....	12\$000
50. Lacê para renda de Bruges (para folhas), peça, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	92. Renda de linho, ponta de um centimetro, peça, doze mil réis.....	12\$000
51. Lacê para renda de Bruges (para hastas), peça, tres mil réis.....	3\$000	93. Renda de linho, Hespanhola, cinco centimetros, entremeio, peça, dezesseis mil réis.....	16\$000
52. Filó fino para applicações de renda de Bruges, branco, metro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400	94. Renda de linho, Hespanhola, seis centimetros, entremeio, peça, dezoito mil réis.....	18\$000
53. Setim branco, especial, para flores, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800	95. Renda de linho Hespanhola, oito centimetros, entremeio, peça, vinte e dois mil réis.....	22\$000
54. Seda lavavel, branca, de qualidade superior, metro, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500	96. Renda de linho, Hespanhola, cinco centimetros, ponta, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
55. Velludo de seda, branco, para flores, metro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	97. Renda de linho, Hespanhola, oito centimetros, metro, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
56. Cambraia de linho rosa, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	98. Renda de linho, Hespanhola, de 10 centimetros, ponta, metro, tres mil e cem réis.....	3\$100
57. Cambraia de linho azul, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	99. Fita n. 3, de seda, cores diversas, peça oito tros, ponta, metro, nove mil réis.....	9\$000
58. Cambraia de linho lilaz, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	100. Algodão grosso, peça, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$800
59. Cambraia de linho verde, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	101. Fitas metricas para costura, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200

102. Tecidos Vitey de 15 centímetros, uns, nove mil e trezentos réis.....	9\$000
103. Linhas D. M. C. em cores, caixa, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
104. Linha Clark branca para bordar, n. 16, caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
105. Linha Clark branca para bordar, n. 20, caixa, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
106. Linhas Clark, branca, para bordar, ns. 26, 30 e 40 (12 meadas), caixa, cinco mil réis..	5\$000
108. Seda Filosele de meada á escolha, duzia, oito mil réis.....	8\$000
109. Lã Bom Pastor, cores sortidas, em novelos, duzia, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
110. Linhas em cores, para crochet, novelo (de 10 grammas), caixa, doze mil réis.....	12\$000
112. Linhas de carretilhas, branca e creme, ns. 16, 50 e 70, duzia, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
113. Linhas Macramê, creme, n. 30, caixa, trinta e dois mil réis.....	32\$000
114. Linhas Clark em carretilhas, ns. 50, 70 e 100, duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
115. Retroz de seda, cores sortidas, tubo, mil e cem réis.....	1\$100
116. Agulhas marca "Agulha", ns. 6, 7 e 8, papel, seiscentos réis.....	\$600
117. Navettes para Frivolité, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
118. Navettes para Fillet, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
119. Barretes para Fillet, diversas grossuras, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
120. Agulhas para Tricot, uma, mil réis.....	1\$000
121. Agulhas para crochet de lã, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
122. Agulhas de metal para crochet, diversas grossuras, uma, oitocentos réis.....	\$800
123. Tubos de borracha para papoulas, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
124. Tubos de borracha com espinhos para rosa, um, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
125. Tubos finos de borracha, ns. 1, 2 e 3, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
126. Arame para flores, ns. 12, 16, 20, 22 e 33, kilo, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
127. Arame para flores, coberto, ns. 28 e 30, chicote, seis mil réis.....	6\$000
128. Pincas para flores, uma, tres mil réis.....	3\$000
129. Borrachas para frisar flores, uma, mil réis..	1\$000
130. Anilina, cores sortidas, gramma, duzentos e cincoenta réis.....	2\$50
131. Parafita, kilo, sete mil réis.....	7\$000
132. Ferro cortador e golvador, para violetas, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
133. Pressões pequenas brancas, duzia, cento e cincoenta réis.....	\$150
134. Pressões médias, duzia, cento e cincoenta réis.....	\$150
135. Botões de madreperola, tamanho pequeno, duzia, mil e duzentos réis.....	1\$200
136. Botões de madreperola, tamanho médio, duzia, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — Por publicação João Azeredo Junior.

Museu Nacional

CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E UTENSILIOS PARA OFFICINA DE ELECTRICIDADE

De ordem do Sr. director interino, do Museu Nacional, no dia 11 de março corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, serão recebidos os pedidos de inscripção para fornecimento de material electrico e utensilios para officina de electricidade, abaixo mencionados, durante o corrente expediente, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos, acompanhados das respectivas propostas de preço, serão entregues em envelopes fechados, em duas vias, a saber: a vidigmente sellada, com emendas em suas costuras e assignadas de accordo com os arts. 757 e 758, do Regulamento do Código de Contabilidade

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira; caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Código de Contabilidade.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes, por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados, serão recebidos os pedidos de inscripção, mediante requerimento com as respectivas propostas, tendo preferencia os preços mais baratos offercidos pelos concurrentes, nos termos do art. 743, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória a requisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Apparelho c/ lampada de plafond desmontavel, um.
2. Apparelho de lampada para tablier, um.
3. Amperometro para quadro, para 120 amp., um.
4. Abaf-jour branco de porcellana frizado, um.
5. Abaf-jour branco de porcellana, liso, um.
6. Armação "Osram", folha de ferro com suporte "Golia", uma.
7. Arandella simples, uma
8. Arandella dupla, uma.
9. Amiantho duplo em folha, kilo.
10. Amiantho em corda, kilo.
11. Aranha americana, uma.
12. Aica para fio de chumbo, cento.
13. Arco de serra de 8" a 14", um.
14. Braco de metal de 3/8", um.
15. Boxa para suporte, uma.
16. Benjamin de 2 lampadas, um.
17. Benjamin de 3 lampadas, um.
18. Benjamin de 4 lampadas, um.
19. Bolão de madeira para campainha, um.
20. Bolão de porcellana para campainha, um.
21. Bloco de madeira de 2 pollegadas, um.
22. Bloco de madeira de 4 pollegadas, um.
23. Bloco de madeira de 6 pollegadas, um.
24. Bloco de madeira de 8 pollegadas, um.
25. Bloco de madeira de 12 pollegadas, um.
26. Box de 1/2 pollegada, um.
27. Box de 3/8 de pollegada, um.
28. Box de 1 pollegada, um.
29. Box de 1 1/2 pollegada, um.
30. Foril para forno, de 5 centímetros um.
31. Bragadeira de ferro galvanizado para conduit, uma.
32. Caixa de derivação redonda, de duas salidas, uma.
33. Caixa de derivação redonda, de tres salidas, uma.
34. Caixa de derivação, redonda, de quatro salidas, uma.
35. Cabo n. 6, metro.
36. Cabo n. 8, metro.
37. Cabo n. 10, metro.
38. Cabinho n. 6, metro.
39. Cabinho n. 8, metro.
40. Cabinho n. 10, metro.
41. Cabinho n. 12, metro.
42. Campainha G. E. para 120 volts, uma.
43. Cabo de chumbo singelo n. 6, metro.
44. Cabo de chumbo duplo n. 6, metro.
45. Cabo de chumbo singelo n. 8, metro.
46. Cabo de chumbo duplo n. 8, metro.
47. Cabo de chumbo singelo n. 10, metro.
48. Cabo de chumbo duplo n. 10, metro.
49. Caixa de ferro dupla, redonda, uma.
50. Caixa de ferro dupla, quadrada, uma.
51. Conduit de 1/2 pollegada, metro.
52. Conduit de 3/8 de pollegada, metro.
53. Conduit de 1 pollegada, metro.
54. Conduit de 1 1/2 pollegada, metro.
55. Caixa de base triplicada c/ porta-fuzivel, de 10 pó-péas, uma.

56. Chave de lousa triphasica c/ porta-fuzivel, de 20 am-péres, uma.
57. Chave de lousa triphasica c/ porta-fuzivel, de 30 am-péres, uma.
58. Cleats de porcellana, par.
59. Cleats de porcellana, para campainha, par.
60. Chave mono-phasica de porcellana, uma.
61. Calibre para medir passe de rosca franceza, um.
62. Calibre para medir passe de rosca ingleza, um.
63. Calibre para medir passe de rosca americana, um.
64. Contador de rotações para motor, um.
65. Chave uni-polar de porcellana, uma.
66. Chave de estrella "Triangulo", uma.
67. Espelho "Diamond", simples, um.
68. Espelho "Diamond", duplo, um.
69. Estojo de farracha de 1/8 a 1/4, para rosca franceza, um.
70. Estojo de farracha de 1/4 a 1/2, para rosca franceza, um.
71. Estojo de farracha de 1/8 a 1/4, para rosca ingleza, um.
72. Estojo de farracha de 1/4 a 1/2, para rosca ingleza, um.
73. Estojo de farracha de 1/8 a 1/4, para rosca americana, um.
74. Estojo de farracha de 1/4 a 1/2, para rosca americana, um.
75. Estojo de vasadores de diametro de 2 millimetros a 2 centimetros, um.
76. Esquadro de aço de 5", Stanley, um.
77. Esquadro de aço de 10", Stanley, um.
78. Fio de borracha n. 10, para tubo, metro.
79. Fio de borracha n. 14, para tubo, metro.
80. Fio de borracha n. 16, para tubo, metro.
81. Fio de borracha n. 18, para tubo, metro.
82. Fio flexivel n. 12, metro.
83. Fio flexivel n. 14, metro.
84. Fio flexivel n. 18, metro.
85. Fio Water-Proof n. 8, kilo.
86. Fio Water-proof n. 10, kilo.
87. Fio Water-Proof n. 12, kilo.
88. Fio Water-Proof n. 14, kilo.
89. Fio nú n. 6, kilo.
90. Fio nú n. 8, kilo.
91. Fio nú n. 10, kilo.
92. Fio nú n. 12, kilo.
93. Fio nú n. 14, kilo.
94. Fio de borracha para campainha n. 18, metro.
95. Fio de borracha para campainha n. 20, metro.
96. Fio de borracha para lustres n. 18, metro.
97. Fio de borracha para lustres n. 20, metro.
98. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
99. Fio de chumbo duplo n. 16, metro.
100. Fio de chumbo duplo n. 18, metro.
101. Fio melchior para resistencia, kilo.
102. Fio melchior para resistencia n. 18, kilo.
103. Fio melchior para resistencia n. 20, kilo.
104. Fio flexivel de seda, em cores, n. 18, metro.
105. Fio flexivel de seda, em cores, n. 20, metro.
106. Fita isolante preta, peça.
107. Fita isolante branca, peça.
108. Fita isolante de borracha, peça.
109. Fuzivel de rolha de 10 ampéres, um.
110. Fuzivel de rolha de 20 ampéres, um.
111. Fuzivel de rolha de 30 ampéres, um.
112. Fuzivel de cartucho de 20 ampéres, um.
113. Fuzivel de cartucho de 20 ampéres, um.
114. Fuzivel de cartucho de 30 ampéres, um.
115. Fuzivel de cartucho de 40 ampéres, um.
116. Fuzivel de cartucho de 50 ampéres, um.
117. Fuzivel de cartucho de 80 ampéres, um.
118. Fuzivel de faca de 200 ampéres, um.
119. Fio de chumbo triphasico, 3 x 12, metro.
120. Fio de chumbo triphasico, 3 x 10, metro.
121. Fio de chumbo triphasico, 3 x 8, metro.
- 121 A. Ferro electrico de soldar G. E., grande, um.
- 121 B. Ferro electrico de soldar G. E., pequeno, um.
122. Grampo isolado para campainha, um.
123. Interruptor rotativo c/ vista, simples, um.
124. Interruptor rotativo c/ vista, secção, um.
125. Interruptor "Diamond", simples, um.
126. Interruptor "Diamond", duplo, um.
127. Interruptor "Diamond", vac-vem, um.
128. Interruptor "Diamond", com chave "Vale", um.
129. Interruptor de pera, pendente, um.
130. Isolador de porcellana para campainha, um.
131. Isolador de pino recto, um.
132. Isolador de pino curvo, um.
- 132 A. Jogo de chaves de bocca para porca de 1/4" a 1", um.
- 132 B. Jogo de chaves de bocca para porca de cachimbo, de 1/4" a 1", um.
133. Lampada polida de 1/2 watt (Philips) de 50 velas, uma.
134. Lampada fosca de 1/2 watt (Philips) de 50 velas, uma.
135. Lampada fosca de 1/2 watt (Philips) de 100 velas, uma.
136. Lampada polida de 1/2 watt (Philips) de 100 velas, uma.
137. Lampada polida de 1/2 watt (Philips) de 200 velas, uma.
138. Lampada fosca de 1/2 watt (Philips) de 200 velas, uma.
139. Lampada fosca de 1/2 watt (Philips) de 400 velas, uma.
140. Lampada polida de 1/2 watt (Philips) de 1.000 velas, uma.
141. Lampada fosca de 1/2 watt (Philips) de 1.000 velas, uma.
142. Lampada de filamento estirado de 25 velas (Osram), uma.
143. Lampada de filamento estirado de 32 velas (Osram), uma.
144. Lampada de filamento estirado de 50 velas (Osram), uma.
145. Lampada extra-mignonnette, uma.
146. Lixa de aço para tubo de 1/2", uma.
147. Lixa de aço para tubo de 1", uma.
148. Lampada clara, de carvão, de 500 velas, para estufa, uma.
149. Lampada fosca, de carvão, de 500 velas, para estufa, uma.
150. Macho para abrir rosca (rosca franceza) de 1/8 a 3/4, um.
151. Macho para abrir rosca (rosca ingleza) de 1/8 a 3/4, um.
152. Macho para abrir rosca (rosca americana) de 1/8 a 3/4, um.
153. Machina de furar, movida a electricidade, com 20 cent. de diametro de mesa, uma.
154. Micrometro de espessura, um.
155. Macarico a gaz, para solda forte, completo, um.
156. Ponção para marcar centro, um.
157. Palmatoria para rosca (rosca franceza) de 1/32, uma.
158. Palmatoria para rosca (rosca ingleza) de 1/32, uma.
159. Palmatoria para rosca (rosca americana) de 1/32, uma.
160. Placa de fibra para isolamento, kilo.
161. Roseta de ferro com fuzivel, uma.
162. Roseta de cleats com fuzivel, uma.
163. Receptaculo de porcellana, um.
164. Receptaculo de metal, polo interno, um.
165. Receptaculo de metal, polo externo, um.
166. Roldana para quadro, uma.
167. Roldana "Knobs", uma.
168. Roldana para fio flexivel, uma.
169. Supporte americano c/ chave, um.
170. Supporte americano s/ chave, um.
171. Supporte allemão s/ chave, um.
172. Solda em fio, kilo.
173. Supporte grande "Goliath", um.
174. Serra de aço de 8" (para ferro), uma.
175. Serra de aço de 12" (para ferro), uma.
176. Serra de aço de 14" (para ferro), uma.
177. Serra para tico-tico, duzia.
178. Torno para esmeril, movido a electricidade, um.
179. Torno de mão, de 1" de bocca, um.
180. Torno de mão, de 2" de bocca, um.
181. Torno de precisão com 50 cent. de comprimento e 10 cent. de diametro, com carro para abrir rosca e com todos os pertences de seu uso, um.
182. Torno de bancada, com 15 cent. de bocca, um.
183. Torno de bancada, com 5 cent. de bocca, um.
184. Torno de bancada, para tubo, com o maximo de 1 1/2", um.
185. Tarracha com cassinetes de 1/4" a 3/4", para tubo, uma.
186. Tarracha com cassinetes de 3/4" a 1 1/2", para tubo, uma.
187. Tungar G. E. para carga de acumuladores electricos, para 12 ampéres, um.
188. Tungar G. E. para carga de acumuladores electricos, para 5 ampéres, um.
189. Tungar G. E. para carga de acumuladores electricos, para 2 1/2 ampéres, um.
190. Tubo de porcellana de 1/2", um.
191. Tubo de porcellana de 3", um.
192. Tubo rigido de 1/2", kilo.
193. Tubo rigido de 1", kilo.
194. Transformador G. E. de 24 volts, um.
195. Tomada de corrente americana c/ pino, uma.
196. Verniz preto isolante, litro.
197. Verniz de cor para fingir lampadas, litro.
198. Vergalhão de cobre de 3/8 de grossura, kilo.

Secretaria do Museu Nacional do Rio de Janeiro. — J.

Cesar Diogo, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Estrada de Ferro Central do Brasil
Wenceslau Braz

3. explosão completa em minas com
 água, mas o explosivo em envoltório
 impenetrável e inofensivo.

VI

Todas as obras e serviços que fazem objecto do contracto serão considerados federaes e, como tales, sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções (exceptuando a que se refere a clausula VII), vantagens e regalias que cabem às obras e serviços da União.

VII

As obras serão pagas mensalmente em moeda nacional, papel, na Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, sendo os pagamentos de cada mez effectuados até o dia 15 do mez seguinte, e as medições effectuadas pelos engenheiros da Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itajahy designados pelo respectivo engenheiro-chefe e por um representante dos contractantes.

A referida fiscalização fornecerá a esse representante uma segunda via do boletim de medição, devidamente rubricada e assignada por ambas as partes.

VIII

Os direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

IX

Por ocasião da redacção do contracto será estabelecido o modo de relações entre o contractante e o Governo e, bem assim, as penalidades e obrigações a que deverá ficar sujeito o mesmo contractante, sem alteração das condições estabelecidas no presente edital.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de depósito na thesauraria desta inspeccoria da importancia de 30:000\$ (trinta contos de réis), em moeda papel brasileira, que reverterá para a União caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita notificação da acceptação de sua proposta.

XI

A caução de que trata a clausula anterior sera elevada antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 50:000\$ (cincoenta contos de réis), em títulos da Divida Publica da União ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota de 5 % da importancia da medição mensal, até perfazer a importancia de 100:000\$ (cem contos de réis), valor total da caução.

XII

A concorrência versará:

- sobre a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos provando não só já ter executado serviços de vulto com bom exito como também possuir capacidade financeira necessaria para levar-os a effecto;
- sobre os abatimentos em percentagem nos preços unitarios de cada parcella da especie de obras, constantes do orçamento do Governo.

XIII

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se-lão a indicar os abatimentos a que se refere a clausula XII, em algarismos e por extenso, sem rasuras, enlrelinhas ou emendas que duvidas possam fazer, declarando o concorrente sujeitar-se a todas as condições estabelecidas neste edital.

XIV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e, bem assim, de annullar a presente concorrência, caso julgar conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham direito a reclamar qualquer indemnização.

XV

Cada proposta será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula X.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, retirando-se d'elles os que contiverem as propostas propriamente ditas, afim de serem reunidas em um só envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará sob a guarda da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annuciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo nesse dia restituídas aos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

XVI

As questões judiciaes que vierem a surgir dentro do prazo de execução do contracto deverão correr pelo foro desta capital, onde o contractante terá um representante legal com plenos poderes.

XVII

A preferencia será dada á proposta de menor preço total, calculado de accordo com as percentagens de redução offerecidas sobre os preços do Governo e tendo em vista as quantidades das obras previstas no orçamento, em igualdade de preço ao concorrente nacional.

No caso de absoluta igualdade de condições entre as propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder á uma nova concorrência entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empitada.

Si nenhum d'elles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

XVIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si este instituto denegar registro ou d'elle deixar de tomar conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1927. — H. Arnanjo Götz, inspector federal.

Relação dos serviços a executar

1. Fixação das dunas ao norte da Ponta da Barra:		
1.000.000m ² a \$200.	200:000\$000	
2. Defesa das margens do rio a montante da cidade:		
34 espigões com o comprimento total de 1.125 metros a 100\$000.	112:500\$000	
3. Prolongamento do guia-correntes na margem direita do rio até a Alalaya, com 50 metros respaldados na cota de 2m,0: Enrocamento 31.000m ³ a 17\$000.	528:000\$000	
4. Atorro de uma parte do Sacco da Fazenda, lado norte junto á cidade:		
512.959m ³ a 1\$200.	615:550\$000	
5. Prolongamento do dique da margem esquerda do rio:		
800 metros a 272\$000.	217:600\$000	
6. Molhe Norte:		
Blocos naturais de 3 a 5 tons., 7.560 m ³ a 26\$	196:560\$000	
Blocos naturais de 1 a 3 toneladas, 11.160 m ³ a 20\$000.	223:200\$000	
Enrocamento com pedras de 50 a 300 kilos 12.880 metros cubicos, a 17\$	218:960\$000	638:720\$000
7. Molhe Sul:		
Blocos naturais de 3 a 5 toneladas, 4.282 m ³ a 26\$000.	111:532\$000	
Blocos naturais de 1 a 3 toneladas, 10.150m ³ a 20\$000.	203:000\$000	
Enrocamento com pedras de 50 a 300 kilos, 16.502m ³ a 17\$000.	280:534\$000	594:866\$000

8. Cabeço do Molhe:			
Blocos de 3 a 5 toneladas			
102.m3, a 268000, . . .	2:6528000		
Blocos de 1 a 3 toneladas,			
1.734.m3, a 208000, . . .	34:6808000		
Enrocamento de pedras de			
50 a 300 ks., 320.m3,			
a 178000,	5:4408000	42:7728000	
		2.999.9988000	
Eventuais, cerca de 10 %,		299.9998000	
Total,		3.299.9978000	
Sólam,		3.300.0008000	

Lothario Hehl, engenheiro-chefe da 3ª seção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO I.

Impressões

De accordo com o art. 8º das instruções que deixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente realizada a 8 de fevereiro ultimo, para aquisição do material do grupo I. — impressos, durante o anno de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Edouard B. de Barros*, presidente da concorrência.

PROPOSTAS

A Companhia Nacional de Artes Gráficas, e a concorrente 4ª da Condição n. 153 na Capital Federal, conformando-se com as condições do edital, propõe fornecer os diversos artigos pelos preços abaixo discriminados:

C 3, milheiro, setenta mil réis,	708000
C 5, milheiro, um conto seiscentos e oitenta e cinco mil réis,	1:3658000
C 6, milheiro, quinze mil réis,	158000
C 7, milheiro, um conto seiscentos e noventa mil réis,	1:6908000
C 8, milheiro, vinte e nove mil réis,	298000
C 10, milheiro, um conto seiscentos e cincoenta mil réis,	1:6508000
C 12, milheiro, oitenta e tres mil réis,	838000
C 13, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 14, milheiro, cincoenta e quatro mil réis,	548000
C 16, milheiro, sessenta e cinco mil réis,	658000
C 18, milheiro, cincoenta e dois mil réis,	528000
C 20, milheiro, setenta e cinco mil réis,	758000
C 21, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis,	1488000
C 22, milheiro, oitenta e oito mil réis,	888000
C 23, milheiro, oitenta e sete mil réis,	878000
C 24, milheiro, cento e quarenta e seis mil réis,	1468000
C 25, um, quatorze mil réis,	148000
C 26, milheiro, trinta e seis mil réis,	368000
C 27, milheiro, trinta e seis mil réis,	368000
C 28, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 29, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 31, um, sessenta e oito mil réis,	688000
C 32, milheiro, cincoenta e sete mil réis,	578000
C 38, milheiro, cincoenta e nove mil réis,	598000
C 39, milheiro, sessenta e um mil réis,	618000
C 40, um, seis mil réis,	68000
C 42, um, seis mil réis,	68000
C 43, milheiro, quarenta e oito mil réis,	488000
C 45, milheiro, cincoenta e um mil réis,	518000
C 50, um, cinco mil réis,	58000
C 52, milheiro, trinta mil réis,	308000
C 53, um, sete mil réis,	78000
C 54, milheiro, noventa e oito mil réis,	988000
C 55, um, sete mil e seiscentos réis,	78600
C 56, milheiro, um conto duzentos e oitenta mil réis,	1:2808000
C 57, um, quarenta e nove mil réis,	498000
C 58, um, oitenta e cinco mil réis,	858000
C 61, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 62, um, cento e cinco mil réis,	1058000
C 63, um, trinta mil réis,	308000
C 66, um, setenta e dois mil réis,	728000

C 68, um, noventa e dois mil réis,	928000
C 69, um, cento e dois mil réis,	1028000
C 71, um, sessenta e cinco mil réis,	658000
C 72, um, sessenta e oito mil réis,	688000
C 73, um, sessenta e quatro mil réis,	648000
C 74, um, sessenta e dois mil réis,	628000
C 76, um, quarenta e cinco mil réis,	458000
C 77, um, vinte e dois mil réis,	228000
C 79, milheiro, vinte e cinco mil réis,	258000
C 80, um, onze mil réis,	118000
C 81, milheiro, sessenta e cinco mil réis,	658000
C 85, um, quarenta e sete mil réis,	478000
C 87, um, setenta e sete mil réis,	778000
C 88, um, noventa e oito mil réis,	988000
C 89, um, setenta e oito mil réis,	788000
C 90, um, setenta e oito mil réis,	788000
C 91, um, setenta e oito mil réis,	788000
C 92, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 93, um, oitenta e cinco mil réis,	858000
C 94, um, setenta e oito mil réis,	788000
C 95, um, setenta e oito mil réis,	788000
C 96, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 97, um, setenta e nove mil réis,	798000
C 98, um, setenta e nove mil réis,	798000
C 99, um, setenta e nove mil réis,	798000
C 100, um, oitenta e oito mil réis,	888000
C 101, um, oitenta e dois mil réis,	828000
C 104, um, noventa e nove mil réis,	998000
C 105, um, noventa e nove mil réis,	998000
C 111, milheiro, cento e vinte e oito mil réis,	1:288000
C 121, cento, seiscentos e oitenta mil réis,	688000
C 123, milheiro, cento e vinte e sete mil réis,	1:278000
C 125, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis,	2:758000
C 127, um, trinta e cinco mil réis,	358000
C 128, um, cento e trinta e sete mil réis,	1:378000
C 141, um, quarenta e um mil réis,	418000
C 144, cento, quatrocentos e cincoenta mil réis,	458000
C 146, milheiro, duzentos mil réis,	208000
C 151, milheiro, sessenta e cinco mil réis,	658000
C 154, um, duzentos e vinte e oito mil réis,	2288000
C 155, um, duzentos e trinta e oito mil réis,	2388000
C 158, milheiro, vinte e quatro mil réis,	248000
C 160, um, oitenta e cinco mil réis,	858000
C 165, um, oitenta e cinco mil réis,	858000
C 166, um, sessenta e quatro mil réis,	648000
C 167, milheiro, cento e cinco mil réis,	1058000
C 168, um, noventa e dois mil réis,	928000
C 170, um, vinte e cinco mil réis,	258000
C 174, milheiro, trinta e dois mil réis,	328000
C 176, milheiro, cento e vinte e oito mil réis,	1288000
C 180, um, trinta e quatro mil réis,	348000
C 181, um, quatorze mil réis,	148000
C 182, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis,	2508000
C 183, milheiro, um conto quinhentos e noventa mil réis,	1:5908000
C I, milheiro, cento e cincoenta mil réis,	1508000
C II, milheiro, trinta e quatro mil réis,	348000
C III, milheiro, cento e quarenta e seis mil réis,	1468000
C IV, milheiro, cento e cincoenta mil réis,	1508000
C V, milheiro, trinta e quatro mil réis,	348000
C VI, milheiro, trinta e quatro mil réis,	348000
C VII, milheiro, trinta e quatro mil réis,	348000
C VIII, milheiro, cento e dez mil réis,	108000
C XIII, um, trescentos réis,	38000
C XIV, um, quatrocentos e oitenta réis,	84800
C XVII, um, vinte e lous mil réis,	228000
C XVIII, um, dez mil e quinhentos réis,	108500
C XIX, um, trinta e cinco mil réis,	358000
C XX, um, sessenta e cinco mil réis,	658000
C XXIV, milheiro, trinta e quatro mil réis,	348000
C XXXVIII, um, dois mil e quinhentos réis,	28500
C XXXIX, um, dois mil e quinhentos réis,	28500
D 1, milheiro, vinte e oito mil réis,	288000
D 3, cento, cento e sessenta mil réis,	1608000
D 5, cento, trescentos e quarenta e oito mil réis,	3488000
D 6, milheiro, vinte e oito mil réis,	288000
D 9, cento, quatrocentos e dezeseite mil réis,	1:478000
D 11, milheiro, oitenta e dois mil réis,	828000
D 12, milheiro, cento e cinco mil réis,	1058000
D 13, cento, trinta e dois mil réis,	328000
D 14, um, quarenta e cinco mil réis,	458000
D 15, um, vinte e dois mil réis,	228000
D 16, um, dezeseis mil réis,	168000
D 17, milheiro, quarenta e cinco mil réis,	458000
D 17, um, dezeseis mil réis,	168000
D 1, um, cento e cincoenta mil réis,	1508000

E 2, um, cento e trinta mil réis.....	1368000	T 113, milheiro, um cento trezentos e cincoenta mil réis.....	1350\$000
E 3, um, cento e trinta e seis mil réis.....	1368000	T 116, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
E 4, um, cento e trinta mil réis.....	1368000	T 118, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
E 5, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000	T 120, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
E 6, um, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000	T 124, cento, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
E 7, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	T 125, milheiro, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
E 8, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	T 126, cento, trezentos e cincoenta e cinco mil réis.....	355\$000
E 9, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000	T 132, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
E 10, cento, um cento e seicentos mil réis.....	1:700\$000	T 133, um, cinquenta e quatro mil réis.....	54\$000
E 11, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000	T 134, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
E 12, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	T 135, um, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000
E 13, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	T 136, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
E 15, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	T 139, cento, quinze mil réis.....	15\$000
E 16, milheiro, quarenta e sete mil réis.....	47\$000	T 140, cento, quinze mil réis.....	15\$000
E 17, milheiro, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000	T 141, cento, quinze mil réis.....	15\$000
E 18, milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	T 142, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000
E 19, milheiro, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000	T 143, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
E 20, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	T 146, cento, quinze mil réis.....	15\$000
E 21, milheiro, vinte e tres mil réis.....	23\$000	T 147, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
E 22, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		
E 23, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		
E 24, milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000		
E 26, milheiro, oitenta e seis mil réis.....	86\$000		
E 27, milheiro, um cento seicentos e vinte mil réis.....	1:720\$000		
E 28, milheiro, um cento trezentos e vinte mil réis.....	1:320\$000		
E 29, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000		
E 30, milheiro, cento e cinquenta e dois mil réis.....	152\$000		
E 31, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000		
E 34, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000		
E 35, milheiro, vinte e nove mil réis.....	29\$000		
E 36, milheiro, vinte e nove mil réis.....	29\$000		
E 38, cento, vinte mil réis.....	20\$000		
E 39, cento, dezoito mil réis.....	18\$000		
E 40, (aspero), milheiro, um cento e vinte mil réis.....	1:320\$000		
E 41, (assettado), milheiro, dois centos cento e trinta mil réis.....	2:130\$000		
T 2, milheiro, um cento trezentos e vinte mil réis.....	1:320\$000		
T 2 A, milheiro, quinze mil réis.....	15\$000		
T 3, milheiro, cinquenta e tres mil réis.....	53\$000		
T 4, milheiro, dezesseis mil réis.....	16\$000		
T 5, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000		
T 6, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000		
T 7, cento, doze mil réis.....	12\$000		
T 8, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000		
T 9, milheiro, oitenta e oito mil réis.....	88\$000		
T 10, milheiro, setenta e seis mil réis.....	76\$000		
T 11, milheiro, quarenta e oito mil réis.....	48\$000		
T 13, cento, cento e sessenta mil réis.....	160\$000		
T 14, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		
T 15, cento, oito mil e duzentos réis.....	8\$200		
T 16, cento, dezesseis mil réis.....	16\$000		
T 17, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
T 18, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000		
T 19, milheiro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
T 20, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000		
T 21, milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000		
T 23, cento, quatro centos e duzentos mil réis.....	4:200\$000		
T 24, cento, trinta mil réis.....	30\$000		
T 25, milheiro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900		
T 29, cento, um cento e seicentos mil réis.....	1:600\$000		
T 31, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
T 34, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000		
T 37, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000		
T 38, um, cinco mil réis.....	5\$000		
T 42, cento, duzentos e quarenta e dois mil réis.....	242\$000		
T 43, cento, trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000		
T 45, milheiro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500		
T 46, milheiro, trinta e tres mil réis.....	33\$000		
T 49, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500		
T 52, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
T 53, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
T 61, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000		
T 63, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000		
T 64, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
T 70, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
T 71, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000		
T 72, um, cinquenta e cinco mil réis.....	55\$000		
T 73, um, dezanove mil e oitocentos réis.....	19\$800		
T 79, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000		
T 87, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000		
T 89, milheiro, um cento e oitenta mil réis.....	1:080\$000		
T 91, milheiro, um cento e dez mil réis.....	1:010\$000		
T 101, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
T 105, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000		
T 112, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000		
		C 3, Avulso — Papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
		C 6, Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000
		C 10, Talão de 100 folhas, recibo de taxaço telegrammas urbanos, milheiro, um cento quinhentos e sessenta mil réis.....	1:560\$000
		C 12, Avulso — Papel para certidão, atestado e cópia autentica, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
		C 18, Avulso — Mapa das taxas restituídas, postal e condução de expedidas, milheiro, cinquenta e dois mil e quinhentos réis.....	52\$500
		C 41, Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cinquenta e seis mil réis.....	56\$000
		C 20, Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, vinte e dois mil réis.....	22\$000
		C 21, Avulso — Enveloppes, formato 39,5 x 14,5, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
		C 31, Livro 50 folhas, registro da receita das estações, p/districto, um, cento e oitenta e cinco mil réis.....	185\$000
		C 32, Avulso — Quadro do serviço particular em trafego mutuo e/ as estradas de ferro, milheiro, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
		C 38, Resumo diario das telegrammas de trafego mutuo, locais, com as companhias de cabo, milheiro, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
		C 40, Talão, 100 folhas, vias de recolhimento de dinheiro a thesauraria, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
		C 43, Avulso — Mapa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
		C 45, Avulso — Mapa do serviço radiographico, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
		C 52, Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
		C 56, Talão, 100 folhas, requisições do escripturario pagador a delegacias fiscaes e alfandegas, para entrega do suprimento, milheiro, um cento e cem réis.....	1:100\$000
		C 59, Avulso — Papel para minuta de officios, com e sem pauta, milheiro, vinte e dois mil réis.....	22\$000
		C 133, Talão, 100 folhas, cheque para pagamento do pessoal, cento, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000

Rio, 8 de fevereiro de 1927. — Pela Companhia Nacional de Artes Graphicas, Dr. (assignatura illegivel), director presidente. — *Fernando Vieira*, director gerente.

Proposta que fazem J. R. de Oliveira & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua São José n. 40., com negocio de papelaria e typographia, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados.

C 145. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesauraria, milheiro, cento e quatorze mil réis.....	114\$000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, vinte mil réis	20\$000
C 151. Avulso — Féria para pagamento de pessoal diarista, milheiro, setenta e nove mil réis	79\$000	T 13. Block, 100 folhas, papel timbrado para gabinete do sub-director, cento, cento e quatorze mil réis	111\$500
C 167. Avulso — Folha de vencimento para pessoal de nomeação, milheiro, cento e dez mil réis	110\$000	T 14. Avulso — Boletim do trafego diario, milheiro, vinte e oito mil réis	28\$000
C 174. Avulso — Papel para contas, serviço telegraphico, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000	T 15. Avulso — Papel de réclamation, cento, oito mil réis	8\$000
E 116. Avulso — Resumo mensal do ponto para effecto dos descontos, milheiro, cento e dezesseite mil réis	117\$000	T 16. Avulso — Réclamation, cento, vinte e seis mil réis	26\$000
C 181. Talão de 200 folhas, conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Código de Contabilidade), arts. 237 e 238, um, dez mil e quinhentos réis	108\$500	T 17. Avulso — Papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
C III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000	T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, vinte e um mil réis	21\$000
C IV. Avulso — Resumo do C III, minuta, milheiro, cento e trinta e tres mil réis.....	133\$000	T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, duzentos e treze mil réis	213\$000
C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, oitenta e tres mil réis	83\$000	T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, seis mil e duzentos réis	6\$200
D 1. Avulso — Papel para carta sem pauta, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000	T 37. Avulso — Pedidos de material ao districto, milheiro, quarenta e tres mil réis..	43\$000
D 3. Bloco com 100 folhas, papelleta, sem pauta, de 20 cm. x 15 cm., cento, noventa e seis mil réis	96\$000	T 38. Talão com 100 folhas, guia de remessa de material a officina, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
D 5. Bloco de 100 folhas, papelleta sem pauta, 32,5 x 15 cm., cento, cento e trinta mil réis	130\$000	T 42. Block de 100 folhas, papel pautado, cento, cento e quatorze mil réis	114\$000
D 6. Avulso — Papel para officio em 1/2 folhas, milheiro, dezesseis mil réis	16\$000	T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, vinte e tres mil réis	23\$000
D 11. Avulso — Enveloppes formato 23 cm. x 13 cm., milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000	T 49. Talão de 100 folhas, requisição do almoxarifado a officina, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
D 13. Avulso—Enveloppes formato 26 x 24 cm cento, cento e sessenta mil réis	160\$000	T 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro, vinte e nove mil réis.....	29\$000
E 16. Avulso — Papel para officio do director, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000	T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrências, com ou sem pauta, milheiro, sessenta mil réis	60\$000
E 17. Avulso — Papel para officio do sub-director, milheiro, trinta e cinco mil réis....	35\$000	T 87. Avulso — Papel para informações em processos, milheiro, vinte e dois mil réis..	22\$000
E 18. Avulso — Papel para officio, administrações estrangeiras, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000	T 89. Brochura, 100 folhas, registro de telegrammas e accidentes, milheiro, novecentos mil réis	900\$000
E 19. Avulso — Papel para minutas de officio, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000	T 113. Brochura, 200 folhas, aviso de serviço, para uso geral, milheiro, um conto cento e trinta mil réis	1.130\$000
E 20. Avulso — Papel para certidão, milheiro, setenta mil réis	70\$000	T 140. Avulso — Officio a administrações estrangeiras, enviando informações sobre o Regulamento Radio-Telegraphico Internacional, cento, vinte mil réis	20\$000
E 24. Avulso — Portaria, milheiro, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800	T 142. Avulso — Consumo do material (fichas), milheiro, vinte mil réis	20\$000
E 22. Avulso — Portaria de nomeação, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000	T 143. Avulso — Inscrições para registro de endereços, milheiro, doze mil réis	12\$000
E 23. Avulso — Portaria de licença, milheiro, trinta e dois mil réis	32\$000		
E 24. Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro, quarenta mil réis	40\$000		
E 26. Avulso — Capa de processo, milheiro, quarenta e dois mil réis	42\$000		
E 27. Block de 100 folhas, papel timbrado, milheiro, um conto e quinhentos mil réis..	1.500\$000		
E 28. Brochura, 200 folhas, telegramma de serviço, milheiro, um conto e oitenta mil réis	1.080\$000		
E 34. Avulso — Quadro de apuração de tempo de serviço, milheiro, trinta e tres mil réis	33\$000		
T 1. Block de 200 folhas, original, papel aspero, (amostra), para telegramma (novo modelo), milheiro, novecentos mil réis....	900\$000		
T 1. Block 200 folhas, original, papel assestado (amostra), para telegramma, milheiro, um conto e quinhentos mil réis....	1.500\$000		
T 3. Avulso — Mappa do material consumido, pelas secções, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000		
T 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construcção de linhas, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000		
T 9. Avulso — Enveloppe, formato 30 cm x 18 cm., milheiro, cincoenta e sete mil réis	57\$000		
		Rio, 8 de fevereiro de 1927. — J. R. de Oliveira e Comp.	
		Proposta que fazem Henrique Velho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 13, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de impressos, de accordo com o edital publicado no <i>Diário Officiel</i> de 23 de janeiro de 1927.	
		C 3. Avulso — Papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, cincoenta e tres mil réis	53\$000
		C 5. Talão, 100 folhas, recibo da taxaçaõ dos telegrammas, em quatro séries, branco, rosa, verde e cinza, milheiro, tres contos novecentos e oitenta mil réis	3.980\$000
		C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, vinte e seis mil réis.....	26\$000
		C 7. Talão, 100 folhas, recibo de taxaçaõ dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres ébntos e quinhentos mil réis	3.500\$000
		C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, trinta e oito mil réis.....	38\$000
		C 10. Talão de 100 folhas, recibo de taxaçaõ dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos e duzentos mil réis	3.200\$000

C 12. Avulso — Papel para recibão, atestado, e conta authentic, milheiro, setenta e quatro mil réis	748000	C 181. Talão de 200 folhas, conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Código de Contabilidade, arts. 237 e 238, um, doze mil réis	128000
C 13. Avulso — Quadro de renda diária, milheiro, cento e noventa mil réis	198000	C 1. Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro, cento e trinta e oito mil réis	138800
C 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal e condução de expedidas, milheiro, sessenta e quatro mil réis	648000	C II. Avulso — Resumo de renda de telegrammas minuto, milheiro, trinta e tres mil réis	338000
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, cento e trinta e oito mil réis	1588000	C III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis	1488000
C 22. Avulso — Enveloppes, formato 25 cm x 17,5 cm., milheiro, cento e vinte e nove mil réis	1298000	C IV. Avulso — Resumo do C III, minuta, milheiro, duzentos e trinta mil réis	2388000
C 23. Avulso — Enveloppes, formato 25 cm x 12,5 cm., milheiro, sessenta e oito mil réis	688000	C V. Avulso — Rendas diversas, minuta, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 24. Avulso — Enveloppes, formato 39,5 x 11,5 cm., milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	1688000	C VI. Avulso — Despesas de credito, material de linha e estações, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 26. Avulso — Mappa de despesa, pessoal, milheiro, quarenta e quatro mil réis	448000	C VII. Avulso — Despesas diversas, minuta, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 27. Avulso — Mappa de despesa, material, milheiro, quarenta e quatro mil réis	448000	C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis	1488000
C 32. Avulso — Quadro do serviço particular em tráfego mutuo e/ as estradas de ferro, milheiro, cento e oito mil réis	1088000	C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do razão, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 33. Resumo diario dos telegrammas de tráfego mutuo, locais, com as companhias de cabo, milheiro, noventa e nove mil réis	998000	C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do razão, para conferencia mensal da escripta da thesauraria, um, cento e trinta mil réis	8130
C 35. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em tráfego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e oito mil réis	1088000	D 1. Avulso — Papel para carta, sem pauta, milheiro, vinte e oito mil réis	288000
C 36. Talão, 100 folhas, vias de recolhimento de dinheiro a thesauraria, um, seis mil quatrocentos e oitenta réis	68480	D 3. Bloco com 100 folhas, papelleta, sem pauta, de 20 cm x 15 cm, cento, cento e vinte e oito mil réis	1288000
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, em tráfego mutuo, milheiro, sessenta e quatro mil réis	748000	D 5. Bloco de 100 folhas, papelleta sem pauta, de 32,5 cm x 15 cm, cento, cento e vinte e oito mil réis	1288000
C 51. Avulso — Diferença verificada pela contabilidade nas contas das estações, milheiro, trinta e tres mil réis	338000	D 6. Avulso — Papel para officio, em 1/2 folhas, milheiro, vinte e oito mil réis	288000
C 53. Talão, 100 folhas, guia de annullação de importancia recebida pela thesauraria para indemnizações diversas, um, quatorze mil réis	148000	D 11. Avulso — Enveloppes formato 23 cm. x 12 cm, milheiro, sessenta e oito mil réis	688000
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com escripturario-pagador, milheiro, sessenta e quatro mil réis	748000	D 14. Livro, 200 folhas, protocollo da portaria, correspondencia recebida do Correio, capa de papelão, forrada de panno preto, com 37,5 cm x 23 cm, um, dezesseis mil e oitocentos réis	1688000
C 55. Talão, 100 folhas, conhecimento de recebimento de caução, um, cinco mil novecentos e noventa e nove réis	58190	D 16. Livro, 200 folhas, protocollo da portaria, correspondencia a entregar, capa de papelão, forrada de panno preto, com 25 cm x 17,5 cm, um, oito mil e oitocentos réis	88800
C 79. Avulso — Papel para minuta de officios, com e sem pauta, milheiro, trinta e dois mil réis	328000	E 16. Avulso — Papel para officio do director, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 81. Avulso — Avulso Capa de processo, milheiro, cento e vinte e nove mil réis	1298000	E 17. Avulso — Papel para officio do sub-director, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 82. Livro, 200 folhas, registro movimento de telegrammas de imprensa, um, sessenta e oito mil réis	688000	E 18. Avulso — Papel para officio, administrações estrangeiras, milheiro, quarenta e oito mil réis	488000
C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesauraria, milheiro, oitenta e quatro mil réis	848000	E 29. Avulso — Enveloppes formato 24 cm x 13 cm, milheiro, cincoenta e oito mil réis	588000
C 125. Avulso — Distribuição por ministerios e repartição, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, quatrocentos e vinte e cinco mil réis	4258000	T 1. Block de 200 folhas, original, papel aspero (amostra), para telegramma (novo modelo), milheiro, um cento duzentos e setenta e nove mil réis	1:2798000
C 144. Talão, 100 folhas, cheque para pagamento do pessoal, cento, duzentos e noventa mil réis	2908000	T 1. Block 200 folhas, original, papel asselinado (amostra), para telegramma, milheiro, um cento quatrocentos e noventa mil réis	1:4908000
C 147. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesauraria, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis	1488000	T 3. Avulso — Mappa do material consumido, pelas secções, milheiro, sessenta e nove mil réis	69000
C 151. Avulso — Fôrta para pagamento de pessoal diarista, milheiro, cento e vinte e oito mil réis	1288000	T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, quarenta e quatro mil réis	448000
C 152. Avulso — Folha de vencimento para pessoal de nomeação, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	1688000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, vinte e oito mil e oitocentos réis	2888000
C 153. Livro, 100 folhas, registro de pagamento de legias, um, trinta e quatro mil réis	348000	T 12. Block, 100 folhas, papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, cento e vinte e oito mil réis	1288000
		T 15. Avulso — Réclamation, cento, nove mil e novecentos réis	98000

T 17. Avulso — Papel para officio, para ad- ministrações estrangeiras, milheiro, qua- renta e nove mil réis	49\$000
T 19. Avulso — Quadro para estatística telegra- mática de telegrammas, milheiro, noventa e nove mil réis	99\$000
T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, noventa e nove mil réis	99\$000
T 21. Avulso — Aviso ao destinatário, milhei- ro, tres mil e novecentos réis	3\$900
T 24. Avulso — Quadro do horario das esta- ções, milheiro, doze mil e trinta e oito mil réis	23\$800
T 37. Avulso — Pedidos de material ao dis- tricto, milheiro, setenta e nove mil réis	79\$000
T 42. Livro, 100 folhas, papel pautado, cento e vinte e nove mil réis	129\$000
T 45. Avulso — Etiqueta, encarregado da esta- ção, milheiro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
T 55. Avulso — Quadro para o confronto do preços, em concorrências, com e sem pauta, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58\$000
T 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$800
T 113. Brochura, 200 folhas, aviso de serviço, para uso geral, milheiro, um conto trescen- tos e oitenta mil réis	113\$800
T 127. Avulso — Papel para officios de esta- ções e districtos, milheiro, quarenta e oito mil e oitocentos réis	48\$800
T 126. Livro, 100 folhas — Livro em branco, formato 32 x 22, capa de papelão, cento, novecentos e oitenta mil réis	980\$000
T 142. Avulso — Consumo do material (fichas), milheiro, quarenta e nove mil réis	49\$000
T 143. Avulso — Inscriptões para registro de endereços, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000

Declaramos sujeitarmos-nos a todas as exigencias do
edital de concorrência e bem assim as do Código de Contabi-
lidade.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Por procura-
ção de Henrique Velho & Comp., Ernesto Pereira de Mandol.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes ma-
triculados, portuguez e brasileiro, estabelecidos á rua Sete de
Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos,
para fornecimento durante o anno corrente dos artigos per-
tencentes ao grupo L, sujeitando-se a todas as condições do
edital de 22 de janeiro proximo passado, publicado no *Diário
Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Co-
digo de Contabilidade Publica.

C 3. Avulso — Papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, quarenta e nove mil réis	49\$400
C 5. Talão de fls. — Recibo de taxaão dos telegrammas em quatro séries, branco, rosa, verde e cinza, milheiro, novecentos e noventa e nove mil seicentos e vinte e cinco réis	999\$725
C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, vinte e tres mil quinhentos e qua- renta e quatro réis	28\$544
C 7. Talão de 100 fls. — Recibo de taxaão dos telegrammas de imprensa, milheiro, novecen- tos e oitenta e quatro mil trescentos e cin- coenta e cinco réis	984\$355
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, vinte e seis mil e quarenta réis	26\$040
C 10. Talão de 100 fls. — Recibo de taxaão dos telegrammas urbanos, milheiro, novecentos e oitenta e quatro mil trescentos e cincoenta e cinco réis	984\$355
C 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e copia autentica, milheiro, cincoenta e sete mil e seicentos réis	57\$600
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, sessenta e cinco mil seicentos e quarenta réis	65\$640
C 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, pos- ta e condução despendidas, milheiro, trinta e oito mil e cem réis	38\$100

C 20. Avulso — Papel finbrado para machina de escrever, milheiro, vinte e tres mil e cento e dois réis	23\$700
C 21 — Avulso — Demonstração da re- ceita das estações e suas collectadas, em sessenta e oito mil seicentos e doze réis	68\$712
C 22. Avulso — Envelope, formato 25 e m X X 17,5 e m, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
C 23. Avulso — Envelope, formato 25 e m X X 12,5 e m, milheiro, sessenta e nove mil e no- vecentos réis	69\$900
C 24 — Avulso — Envelope, formato 39,5 e m X X 14,5 e m, cento e vinte e quatro mil réis	124\$000
C 25. Livro de 100 fls. — Protocollo para re- messa de papéis, um, trinta e um mil trescentos e vinte réis	31\$320
C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em tráfego mutuo com as estradas de ferro, mi- lheiro, quarenta e um mil e novecentos réis	41\$900
C 38. Resumo diario dos telegrammas de tráfego mutuo locais com as companhias de cabo, mi- lheiro, cincoenta e quatro mil cento e oitenta réis	54\$180
C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em tráfego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, quarenta e nove mil e duzentos réis	49\$200
C 40. Talão de 100 fls. — Guia de recolhimento de dinheiro á thesauraria, um, cinco mil e noventa réis	5\$090
C 42 — Talão de 100 fls. — Guia de transferen- cia de dinheiro da Caixa Geral para a de Fi- nanças e Caucões, um, cinco mil e noventa réis	5\$090
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em tráfego mutuo, milheiro, trinta e seis mil e trescentos réis	36\$300
C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegra- phico, milheiro, quarenta e nove mil e oito- centos réis	49\$800
C 52. Avulso — Diferença verificada pela conta- bilidade nas contas das estações, milheiro, vinte e quatro mil seicentos e oitenta e cinco réis	24\$685
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario-pagador, milheiro, trinta e dois mil seicentos e cincoenta réis	32\$650
C 56. Talão de 100 fls. — Requisição do escri- pturario-pagador ás delegacias fiscaes e al- fandegas para entrega do supprimento, mi- lheiro, dois contos seicentos e sessenta e dois mil trescentos e vinte réis	21602\$320
C 66. Livro de 100 fls. — Caixa e outras ap- plicações, um, vinte e cinco mil e seicentos réis	25\$700
C 76. Livro de 150 fls. — Registro de contractos lavrados nos districtos, um, trinta e dois mil e quatrocentos réis	32\$400
C 79. Avulso — Papel para minuta de officios com e sem pauta, milheiro, vinte e tres mil qui- nhentos e sessenta e nove réis	23\$560
C 80. Livro 60 fls. — Resumo de ponto do pes- soal, um, vinte mil e novecentos réis	20\$900
C 81. Avulso — Capa de processos, milheiro, cin- coenta e nove mil seicentos e quarenta réis	59\$640
C 121. Livro de 100 fls. — Em branco, formato almasso, cento, quinhentos e quatro mil réis	504\$000
C 141. Livro de 100 fls. — Livro do ponto do pes- soal, um, quinze mil trescentos e sessenta réis	15\$360
C 144. Talão de 100 fls. — Cheque para pagamento do pessoal, cento, duzentos e quatro mil réis	204\$000
C 151. Avulso — Fôria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, setenta e tres mil seicen- tos e setenta e cinco réis	73\$775
C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, noventa e dois mil e quatrocentos réis	92\$400
C 168. Livro de 200 fls. — Protocollo da Conta- bilidade, um, cincoenta e seis mil seicentos e quarenta réis	56\$640
C 170. Livro de 100 fls. — Registro de pagamento de férias, um, quatorze mil seicentos e qua- renta réis	14\$640
C 174. Avulso — Papel para contas — Serviço telephonico, milheiro, vinte e nove mil cento e sessenta réis	29\$160
C 176. Avulso — Resumo manual do ponto para afeito dos descontos, milheiro, cento e deze- seis mil e quatrocentos réis	106\$400

C 182. Talão de 100 fls. — Recibo de apresentação de carta pneumática, milheiro, cento e sessenta mil novecentos e vinte réis.....	160\$920	E 12. Livro de 500 fls. — Protocollo dos districtos Norte e Sul, um, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis.....	135\$600
C 183. Talão de 100 fls. — Guia da expedição de carta pneumática, milheiro, trezentos e nove mil réis.....	309\$000	E 13. Livro de 100 fls. — Protocollo de requerimentos, um, cento e trinta e oito mil réis....	138\$000
C I. Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro, cento e sessenta e tres mil e duzentos réis.....	163\$200	E 16. Avulso — Papel para officio do director, milheiro, trinta e oito mil oitocentos e oitenta réis.....	388\$880
C III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e trinta e tres mil seiscentos e oitenta réis.....	133\$680	E 17. Avulso — Papel para officio do sub-director, milheiro, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59\$800
C IV. Avulso — Resumo do C III — minuta, milheiro, cento e cincoenta e dous mil e quatrocentos réis.....	152\$100	E 18. Avulso — Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, vinte e nove mil e trezentos réis.....	29\$300
C V. Avulso — Rendas diversas — Minuta, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000	E 19. Avulso — Papel para minuta de officio, milheiro, vinte e um mil quatrocentos e noventa réis.....	21\$190
C VI. Avulso — Despesas de credito, material de linhas e estações, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000	E 20. Avulso — Papel para certidão, milheiro, sessenta e oito mil e novecentos réis.....	68\$900
C VII. Avulso — Despesas diversas — Minuta, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000	E 21. Avulso — Portaria, milheiro, vinte mil e quarenta réis.....	20\$400
C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, noventa e quatro mil quinhentos e sessenta réis.....	94\$560	E 22. Avulso — Portaria de nomeação, milheiro, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59\$800
C XVII. Livro de 200 fls. — Razão, um, trinta e nove mil trezentos e sessenta réis.....	39\$360	E 23. Avulso — Portaria de licença, milheiro, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59\$800
C XVII. Livro de 100 fls. — Contas-correntes por sub-consignações para centralização, um, quarenta e nove mil e duzentos réis.....	49\$200	E 24. Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro, setenta e seis mil e novecentos réis....	76\$900
C XIX. Livro de 150 fls. — Contas-correntes por sub-consignações, um, trinta e cinco mil duzentos e oitenta réis.....	35\$280	E 26. Avulso — Capa de processo, milheiro, sessenta e tres mil e novecentos réis.....	63\$900
C XX. Livro de 100 fls. — Contas-correntes diversas, um, quarenta e seis mil e duzentos réis.....	46\$200	E 27. Block de 100 fls. — Papel timbrado, milheiro, oitocentos e setenta e nove mil réis....	879\$000
C XXXIX. Avulso — Balancete extrahido do Razão para a conferencia mensal da escripta de centralização, um, oitocentos réis.....	\$800	E 28. Brochura de 200 fls. — Telegramma de serviço, milheiro, um cento dezanove mil e novecentos réis.....	1:019\$900
D 1. Avulso — Papel para carta, sem pauta, milheiro, vinte e um mil quatrocentos e vinte réis.....	21.420	E 29. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m x 13 c/m, milheiro, quarenta e tres mil e oitocentos réis.....	43\$800
D 3. Block de 100 fls. — Papeleta, sem pauta, de 20 c/m x 15 c/m, cento, cento e tres mil e cem réis.....	103\$100	T 1. Block 200 fls. — Original, papel aspero (amostra) para telegrammas (novo modelo), milheiro, quinhentos e cincoenta e um mil duzentos e noventa e cinco réis.....	551\$295
D 5. Block de 100 fls. — Papeleta, sem pauta de 22,5 c/m x 15 c/m, cento, cento e vinte e quatro mil e cem réis.....	124\$100	T 1. Block 200 fls. — Original, papel assennuado (amostra) para telegrammas, milheiro, novecentos e dezanove mil setecentos e oitenta e cinco réis.....	919\$785
D 6. Avulso — Papel para officio, em metas folhas, milheiro, vinte mil novecentos e quarenta réis.....	20\$940	T 2. Block de 200 fls. — Carta para telegrammas em papel verde (novo modelo), milheiro, setecentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro réis.....	797\$391
D 9. Brochura de 100 fls. — Telegramma de serviço, cento, duzentos e cincoenta e nove mil seiscentos e oitenta réis.....	259\$680	T 2 A. Avulso — Sello da carfa para telegramma (T 2) folha de cincoenta, milheiro, dezanove mil quatrocentos e cincoenta réis.....	19\$450
D 14. Avulso — Enveloppe, formato 23 c/m x 18 c/m, milheiro, quarenta e sete mil e novecentos réis.....	47\$900	T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, cincoenta mil cento e sessenta réis.....	50\$160
D 12. Avulso — Enveloppe, formato 35 c/m x 17 c/m, milheiro, cincoenta e nove mil e oitocentos réis.....	59\$800	T 4. Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, avulso, milheiro, doze mil e quatrocentos e vinte réis.....	12\$420
D 16. Avulso — Enveloppe, formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000	T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900
D 14. Livro de 200 fls. — Protocollo da Portaria Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão forrada de panno preto e com 27,5 c/m x 26 c/m, um, trinta e dous mil e quatrocentos réis.....	32\$100	T 6. Avulso — Enveloppe, formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, trinta e sete mil e novecentos réis.....	37\$900
D 16. Livro de 300 fls. — Protocollo da Portaria Correspondencia enviada ao Correio — Capa de papelão forrada de panno preto, com 28 c/m x 24 c/m, um, cincoenta e dous mil e duzentos réis.....	52\$200	T 7. Avulso — Cartão para memorandum do gabinete, cento, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
D 16. Livro de 200 fls. — Protocollo da Portaria Correspondencia a entregar — Capa de papelão forrada de panno preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	T 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construção de linha, milheiro, noventa e oito mil setecentos e sessenta réis....	98\$760
E 4. Livro de 800 fls. — Assentamento do pessoal, um, sessenta e dous mil e quatrocentos réis....	62\$100	T 9. Avulso — Enveloppe, formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	47\$450
E 4. Livro de 400 fls. Movimento pessoal, um, setenta e nove mil e quinhentos réis.....	109\$500	T 10. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	47\$450
E 4. Livro de 200 fls. — Distribuição do pessoal de linhas, um, trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta réis.....	34\$480	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito réis.....	27\$768
E 4. Livro de 100 fls. — Distribuição do pessoal de estações Norte e Sul, um, noventa e um mil e oitocentos réis.....	91\$800	T 12. Block de 100 fls. — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, cento e dez mil setecentos e quarenta réis.....	110\$840
E 12. Livro de 500 fls. — Protocollo geral, um, duzentos e sete mil e seiscentos réis.....	207\$000	T 10. Avulso — Reclamação, cento, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
		T 17. Avulso — Papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, vinte e nove mil e novecentos réis.....	29\$900
		T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, vinte mil quinhentos e noventa e dous réis.....	20\$592

T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, setenta e tres mil seiscientos e cincoenta e nove réis.....	78\$699
T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e cincoenta réis.....	285\$750
T 23. Livro de 200 fls. — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, dous contos oitocentos e vinte mil réis.....	2:820\$000
T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, dous mil novecentos e quarenta réis.....	2\$940
T 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, cento e cincoenta e dous mil seiscientos e quarenta réis.....	152\$840
T 37. Avulso — Pedido de material ao districto, milheiro, trinta e nove mil duzentos e quarenta réis.....	39\$240
T 38. Talão de 100 fls. — Guia de remessa de material á officina, um, seis mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.....	6\$444
T 42. Block de 100 folhas — Papel pautado, cento, cento e dez mil seiscientos e quarenta réis...	110\$840
T 45. Avulso — Etiqueta — Encarregado da estação, milheiro, cinco mil e novecentos réis...	5\$900
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800
T 49. Talão de 100 fls. — Requisição do almoxarifado á officina, um, seis mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.....	6\$444
T 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	44\$400
T 73. Livro de 100 fls. — Protocollo de entrega, um, dez mil e duzentos réis.....	10\$200
T 79. Livro de 200 fls. — Registro de reclamações exteriores 2ª secção, um, quarenta e nove mil e duzentos réis.....	49\$200
T 87. Avulso — Papel para informações e processo, milheiro, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito réis.....	25\$844
T 89. Brochura de 100 fls. — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, quinhentos e vinte e um mil trescentos e oitenta e cinco réis	521\$385
T 91. Block de 200 fls. — Cartas para serviço intermediario, milheiro, seiscientos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e cinco réis.....	628\$735
T 113. Brochura de 200 fls. — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, seiscientos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco réis	721\$495
T 116. Avulso — Envelope, formato 24,5 c/m x x 12,5 c/m, milheiro, quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	47\$450
T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, vinte e oito mil quatrocentos e quarenta réis.....	28\$440
T 126. Livro de 100 fls. — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, cento e setenta e nove mil réis.....	179\$000
T 132. Livro de 100 fls. — Ponto do pessoal, um, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800
T 234. Livro de 200 fls. — Livro em branco pautado, formato 33 c/m x 22 c/m, com capa de papelão forrada de linho, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927.

PREÇO PARA DESEMPATE DO GRUPO "L"

T 16 Avulso — Reclamation, cento, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
---	--------

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda ns. 20/24, á Repartição Geral dos Telegraphos para fornecimento a essa repartição de impressos grupo "L", durante o anno de 1927, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital, publicado no *Diário Official* de 23 de janeiro de 1927.

Impressos — Unidade — Preço

C 3. Avulso — papel projecto de orçamento sem pauta, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000
--	---------

C 5. Talão 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas em quatro séries, branco, rosa, e cinza, milheiro, dous contos e cem mil réis	2:100\$000
C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	85\$000
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, quarenta e oito mil réis...	48\$000
C 13. Livro 100 folhas — Registro de consignações e aluguels de casas, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, cento e trinta mil réis.....	130\$000
C 22. Avulso — Enveloppes formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
C 25. Livro 100 folhas — Protocollo para remessa de papéis, um, vinte e oito mil réis	28\$000
C 26. Avulso — Mappa de despeza — pessoal, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000
C 27. Avulso — Mappa de despeza — material, milheiro, quarenta e nove mil réis...	49\$000
C 28. Livro 100 folhas — Registro dos funcionarios habilitados a transmittir telegrammas estaduais, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
C 29. Livro 100 folhas — Registro de autorizações de serviço official, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
C 31. Livro 50 folhas — Registro da receita das estações por districtos, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
C 38. Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo locais com as companhias de cabo, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, setenta e cinco mil réis	75\$000
C 40. Talão 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á Thesouraria, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
C 45. Avulso — Mappa do serviço radio-telegraphico, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
C 52. Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
C 53. Talão 100 folhas — Guia de annullação de importancias recebidas pela Thesouraria para indemnizações diversas, um, doze mil réis.....	12\$000
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario pagador, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
C 56. Talão 100 folhas — Requisição do escripturario pagador ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas para entrega do supprimento, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
C 57. Livro 100 folhas — Registro de empenho, um, oitenta mil réis.....	80\$000
C 58. Livro 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
C 61. Livro 50 folhas — Registro de despeza da Thesouraria, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
C 62. Livro 50 folhas — Registro de remessa de contas ao Thesouro Nacional, um, noventa e seis mil réis.....	96\$000
C 64. Livro 100 folhas — Registro Chronologico do vencimento dos adiantamentos, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
C 66. Livro 100 folhas — Caixa e outras applicações, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
C 95. Livro 50 folhas — Sub-directoria Telephonica, Almoxarifado e officina, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
C 127. Livro 100 folhas — Registro de circulares, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000

C 151. Avulso — Fôra para pagamento da pessoa encarregada, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	T 1. Bloco 200 folhas — Original papel aspero (amostra) para telegrammas (novo modelo), milheiro, seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	675\$000
QI. Avulso — Renda de telegramma por estação milheiro, duzentos e oitenta mil réis..	280\$000	T 1. Bloco 200 folhas — Original papel asperado (amostra) para telegrammas milheiro, um conto trescentos e vinte e cinco mil réis.....	1:325\$000
GH. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000	T 2. Bloco 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde (novo modelo), milheiro, novecentos e oitenta mil réis.....	980\$000
CH. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria das despesas, milheiro, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
QIV. Avulso — Resumo do C III, milheiro, trescentos e quarenta mil réis.....	340\$000	T 4. Avulso — Envelope para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
C V. Avulso — Rendas diversas, minuta, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000	T 9. Avulso — Envelope formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
CVIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
CXIII. Avulso — Balanco da Repartição, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	T 42. Bloco 100 folhas — Papel pautado, cento duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
CXIV. Avulso — Balanco do Activo e Passivo, um, quinhentos e oitenta réis.....	\$580	T 43. Brochura 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-Directoria Technica, cento, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
QXVII. Livro 200 folhas — Razão, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	T 49. Talão 100 folhas — Requisição do almoxarifado às officinas, um, doze mil réis....	12\$000
QXIX. Livro 150 folhas — Contas correntes por sub-consignações, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	T 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
CXX. Livro 100 folhas — Contas correntes diversas, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrência com e sem pauta, milheiro, cento e trinta mil réis.....	130\$000
CXXIV. Avulso — Bolelim de conferencia mensal do Razão, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	T 73. Livro 100 folhas — Protocollo de entrega, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
D 1. Avulso — Papel para carta sem pauta, milheiro, trinta e dous mil réis.....	32\$000	T 91. Bloco 200 folhas — Cartas para serviço intermediario, milheiro, seiscentos e cincoenta mil réis.....	650\$000
D 3. Bloco 100 folhas — Papeleta sem pauta de 20 c/m x 15 c/m, cento, cento e trinta mil réis.....	130\$000	T 113. Brochura 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, seiscentos e oitenta mil réis.....	780\$000
D 5. Bloco 100 folhas — Papeleta sem pauta de 35,5 c/m x 15 c/m, cento, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000	T 116. Avulso — Envelope formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, setenta e oito mil réis.....	78\$000
D 6. Avulso — Papel para officio em meias folhas, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
D 11. Avulso — Envelope formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	T 126. Livro 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, trescentos e oitenta e cinco mil réis..	385\$000
D 12. Avulso — Envelope formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000		
D 15. Livro 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia enviada ao Correio, capa de papelão forrada de panho preto com 35 c/m x 24 c/m, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
D 16. Livro 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panho preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
E 1. Livro 300 folhas — Acentamento do pessoal, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000		
E 2. Livro 400 folhas — Movimento do pessoal, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000		
E 4. Livro 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações norte e sul, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000		
E 5. Livro 200 folhas — Indice alphabetico, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000		
E 11. Livro 550 folhas — Protocollo Geral, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000		
E 12. Livro 500 folhas — Protocollo dos districtos — Norte e Sul, um, duzentos e cinco mil réis.....	205\$000		
E 13. Livro 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000		
E 15. Livro 150 folhas — Registro de licença, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000		
E 16. Avulso — Papel para officio do director, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000		
E 18. Avulso — Papel para officio — Administracões estrangeiras, milheiro, quarenta e seis mil réis.....	46\$000		
E 19. Avulso — Avulso — Papel para minuta de officio, milheiro, trinta e dous mil réis.....	32\$000		
E 20. Avulso — Papel para certidão, milheiro, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000		
E 26. Avulso — Capa de processo, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000		
E 28. Brochura 200 folhas — Telegramma de serviço, milheiro, um conto duzentos e noventa mil réis.....	1:290\$000		
		Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Pela S. A. Litho Typographia Fluminense, Ed. G. Levy.	
		Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriais, estabelecidos nesta praça com casa matriz à rua Senador Euzébio ns. 38/40, à Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos pertencentes ao Grupo "L." — impressos — de accordo com o edital de concorrência administrativa pecuniária para 1927, publicado no <i>Diário Official</i> de 23 de Janeiro do corrente anno, e competente rectificação publicada nos numeros seguintes. Declaram sujeitar-se a todas as condições exaradas nas diversas clausulas do referido edital de concorrência.	
		Impressos — Unidade — Preço	
		C 3. Avulso — papel projecto de organograma sem pauta, milheiro, trinta e cinco mil seiscentos e oitenta réis.....	358\$000
		C 5. Talão 100 folhas — Recibo de lavagem dos telegrammas em quatro séries, branco, rosa, verde e cinza, milheiro, um conto quinhentos e setenta e tres mil réis.....	1:573\$000
		C 6. Avulso — Registro dos telegrammas lavados, milheiro, vinte e cinco mil trescentos e oitenta réis.....	258\$000
		C 7. Talão 100 folhas — Recibo de lavagem dos telegrammas de imprensa, milheiro, um conto duzentos e sessenta e oito mil réis..	1:268\$000
		C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officinaes, milheiro, vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove réis.....	26889
		C 10. Talão 100 folhas — Recibo de lavagem dos telegrammas urbanos, milheiro, um conto duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	1:265\$000

C 12. Avulso — Papel para certidão, atestado e cópia autentica, milheiro, cincoenta e quatro mil e novecentos réis.....	54\$900	C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario pagador, milheiro, quarenta e tres mil e duzentos réis.....	43\$200
C 13. Livro 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, trinta e um mil e oitocentos réis.....	31\$800	C 55. Talão 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um, nove mil e trezentos réis.....	9\$200
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, quarenta e dois mil e seiscentos réis.....	42\$600	C 56. Talão 100 folhas — Requisição do escripturario pagador ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas para entrega do suprimento, milheiro, um conto oitocentos e sessenta mil réis.....	1\$800.000
C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e Urbanas á Thesouraria, milheiro, sessenta e quatro mil e trezentos réis.....	64\$300	C 57. Livro 100 folhas — Registro de empenho, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis.....	44\$900
C 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta réis.....	44\$860	C 58. Livro 150 folhas — Registro de portarias numeradas com indice, um, cincoenta e tres mil réis.....	3\$900
C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, quarenta e dois mil e quatrocentos réis.....	42\$400	C 61. Livro 50 folhas — Registro de despesa da thesouraria, um, trinta e sete mil e novecentos réis.....	37\$200
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, cento e quinze mil oitocentos e sessenta réis.....	115\$860	C 62. Livro 50 folhas — Registro de remessa de contas ao Thesouro Nacional, um, trinta e oito mil e setecentos réis.....	38\$700
C 22. Avulso — Enveloppes formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cincoenta mil e quatrocentos réis.....	50\$400	C 63. Livro 100 folhas — Registro Chronologico do vencimento dos adiantamentos, um, trinta e nove mil e trezentos réis.....	39\$300
C 23. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, quarenta e quatro mil e trezentos réis.....	44\$300	C 66. Livro 100 folhas — Caixa e outras applicações, um, vinte e quatro mil setecentos e oitenta réis.....	24\$780
C 24. Avulso — Enveloppe formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, cento e vinte e tres mil e seiscentos réis.....	123\$600	C 68. Livro 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico, um, trinta e dois mil e quatrocentos réis.....	32\$400
C 25. Livro 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, vinte e nove mil e trezentos réis.....	29\$300	C 69. Livro 150 folhas — Contas correntes com as companhias de cabos submarinos, administrações telegraphicas e estradas de ferro, um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$600
C 26. Avulso — Mappa de despesa — pessoal, milheiro, trinta e dois mil e seiscentos réis.....	32\$600	C 71. Livro 25 folhas — Estatistica dos telegrammas com as estradas de ferro, um, trinta e tres mil e duzentos réis.....	33\$200
C 27. Avulso — Mappa de despesa — material, milheiro, trinta e dois mil e seiscentos réis.....	32\$600	C 72. Brochura — Estatistica do serviço trocado com a Western Telegraph, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis.....	22\$800
C 28. Livro 100 folhas — Registro dos funcionarios habilitados a transmittir telegrammas estaduais, um, sessenta e oito mil e seiscentos réis.....	68\$600	C 73. Brochura — Estatistica do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis.....	22\$800
C 29. Livro 100 folhas — Registro de autorizações de serviço official, milheiro, sessenta e nove mil e quatrocentos réis.....	69\$400	C 74. Livro 100 folhas — Registro do serviço radiotelegraphico, uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
C 31. Livro 50 folhas — Registro da receita das estações por districtos, milheiro, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	C 76. Livro 150 folhas — Registro de contratos lavrados nos districtos, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis.....	37\$400
C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cincoenta e dois mil setecentos e noventa réis.....	52\$790	C 77. Livro 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, um, vinte e um mil réis.....	21\$000
C 38. Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo locais com as companhias de cabo, milheiro, cincoenta e nove mil oitocentos e noventa réis.....	59\$890	C 79. Avulso — Papel para minuta de officio, com e sem pauta, milheiro, vinte e quatro mil quinhentos e noventa réis.....	24\$590
C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, sessenta e oito mil duzentos e sessenta réis.....	68\$260	C 80. Livro 60 folhas — Resumo de ponto do pessoal, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.....	23\$400
C 40. Talão 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, oito mil e trezentos réis.....	8\$300	C 81. Avulso — Capa de processo, milheiro, oitenta e seis mil e trezentos réis.....	86\$200
C 42. Talão 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro da Caixa Geral para o de Fianças e Cauções, um, oito mil e trezentos réis.....	8\$300	C 85. Livro 200 folhas — Registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, quarenta e sete mil e quatrocentos réis.....	47\$400
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, quarenta e tres mil e duzentos réis.....	43\$200	C 87. Livro 20 folhas — Director Geral e Sub-Directoria de Expediente, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
C 45. Avulso — Mappa do serviço radio-telegraphico, milheiro, sessenta e nove mil oitocentos e noventa réis.....	69\$890	C 88. Livro 90 folhas — Pessoal de linhas, um, cento e quinze mil réis.....	115\$000
C 50. Talão 100 folhas — Guia de recolhimento de fianças e cauções, um, oito mil e duzentos e noventa réis.....	8\$290	C 89. Livro 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
C 52. Avulso — Diferença verificada pela contabilidade nas contas das estações, milheiro, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800	C 90. Livro 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
C 53. Talão 100 folhas — Guia de annullação de importaneias reveladas pela Thesouraria para indemnizações diversas, um, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600	C 91. Livro 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cento e doze mil réis.....	112\$000
		C 92. Livro 90 folhas — Telegraphistas de 4ª classe, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
		C 93. Livro 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
		C 94. Livro 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
		C 95. Livro 60 folhas — Sub-directoria Technica, Almoxarifado e Officina, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
		C 96. Livro 70 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000

C 97. Livro 75 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias, um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	C 182. Talão 100 folhas — Recibo de apresentação de carta pneumática, milheiro, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
C 98. Livro 75 folhas — Auxiliares das estações de A a I, um, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	C 183. Talão 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumática, milheiro, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos réis	327\$600
C 99. Livro 75 folhas — Auxiliares das estações de J a Z, um, cento e dez mil réis	110\$000	CI. Avulso — Renda de telegraphia por estação, milheiro, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis	179\$800
C 100. Livro 150 folhas — Gratificações, um, sessenta e tres mil e oitocentos réis	63\$800	C II. Avulso — Resumo de renda de telegraphias (minuta), milheiro, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
C 101. Livro 50 folhas — Vantagens do art. 340 do regulamento, um, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	C III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e cincoenta e quatro mil e seiscentos réis	154\$600
C 104. Livro 25 folhas — Registro da despesa dos Districtos — Pessoal, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	C IV. Avulso — Resumo do C III — Minuta, milheiro, cento e trinta e quatro mil réis	134\$000
C 105. Livro 25 folhas — Registro da despesa dos Districtos — Material, um, trinta e quatro mil réis	34\$000	C V. Avulso — Rendas diversas — Minuta, milheiro, quarenta e oito mil e novecentos réis	48\$900
C 111. Livro 200 folhas — Em branco, com indice (3ª secção), um, quinze mil e novecentos réis	15\$900	C VI. Avulso — Despesas de creditos, material de linhas e estações, milheiro, quarenta e cinco mil e setecentos réis	45\$700
C 117. Avulso — Relação das differenças verificadas pela 1ª secção nas estações dos districtos, milheiro, sessenta e dois mil réis	62\$000	C VII. Avulso — Despesas diversas — Minuta, milheiro, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89\$800
C 121. Livro 100 folhas — Em branco, formato almanas, cento, trezentos e noventa mil réis	390\$000	C VIII. Avulso — Balancete dos Districtos, milheiro, cento e cincoenta e um mil e oitocentos réis	151\$800
C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela Thesouraria, milheiro, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis	128\$800	C XIII. Avulso — Balanco da Repartição, um, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
C 125. Avulso — Distribuição por ministerios e repartições das taxas dos telegraphias officiaes, milheiro, cento e noventa e dois mil réis	192\$000	C XIV. Avulso — Balanco do Activo e Passivo, um, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
C 127. Livro 100 folhas — Registro de circulares, um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	59\$800	C XVII. Livro 200 folhas — Razão, um, vinte e quatro mil oitocentos e setenta réis	24\$870
C 128. Livro 100 folhas — Protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, trinta e seis mil e quatrocentos réis	36\$400	C XVIII. Livro 100 folhas — Contas correntes por sub-consignações para centralização, um, cincoenta e seis mil e quatrocentos réis	56\$400
C 131. Livro 100 folhas — Livro de ponto do pessoal, um, quarenta e dois mil e novecentos réis	42\$900	C XIX. Livro 150 folhas — Contas correntes por sub-consignações, um, quarenta e um mil e novecentos réis	41\$900
C 141. Talão 100 folhas — Cheque para pagamento de pessoal, cento, duzentos e quarenta e tres mil réis	243\$000	C XX. Livro 100 folhas — Contas correntes diversas, um, trinta e tres mil e seiscentos réis	33\$600
C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela Thesouraria milheiro, cento e dezesseis mil e oitocentos réis	116\$800	C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
C 151. Avulso — Férias para pagamento de pessoal quarista, milheiro, sessenta e cinco mil e trezentos réis	65\$300	C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do Razão para a conferencia mensal da escripta da thesouraria, um, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
C 154. Livro 40 folhas — Cadastro da receita, um, cento e noventa mil réis	190\$000	C XXXIX. Avulso — Balancete extrahido do Razão para a conferencia mensal da escripta da centralização, um, mil oitocentos e setenta réis	1\$870
C 155. Livro 60 folhas — Cadastro da despesa, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	D 1. Avulso — Papel para carta sem pauta, milheiro, vinte e nove mil e seiscentos réis	29\$600
C 158. Avulso — Recibo de consignações ás estações (artigos 242 e 243), milheiro, vinte e oito mil quatrocentos e quarenta réis	28\$440	D 3. Block 100 folhas — Papeleta sem pauta de 20 c/m x 15 c/m, cento, cento e cincoenta e oito mil réis	158\$000
C 160. Livro 100 folhas — Caixa da Thesouraria, um, sessenta e oito mil réis	68\$000	D 5. Block 100 folhas — Papeleta sem pauta de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, cento e trinta e sete mil e oitocentos réis	137\$800
C 165. Livro 100 folhas — Protocollo de contas, um, sessenta e sete mil réis	67\$000	D 6. Avulso — Papel para officio em meias folhas, milheiro, trinta e nove mil e novecentos réis	39\$900
C 166. Livro 50 folhas — Registro de despesas, um, sessenta e nove mil réis	69\$000	D 9. Brochura 100 folhas — Telegraphia de serviço, cento, cento e cincoenta e oito mil e trezentos réis	158\$300
C 167. Avulso — Folhas de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, cento e doze mil e quatrocentos réis	112\$400	D 11. Avulso — Enveloppe formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, cincoenta e oito mil e novecentos réis	58\$900
C 168. Livro 200 folhas — Protocollo da Contabilidade, um, setenta e seis mil réis	76\$000	D 12. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, oitenta e dois mil e seiscentos réis	82\$600
C 170. Livro 100 folhas — Registro de pagamento de férias, um, setenta e oito mil réis	78\$000	D 13. Avulso — Enveloppe formato 36 c/m x 24 c/m, cento, oitenta e sete mil réis	87\$000
C 174. Avulso — Papel para contas — Serviço telephonico, milheiro, quarenta e tres mil réis	43\$000	D 14. Livro 200 folhas — Protocollo da Portaria — Correspondencia recebida do Correio, capa de papelão forrada de panno preto e com 37,5 c/m x 26 c/m, um, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400
C 176. Avulso — Resumo mensal do ponto para officio dos descontos, milheiro, cento e trinta e quatro mil e trezentos réis	134\$300	D 15. Livro 200 folhas — Protocollo da Portaria — Correspondencia enviada ao Correio, capa de papelão forrada de panno preto com 35 c/m x 24 c/m, um, trinta e um mil e trezentos réis	31\$300
C 180. Livro 100 folhas — Registro de empenho por estimativa, um, trinta e tres mil e seiscentos réis	33\$600	D 16. Livro 200 folhas — Protocollo da Portaria — Correspondencia á entregar, capa de	
C 181. Talão 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento doCodigo de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, treze mil e duzentos réis	13\$200		

papelão forrada de panno preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	E 36. Avulso — Quadro demonstrativo dos sellos arrecadados, milheiro, trinta e seis mil e quatrocentos réis	56\$400
D 17. Avulso — Enveloppe formato 16,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e um mil e cem réis	31\$100	E 38. Avulso — Papel para carta do Gabinete do Sub-Director, cento, vinte e oito mil réis	28\$000
E 1. Livro 300 folhas — Accrimento do pessoal, um, sessenta e quatro mil e novecentos réis	61\$900	E 39. Avulso — Enveloppe formato 12 c/m x 10 c/m, cento, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
E 2. Livro 400 folhas — Movimento do pessoal, um, quarenta e quatro mil e seiscentos réis	44\$600	T 1. Bloco 200 folhas — Original papel aspero (amostra) para telegrammas (novo modelo), milheiro, novecentos e trinta e sete mil e novecentos réis	937\$900
E 3. Livro 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, quarenta e tres mil e seiscentos réis	43\$600	T 1. Bloco 200 folhas — Original papel asperado (amostra) para telegrammas milheiro, um cento trescentos e vinte e oito mil réis	1.338\$000
E 4. Livro 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações Norte e Sul, um, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis	58\$400	T 2. Bloco 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde (novo modelo), milheiro, um cento quatrocentos e cincoenta mil réis	1.450\$000
E 5. Livro 200 folhas — Indice alphabetico, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$800	T 2 A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T2), folha de cincoenta, milheiro, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
E 6. Livro 400 folhas — Auxiliares de estação e adjuntas, um, quarenta e um mil e quatrocentos réis	41\$400	T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
E 7. Livro 150 folhas — Mensageiros, um, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma do serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, dezesseis mil quinhentos e oitenta réis	16\$580
E 8. Livro 200 folhas — Ajudas de custo, com indice alphabetico, um, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34\$800	T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400
E 9. Livro 200 folhas — Gratificações, um, trinta e cinco mil e seiscentos réis	35\$600	T 6. Avulso — Enveloppe formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900
E 10. Livro 100 folhas em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, cento, um cento novecentos e sessenta e oito mil réis	1.968\$000	T 7. Avulso — Cartão para memorandum do gabinete, cento, nove mil e oitocentos réis	9\$800
E 11. Livro 550 folhas — Protocollo Geral, um, cento e vinte e nove mil réis	129\$000	T 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milheiro, setenta e seis mil e trescentos réis	76\$300
E 12. Livro 500 folhas — Protocollo dos districtos Norte e Sul, um, noventa e oito mil réis	98\$000	T 9. Avulso — Enveloppe formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54\$800
E 13. Livro 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, setenta e sete mil e quatrocentos réis	77\$400	T 10. Avulso — Enveloppe formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, quarenta e tres mil e quatrocentos réis	43\$400
E 15. Livro 550 folhas — Registro de licenças, um, quarenta e tres mil réis	43\$000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
E 16. Avulso — Papel para officio do director, um, quarenta e oito mil e oitocentos réis	48\$800	T 13. Bloco 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
E 17. Avulso — Papel para officio da Sub-Directoria, milheiro, quarenta e nove mil e setecentos réis	49\$700	T 14. Avulso — Boletim do trafego diario, milheiro, cento e noventa e seis mil réis	196\$000
E 18. Avulso — Papel para officio — Administracões estrangeiras, milheiro, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29\$400	T 15. Avulso — Rappel de reclamacion, cento, dezenove mil e oitocentos e noventa réis	198\$90
E 19. Avulso — Avulso — Papel para minuta de officio, milheiro, trinta e dois mil e trescentos réis	32\$300	T 16. Avulso — Reclamacion, cento, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
E 20. Avulso — Papel para certidão, milheiro, setenta mil réis	70\$000	T 17. Avulso — Papel para officio para administracões estrangeiras, milheiro, sessenta e oito mil e trescentos réis	68\$300
E 21. Avulso — Portaria, milheiro, trinta mil réis	30\$000	T 18. Avulso — Fiscalização do tempo medio da demora do serviço exterior, milheiro, oitenta e dois mil e seiscentos réis	82\$600
E 22. Avulso — Portaria de nomeação, milheiro, quarenta e nove mil cento e quarenta réis	49\$40	T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, vinte mil quinhentos e noventa e cinco réis	20\$595
E 23. Avulso — Portaria de licença, milheiro, vinte e oito mil e setecentos réis	28\$700	T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, oitenta e sete mil e oitocentos réis	87\$800
E 24. Avulso — Diploma de telegraphistas, milheiro, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis	58\$400	T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmittidos, milheiro, cento e setenta e quatro mil e seiscentos réis	174\$600
E 26. Avulso — Capa de processo, milheiro, sessenta e nove mil e oitocentos réis	69\$800	T 23. Livro 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, quatro contos seiscentos e noventa mil réis	4.690\$000
E 27. Bloco 100 folhas — Papel timbrado, milheiro um cento seiscentos e oitenta e nove mil réis	1.689\$000	T 24. Avulso — Mappa para a fiscalização do serviço exterior, trinta e oito mil e seiscentos réis	38\$600
E 28. Brochura 200 folhas — Telegramma de serviço, milheiro, um cento trescentos e trinta e oito mil réis	1.338\$000	T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, dois mil duzentos e oitenta e nove réis	2\$289
E 29. Avulso — Enveloppe formato 24 c/m x 13 c/m, milheiro, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900	T 29. Brochura — Inventario e livro de postes, cento, trescentos e sessenta e oito mil réis	368\$000
E 30. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 20 c/m, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85\$000	T 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis	189\$800
E 31. Avulso — Enveloppe formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000		
E 34. Avulso — Quadro de amocção de tempo de serviço, milheiro, setenta e oito mil réis	78\$000		
E 35. Avulso — Quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro, trinta e cinco mil e novecentos réis	35\$900		

T 34. Avulso — Resumo da frequência do pessoal da estação central, milheiro, quarenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	45\$400	T 134. Livro 100 folhas — Livro em branco pautado, formato 33 c/m x 22 c/m, com capa de papelão, forrada de linho, um, dez mil e trezentos réis.....	10\$300
T 37. Avulso — Pedido de material ao districto, milheiro, noventa e seis mil e trezentos réis.....	96\$300	T 135. Livro 200 folhas — Registro alfabético de postes radiotelephonicos 2ª secção, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000
T 38. Talão 100 folhas — Guia de remessa de material a officina, um, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400	T 136. Livro 200 folhas — Registro de exames praticos de radiotelegraphia 2ª secção, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
T 42. Bloco 100 folhas — Papel pautado, cento e sessenta e quatro mil réis.....	164\$000	T 139. Avulso — Licença para estabelecimento e trafego de estação radiotelegraphia de bordo, cento, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
T 43. Brochura 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-Directoria Technica, cento, duzentos e oitenta e seis mil réis.....	286\$000	T 140. Avulso — Officio ás administrações estrangeiras, enviando relação sobre infracções do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000
T 45. Avulso — Etilqueta — Encarregado da estação, milheiro, oito mil e trezentos réis...	8\$300	T 141. Avulso — Relação das infracções do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, cento, trinta e dois mil réis.....	32\$000
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, vinte e sete mil e quatrocentos réis.....	27\$400	T 142. Avulso — Consumo do material (ficha), milheiro, trinta e oito mil réis.....	38\$000
T 49. Talão 100 folhas — Requisição do almoxarifado a officina, um, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	T 143. Avulso — Inscrição para registro de endereços, milheiro, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800
T 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro, setenta e oito mil e quatrocentos réis.....	78\$400	T 146. Avulso — Licença para estações radio-emissoras, cento, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrências, com e sem pauta, milheiro, sessenta e seis mil e quatrocentos réis.....	66\$400	T 147. Avulso — Envelope, formato 30 e m x 18 c/m, dos districtos, milheiro, oitenta e cinco mil e seiscentos réis.....	85\$600
T 61. Livro 100 folhas — Registro de entrada de material, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927 — <i>Cardinale & Comp.</i>	
T 63. Livro 125 folhas — Diario de entradas de material, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000	Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Peru n. 90, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1927, sujeitando-se a todas as clausulas do edital, publicado no <i>Diário Official</i> :	
T 64. Livro 300 folhas — Diario de saída de material, um, setenta e oito mil e seiscentos réis.....	78\$600	C-3. Avulso — Papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, trinta e cinco mil réis...	35\$000
T 70. Livro 150 folhas — Divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linha. (1ª secção), um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	C-7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa, milheiro, dois centos e cem mil réis.....	2:100\$000
T 71. Livro 50 folhas — Registro diario dos accidentes nas linhas, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.....	25\$400	C-12. Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia autentica, milheiro, sessenta e nove mil réis.....	69\$000
T 72. Livro 150 folhas — Protocollo de telegraphia de serviço, um, noventa mil réis.....	90\$000	C-14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
T 73. Livro 100 folhas — Protocollo de entrega, um, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$900	C-18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, posta e conduções despendida, milheiro, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000
T 79. Livro 200 folhas — Registro de reclamações exteriores (2ª secção), um, trinta e tres mil e quatrocentos réis.....	33\$400	C-20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
T 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, vinte e seis mil e novecentos réis.....	26\$900	C-21. Avulso — Demonstração da receita e despesas das estações e suas collectadas, milheiro, setenta e dois mil réis.....	72\$000
T 89. Brochura 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, novecentos e seis mil réis.....	906\$000	C-25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500
T 91. Bloco 200 folhas — Cartas para serviço intermediario, milheiro, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos réis.....	794\$600	C-31. Livro de 50 folhas — Registro da receita das estações por districtos, um, sessenta e sete mil réis.....	67\$000
T 104. Livro 200 folhas — Movimento de pedidos de compras (almoxarifado), um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000	C-32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
T 106. Livro 200 folhas — Protocollo do Almo-xarifado, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	C-38. Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo locais com as companhias de cabo, milheiro, cincoenta e dois mil réis....	52\$000
T 112. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever em meia folha, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000	C-39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, sessenta e cinco mil réis...	65\$000
T 113. Brochura 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, novecentos e treze mil e quatrocentos réis.....	913\$400	C-43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, quarenta e tres mil e quinhentos réis.....	43\$500
T 116. Avulso — Enveloppe formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, quarenta e um mil e quinhentos e oitenta réis.....	41\$580	C-45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico, milheiro, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
T 118. Livro 150 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um, vinte e tres mil réis.....	23\$600	C-50. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de fianças e cauções, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
T 120. Livro 100 folhas — Registro de portarias, um, setenta e um mil e oitocentos réis....	71\$800	C-52. Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, trinta e dois mil e quinhentos réis.....	32\$500
T 124. Avulso — Resumo de frequência do pessoal, cento, nove mil réis.....	9\$000		
T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, vinte e seis mil e oitocentos réis.....	26\$800		
T 126. Livro 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, oitocentos e cincoenta e oito mil e oitocentos réis.....	858\$800		
T 132. Livro 100 folhas — Ponto do pessoal, um, trinta e seis mil e oitocentos réis.....	36\$800		
T 133. Livro 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000		

C-53. Talão de 100 folhas — Guia de anulação de propalatória recebidas pela thesouraria, indenização diversas, um, seis mil e seiscentos réis.....	68\$000	C-171. Avulso — Papel para contas serviço telephonico, milheiro, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
C-54. Avulso — Conta corrente de encarregado com o escriptuario-pagador, milheiro, trinta mil e novecentos réis.....	30\$900	C-183. Talão de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica, milheiro, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
C-55. Talão de 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	C-17. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, quarenta e um mil réis.....	41\$000
C-58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas com indice, um, cincoenta e um mil réis.....	51\$000	C-III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e trinta e dous mil réis.....	132\$000
C-68. Livro de 150 folhas — Contas correntes do Serviço Radiotelegraphico, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	C-VI. Avulso — Despesa de credito, material de lufas, estações, milheiro, trinta e seis mil réis.....	36\$000
C-76. Livro de 150 folhas — Registro de contractos lavrados no districto, um, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500	C-VII. Avulso — Despesas diversas (Minuta), milheiro, trinta e seis mil réis.....	36\$000
C-79. Avulso — Papel para minuta de officio com e sem pauta, milheiro, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500	C-VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, noventa e tres mil réis.....	93\$000
C-89. Livro de 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	C-XIII. Avulso — Balanco da repartição, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
C-90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	C-XIV. Avulso — Balanco do activo e passivo, um, seiscentos réis.....	\$600
C-91. Livro de 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cincoenta mil réis.....	50\$000	C-XVII. Livro de 200 folhas — Razão, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500
C-92. Livro de 90 folhas — Telegraphistas de 1ª classe, um, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	C-XIX. Livro de 150 folhas — Contas-correntes por sub-consignação, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000
C-93. Livro de 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000	C-XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
C-94. Livro de 20 folhas — Estafetas de vigias 1ª e 2ª classes, um, trinta e seis mil réis.....	36\$000	E-15. Livro de 150 folhas — Registro de licenças, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
C-95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica, Almoxarifado e officina, um, quarenta mil réis.....	40\$000	E-16. Avulso — Papel para officio do director, milheiro, setenta e dous mil réis.....	72\$000
C-96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	E-17. Avulso — Papel para officio do sub-director, milheiro, sessenta e nove mil réis.....	69\$000
C-97. Livro de 75 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	E-19. Avulso — Papel para minuta de officio, milheiro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
C-98. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações de A a I, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	E-20. Avulso — Papel para certidão, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
C-99. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações de J a Z, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	E-21. Avulso — Portaria, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000
C-100. Livro de 150 folhas — Gratificações, um, oitenta mil réis.....	80\$000	E-22. Avulso — Portaria de nomeação, milheiro, setenta e oito mil réis.....	78\$000
C-101. Livro de 50 folhas — Vantagem do artigo 340 do regulamento, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	E-23. Avulso — Portaria de licença, milheiro, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
C-104. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos — Pessoal, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	E-24. Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
C-105. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos — Material, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	E-26. Avulso — Capa de processo, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
C-123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000	E-27. Block de 100 folhas — Papel timbrado, milheiro, um conto seiscentos e vinte mil réis.....	1:620\$000
C-128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para o archivo da 1ª secção, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000	E-28. Brochura de 200 folhas — Telegramma de serviço, milheiro, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
C-144. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, um, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500	E-29. Avulso — Enveloppes, formato 24 c/m x x 43 c/m, milheiro, quarenta e um mil réis.....	41\$000
C-144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, duzentos e trinta e cinco mil réis.....	235\$000	E-30. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x x 20 c/m, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
C-151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000	E-31. Avulso — Enveloppe formato 36 c/m x x 24 c/m, milheiro, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
C-154. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	E-34. Avulso — Quadro de apuração de tempo de serviço, milheiro, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
C-155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despesa, um, duzentos e quarenta mil réis.....	240\$000	E-35. Avulso — Quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
C-158. Avulso — Recibo de consignações ás estações (arts. 242 e 243), milheiro, vinte mil e oitocentos réis.....	20\$800	E-36. Avulso — Quadro demonstrativo dos sellos arrecadados, milheiro, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
C-160. Livro de 100 folhas — Caixa da thesouraria, um, cento e trinta e tres mil réis.....	133\$000	E-38. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, cento, onze mil réis.....	11\$000
C-165. Livro de 100 folhas — Protocollo de contas, um, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500	E-39. Avulso — Enveloppe formato 12 c/m x x 10 c/m, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
C-167. Avulso — Folha de vencimento para o pessoal de nomeação, milheiro, noventa e sete mil réis.....	97\$000	T-1c. Block de 200 folhas — Original, papel aspero (amostra), para telegrammas, novo modelo, milheiro, um conto e cem mil réis.....	1:100\$000
		T-1. Block de 200 folhas — Original papel aspetinado (amostra), para telegramma, milheiro, um conto e seiscentos mil réis.....	1:600\$000
		T-2 A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T2), folha de cincoenta, milheiro, trinta e oito mil réis.....	38\$000
		T-3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, trinta e oito mil réis.....	38\$000

C 141. Livro de 100 fls., livro do ponto do pessoal, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	D 5. Block de 100 fls., papeleta sem pauta, de 32,5cm. x 15cm., cento, duzentos mil réis..	200\$000
C 144. Talão de 100 fls., cheque para pagamento do pessoal, cento, seiscentos e vinte mil réis.....	620\$000	D 6. Avulso, papel para officio em meias folhas, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
C 146. Avulso, resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	D 9. Brochura de 100 fls., telegramma de serviço, cento, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
C 151. Avulso, fêria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e dez mil réis....	110\$000	D 11. Avulso, envelope formato 23cm. x 12cm., milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000
C 154. Livro de 40 fls., cadastro da receita, um, trescentos mil réis.....	300\$000	D 12. Avulso, envelope formato 25cm. x 17cm., milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
C 155. Livro de 60 fls., cadastro da despesa, um, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	D 13. Avulso, envelope formato 36cm. x 24cm., cento, vinte e oito mil réis.....	28\$000
C 160. Livro de 100 fls., caixa da thesouraria, um, cento e dez mil réis.....	110\$000	D 14. Livro de 200 fls., protocollo da portaria, correspondencia recebida do Correio, capa de papelão forrada de panno preto e com 37,5cm. x 26cm., um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
C 165. Livro de 100 fls., protocollo de contas, um, noventa e oito mil réis.....	98\$000	D 15. Livro de 200 fls., protocollo da portaria, correspondencia enviada ao Correio, capa de papelão forrada de panno preto com 35cm. x 24cm., um, trinta e cinco mil réis	35\$000
C 166. Livro de 50 fls., registro de despesas, um, oitenta mil réis.....	80\$000	D 16. Livro de 200 fls., protocolo da portaria, correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panno preto, com 25cm. x x 17,5cm., um, dezoito mil réis.....	18\$000
C 167. Avulso, folha de vencimento para o pessoal de nomeação, um milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	D 17. Avulso, envelope formato 16,5cm. x x 12,5cm., milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
C 168. Livro de 260 fls., protocollo da Contabilidade, um, cento e quarenta mil réis....	140\$000	E 1. Livro de 300 fls., assentamento do pessoal, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C 170. Livro de 100 fls., registro de pagamento de férias, um, cento e dez mil réis.....	110\$000	E 2. Livro de 400 fls., movimento do pessoal, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
C 174. Avulso, papel para contas, serviço telephónico, milheiro, setenta e seis mil réis	76\$000	E 3. Livro de 200 fls., distribuição do pessoal de linhas, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C 176. Avulso, resumo mensal do ponto para effecto dos descontos, milheiro, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000	E 4. Livro de 400 fls., distribuição do pessoal de estações Norte e Sul, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
C 180. Livro de 100 fls., registro de empenho por estimativa, um, cincoenta mil réis....	50\$000	E 5. Livro de 200 fls., indice alphabetico, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
C 184. Talão de 200 fls., conhecimento de serviços prestados (Regulamento doCodigo de Contabilidade, arts. 237 e 238) um, doze mil réis.....	12\$000	E 6. Livro de 100 fls., auxiliares e adjuntas, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
C 182. Talão de 100 fls., recibo de apresentação de carta pneumática, milheiro, dous contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000	E 7. Livro de 150 fls., mensageiros, um setenta mil réis.....	70\$000
C 183. Talão de 100 fls., guia de expediente de carta pneumática, milheiro, dous contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000	E 8. Livro de 200 fls., ajudas de custo (com indice alphabetico), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
C I. Avulso, renda de telegrammas por estação, milheiro, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000	E 9. Livro de 200 fls., gratificações, um, trinta mil réis.....	30\$000
C II. Avulso, resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	E 10. Livro de 100 fls., livro em branco, formato 33cm. x 22cm., cento, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
C III. Avulso, despesa com o pessoal e renda originaria das despesas, milheiro, trescentos mil réis.....	300\$000	E 11. Livro de 550 fls., protocollo geral, um, trescentos mil réis.....	300\$000
C IV. Avulso, resumo de C III, minuta, milheiro, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	E 12. Livro de 500 fls., protocollo dos districtos, Norte e Sul, um, trescentos mil réis..	300\$000
C V. Avulso, rendas diversas, minuta, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	E 13. Livro de 400 fls., protocollo de requerimentos, um, duzentos e oitenta mil réis....	280\$000
C VI. Avulso, despesas de creditos, material de linhas e estações, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	E 15. Livro de 150 fls., registro de licença, um, noventa mil réis.....	90\$000
C VII. Avulso, despesas diversas, minuta, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	E 16. Avulso, papel para officio do director, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
C VIII. Avulso, balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e oitenta mil réis.....	580\$000	E 17. Avulso, papel para officio do sub-director, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
C XIII. Avulso, balanço da repartição, um, tres mil réis.....	3\$000	E 18. Avulso, papel para officio, administrações estrangeiras, milheiro, oitenta mil réis	80\$000
C XIV. Avulso, balanço do activo e passivo, um, tres mil réis.....	3\$000	E 19. Avulso, papel para minuta de officio, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000
C XVII. Livro de 200 fls., razão, um, sessenta mil réis.....	60\$000	E 21. Avulso, portaria, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
C XVIII. Livro de 100 fls., contas correntes por sub-consignações para centralização, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	E 22. Avulso, portaria de nomeação, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C XIX. Livro de 150 fls., contas correntes por sub-consignações, um, noventa mil réis....	90\$000	E 23. Avulso, portaria de licença, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
C XX. Livro de 100 fls., contas correntes diversas, um, setenta mil réis.....	70\$000	E 24. Avulso, diploma de telegraphista, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
C XXIV. Avulso, boletim de conferencia mensal do razão, milheiro, cento e dez mil réis....	110\$000	E 26. Avulso, capa de processo, milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000
C XXXVIII. Avulso, balancete extrahido do razão para a conferencia mensal da escripta da thesouraria, um, tres mil réis.....	3\$000	E 27. Block de 100 fls., papel timbrado, milheiro, dous contos de réis.....	2:000\$000
C XXXIX. Avulso, balancete extrahido do razão para a conferencia mensal da escripta de centralização, um, tres mil réis.....	3\$000	E 28. Brochura de 200 fls., telegramma de serviço, milheiro, tres contos de réis.....	3:000\$000
D 4. Avulso, papel para carta, sem pauta, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	E 29. Avulso, envelope formato 24cm. x x 13cm., milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
D 3. Block de 100 fls., papeleta sem pauta, de 26cm. x 15cm., cento, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	E 30. Avulso, envelope formato 25cm. x x 20cm., milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
		E 31. Avulso, envelope formato 36cm. x x 24cm., milheiro, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000

E 39. Avulso, envelope formato 12cm. x 10cm., cento, oito mil réis.....	8\$000	T 7. Livro de 200 fls., registro de reclamações externas (2ª seção), um, quarenta mil réis.....	40\$000
T 3. Avulso, mappa do material consumido pelas seções, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 37. Avulso, papel para informações em processo, milheiro, sessenta mil réis.....	6\$000
T 4. Avulso, envelope para telegramma de serviço, formato 15,5cm. x 12,5cm., milheiro, trinta mil réis.....	30\$000	T 89. Brochura de 100 fls., registro de telegrammas e accidentes, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	1.190\$000
T 5. Avulso, papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 91. Block de 200 fls., cartas para serviço intermediário, milheiro, dois contos e cem mil réis.....	2.100\$000
T 6. Avulso, envelope formato 14 cm. x 12 cm., milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 104. Livro de 200 fls., movimento de pedidos de compra, talmoxeado, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
T 7. Avulso, cartão para memorandum do gabinete, cento, dezoito mil réis.....	18\$000	T 106. Livro de 200 fls., protocolo do admoxeado, um, cento e quarenta mil réis.....	14\$000
T 8. Avulso, mappa mensal do serviço executado com as construções de linhas, milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000	T 112. Avulso, papel timbrado para machina de escrever, em meia folha, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
T 10. Avulso, envelope formato 24cm. x 12cm., milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 113. Brochura de 200 fls., aviso de serviço para uso geral, milheiro, um conto e oitocentos mil réis.....	1.800\$000
T 11. Avulso, papel para officio, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000	T 116. Avulso, envelope formato 24,5cm. x 12,5cm., milheiro, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
T 13. Block de 100 fls., papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	T 118. Livro de 150 fls., movimento de entrega de correspondencia nos fornecedores, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
T 15. Avulso, rappel de réclamation, cento, dez mil réis.....	10\$000	T 120. Livro de 100 fls., registro de portarias, um, sessenta mil réis.....	60\$000
T 16. Avulso, réclamation, cento, vinte mil réis.....	20\$000	T 124. Avulso, resumo da frequencia do pessoal, cento, nove mil réis.....	9\$000
T 17. Avulso, papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 125. Avulso, papel para officio de estações e districtos, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
T 18. Avulso, fiscalização do tempo médio da demora do serviço exterior, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	T 126. Livro de 100 fls., livro em branco, formato 33cm. x 22cm., capa de papelão, cento, trezentos e oitenta mil réis.....	280\$000
T 19. Avulso, quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	T 132. Livro de 100 fls., ponto de pessoal, um, quarenta mil réis.....	40\$000
T 20. Avulso, estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	T 133. Livro de 50 fls., resumo do ponto do pessoal, um, sessenta mil réis.....	60\$000
T 21. Avulso, estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, trezentos mil réis.....	300\$000	T 134. Livro de 100 fls., livro em branco, partido, formato 33 cm. x 22 cm., capa de papelão, formada de linha, um, seis mil réis.....	6\$000
T 23. Livro de 200 fls., registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, novecentos mil réis.....	900\$000	T 135. Livro de 200 fls., registro alphabetico de postos radio-telephonicos (2ª seção), um, trinta mil réis.....	30\$000
T 24. Avulso, mappa para fiscalização do serviço exterior, cento, oitenta mil réis.....	80\$000	T 136. Livro de 200 fls., registro de exames praticos de radio-telegraphia (2ª seção), um, sessenta mil réis.....	60\$000
T 25. Avulso, aviso ao destinatario, milheiro, oito mil réis.....	8\$000	T 139. Avulso, licenca para estabelecimento e trafego de estação radiotelegraphica de bordo, cento, oitenta mil réis.....	80\$000
T 29. Brochura, inventario e livro de postes, cento, um conto e seiscentos mil réis.....	1.600\$000	T 140. Avulso, officio ás administrações estrangeiras enviando relação sobre infracções do Regulamento Radio-telegraphico Internacional, cento, quinze mil réis.....	15\$000
T 31. Avulso, quadro do horario das estações, milheiro, trezentos mil réis.....	300\$000	T 142. Avulso, consumo do material (fibra), milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
T 34. Avulso, resumo da frequencia do pessoal da estação central, milheiro, trezentos mil réis.....	300\$000	T 143. Avulso, inscrição para registro de endereços, milheiro, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
T 37. Avulso, pedido de material ao districto, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	T 146. Avulso, licenca para estações radio-emisoras, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
T 38. Talão de 100 fls., guia de remessa de material á officina, um, doze mil réis.....	12\$000	T 147. Avulso, envelope formato 30cm. x 18cm., dos districtos, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
T 42. Block de 200 fls., papel paulado, cento, trezentos mil réis.....	300\$000		
T 43. Brochura de 200 fls., telegrammas de serviço na sub-directoria tecnica, cento, quatrocentos mil réis.....	400\$000		
T 45. Avulso, etiqueta, encarregado da estação, milheiro, dez mil réis.....	10\$000		
T 46. Avulso, termo de inventario, milheiro, setenta mil réis.....	70\$000		
T 49. Talão de 100 fls., requisição do almoxarife á officina, um, doze mil réis.....	12\$000		
T 53. Avulso, guia de recolhimento de material, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000		
T 55. Avulso, quadro para o confronto de preços em concorrência com e sem pauta, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000		
T 61. Livro de 100 fls., registro de entrada de material, um, cento e dez mil réis.....	110\$000		
T 63. Livro de 125 fls., diario de entradas de material, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000		
T 64. Livro de 300 fls., diario de saída de material, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000		
T 70. Livro de 150 fls., divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linha (1ª seção), um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
T 71. Livro de 50 fls., registro diario dos accidentes nas linhas, um, noventa mil réis.....	90\$000		
T 72. Livro de 150 fls., protocolo de telegramma de serviço, um, noventa mil réis.....	90\$000		
T 73. Livro de 100 fls., protocolo de entrega, um, vinte mil réis.....	20\$000		

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — *M. Marques da Silva.*

Salgado Guimarães & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n.º 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se a todas as exigências e clausulas publicadas no edital do *Diário Official* de 23 de janeiro e rectificação do mesmo de 6 de fevereiro da corrente anno, os artigos abaixo mencionados pelos preços a seguir:

C. 5. Talão de 100 folhas, recibo de taxação dos telegrammas em 4 series, branco, verde e cinza, milheiro, um conto quinhentos e noventa mil réis.....	1.590\$000
C. 6. Avulso, registro dos telegrammas taxados, milheiro, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$000
C. 7. Talão de 100 folhas, recibo de taxação dos telegrammas de imprensa, milheiro, um conto trezentos e oitenta e oito mil réis.....	1.388\$000
C. 10. Talão de 100 folhas, recibo de taxação dos telegrammas urbanos, milheiro, um conto trezentos e oitenta e oito mil réis.....	1.388\$000

C 18. Avulso, mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, trinta e dois mil e seiscentos réis.....	32\$600	Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, a rua do Ouvidor n. 60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao Grupo I. — Impressos, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no <i>Diário Official</i> de 23 de janeiro de 1927:	
C 21. Avulso, demonstração da receita e despeza das estações e suas collectas, milheiro, sessenta e nove mil oitocentos e cincoenta réis.....	69\$850		
C 32. Avulso, quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis.....	65\$400	C 3. Avulso, papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
C 39. Avulso, quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, setenta e oito mil réis.....	78\$000	C 5. Talão de 100 folhas, recibo de taxaão dos telegrammas em 4 series, branco, rosa, verde e cinza, milheiro, um conto e trescentos mil réis.....	1:300\$000
C 43. Avulso, mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, trinta e cinco mil e duzentos réis.....	35\$200	C 6. Avulso, registro dos telegrammas taxados, milheiro, vinte seis mil e seiscentos réis....	26\$600
C 45. Avulso, mappa do serviço radiotelegraphico, milheiro, trinta e tres mil e quatrocentos réis.....	33\$400	C 7. Talão de 100 folhas, recibo de taxaão dos telegrammas de imprensa, milheiro, um conto e trescentos mil réis.....	1:300\$000
C 56. Talão de 100 folhas, requisição do escriptuario-pagador ás delegacias fiscaes e alfandegas para entrega do suprimento, milheiro, tres contos setecentos e cincoenta mil réis.....	3:750\$000	C 8. Avulso, registro dos telegrammas officiaes, milheiro, dezenove mil trescentos e cincoenta réis.....	19\$350
C 121. Livro de 100 folhas, em branco, formato almasso, cento, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480\$000	C 10. Talão de 100 folhas, recibo de taxaão dos telegrammas urbanos, milheiro, um conto e trescentos mil réis.....	1:300\$000
C 151. Avulso, fôrma para pagamento do pessoal diarista, milheiro, sessenta e sete mil e seiscentos réis.....	67\$600	C 12. Avulso, papel para certidão, attestado e cópia autentica, milheiro, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
C 158. Avulso, recibo de consignação ás estações (artigos 242 e 243), milheiro, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$300	C 13. Livro de 100 folhas, registro de consignações e alugueis de casa, um, oitenta mil réis.....	80\$000
C 167. Avulso, folha de vencimentos para pessoal de nomeação, milheiro, sessenta e oito mil e quinhentos réis.....	68\$500	C 14. Avulso, quadro de renda diaria, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
D 17. Avulso, envelope, formato 16,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e dois mil réis....	32\$000	C 16. Avulso, guia de recolhimento da renda das estações Central e Urbanas á thesouraria, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000
E 16. Avulso, papel para officio do director, milheiro, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000	C 18. Avulso, mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, vinte e nove mil e novecentos réis.....	29\$900
E 27. Block de 100 folhas, papel timbrado, milheiro, um conto novecentos e noventa mil réis.....	1:990\$000	C 20. Avulso, papel timbrado para machina de escrever, milheiro, vinte e cinco mil réis....	25\$000
T 1. Block 200 folhas, original, papel aspero (amostra), para telegrammas (novo modelo), milheiro, oitocentos e setenta e quatro mil réis.....	874\$000	C 21. Avulso, demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, sessenta e oito mil e oitocentos réis.....	68\$800
T 1. Block de 200 folhas, original, papel asselinado (amostra), para telegrammas, milheiro, um conto quatrocentos e setenta e seis mil réis.....	1:476\$000	C 22. Avulso, envelope formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
T 2. Block de 200 folhas, carta para telegrammas, em papel verde (novo modelo) milheiro, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos réis.....	899\$900	C 23. Avulso, envelope formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
T 2 A. Avulso, sello de carta para telegrammas (T 2) folha de cincoenta, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000	C 24. Avulso, envelope formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, cento e dez mil réis....	110\$000
T 13. Block de 100 folhas, papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, cento e noventa mil réis.....	190\$000	C 25. Livro de 100 folhas, protocollo para remessa de papeis, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
T 19. Avulso, quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500	C 26. Avulso, mappa de despeza-pessoal, milheiro, trinta mil réis.....	30\$000
T 37. Avulso, pedido de material ao districto, milheiro, trinta e um mil réis.....	31\$000	C 27. Avulso, mappa de despeza-material, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000
T 42. Block de 100 folhas, papel pautado, cento, cento e noventa mil réis.....	190\$000	C 29. Livro de 100 folhas, registro de autorizações do serviço official, um, cincoenta e dois mil réis.....	52\$000
T 89. Brochura de 100 folhas, registro de telegrammas, e accidentes, milheiro, oitocentos e doze mil réis.....	812\$000	C 31. Livro de 50 folhas, registro da receita das estações por districtos, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
T 91. Block de 200 folhas, cartas, para serviço intermediario, milheiro, oitocentos e noventa e nove mil réis.....	899\$000	C 32. Avulso, quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, quarenta e um mil e quinhentos réis.....	41\$500
T 113. Brochura de 200 folhas, aviso de serviço, para uso geral, milheiro, novecentos e noventa e oito mil réis.....	998\$000	C 38. Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo locais com as companhias de cabos, milheiro, trinta e oito mil e quinhentos réis.....	38\$500
T 126. Livro de 100 folhas, livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento quatrocentos e vinte e um mil réis.....	421\$000	C 39. Avulso, quadros dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, trinta e cinco mil e quinhentos réis.....	35\$500
T 147. Avulso, envelope, formato 30 c/m x 18 c/m, dos districtos, milheiro, cento e cinco mil réis.....	105\$000	C 40. Talão de 100 folhas, guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, quatro mil réis.....	4\$000
		C 42. Talão de 100 folhas, guia de transferencia de dinheiro da Caixa Geral para o de Finanças e cações, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
		C 43. Avulso, mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, trinta e sete mil réis.....	37\$000
		C 45. Avulso, mappa do serviço radiotelegraphico, milheiro, cincoenta e quatro mil réis....	54\$000
		C 50. Talão de 100 folhas, guia de recolhimento, fianças e cações, um, cento e trinta mil réis.....	1:300\$000

C 52. Avulso, diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, vinte e um mil e seiscentos réis.....	21\$600	C 104. Livro de 25 folhas, registro da despesa dos districtos-pessoal, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
C 53. Talão de 100 folhas, guia de anulação de importancias recebidas pela thesouraria para empenhizações diversas, um, oito mil réis...	8\$000	C 105. Livro de 25 folhas, registro da despesa dos districtos-material, um, cento e dez mil réis.....	110\$000
C 54. Avulso, conta corrente do encarregado com o escriptuario-pagador, milheiro, trinta e dous mil e oitocentos réis.....	32\$800	C 114. Livro de 200 folhas, em branco com indice (3ª secção), um, quatorze mil réis.....	14\$000
C 55. Talão de 100 folhas, conhecimento de recebimento de caução, um, oito mil réis.....	8\$000	C 117. Avulso, relação das diferenças verificadas pela 1ª secção nas estações dos districto, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
C 57. Livro de 100 folhas, registro de empenho, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	C 121. Livro de 100 folhas, em branco, formato almoxarife, cento, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000
C 58. Livro de 150 folhas, registro de portarias numeradas, com indice, um, quarenta mil réis.....	40\$000	C 123. Avulso, relação dos documentos pagos pela Thesouraria, milheiro, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
C 61. Livro de 50 folhas, registro de despesa da thesouraria, um, trinta e dous mil réis....	32\$000	C 125. Avulso, distribuição por ministerios e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e quarenta mil réis....	140\$000
C 62. Livro de 50 folhas, registro de remessa de contas ao Thesouro Nacional, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000	C 127. Livro de 100 folhas, registro de circulares, um, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000
C 64. Livro de 100 folhas, registro chronologico de vencimento dos adiantamentos, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	C 128. Livro de 100 folhas, protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
C 68. Livro 150 folhas, contas correntes do serviço radiotelegraphico, um, quatorze mil réis	14\$000	C 141. Livro de 100 folhas, livro de ponto do pessoal, um, vinte mil réis.....	20\$000
C 69. Livro de 150 folhas, contas correntes com as companhias de cabos submarinos, administrações telegraphicas e estradas de ferro, um, cincoenta e dous mil réis.....	52\$000	C 144. Talão de 100 folhas, cheque para pagamento do pessoal, cento, quinhentos mil réis.	500\$000
C 71. Livro de 25 folhas, estatística dos telegrammas com as estradas de ferro, um, oitenta mil réis.....	80\$000	C 146. Avulso, resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela Thesouraria, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$900
C 72. Brochura, estatística do serviço trocado com a Western Telegraph, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C 151. Avulso, feria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, quarenta e sete mil e oitocentos réis.....	47\$800
C 73. Brochura-estatística do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C 154. Livro de 40 folhas, cadastro da receita, um, tresentos e vinte mil réis.....	320\$000
C 74. Livro de 100 folhas, registro do serviço radiotelegraphico, um, noventa mil réis.....	90\$000	C 155. Livro de 60 folhas, cadastro da despesa, um, tresentos e trinta mil réis.....	330\$000
C 77. Livro de 50 folhas, registro de saldos de exercicio findo, um, trinta e cinco mil réis..	35\$000	C 158. Avulso, recibo de consignações as estações (antigos etc.), milheiro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
C 79. Avulso, papel para minuta de officio com o seu pauta, milheiro, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500	C 160. Livro de 100 folhas, caixa da Thesouraria, um, sessenta e nove mil réis.....	69\$000
C 80. Livro de 60 folhas, resumo do ponto do pessoal, um, dezesseis mil réis.....	16\$000	C 165. Livro de 100 folhas, protocollo de contas, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
C 81. Avulso, capa de processo, milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	C 166. Livro de 50 folhas, Registro de despesas, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
C 85. Livro de 200 folhas, registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, noventa mil réis.....	90\$000	C 167. Avulso, folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, oitenta e nove mil réis.....	89\$000
C 87. Livro de 20 folhas, director geral e Sub-Directoria do Expediente, um, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C 168. Livro de 200 folhas, protocollo da Contabilidade, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C 88. Livro de 90 folhas, pessoal de linhas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	C 170. Livro de 100 folhas, registro de pagamento de ferias, um, oitenta mil réis.....	80\$000
C 89. Livro de 30 folhas, telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, setenta e dous mil réis....	72\$000	C 174. Avulso, papel para contas, Serviço telephonico, milheiro, vinte e oito mil réis.....	28\$000
C 90. Livro de 50 folhas, telegraphistas de 2ª classe, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	C 176. Avulso, resumo mensal do ponto para effecto dos descontos, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C 91. Livro de 60 folhas, telegraphistas de 3ª classe, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	C 180. Livro de 100 folhas, registro de empenho por estimativa, um, vinte e dous mil réis....	22\$000
C 92. Livro de 90 folhas, telegraphistas de 4ª classe, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	C 181. Talão de 200 folhas, conhecimento de serviços prestados (Regulamento doCodigo de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, nove mil réis.....	9\$000
C 93. Livro de 70 folhas, telegraphistas de 5ª classe, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	C 182. Talão de 100 folhas, recibo de apresentação de carta-pneumatica, milheiro, oitocentos mil réis.....	800\$000
C 94. Livro de 20 folhas, estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, setenta e dous mil réis....	72\$000	C 183. Talão de 100 folhas, guia de expedição de carta-pneumatica, milheiro, um cento e duzentos mil réis.....	1200\$000
C 95. Livro de 60 folhas, Sub-Directoria Technica, Almoxarifado e Officina, um, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C I. Avulso, renda de telegrammas por estação, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C 96. Livro de 70 folhas, Sub-Directoria de Contabilidade, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	C II. Avulso, resumo de renda de telegrammas minuta, milheiro, trinta e oito mil réis....	38\$000
C 97. Livro de 75 folhas, auxiliares das Sub-Directorias, um, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C III. Avulso, despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000
C 98. Livro de 75 folhas, auxiliares de estações, de A a I, um, setenta e dous mil réis.....	72\$000	C IV. Avulso, resumo do C. III, minuta, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000
C 99. Livro de 75 folhas, auxiliares de estações, de J a Z, um, cento e quarenta mil réis....	140\$000	C V. Avulso, rendas diversas, minuta, milheiro, cinquenta e oito mil réis.....	58\$000
C 100. Livro de 150 folhas, gratificações, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000	C VI. Avulso, despesas de creditos, material de linhas e estações, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000
C 101. Livro de 76 folhas, auxilios do art. 240, do regulamento, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	C VII. Avulso, despesas diversas, minuta, milheiro, trinta e nove mil réis.....	39\$000

VIII. Avulso, balancetes dos districtos, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000	E 16. Avulso, papel para officio do director, milheiro, trinta e oito mil réis	38\$000
XIII. Avulso, balanço da repartição, um, dois mil e trezentos réis	2\$300	E 17. Avulso, papel para officio de sub-director, milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000
XIV. Avulso, balanço do activo e passivo, um, oitocentos réis	\$800	E 18. Avulso, papel para officio, administrações estrangeiras, milheiro, trinta e dois mil réis	32\$000
XVII. Livro de 200 folhas, razão, um, noventa e oito mil réis	98\$000	E 19. Avulso, papel para minuta de officio, milheiro, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500
XVIII. Livro 100 folhas, contas-correntes por sub-consignações, para centralização, um, sessenta e quatro mil réis	64\$000	E 20. Avulso, papel para certidão, milheiro, em-cemta mil réis	50\$000
XIX. Livro de 150 folhas, contas correntes por sub-consignações, um, trinta e oito mil réis	38\$000	E 21. Avulso, portaria, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000
XX. Livro de 100 folhas, contas correntes diversas, um, vinte e oito mil réis	28\$000	E 22. Avulso, portaria de nomeação, milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000
XXIV. Avulso, boletim de conferencia mensal do razão, milheiro, trinta e tres mil réis	33\$000	E 23. Avulso, portaria de licença, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000
XXXVIII. Avulso, balancete extrahido do razão para a conferencia mensal da escripta da thesauraria, um, oitocentos réis	\$800	E 24. Avulso, diploma de telegraphista, milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000
XXXIX. Avulso, balancete extrahido do razão para a conferencia mensal da escripta da centralização, um, mil e quinhentos réis	1\$500	E 25. Avulso, copia de processos, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
D 1. Avulso, papel para carta, sem pauta, milheiro, trinta e dois mil réis	32\$000	E 27. Block de 100 folhas, papel timbrado, milheiro, um conto e oitocentos mil réis	1\$800\$000
D 3. Block de 100 folhas, papeleta, sem pauta, de 20 c/m x 15 c/m, cento, cento e vinte mil réis	120\$000	E 28. Brochura de 200 folhas, telegramma de serviço, milheiro, um conto e oitocentos mil réis	1\$800\$000
D 5. Block de 100 folhas, papeleta, sem pauta, de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, cento e quarenta mil réis	140\$000	E 29. Avulso, envelope, formato 24 c/m x 13 c/m, milheiro, setenta e oito mil réis	78\$000
D 6. Avulso, papel para officio, em meias folhas, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000	E 30. Avulso, envelope, formato 25 c/m x 20 c/m, milheiro, oitenta mil réis	80\$000
D 9. Brochura, 100 folhas, telegramma de serviço, cento, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000	E 31. Avulso, envelope, formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
D 11. Avulso, envelope, formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, quarenta e nove mil réis	49\$000	E 34. Avulso, quadro de apuração de tempo de serviço, milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000
D 12. Avulso, envelope, formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, sessenta e oito mil réis	68\$000	E 35. Avulso, quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro, oitenta mil réis	80\$000
D 13. Avulso, envelope, formato 36 c/m x 24 c/m, cento, trinta mil réis	30\$000	E 36. Avulso, quadros demonstrativos dos sellos arrecadados, milheiro, oitenta mil réis	80\$000
D 14. Livro de 200 folhas, protocollo da portaria, correspondencia recebida do Correio, capa de papelão forrada de panno preto e com 27,5 c/m x 26 c/m, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	E 38. Avulso, papel para carta do gabinete do sub-director, cento, dezesseis mil réis	16\$000
D 15. Livro de 200 folhas, protocollo da portaria, correspondencia enviada ao Correio, capa de papelão forrada de panno preto, com 35 c/m x 24 c/m, um, cinquenta e dois mil réis	52\$000	E 39. Avulso, envelope, formato 12 c/m x 10 c/m, cento, oito mil réis	8\$000
D 16. Livro de 200 folhas, protocollo da portaria, correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panno preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, quatorze mil réis	14\$000	T 1. Block de 200 folhas, original, papel aspero amostre, para telegrammas (novo modelo), milheiro, novecentos e quarenta mil réis	940\$000
D 17. Avulso, envelope, formato 16,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	T 4. Block de 200 folhas, original, papel asselinado (amostra), para telegrammas, milheiro, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1\$150\$000
E 1. Livro de 300 folhas, assentamento do pessoal, um, cento e quarenta mil réis	140\$000	T 2. Block de 200 folhas, carta para telegrammas, em papel verde (novo modelo), milheiro, um conto e quinhentos mil réis	1\$500\$000
E 2. Livro de 100 folhas, movimento do pessoal, um, cento e dez mil réis	110\$000	T 3. Avulso, mappa do material consumido pelas secções, milheiro, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
E 3. Livro de 200 folhas, distribuição do pessoal de linhas, um, cento e trinta mil réis	130\$000	T 4. Avulso, envelope para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, doze mil e quinhentos réis	12\$500
E 4. Livro de 100 folhas, distribuição do pessoal das estações Norte e Sul, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	T 5. Avulso, papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, quarenta e quatro mil réis	44\$000
E 5. Livro de 200 folhas, indice alphabetico, um, vinte e oito mil réis	28\$000	T 6. Avulso, envelope, formato 14 c/mx12 c/m, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
E 6. Livro de 100 folhas, auxiliares de estações e adjuntas, um, quarenta e dois mil réis	42\$000	T 7. Avulso, cartão para memorandum do gabinete, cento, nove mil réis	9\$000
E 7. Livro de 150 folhas, mensageiros, um, trinta mil réis	30\$000	T 8. Avulso, mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
E 8. Livro de 200 folhas, ajudas de custo (com indice alphabetico), um, vinte e nove mil réis	29\$000	T 9. Avulso, envelope, formato 30 c/mx18 c/m, milheiro, setenta e quatro mil réis	74\$000
E 9. Livro de 200 folhas, gratificações, um, trinta mil réis	30\$000	T 10. Avulso, envelope formato 24 c/mx12 c/m, milheiro, trinta e oito mil e novecentos réis	38\$900
E 10. Livro de 100 folhas, livro em branco, formato de 33 c/m x 22 c/m, cento, seiscentos mil réis	600\$000	T 11. Avulso, papel para officio, milheiro, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
E 11. Livro de 550 folhas, protocollo geral, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	T 13. Block de 100 folhas, papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
E 12. Livro de 500 folhas, protocollo dos districtos, norte e sul, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	T 14. Avulso, boletim do trafego diario, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
E 13. Livro de 400 folhas, protocollo de requerimentos, um, duzentos e dez mil réis	210\$000	T 15. Avulso, papel de reclamation, cento, quinze mil réis	15\$000
E 15. Livro de 150 folhas, registro de licenças, um, cento e trinta mil réis	130\$000	T 16. Avulso, reclamation, cento, quinze mil réis	15\$000
		T 17. Avulso, papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000
		T 18. Avulso, fiscalização do tempo médio de demora do serviço exterior, milheiro, cento e trancenta e oito mil réis	118\$000

T 19. Avulso, quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, dezesseis mil e oitocentos réis	17\$800	T 121. Avulso, resumo de frequência do pessoal, cento, seis mil réis	6\$000
T 20. Avulso, estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, sessenta e nove mil réis..	69\$000	T 125. Avulso, papel para officio de estações e districtos, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000
T 21. Avulso, estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000	T 126. Livro de 100 folhas, livro em branco formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, duzentos e noventa mil réis	290\$000
T 23. Livro de 200 folhas, registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000	T 132. Livro de 100 folhas, ponto do pessoal, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
T 24. Avulso, mappa para fiscalização do serviço exterior, cento, cincoenta e oito mil réis..	58\$000	T 133. Livro de 50 folhas, resumo do ponto do pessoal, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
T 25. Avulso, aviso ao destinatario, milheiro, tres mil e oitocentos réis	38\$000	T 134. Livro de 100 folhas, livro em branco, pautado, formato 33 c/m x 22 c/m, com capa de papelão, forrada de linho, um, doze mil réis	12\$000
T 29. Brochura, inventario e livro de postes, cento, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000	T 135. Livro de 200 folhas, registro alphabetico de postos radio-telephonicos (2ª secção), um, oitenta mil réis	80\$000
T 31. Avulso, quadro de horario das estações, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000	T 136. Livro de 200 folhas, registro de exames praticos de radio-telegraphia (2ª secção), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
T 34. Avulso, resumo da frequência do pessoal Estação Central, milheiro, cincoenta e dous mil réis	52\$000	T 139. Avulso, licença para estabelecimento e trafego de estação radio-telegraphica de bordo, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000
T 37. Avulso, pedido de material ao districto, milheiro, sessenta mil réis	60\$000	T 140. Avulso, officio ás administrações do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, cento, oito mil réis	8\$000
T 38. Talão de 100 folhas, guia de remessa de material á officina, um, dez mil réis	10\$000	T 141. Avulso, relação das infracções do Regulamento Radiotelegraphico Internacional, cento, oito mil réis	8\$000
T 42. Block de 100 folhas, papel pautado, cento, cento e oitenta mil réis	180\$000	T 142. Avulso, consumo do material (ficha), milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000
T 43. Brochura de 200 folhas, telegrammas de serviços da Sub-Directoria Technica, cento, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	T 143. Avulso, inscripção para registro de endereços, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000
T 45. Avulso, etiqueta, encarregado da estação, milheiro, cinco mil réis	5\$000	T 146. Avulso, licença para estações radio-emisoras, cento, trinta e dous mil réis	32\$000
T 46. Avulso, termo de inventario, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000	T 147. Avulso, envelope formato 30 c/m x 18 c/m, dos districtos, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000
T 49. Talão de 100 folhas, requisição do almoxarifado á officina, um, seis mil réis	6\$000	Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Por procuração, <i>Cicero Ribeiro de Souza</i> .	
T 53. Avulso, guia de recolhimento do material, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65\$000	Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 191 a 196, nesta praça, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento de artigos constantes do "Grupo L. — Impressos", durante o anno de 1927, de accordo com o edital de 22 de janeiro ultimo, a saber:	
T 55. Avulso, quadro para confronto de preços em concurrencias, com e sem pauta, milheiro, cincoenta e dous mil réis	52\$000	C 3. Avulso — Papel projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, cincoenta e dous mil réis	52\$000
T 61. Livro de 100 folhas, registro de entrada de material, um, cento e vinte mil réis	120\$000	C 5. Talão 100 folhas — Recibo de taxaão dos telegrammas em quatro séries, branco, rosa, verde e cinza, milheiro, dous contos e quatrocentos mil réis	2:400\$000
T 63. Livro de 125 folhas, diario de entradas de material, um, oitenta e quatro mil réis	84\$000	C 6. Avulso — Registro dos telegrammas, taxados, milheiro, vinte e sete mil réis	27\$000
T 64. Livro de 300 folhas, diario de saída de material, um, cento e cincoenta e dous mil réis	152\$000	C 7. Talão 100 folhas — Recibo de taxaão dos telegrammas de imprensa, milheiro, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis	2:440\$000
T 70. Livro de 150 folhas, divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linha (1ª secção), um, oitenta mil réis	8\$000	C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cincoenta e nove mil réis	59\$000
T 71. Livro de 50 folhas, registro diario dos accidentes nas linhas, um, noventa mil réis	90\$000	C 10. Talão 100 folhas — Recibo de taxaão dos telegrammas urbanos, milheiro, dous contos quinhentos e quarenta mil réis	2:540\$000
T 72. Livro de 150 folhas, protocollo de telegramma de serviço, um, oitenta mil réis	80\$000	C 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia authentica, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
T 73. Livro de 400 folhas, protocollo de entrega, um, oito mil e oitocentos réis	88\$000	C 13. Livro 100 folhas — Registro de consignações a alugueis de casa, um, quarenta e dous mil réis	42\$000
T 79. Livro de 200 folhas, registro de reclamações exteriores (2ª secção), um, oitenta mil réis	80\$000	C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
T 87. Avulso, papel para informações em processo, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000	C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e Urbanas á thesouraria, milheiro, cincoenta e dous mil réis	52\$000
T 89. Brochura de 100 folhas, registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto oitocentos e cincoenta mil réis	1:850\$000	C 18. Avulso — Mapa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, sessenta e tres mil réis	63\$000
T 91. Block de 200 folhas, cartas para serviço intermediario, milheiro, um conto e trinta mil réis	1:030\$000	C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000
T 101. Livro de 200 folhas, movimento de pedidos de compra (almoxarifado), um, noventa mil réis	90\$000	C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, noventa mil réis	90\$000
T 106. Livro de 200 folhas, protocollo do almoxarifado um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	C 22. Avulso — Enveloppes formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, sessenta e oito mil réis	68\$000
T 112. Avulso, papel timbrado para machina de escrever em meias folhas, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000		
T 113. Brochura de 200 folhas, aviso de serviço para uso geral, milheiro, um conto cento e trinta mil réis	1:130\$000		
T 116. Avulso, envelope, formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cincoenta e dous mil réis	52\$000		
T 118. Livro de 150 folhas, protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um mil e onze mil réis	11\$000		
T 120. Livro de 100 folhas, registro de portarias, um, vinte e oito mil réis	28\$000		

D 35. Avulso — Quadro de demonstração de tempo de serviço, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000	T 131. Livro de 100 folhas — Livro em branco, pautado, formato 33 x 22, com capa de papelão, forrado de linho, um, quatro mil trezentos réis	4\$300
D 36. Avulso — Quadro demonstrativo dos sellos arrecadados, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000	T 135. Livro de 200 folhas — Registro alfabético de postes radio-telephonicos, 2ª secção, um, trinta e quatro mil réis	34\$000
D 38. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, cento, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Declararam subordinar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência.	
D 39. Avulso — Envelope formato 42 c/m x 40 c/m, cento, trezentos e vinte mil réis ..	320\$000	Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — <i>J. G. Pereira Lagoa.</i>	
T 1. Block de 200 folhas — Original papel aspero (amostra) para telegrammas, novo modelo, milheiro, quinhentos e noventa e oito mil réis	598\$000	A Companhia Lithographica "Humberto Rebizzi", S/A, com sede em S. Paulo, à rua Fontes Junior ns. 138/140, propõe-se a fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com o edital publicado no <i>Diário Official</i> de 23 de janeiro deste anno, o seguinte:	
T 1. Block de 200 folhas — Original papel asperado (amostra) para telegrammas, milheiro, novecentos e oitenta mil réis	980\$000	T 1. Blocks de 200 folhas — Original, papel aspero (amostra) para telegramma (novo modelo), cada block de 200 telegrammas, mil réis (1\$000) ou milheiro de folha, cinco mil réis	5\$000
T 2. Bloco de 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde, novo modelo, milheiro, novecentos e sessenta mil réis	960\$000	T 2. Blocks de 200 folhas — Carta para telegramma, em papel verde (novo modelo), blocks de 200 telegrammas, mil e quinhentos réis (1\$500) ou milheiro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
T 2 A. Avulso — Sello de carta para telegrammas, T 2, folha de cincoenta, milheiro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	T 2 A. Avulso de carta para telegramma (T 2), folha de cincoenta sellos, treze mil réis, (13\$000), ou milheiro, duzentos e sessenta réis	260\$000
T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, cincoenta e oito mil réis	58\$000	Os preços acima são feitos para ser a mercadoria posta nessa repartição, como estipula a clausula IX do referido edital.	
T 13. Bloco de 100 folhas — Papel timbrado para gabinete do sub-director, cento, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — Pela Companhia Lithographica Humberto Rebizzi S/A	
T 89. Brochura de 100 folhas — Registro de telegrammas de accidentes, milheiro, setecentos e quarenta mil réis	740\$000		
T 91. Bloco de 200 folhas — Cartas para o serviço intermediario, milheiro, oitocentos e noventa mil réis	890\$000		
T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, novecentos e quarenta mil réis	940\$000		
T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato de 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, trezentos e vinte mil réis	320\$000		

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dóres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 351\$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 4:537\$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e depositante cobrativo — executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exército, Thales Faço, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 2:510\$830, alcance verificado no processo da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:705\$300, recebido pelo citado official para despesas do 4º trimestre de 1923, da Circumscripção Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accordam de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collecter interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, interino.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que a contar desta data, fica marcado o prazo de 60 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effectos da restricção legal, pela Companhia Carioca Industrial, com sede nesta Capital Federal, no sentido de ser registrado nesta directoria, o producto de fabricacão da mesma companhia, denominado "oleo de linhaça", similar de producto de origem ex-

trageira (paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911). E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos efeitos, durante 30 dias, a partir da data da primeira publicação. Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, março de 1927. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*. Visto — O director da Receita, *Abdenago Alves*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1º officio;
b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura. (Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Aforamento do terreno lote 4, sito á avenida Areia Branca, em Santa Cruz

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor do Balthazar em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote 4, sito á avenida Areia Branca na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:
Aguilhas grandes para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1", em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,11x0,8, em caixa de folha, uma.

Acido nitrico, litro.

Agua sanitaria, garrafa.

Barbante fino, de cores, novello pequeno, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0,27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas liso, de 0,33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0,21, um.

Block de papel millimetrado, de 0,28x0,21, um.

Borracha circular Faber n. 1.080, uma.

Borracha Faber para lapis e tinta, uma.

Borracha Faber para lapis, n. 224, uma.

Borracha Faber para tinta n. 104, uma.

Borracha miolo de pão n. 1.224, uma.

Borracha com dois usos L. O. V., uma.

Borracha para desenho, uma.

Borracha Mongol n. 12, uma.

Borracha Mongol n. 20, uma.

Borracha Mongol n. 30, uma.

Balisa de madeira — secção octogonal, uma.

Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.

Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma.

Bolsa de couro, uma.

Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.

Banco com assento de estofa e giratorio, para prancheta, um.

Bergo de madeira, um.

Benzina, litro.

Balde de ferro zincado, um.

Baeta, metro.

Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.

Canetas Faber, duzia.

Canetas Eberhard Faber n. 268, duzia.

Canetas Eberhard Faber n. 269, duzia.

Carimbo Expert, com data movel, um.

Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.

Carimbo de borracha, com tres linhas, um.

Carimbo de borracha, com uma linha, um.

Carimbo de borracha com data movel, um.

Carimbo numerador, com seis rodas de ago, um.

Carimbo numerador, com cinco rodas typo Universal, um.

Carimbo numerador, com quatro rodas, typo Roberts, um.

Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.

Cestas communs, de vime, para papeis, uma.

Cestas especiaes, de vime, para papeis, uma.

Cestas de vime, superiores, uma.

Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.

Colchetes para papeis, caixa.

Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.

Colchetes Ideal n. 1, caixa.

Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.

Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.

Colchetes Gem, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 1, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 2, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 3, caixa.

Caderneta quadriculada em 1/2 centimetros, para servico de campo, uma.

Corrente de ago, com 20 metros, larga, uma.

Corrente Casela, com 20 metros, numero 4.706, larga, uma.

Corrente de 30 metros, larga, uma.

Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machina de escrever Underwood, um.

Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto e limpeza em machinas de sommar Burroughs, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de sommar Burroughs, um.

Copo de vidro para agua, um.

Copo de crystal para agua, um.

Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.

Creolina nacional, lata.

Creolina Pearson, lata.

Cordel de linho francez, peça.

Cera para assoalho, kilo.

Cartões impressos para protocollos, cento.

Cantel de Kern n. 1.106, um.

Compasso de redução de Kern numero 1.092, um.

Compasso de redução de Kern numero 1.095, um.

Compasso balaustra de Kern, numero 10.82, um.

Estojo de Kern n. A-41, um.

Estojo de Kern n. 6.366, um.

Estojo de Kern n. 31-6, um.

Estojo de Kern n. 3.233, um.

Estojo de Kern n. 3.321, um.

Estojo de Kern n. 3.321, um.

Estojo de Kern n. 41-6, um.

Estojo de Kern n. 6.376, um.

- Estojo de Kern n. 42-G, um.
 Estojo de Kern n. 43, um.
 Estojo de Kern n. 36-H, um.
 Enveloppes timbrados, de 0,27x0,15, cento.
 Enveloppes timbrados, de 0,29x0,14, cento.
 Enveloppes timbrados, de 0,40x0,28, cento.
 Enveloppes para cartões, milheiro.
 Enveloppes para officios, de 0,25x0,14, cento.
 Enveloppes para cartas, cento.
 Enveloppes pequenos, para officios, cento.
 Enveloppes grandes para officios, cento.
 Enveloppes para officios de 0,38x0,25, cento.
 Enveloppes de linho, timbrados, para cartas, cento.
 Enveloppes timbrados, para cartões, cento.
 Enveloppes timbrados, para officios, cento.
 Espeto para napeis, um.
 Esponja de borracha, uma.
 Esquadro transparente de 0,40 (jogo), um.
 Esquadro transparente de 0,20 (jogo), um.
 Esquadro transparente de 0,15 (jogo), um.
 Esquadro transparente de 0,28 (jogo), um.
 Escova superior, para roupa, uma.
 Escova para cabelo, uma.
 Escova para unhas, cabo de osso, uma.
 Escova para unhas, simples, uma.
 Escova para limpeza de typos em machinas de escrever, uma.
 Estopa branca de lã, kilo.
 Espanador de pennas n. 60, um.
 Depósito de vidro para goma, um.
 Duplo decimetro de buxo Casella, um.
 Duplo decimetro de marfim, um.
 Duplo metro de madeira, para bolso, um.
 Fio de algodão grosso, novello grande, um.
 Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.
 Fio de algodão de primeira qualidade, novello.
 Fita para machina de escrever, uma cor, uma.
 Fita para machina de escrever, uma cor, Pelikan, de G. Wagner, uma.
 Fita para machina de escrever, duas cores, uma.
 Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.
 Fita para machina de escrever, uma cor, Record Ink Ribon (Underwood), uma.
 Fita para machina Burroughs, 11 folhas, uma.
 Fita para machina Burroughs, 13 folhas, uma.
 Fita para machina Burroughs, visivel, uma.
 Furador de papel, um.
 Facão grande, para matto, um.
 Facão pequeno, para matto, um.
 Filtro de barro nacional, pequeno, um.
 Filtro "Lefe", um.
 Gomma arabica nacional n. 0. "Sardinha", com 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.
 Gomma arabica "Velo", com 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica "Sardinha", liquidá, litro.
 Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.
 Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.
 Gomma arabica systema Stickplast, vidro.
 Gaharitos de madeira para fragados de curvas, um.
 Giz branco em pão, caixa.
 Grupos para papel O. K., caixa.
 Gilets de lousa, um.
 Machurador, um.
 Jacto de ferro esmaltado, um.
 Kach, litro.
 Linha n. 0, para coser processos, cart-reto.
 Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.
 Lapis preto, A. W. Faber grossos, bi-color, n. 861, duzia.
 Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
 Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
 Lapis Vandiek ns. M-B e E, duzia.
 Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
 Lapis J. Faber, encarnados, Post Office, n. 2,327, duzia.
 Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2,389, duzia.
 Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2,401, duzia.
 Lapis graphite E. Faber van Diek, diversas lettras, duzia.
 Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
 Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
 Lapis grossos, redondos, duas cores, duzia.
 Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.
 Lapis tinta Faber, duzia.
 Lapis tinta Castell, duzia.
 Lapis de borracha Faber, duzia.
 Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.
 Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, de 0,34x0,23, um.
 Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,34x0,23, um.
 Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.
 Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alphabetico, de 0,34x0,23, um.
 Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.
 Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
 Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.
 Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.
 Limpa-pennas de vidro com borracha, um.
 Limpa-pennas de louça, com borracha, um.
 Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
 Molhador com cylindro de vidro, um.
 Mira typo Casella, uma.
 Machadinha "Collins", uma.
 Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.
 Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
 Mangueira de lona, metro.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Pedra pomme, uma.
 Pontes, um.
 Panno de algodão para lavagem, um.
 Panno de antiagem, para lavagem, um.
 Panno para limpeza, um.
 Potassa, kilo.
 Papel carbono Pelikan n. 1,025, caixa.
 Papel carbono Goumet Bond, caixa.
 Papel carbono n. 1,027, Pelikan, caixa.
 Papel carbono Helios n. 1,214, caixa.
 Papel carbono Helios n. 1,211, caixa.
 Papel carbono Helios n. 1,249, caixa.
 Papel carbono Helios Standard n. 1,737-1,739, caixa.
 Papel carbono Phebus, caixa.
 Papel carbono Mully Copy, de 0,22x0,32, caixa.
 Papel carbono L. O. V., para copias de machina, superior, caixa.
 Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.
 Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
 Papel de linho sem pauta para minutos de officios, 400 folhas.
 Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
 Papel riscado, pautado e impresso, para minutos de officios, 400 folhas.
 Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
 Papel em meias folhas, para copias a machina, 400 folhas.
 Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
 Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
 Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.
 Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas, impresso, 400 folhas.
 Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.
 Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1/2 folhas.
 Papel de linho Pazific, almasso, sem pauta, em 1/2 folhas, 400 1/2 folhas.
 Papel par cartas, 1/4 de linho, impresso, cento.
 Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, impresso, cento.
 Papel para cartas, 1/8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
 Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.
 Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.
 Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.
 Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
 Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas, resma.
 Papel tela fino para machina de escrever, 800 1/2 folhas timbradas, resma.
 Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
 Papel de linho pautado para cartas, caixa.
 Papel de linho timbrado, 400 folhas.
 Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1/2 folhas.
 Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.

Papel almásso L. O. V., pautado e
linhado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,35 x 0,48, quadrado, 400
folhas.
Papel almásso Royal Vellum, sem pau-
ta, 400 folhas.
Papel almásso Victoria Bond, sem
pauta e linhado, 400 folhas.
Papel almásso Victoria Bond, com
pauta e linhado, 400 folhas.
Papel almásso Victoria Bond, com
pauta e linhado, em 1/2 folhas, 400 1/2
folhas.
Papel almásso de linho, sem pauta
para cópias, 400 1/2 folhas.
Papel almásso de linho, sem pauta,
400 folhas.
Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou
branco, folha.
Papel mata-borrão, 120 libras, rosa,
verde ou branco, folha.
Papel mata-borrão em tiras, rosa ou
branco, cento.
Papel mata-borrão, fino, rosa ou bran-
co, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou
branco, folha.
Papel mata-borrão, verde, para for-
rar mesas, folha.
Papel manilha para embrulhos, fo-
lha.
Papel pardo, grosso, formato grande,
folha.
Papel pardo, superior, de 1,30 x 0,95,
folha.
Papel tela Imperial, de 10,00 x 1,00,
peça.
Papel tela Hollanda, de 20 x 1,02,
peça.
Papel tela de 10,00 x 1,00, peça.
Papel tela de 10,0 x 1,20, peça.
Papel tela Imperial de 10,00 x 1,38,
peça.
Papel ferro prussiatco Hollanda, de
10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatco Hollanda, de
10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatco Hollanda, de
10 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatco Hollanda, de
10 x 1,00-110, peça.
Papel ferro prussiatco Hollanda, de
10 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatco, gallato, Hol-
landia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatco, Norton Gre-
gory, de 10,00 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatco, Velox, peça.
Papel ferro prussiatco, Strina, de
0,75 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatco, Strina, de
1,00 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatco, Norton Gre-
gory, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel de linho puro, ferro gallato,
Hollanda, de 10 x 1,00, peça.
Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.
Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 50,00 x 1,50, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50,
peça.
Papel Capson Montgolfier, de 10x1,50
peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76,
peça.
Papel millimetrado, Schleicher &
Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado, Schleicher &
Schull, com ferro, n. 114, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761
peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744,
peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça.
Papel branco em folhas para croquis,
folha.
Papel hygienico Agnia, pacote,

Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12
caixa.
Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gilt, caixa.
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa.
Pennas Perry n. 120, caixa.
Penna Bond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbrook n. 048, caixa.
Pennas Esterbrook n. 788, doura-
das, caixa.
Pennas Souriri de Baignol & Fargou,
Tipo Mallat (400 pennas), caixa.
Pennas Braudier n. 530, caixa.
Pennas Turnader J., caixa.
Pennas Turnader J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey,
caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho,
caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot nu-
mero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot nu-
mero 659, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa,
uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papéis, com
fechadura, uma.
Pasta de couro para papéis, uma.
Pasta registradora Velox, para offi-
cios, uma.
Pasta registradora Soennecken para
officijos, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papéis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho,
um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Vidava" ns. 2
e 3 (ou identicos) 1/4 de grossa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, ca-
ixa.
Pinceis de pello de martha, caixa.
Pistolets de madeira para tracado de
curvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de ma-
deira, uma.
Regua F., de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de ma-
deira, guarnecida de metal, uma.
Regua graduada de metal, de preci-
são, com estojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapólio nacional, um.
Sapólio americano, um.
Sapólio Bon-Ami, um.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia.
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Tesoura Rodgers, grande, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos,
um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preto Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlata Stephens, litro.
Tinta escarlata Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.
Tinta branca e de cores diversas, pro-
pria para escrever em prussiatco, vidro.

Tinta de cores para carimbo de bor-
racha, vidro.
Tinta de cores para carimbo Maurin,
vidro.
Tinta Nankin, superior, em barra,
uma.
Tinta liquida Higgins vidro.
Tinta Higgins indelevel, de cores, vi-
dro.
Tinta Nankin Lefranc ou Winsor, vi-
dro.
Tinta de cores para desenho, vidro.
Tinta de cores para desenho, em bis-
nagas, uma.
Tinta para desenho Lefranc, em bis-
nagas, diversas cores, uma.
Tinta Lefranc para desenho em ta-
bletes, uma.
Tinta carmin, Casters, litro.
Toalhas felpidas para rosto, duzia.
Toalhas de linho superiores, para
rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim, Castels,
um.
Transferidores de celluloido, 12 em-
culo, marcação em grãos sexagesimal,
um.
Transferidor de celluloido, círculo,
marcação em grãos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloido, círculo,
marcação em grãos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloido, círculo,
com divisão centesimal (400 grãos)
um.
Trena de aço de 30 metros, largo
"Chesterman", um a.
Trena de aço de 30 metros, estreita
"Chesterman", uma.
Trena de aço de 20 metros, uma.
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10 metros,
uma.
Trena de fio metallico de 20 metros,
uma.
Trena de fio metallico de 30 metros,
uma.
Tira linhas de Kern com pontas (com
pontas e um cabo comum) logo, uma.
Tira linhas de Kern com charneiras,
um.
Tira linhas de curva, com uma, um.
Vassouras de cabelo, franceza n. 22,
uma.
Vassoura de cabelo, nacional n. 52,
uma.
Vassouras de borracha, enxugador
uma.
Vassouras de raiz para tapele, uma.
Vassouras de piassava Caffete, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de lavagem de casa, uma.
Secretaria do Patrimonio Nacional
4 de março de 1927. — Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA
N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO
BRANCO N. 313, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado
o Sr. José Antonio Marques Braga a
comparecer a esta directoria afim de
no prazo de 30 dias legalizar sua situa-
ção para com a Fazenda Nacional, no
aforamento do terreno de marinha nu-
mero 377, situado á rua Visconde do Rio
Branco n. 313, em Nitheroy, sob pena
de se proceder pela forma que melhor
garanta os interesses da Fazenda Na-
cional. (Proc. n. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3
de março de 1927. — Jorge Dutra da
Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHIA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus sucessores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que pelo presente edital, ficam convidados a virem a esta secretaria, os herdeiros do espolio de Carlos Joaquim de Azevedo Silva, afim de satisfazerem exigencia da 3ª sub-directoria, com referencia aos terrenos do predio n. 34, á rua Coronel Tamarindo, Gragoatá, Nitheroy, Estado do Rio, vendido em leilão a Nicolão Antonio Romano.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de fevereiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

1ª De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rua 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Robens Rago Souza Costa*.

M. A. Maretti, rua General Caldwell n. 220.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 28.

M. J. Mattos & Comp., rua General

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orofino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3º andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 36.

José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.

José Antonio Machado, Estação Fróes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300, Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 194.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisboa n. 63.

João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gabilzo n. 12.

Magaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2º andar.

Afonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139.

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.

José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.

José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.

José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.

Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.

Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.

Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 501.

Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.

Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.

Pejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.

Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.

Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.

Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.

Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.

José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.

Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.

Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.

Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.

João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.

Luiz da Costa Malhão, rua Barão do Guaratiba n. 29.

Xerxes Marques Maneco, rua Coronel Belford n. 78.

Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.

Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.

Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.

Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.

Edmundo March, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.

Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.

Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.

Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra, Contabilidade.

Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 90, 1º andar.

Mário Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.

Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.

Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.

Alvaro de Azevedo Marques, rua do Catete n. 217, sobrado.

Antonio Filelo de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 11.

Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 177.

Linolpho Pessoa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.

Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 11.

Marcos & Menezes, rua Imperial numero 37.

Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.

Pirno Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.

José Martins, rua General Camara numero 33.

Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.

Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.

Manoel Martins, rua de S. Pedro numero 116.

Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.

Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 217.

Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.

Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.

- Marquard Marxsen, rua Barão de Petrópolis n. 1 — 110.
 Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1º andar, sala 4.
 Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.
 Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.
 Caroline Doran Masseran, rua S. Salvador n. 11.
 Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
 Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
 Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.
 José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçú n. 89.
 Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.
 Manoel Mattos, rua Trinty n. 49.
 Marcínio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 148.
 James Mavor, avenida Atlantica n. 480.
 Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
 Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.
 Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.
 Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.
 Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.
 Kyral da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.
 Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5º/231.
 Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.
 Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.
 Vasco C. Melin, avenida Mem de Sá n. 154.
 Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.
 Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.
 André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.
 Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.
 Armando Figueira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.
 Augusto Mello, rua S. José n. 26.
 Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.
 Emmanuel Pereira de Mello, rua Menina Barreto n. 72.
 Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.
 Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.
 Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 104.
 Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.
 Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.
 Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.
 José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.
 José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.
 José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 309.
 José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
 Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
 Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
 Sandoval Corrêa de Mello, rua Menina Barreto n. 72.
 Mello & Souza, rua S. José n. 22.
 Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2º andar.
 João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
 Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
 Orlandino Mendes, rua Bonfim numero 146.
 Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
 Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
 Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.
 João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Cattete n. 164, sobrado.
 José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.
 Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.
 Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
 José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D. Aurea n. 125.
 João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
 Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
 Dimas de Siqueira Menezes, rua Netto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
 Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
 Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
 Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
 Theodor Merz, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.
 Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
 Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
 Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
 Jorge Aledo Michiref, rua da Alfandega n. 308.
 Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
 Miguel Elias & Comp., rua Benedictinos n. 19, sobrado.
 José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
 Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
 Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
 Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
 Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 216.
 Arthur Herbert Mills, rua Toneleiros n. 232, Copacabana.
 Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
 James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.
 Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
 José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
 Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Mattoso n. 230.
 Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
 Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
 Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
 Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
 Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
 Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
 Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
 Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
 Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
 Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
 Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
 Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
 José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
 Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
 Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
 Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1º de Março n. 11.
 José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
 Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
 John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.
 Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.
 Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
 Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
 Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
 Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
 Moraes Franco & Comp., rua Farla n. 62.
 Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
 José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
 José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
 Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
 Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
 Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
 Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.
 Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
 Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
 Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardalet Mallet n. 21.
 Candido Duarte Moreira, rua Carlos de Carvalho n. 67, 1º andar.
 Hildebrando de Armelin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 234.
 Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
 Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
 José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
 Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.
 Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
 Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
 John Harold Morris, rua da Condecia n. 19.

Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, rua do Mattoso n. 13, casa 3.
 Gerald Quiney, rua Conde de Baspandy n. 56.
 Milton Luiz de Castro Quintaes, rua Alzira Brandão n. 82.
 R. F. Barroso, rua Marechal Floriano n. 168.
 R. L. Korsmeier, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.
 R. Teixeira da Motta, rua da Lapa numero 84.
 Ajax Corrêa Rabello, Central do Brasil.
 José de Magalhães Rabello, rua Senador Dantas n. 73.
 Waldemar de Almeida Rabello, rua Coronel Pedro Alves n. 261.
 Ove Raffenberg, praia do Flamengo n. 224.
 Manoel Esteves Ramalhal, rua do Riachuelo ns. 57/63.
 Alves e Moraes Ramos, rua Antonia Alexandrina n. 205, Madureira.
 Americo Ramos, rua Nerval de Gouvêa n. 146.
 Antonio A. Ramos, rua Visconde de Inhaúma n. 50.
 Flavio da Silva Ramos, praia do Flamengo n. 388.
 João Ladislão Ramos, rua Araujo Lima n. 79.
 José Ramos, rua João Ricardo n. 59.
 Manoel da Costa Machado Ramos, rua Buenos Aires n. 77, 2º andar.
 Mario Ramos, rua Assis Carneiro numero 168.
 Herbert Stanley Ramsay, rua Dario Silva n. 32.
 Raphael & Comp., rua Visconde de Hadda n. 63.
 Trajano de Viveiros Raposo, rua Assumpção n. 93-A, Botafogo.
 Carlos Rastatter, rua Catramby n. 98.
 Alfred Raudsepp, rua do Rezende n. 56.
 Eduardo Jorge Baumier, rua do Aqueducto n. 175, Santa Thereza.
 Real & Spiritus, rua de São Christovão n. 495.
 Adriano Rabello, rua do Rezende n. 67.
 Bertis Kelkins Réce, rua Almirante Farnandare n. 26.
 Lucas Regour, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.
 Manoel Luiz Gonçalves Rego, rua dos Coqueiros n. 47, II.
 Antonio de Oliveira Rei, rua de São Christovão n. 63, casa I.
 Gerhard Reinmann, rua General Camara n. 76.
 Alfredo Moutinho dos Reis, rua Moraes Silva n. 72, Engenho Velho.
 Avelino de Souza Reis, rua Pedro Americo n. 251.
 Carlos da Silva Reis, rua Visconde de Figueiredo n. 68.
 Emmanuel Fernandes Reis, rua Jardim Botânico n. 457.
 Henrique Reis, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 João da Silveira Reis, rua da Candelaria n. 42, loja.
 Washington Reis, rua D. Silva Pinto n. 81.
 Anton Relling, praia do Flamengo numero 202.
 Keys & Rocha, rua Luiz de Camões numero 10.
 Alberto Rezende, rua Assumpção numero 44.
 Francisco Rezende, rua do Cattete numero 206.
 Gustavo Adolpho Vieira de Rezende, rua Hapirú n. 407, casa 2.
 João Rezende, rua Amazonas n. 39.
 José Pinto Rezende, rua General Camara ns. 69/73.

Sylvio de Souza Rezende, avenida Rio Branco ns. 106-108.
 Emilio Rodrigues Ribas, rua Goyaz n. 334.
 Mario T. Ribas, rua Senhor dos Passos n. 17.
 Antonio Ribeiro, rua D. Manoel n. 44.
 Antonio Ribeiro, rua do Rezende numero 115, casa 3.
 Antonio José Ribeiro, rua de São Pedro n. 116.
 Benedicto Francisco Ribeiro, Recebedoria do Districto Federal.
 Domingos Pereira Ribeiro, rua da Misericordia n. 88.
 Domingos de Souza, rua Corrêa Dutra n. 27.
 Dr. Honorio Ribeiro, avenida Rio Branco n. 125.
 Ribeiro, Rodrigues & Comp., rua da Praia n. 45.
 Joaquim Assis Ribeiro, Ministerio da Viação (E. F. Central do Brasil).
 Joaquim Ribeiro, rua de São Pedro n. 57.
 José Ribeiro, rua Senador Pompeu numero 31.
 José de Souza Ribeiro, rua Garibaldi n. 46.
 Luiz Alves Ribeiro, rua Silveira Martins n. 161.
 Pedro Ribeiro, praça Duque de Caxias n. 6.
 Romeu Ribeiro, rua Senador Furtado n. 78.
 Sylvio Vidal Leite Ribeiro, rua Joaquim Murtinho n. 99, Santa Thereza.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, rua Coronel Figueira de Mello n. 293.
 Salvador Ribins, rua Senador Dantas n. 81.
 Richard & Grimaldi, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
 Pedro Richard Filho, avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.
 Gino Ridolfi, rua de São José n. 53, sobrado.
 Lambert Riedlinger, rua da Quitanda n. 24, sobrado.
 Thomaz Rine, rua Gonzaga Bastos numero 88.
 Henrique Maximo Rios, rua Magalhães Castro n. 83, Riachuelo.
 John Roberts, rua Joaquim Murtinho n. 87.
 Antonio da Silva Rocha, rua Duque de Caxias n. 37.
 Benjamin Rocha, praça Marechal Deodoro n. 32.
 Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, rua do Rosario n. 159, 2º andar.
 Francisco Gomes da Rocha, rua Therezopolis n. 22.
 Joaquim de Oliveira Rocha, rua Figueira de Mello n. 224.
 José Pacheco da Rocha, rua Mariz e Barros n. 353.
 Manoel Rocha, rua Luiz de Camões n. 36.
 Renato Valença de Assis Rocha, rua Lucio de Mendonça n. 49.
 Rocha & Silva, rua Dr. Carmo Netto n. 107.
 Jacomo Rochetti, rua do Ouvidor numero 61-63.
 Otto Rockstroch, praia de Botafogo n. 210.
 Alexandre Rodrigues, rua Visconde Silva n. 119.
 Candido Augusto Rodrigues, beco da Musica n. 8.
 Carlos Rodrigues, rua General Severiano n. 46.
 Rodrigues & Esteves, rua da Villa numero 28.
 Fernandes Rodrigues, rua General Sampaio n. 60.

Rodrigues & Gonçalves, rua Barão de São Felix n. 18.
 Guilherme Diniz Rodrigues, rua Hapirú n. 262, Catumbi.
 Henrique R. Rodrigues, rua Primeiro de Março n. 73.
 Joaquim P. Rodrigues, rua General Camara n. 33.
 João Conceição Rodrigues, rua Evaristo da Veiga n. 67.
 João Pinto Rodrigues, rua General Camara n. 33.
 José Barreto Costa Rodrigues, rua Dr. Campos Salles n. 37.
 José Vieira Rodrigues, rua Paysandú n. 143.
 Octavio Rodrigues, rua General Camara n. 36, 2º andar.
 Paulo Beltrão Rodrigues, Central do Brasil.
 Henrique Roemer, rua Candido Mendes n. 73.
 Marius Rolin, rua dos Benedictinos numero 16.
 Dr. José Vieira Romeiro, rua Sorocaba n. 46.
 Max Romer, travessa Umbelina n. 15.
 Romero Jardim & Comp., rua da Candelaria n. 106.
 Sylvio Romero Filho, rua Sylvio Romero n. 63.
 Alberto Leal Cunha da Rosa, rua Barão de Ubu n. 34, casa VII.
 Octavio Octaviano Rosa, rua D. Zulmira n. 107.
 Alfred Edward Rose, rua Barroso numero 40, casa I.
 Max Paul Rosier, rua Ipanema n. 116.
 Augusto de Brito Belford Roxo, rua Copacabana n. 634.
 Paulo de Oliveira Roxo, rua Pereira da Silva n. 110, Laranjeiras.
 Alcides Romeiro da Roza, rua Martins Ferreira n. 41, Botafogo.
 Edmonde Leite Rozas, rua Main Lacerda n. 65.
 Bernardo José Teixeira Ruas, rua Duque de Caxias n. 36.
 Marc Rubens, rua da Gloria n. 68.
 Eduardo Rueh Filho, rua General Andrade Neves n. 284.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPLENTE DA REVISÃO DO "DIÁRIO OFFICIAL"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 15 de março proximo vindouro, se achia aberta a inscrição para os candidatos aos logares de supplentes da revisão do *Diário Officiel*.

De conformidade com o art. 84 do regimento interno, o concurso versará sobre os idiomas portuguez e francez, que os candidatos deverão conhecer bem, e correccão das provas.

O conhecimento de outras linguas (o inglez, o italiano, o allemão, etc.), alligado no requerimento de inscrição e provado pelo candidato, constituirá preferencia para a classificação.

As petições deverão ser entregues nesta secção até ás 14 horas do citado dia 15, acompanhadas dos seguintes documentos: certidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem os candidatos mais de 18 annos de idade, sendo que os menores de 30 annos deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento (arts. 128 e 124 dos decretos 12.790, de 1918 e 14.397, de 1920), attestado de

dico provando que os candidatos são vacinados, não soffrem de molestia transmissível, gosam saúde e não têm defeito physico, mórmente dos órgãos da vista e da audição, e finalmente attestado de bom comportamento.

Seção Central, 15 de fevereiro de 1927.
— O chefe, **Antonio J. de Alencar Araújo Filho**.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 18 de setembro e 11 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

Notas de 5\$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;

Notas de 10\$000, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 50\$000, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 500\$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 295, do vigente regulamento da caixa, e de accordo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, **Dr. Carlos Claudio Silva**.

Inspectoria de Seguros

CARTA PATENTE N. 179

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto do anno de 1920, tendo a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União", com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 179, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em Seguros Marítimos e Terrestres, de accordo com o decreto n. 14.226, de 21 de julho de 1920, e segundo as leis da Republica. Eu, **Aristides Vergue Guimarães**, segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente á pagina n. 231.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.
— O ministro da Fazenda, **Homero Baptista**. — O inspector de Seguros, interior, **Leopoldo Vossi Brigido**.

Rectificação: O numero do decreto acima mencionado é **14.266** e não 14.226.

Inspectoria de Seguros, 15 de outubro de 1920. — **Aristoteles V. Guimarães**, 2º escripturario. — Visto, **Leopoldo Brigido**, inspector interno.

N. 18 — 1:000\$000. Pagou um conto de réis de sello.

Recebedoria do Distrito Federal, 10 de setembro de 1920. — O fiel de thesoureiro, **A. Guimarães**. O escriptão do sello, **Moura Junior**.

1.801

Fiscalização de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer, no prazo de 5 dias a contar da publicação desta, a esta fiscalização, afim de terem sciencia do despacho exarado no processo que respondem por infração das alíneas 2 e 3 do artigo 12 do regulamento que baixou o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 e que lhes impõe multa nas importancias abaixo declaradas, os seguintes infractores:

Auto n. 10.101, **Drumond & Comp.**, estabelecido á rua F. de Mello n. 7 200\$000
Auto n. 10.102, **Pallu & Comp.**, estabelecido á travessa do Rosario n. 22 200\$000
Auto n. 10.104, **Lalayette Sá**, estabelecido á rua Uruguayana n. 103 100\$000
Auto n. 10.105, **Barbarino Chaves**, estabelecido á rua Uruguayana n. 110 200\$000
Auto n. 10.106, **Francisco Marques**, estabelecido á rua Uruguayana n. 154 200\$000
Auto n. 10.107, **Castellano Pallu**, estabelecido á rua Gomes de Faria n. 4 200\$000
Auto n. 10.108, **Eugenio & Comp.**, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão numero 15 200\$000
Auto n. 10.109, **José Barbosa**, estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 24 200\$000
Auto n. 10.110, **Emílio Bruno**, estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 8 200\$000
Auto n. 10.111, **Antonio Silva**, estabelecido á rua do Passeio n. 70 100\$000
Auto n. 10.113, **A. Camoffi**, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 54 200\$000
Auto n. 10.114, **Vicente Montano**, estabelecido á Avenida Rio Branco numero 58 200\$000
Auto n. 10.115, **José Lorio**, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 129 200\$000
Auto n. 10.117, **Augusto Cardali**, estabelecido á rua dos Ourives n. 35 200\$000
Auto n. 10.103, **Esperanza & Comp.**, estabelecidos á rua Sachel n. 38 200\$000
Auto n. 10.119, **Augusto Canali**, estabelecido á rua dos Ourives n. 35 200\$000
Auto n. 10.120, **Manoel Gomes**, estabelecido á rua Uruguayana n. 226 200\$000

Auto n. 10.121, **José de Araújo Cardoso**, estabelecido á rua S. Pedro n. 145 200\$000
Auto n. 10.122, **Domingos Bruno**, estabelecido á Avenida Mem de Sá 200\$000
Auto n. 10.124, **José Antonio da Silva**, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 26 200\$000
Auto n. 10.125, **Alfredo Reis**, estabelecido á rua Marcelino Floriano n. 3 200\$000
Auto n. 10.126, **Francisco Calderaro**, estabelecido á praça da Republica n. 10 200\$000
Auto n. 10.128, **Augusto Vellard**, estabelecido á Avenida Gomes Freire n. 2 200\$000
Auto n. 10.131, **Victor Paes**, estabelecido á Avenida Passos n. 23 100\$000
Auto n. 10.132, **Vicente Gonç. li**, estabelecido á rua São Bento n. 30 200\$000
Auto n. 10.133, **Amor Travassos**, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 99 200\$000
Auto n. 10.134, **Fernandes Moraes**, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 3 200\$000
Auto n. 10.137, **Palmeiro & Comp.**, estabelecidos á rua Sachel n. 48 200\$000
Auto n. 10.138, **Pallu & Comp.**, estabelecidos á rua do Rosario n. 96 200\$000
Auto n. 10.139, **Pedro Cagliari**, estabelecido á rua dos Ourives n. 21 200\$000
Auto n. 10.140, **José de Araújo Cardoso**, estabelecido á rua de S. Pedro n. 145 200\$000
Auto n. 10.144, **Modesto Lago**, estabelecido á rua da Uruguayana n. 174 200\$000
Auto n. 10.142, **Salvador Panno & Comp.**, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 12 200\$000
Auto n. 10.145, **Vicente Eloy**, estabelecido á rua do Rosario n. 135 200\$000
Auto n. 10.146, **José Lorio**, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 129 200\$000
Auto n. 10.148, **Pallu & Comp.**, estabelecidos á travessa do Rosario n. 20 200\$000
Auto n. 10.150, **Cesario Fernandes**, estabelecido á rua Ramalho Ortigão n. 9 200\$000
Auto n. 10.151, **Francisco Ayda**, estabelecido á rua S. José n. 93 200\$000
Auto n. 10.152, **J. Costa & Comp.**, estabelecidos á rua do Rosario n. 154 200\$000
Auto n. 10.153, **Oscar & Comp.**, estabelecidos á Galeria Cruzeiro n. 4 200\$000
Auto n. 10.156, **Cesario Fernandes**, estabelecido á rua Ramalho Ortigão n. 9 200\$000
Auto n. 10.157, **Raul de Brito**, estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 9 200\$000
Auto n. 10.158, **João Seliano**, estabelecido á rua General Camara n. 64 200\$000

Auto n. 10.159, Domingos Piconi, estabelecido ao largo da Carioca n. 15.....	200\$000
Auto n. 10.160, J. Antonaccio & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 38 A.....	200\$000
Auto n. 10.161, Vicente Montano, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 58.....	200\$000
Auto n. 10.162, José Iorio, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 129.....	200\$000
Auto n. 10.163, Vicente Eloy, estabelecido á rua do Rosario n. 135.....	200\$000
Auto n. 10.165, J. Costa & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 154.....	200\$000
Auto n. 10.166, Salvador Gentil, estabelecido á rua S. José n. 4.....	200\$000
Auto n. 10.167, José Felipe, estabelecido á rua São José n. 32.....	200\$000
Auto n. 10.169, Siciliano Giacomo, estabelecido á Avenida Gomes Freire numero 124.....	400\$000
Auto n. 10.171, Cezario Fernandes, estabelecido á rua Ramalho Ortigão n. 9....	200\$000
Auto n. 10.173, José de Araújo Cardoso, estabelecido á rua de S. Pedro numero 115.....	200\$000
Auto n. 10.174, Edmundo & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 76.....	200\$000
Auto n. 10.176, Raul C. Beirão & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva numero 9.....	400\$000
Auto n. 10.177, Figueiredo & Comp., estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 15.....	200\$000
Auto n. 10.179, João Siciliano, estabelecido á rua do Rosario n. 135.....	200\$000
Fiscalização Geral de Loterias, 7 de março de 1927. — O escrivão, <i>Irineu Gonçalves Pinto Junior</i> , agente.	

Alfandega do Rio de Janeiro

TERMO DE PEREMPÇÃO DE RECURSO

De ordem do senhor inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, faço sci-ente ao dono ou interessado na apprehensão de contrabando de doze fardos com tecidos de seda effectuada a bordo do vapor americano *Santo Anthony* na madrugada de nove de janeiro deste anno, que foi hoje lavrado termo de perempção de recurso, da decisão do processo instaurado nesta repartição contra os mesmos.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *Luiz Adolpho Josetti*, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Jódoco Malta Guimarães, então ajudante de guarda-mór desta alfandega, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral, guarda da mesma policia Mario José de Azevedo Vieira e remadores José de Azeredo Coutinho e

Luiz Ribeiro, no dia 25 de outubro ultimo, em busca procedida em alguns wagons estacionados entre os armazens 15 e 13 do Cães do Porto, apprehendeu vinte e quatro blusas de jersey de seda; tres mantilhas de seda; setenta e dois cache-cois de jersey de seda; e quatro fivellas para sapatos de senhora; noventa e seis vidros para mostrador de relógio, de diversos tamanhos; tres bolsas de couro para senhora, uma camisa de lã branca, vinte e quatro gravatas de ponto de malha, e dezesseis relógios de nickel.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fts.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 19 de dezembro posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Jódoco Malta Guimarães, e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral, guarda da mesma policia Mario José de Azevedo Vieira e remadores José de Azeredo Coutinho e Luiz Ribeiro; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *J. P. Souza Borges*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Jódoco Malta Guimarães, então ajudante de guarda-mór desta alfandega, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral, guardas da mesma policia Mario José de Azevedo Vieira, Antenor Gedeão, Dajalma da Costa Rubim e Frederico Augusto da Costa Filho, bem como pelos remadores Luiz Ribeiro e José de Azeredo Coutinho, na dia 27 de novembro ultimo, em busca effectuada em uma chata vasia que estava atracada em frente ao armazem 17 do Cães do Porto, apprehendeu sete duzias de camisetas de seda e uma duzia de relógios de nickel, que estavam occultas atraz de um amontoado de taboas.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fts.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 29 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessa-

do nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em logar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, Jódoco Malta Guimarães, e aos seus auxiliares, sargento da policia aduaneira Antenor Dias do Amaral, guarda da mesma policia Mario José de Azevedo Vieira, Antenor Gedeão, Dajalma da Costa Costa Rubim e Frederico Augusto da Costa Filho, bem como os remadores Luiz Ribeiro e José de Azeredo Coutinho; os restantes 50 % de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *J. P. Souza Borges*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarrilhados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2, interno—Dia 21 de fevereiro de 1927.

Navio italiano «Tomasso» di Savoia—Atracado em 21 de fevereiro de 1927.

20 sa cos, AD, avariados.

2 ditos, CS, rotos.

20 ditos, CS, avariados.

2 ditos, FM, rotos.

30 ditos, FM, avariados.

30 ditos, FR, idem.

2 ditos, MO, rotos.

20 ditos, MO, avariados.

2 ditos, MC, rotos.

30 ditos, MC, avariados.

3 ditos, MS, rotos.

30 ditos, MS, avariados.

1 dito, PC, roto.

20 ditos, PC, avariados.

4 ditos, RT, rotos.

30 ditos, RT, avariados.

1 dito, sem marca, roto.

50 ditos, VS, avariados.

20 ditos, VC, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de fevereiro de 1927.

Navio inglez «Sambre» — Atracado em 19 de fevereiro de 1927.

10 peças de louca, AN&C, quebradas.

1 engradado, AN&C, n. 87, pesando 114 kilos, avariado.

1 caixa, CL&C, n. 64, pesando 50 kilos, idem.

1 barrica, CBUM., n. 503, pesando 230 kilos, repiegada e avariada.

1 caixa, LD, n. 51.240, avariada.

1 dita, LD, n. 51.245, idem.
 1 dita, LD, n. 51.252, idem.
 1 dita, LD, n. 51.235, idem.
 1 dita, LD, n. 51.239, idem.
 1 dita, MM&C—Ltd., n. 1, pesando 257
 kilos, repregada e avariada.
 6 ditas, HS—ODC—213, vasando.
 1 barrica, W—TC—L, n. 1.780, pesando
 145 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 10 — Dia 21 de fevereiro de
 1927.
 Navio italiano «Tomasso de Savoia» —
 Atracado em 20 de fevereiro de 1927.
 1 caixa, GR, n. 1.553, pesando 113 kilos,
 repregada e avariada.
 Armazem n. 16 — Dia 21 de fevereiro de
 1927.
 Navio inglês «Vandyck» — Atracado em 21
 de fevereiro de 1927.
 2 caixas, BALTD, n. 201 e 221, avariadas.
 1 dita, BALTD, n. 222, idem.
 1 dita, Embaixada Americana, n. 1, idem.
 1 dita, JAB, n. 230, idem.
 1 dita, Rezende, n. 78.917, idem.
 1 dita, Rezende, n. 78.994, idem.
 1 dita, Rezende, n. 20.911, idem.
 1 dita, Rezende, n. 20.893, idem.
 1 dita, Rezende, n. 20.743, idem.
 1 dita, Rezende, n. 78.995, idem.
 1 dita, R—21.773, n. 22.403, idem.
 1 dita, WS Evill, n. B 2.932.504, idem.
 1 dita, WS Evill, n. B 2.932.503, idem.
 1 dita, WS Evill, n. B 2.932.507, idem.
 1 dita, WS Evill, n. B 2.932.506, idem.
 1 dita, WS Evill, n. B 2.932.502, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 21 de fevereiro de
 1927—Navio inglês «Vandyck» — Atracado
 em 21 de fevereiro de 1927.
 1 caixa, idem, n. 78978, idem.
 1 dita, idem, n. 78937, idem.
 1 dita, R—21666, n. 23114, idem.
 1 dita, idem, n. 23112, idem.
 1 dita, idem, n. 23113, idem.
 1 dita, RRI, s. n. idem.
 1 dita, REZENDE, n. 20876, idem.
 1 automovel, s. m, s. n., idem.
 1 caixa, WSEvill, n. B 2952501, idem.
 1 dita, idem, n. B 5932505, idem.
 1 dita, Auto Brasil, n. 8035, idem.
 1 dita, idem, n. 8031, idem.
 1 dita, idem, n. 8088, idem.
 1 dita, idem, n. 8033, idem.
 1 dita, idem, n. 8039, idem.
 1 dita, idem, n. 8036, idem.
 1 dita, idem, n. 75, idem.
 1 dita, idem, n. 8090, idem.
 1 dita, idem, n. 8092, idem.
 1 dita, idem, n. 8094, idem.
 1 dita, idem, n. 8095, idem.
 1 dita, idem, n. 8087, idem.
 1 caixa, AMB, n. 7, pesando 16 kilos,
 avariada.
 1 dita, BMAG—4880, n. 208, pesando 27
 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, CBEE, n. 3814, pesando 53 kilos,
 idem.
 1 dita, D&C, n. 124, pesando 163 kilos,
 avariada.
 1 dita, EGC, n. 1276, pesando 136 kilos,
 repregada.
 1 dita, GE, n. 6020, pesando 51 kilos,
 avariada.
 1 dita, HR, n. 38, pesando 17 kilos, avariada
 e repregada.
 1 dita, JAB, n. 7, pesando 15 kilos, idem,
 idem.
 1 dita, LHFC, n. 8602, pesando 16 kilos,
 idem, idem.
 1 dita, MB, n. 2249, pesando 18 kilos,
 idem, idem.
 1 dita, N&K, n. 1, pesando 25 kilos, idem,
 idem.
 1 dita, RL&C, n. 43795, pesando 141 ki-
 los, idem idem.
 1 dita, R, n. 5, pesando 38 kilos, idem,
 idem.

1 dita, R—32529—21559, n. 5, pesando 38
 kilos, idem idem.
 1 dito, SOUTO, n. 95, pesando 117 kilos,
 idem, idem.
 1 dita, CAEE, n. 76616, avariada.
 8 ditas, FORD, n. 2802/03, idem.
 3 ditas, idem, 197/99, idem.
 2 ditas, idem, n. 202/200, idem.
 1 dita, REZENDE, 79979, idem.
 Armazem externo A — Dia 19 de feve-
 reiro de 1927.
 Navio nacional «Mandú» — Atracado em
 15 de fevereiro de 1927 :
 3 saccos, E P F, pesando 32, 20 e 47 kilos,
 rôtos.
 3 ditos, idem, pesando 26, 34 e 20 kilos,
 idem.
 3 ditos, idem, pesando 40, 19 e 42 kilos,
 idem.
 2 ditos, idem, pesando 49 e 16 kilos,
 idem.
 3 ditos, H, pesando 25, 47 e 32 kilos,
 idem.
 3 ditos, idem, pesando 47, 33 e 47 kilos,
 idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 33 e 25 kilos,
 idem.
 3 ditos, FLEISCHMANS EXTRA-PALE
 BRAHMA, pesando 34, 23 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 31, 28 e 35 kilos,
 idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 25 e 34 kilos,
 idem.
 3 ditos, idem, pesando 31, 40 e 40 kilos,
 idem.
 2 ditos, idem, pesando 41 e 42 kilos,
 idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de fevereiro
 de 1927 :
 Navio inglês «Sombre» :
 3 caixas, A C, pesando 7, 19 e 19 kilos,
 repregadas.
 2 ditas, idem, pesando 8, e 14 kilos,
 idem.
 3 ditas, CNGH, pesando 21, 13 e 21 kilos,
 idem.
 3 ditas, idem, pesando 7, 21 e 18 kilos,
 idem.
 3 ditas, idem, pesando 21 e 18 kilos,
 idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de fevereiro
 de 1927.
 Navio inglês «Araliano Prince» :
 3 saccos, E, M, pesando 20, 26 e 30 kilos,
 rôtos.
 3 ditos, idem, pesando 24, 31 e 24 kilos,
 idem.
 3 ditos, R T C — 85 e 157, pesando 20, 22
 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, R T C — 85 e 155, pesando 22, 19
 e 23 kilos, idem.
 3 ditos, R T C — 63 e 126, pesando 20, 23
 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 27, 19 e 25 kilos,
 idem.
 3 ditos, R T C — 85 e 157, pesando 20, 16
 e 29 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 20 kilos, idem.
 1 dito, R T C — 85 e 156, pesando 24
 kilos, idem.
 1 dito, R T C — 85 e 157, pesando 20
 kilos, idem.
 140 ditos, E J M, avariados.
 50 ditos, R T C — 63 e 126, idem.
 50 ditos, R T C — 83 e 155, idem.
 50 ditos, R T C — 85 e 157, idem.
 20 ditos, R T C — 85 e 156, idem.
 Armazem externo C—Dia 21 de fevereiro
 de 1927.
 Navio francez «Eubée», atracado em 20 de
 fevereiro de 1927:
 3 barris de quinto, CMC, vasando.
 3 caixas, DAC, pesando 35, 21 e 26 kilos
 repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 18, 25 e 18 kilos,
 idem idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 35 e 25 kilos
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 34, 25 e 25 kilos,
 idem idem.
 1 dita, idem, pesando 25 kilos idem
 idem.
 12 barris de quinto, idem, vasando.
 5 ditas, Casimiro Pinto & Comp., idem,
 4 ditas, Figueiredo Caminha & Comp.
 idem.
 2 barris e avarados LE, idem.
 8 barris de quinto, MPC, idem.
 3 caixas, NASC, pesando 14, 22 e 13 kilos,
 repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 22, 21 e 23 kilos,
 idem idem.
 1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem
 idem.
 1 dita, OLSC, pesando 18 kilos idem
 idem.
 1 dita, PLC, n. 645 116, pesando 24 kilos,
 idem idem.
 1 dita, idem, n. 145.073, pesando 21 kilos,
 idem idem.
 1 dita, idem, n. 645.00, pesando 25 kilos,
 idem idem.
 4 barris de quinto, PCC, vasando.
 3 ditos, PS, idem.
 1 caixa, Raval—Rio, pesando 1 kilo,
 repregada e avariada.
 3 caixas, RL, pesando 19, 17 e 13 kilos,
 idem idem.
 2 ditos, idem, pesando 10 e 10 kilos, idem
 idem.
 3 ditas, RCC, pesando 2, 26 e 57 kilos,
 idem idem.
 1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem
 idem.
 3 ditos, SBC, pesando 15, 18 e 17 kilos,
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 16 e 18 kilos,
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 1, 18 e 17 kilos,
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 13 e 10 kilos,
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 13 e 18 kilos,
 idem idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 20 kilos,
 idem idem.
 2 ditas, idem, pesando 18 e 13 kilos,
 idem, idem.
 1 dita, SK, n. 701.96, pesando 8 kilos,
 idem idem.
 Alameda do Rio de Janeiro, 21 de feve-
 reiro de 1927.—O e capitão Loureiro—
 Visto. O chefe, A. Coimbra

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspeção desta Alfandega são
 publico, para conhecimento dos interessados,
 que foram descarregados para esta reparti-
 ção os volumes abaixo mencionados, com
 signaes de avarias e de falta devendo seus
 donos ou consignatarios apresentar-se no
 prazo de 15 dias para providenciarem a res-
 peito.

Comunicação de avaria

Dia 22 de fevereiro de 1927.
 Vapor alemão «Santa Theresza», atracado
 em 21 de fevereiro de 1927.
 Armazem interno n. 3 — 1 caixa ARMLA,
 n. 1.035/2 pesando 117 kilos, repregada e
 avariada.
 1 dita FSN&C, n. 1-5, pesando 136 kilos,
 avariada.
 1 dita FF, n. 11.449, pesando 141 kilos
 repregado e avariada.
 1 dita Fontes n. 855, pesando 96 kilos,
 idem idem.
 1 dita Hll&C, n. 17.384, pesando 30 kilos,
 idem idem.

1 dita JCM—C, avariada.
 1 dita JJ, n. 3.810, pesando 268 r e pre-
 gada e avariada.
 1 dita MR, n. 3.812, pesando 165 kilos,
 r. pregada e avariada.
 2 ditos MSR, avariada.
 1 dita C100CB, n. 2 3, pesando 104 kilos,
 repregada e avariada.
 1 dita OCK, n. 364, pesando 20 kilos,
 repregada e avariada.
 4 ditos SSC, avariada.
 Armazem n. 9 — Dia 22 de fevereiro de
 1927.
 Navio inglez «Sambes», atracado em 19
 de fevereiro de 1927 :
 1 caixa P B B, sem numero, pesando 100
 kilos, repregada.
 1 dita idem, idem, pesando 100 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 99 kilos,
 idem.
 1 dita C G P., idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 1 dita H B, idem, pesando 51 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 51 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 52 kilos,
 idem.
 1 dita J B C, idem, pesando 52 kilos,
 idem.
 1 dita 1125 H, idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 1 dita 993 M, idem, pesando 51 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 54 kilos,
 idem.
 2 ditos 762 G, idem, pesando 67 kilos,
 idem.
 1 dita 1571, idem, pesando 51 kilos,
 idem.
 1 dita s m marca, idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 53 kilos,
 idem.
 1 dita TUPY, idem, pesando 52 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 52 kilos,
 idem.
 1 dita idem, idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 Armazem n. 16 — Dia 22 de fevereiro de
 1927.
 Navio inglez «Vandyk», atracado em 21
 de fevereiro de 1927 :
 1 caixa Arbuckie & C., n. 4, pesando 23
 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem, n. 21, pesando 209 kilos,
 idem.
 1 dita idem, n. 14, pesando 8 kilos,
 idem.
 1 dita P—D—CR—R—AD, n. 40, pesando
 42 kilos, idem.
 1 dita R—N—S C., n. 24, pesando 32 ki-
 los, idem.
 1 dita Embaixada Italiana, n. 73, pesando
 50 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 71, pesando 49 kilos,
 idem.
 1 dita ISECO, n. 5551, pesando 17 kilo,
 idem.
 1 dita J. de Lins Pereira, sem numero,
 pesando 32 kilos, idem.
 1 dita J R K, n. 1, pesando 69 kilos,
 idem.
 1 dita P M C, n. 3, pesando 279 kilos,
 2 ditos B A L T D, n. 202 e 213, avari-
 adas.
 1 dita C C V F, n. 23 55, idem.
 1 dita idem, n. 23136, idem.
 1 engradado idem, n. 23171, idem.
 1 bobina GE, n. 14613, idem.
 1 caixa REZENDE, n. 20934, idem.

1 dita SAMOVER, n. 401, idem.
 1 engradado R—21773, idem.

Armazem n. 17 — Dia 22 de fevereiro de
 1927.
 Navio allemão «Cap Norte», atracado
 em 22 de fevereiro de 1927.
 1 caixa SS, n. 245.704, pesando 446 kilos,
 avariada.
 1 dita, idem, n. 245.705, pesando 448
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 245.706, pesando 447 kilos
 idem.
 1 dita, SW, n. 948 2, pesando 59 kilos,
 idem.
 1 pacote, FTH, n. 13.275, pesando 700
 grammas, rota e avariado.
 1 dito, idem, n. 13.489, pesando 1 kilo,
 idem.
 1 dito, idem, n. 13.617, pesando 1 kilo,
 idem.
 1 dito, idem, n. 13.313, pesando 1 kilo,
 idem.
 1 dita, idem, n. 13.350, pesando 1 kilo,
 idem.
 1 barrica, idem, n. 17.990, pesando 54
 kilos, avariada.
 1 caixa, VFA, n. 33.355, pesando 4 kilos,
 idem.
 1 dita, WBC, n. 335, pesando 543 kilos,
 idem.
 1 dita CT, n. 8.935, pesando 11 kilos, re-
 pregada e avariada.
 1 dita, CO, n. 23.853, pesando 313 kilos,
 avariada.
 1 dita, idem, n. 23.854, pesando 325 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 23.856, pesando 350 kilos
 idem.
 1 dita, idem, n. 23.855, pesando 318 kilos,
 idem.
 1 dita, CF, n. 610, pesando 94 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 611, pesando 88 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 612, pesando 63 kilos,
 idem.
 1 dita, EW, n. 9.011, pesando 402 kilos,
 idem.
 1 dita, G, n. 52.655, pesando 430 kilos,
 idem.
 1 dita, GS, n. 3.953, pesando 309 kilos,
 idem.
 1 dita, KT, n. 1.011, pesando 50 kilos,
 repregada.
 1 caixa de papelão, FLLC, n. 15, pesando
 11 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 11 kilos,
 idem.
 1 caixa, idem, n. 540, pesando 39 kilos,
 idem.
 1 dita, MD, n. 476, pesando 13 kilos,
 idem.
 1 dita, MKG — 2.830, n. 6, pesando 67
 kilos, idem.
 1 dita, GR, n. 1, pesando 13 kilos,
 idem.
 1 dita, RS, n. 3.196, pesando 310 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 3.137, pesando 295 kilos,
 idem.
 1 dita, SS, n. 244.154, pesando 430 kilos,
 idem.
 Armazem interno n. 17—Dia 22 de feve-
 reiro de 1927:
 Navio allemão «Cap. Norte», atracado em
 22 de fevereiro de 1927:
 3 caixas, AASE, avariadas.
 1 dita, AKR, idem.
 5 engradados, CFTSV—5.492, idem.
 3 caixas, idem, idem.
 2 ditos, CFC, idem.
 2 engradados, idem, idem.
 3 caixas, FTE—5.522, idem.
 2 ditos, HPTZ, idem.
 3 ditos, HPT—FAC, idem.

2 en radados, JVR, idem.

2 caixas, WBC, idem.

Armazem externo A—Dia 22 de fevereiro
 de 1927:

Navio italiano «Tomaso de Savoia», atra-
 cado em 20 de fevereiro de 1927:

3 caixas, PERONI, pesando 18, 25 e 24
 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 10 kilos, idem
 idem.

1 dita, SEC, pesando 39 kilos, idem
 idem.

Armazem externo B—Dia 22 de fevereiro
 de 1927.

Navio inglez «D. Lumbre»:

3 saccos, SC—ULTRA, pesando 23, 26 e
 25 kilos, rotos.

3 ditos, FSC, pesando 21, 34 e 33 kilos,
 idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 20 e 20 kilos,
 idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 17 e 35 kilos,
 idem.

1 dito, RTC—93.130, pesando 28 kilos,
 idem.

1 dito, RTC—79-63, pesando 55 kilos,
 idem.

3 ditos, RTC—71-101, pesando 21, 30 e 25
 kilos, idem.

3 ditos, RTC—75-011, pesando 20, 31 e 40
 kilos, idem.

1 caixa, PAC, pesando 30 kilos, repre-
 gada.

Armazem externo B—Dia 22 de fevereiro
 de 1927:

Navio inglez «Arabian Prince»:

3 saccos, EJM, pesando 29, 23 e 36 kilos,
 rotos.

2 ditos, idem, pesando 56 e 22 kilos,
 idem.

2 ditos, RTC—85.155, pesando 40 e 39
 kilos, idem.

1 dito, RTC—63.126, pesando 34 kilos,
 idem.

3 ditos, EJM, pesando 14, 21 e 14 kilos,
 idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 15 e 35 kilos,
 idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de feve-
 reiro de 1927.—O escriptuario, *Lourvo*.
 Visto.—O chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se
 faz publico, para conhecimento dos in-
 teressados, que foram descarregados
 para esta repartição os volumes abaixo
 mencionados, com signaes de avarias e
 de falta, devendo seus donos ou consi-
 gnatarios apresentar-se no prazo de 15
 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 9 de fevereiro de
 1927—Vapor nacional «Curvellos», atra-
 cado em 8 de fevereiro de 1927:

1 caixa, GLOM, n. 49.052, pesando 40
 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Gando, n. 62, pesando 173
 kilos, avariada.

1 dita TB, n. 1, pesando 160 kilos, re-
 pregada e avariada.

1 dita, TI—0—F Tifico C, n. 2, pe-
 sando 46 kilos, idem.

1 dita, Lima Braga, n. 20, pesando 153
 kilos, idem.

5 engradados, MRP, avariados.

1 caixa, NSV, n. 3.241, pesando 175 kilos,
 repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.236, pesando 178 kilos, idem.

1 dita SAM, n. 62, pesando 275 kilos,
1 dita CMC, n. 19, pesando 26 kilos, idem.

Armazem interno n. 5—Dia 9 de fevereiro de 1927—Navio norueguês «Cruz», atracado em 6 de fevereiro de 1927:

12 barris, KWC, vasando.
1 tambor, idem, idem.
1 engradado, CN, avariado.

Armazem interno 6 — Dia 9 de fevereiro de 1927.

Navio allemão «Eupatoria», atracado em 8 de fevereiro de 1927.

1 caixa, Araujo, n. 5.525, pesando 69 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.536, pesando 31 kilos, idem idem.

1 dita, BMC, n. 734, pesando 184 kilos, idem idem.

1 dita, Duka, n. 2.226, pesando 91 kilos, idem idem.

1 dita, EBF, n. 8.451, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.453, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, d. 8.452, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.569, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.403, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.402, pesando 106 kilos, idem idem.

1 dita, G—U—GC, n. 1.932, pesando 173 kilos, avariada.

1 dita, MDA, n. 9.707, pesando 224 kilos, repregada e avariada.

1 dita, S—E—44, n. 579, pesando 153 kilos, idem idem.

1 dita, SD, n. 156, pesando 132 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 157, pesando 122 kilos, idem idem.

1 dita, SCSC, n. 15, pesando 115 kilos, idem idem.

1 dita, TJ, n. 12.761, pesando 42 kilos, avariada.

Armazem n. 8—Dia 9 de fevereiro de 1927
Navio suco «Lucia», atracado em 9 de fevereiro de 1927:

1 caixa, CID—Conul American General, n. 6, pesando 357 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JTCC, n. 82.019, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 120 kilos, idem.

1 barrica, JCMC, n. 9, pesando 124 kilos, idem.

1 caixa, Turo, n. 4.403, pesando 13 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 9 de fevereiro de 1927:

Navio holandês «Poeldyk», atracado em 9 de fevereiro de 1927:

1 caixa, Sílio, n. B 23, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SdB, n. 2, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, SdB, n. 1, pesando 5 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 9 de fevereiro de 1927.

Navio inglês «Pescado», atracado em 9 de fevereiro de 1927:

1 caixa, ESC, n. 46.211, pesando 93 kilos, avariada e repregada.

1 dita, C—C—J, n. 209, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, M—S, n. 8.708, pesando 81 kilos, idem.

1 dita. A—M—P, n. 63, pesando 144 kilos, idem.

1 barrica, RODAC, n. 17, pesando 457 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 9 de fevereiro de 1927 — Navio italiano «Belvedere» — Atracado em 9 de fevereiro de 1927:

1 fardo, M, n. 434, avariado.

1 dito, idem, n. 442, idem.

1 caixa, GFG, n. 1.742, pesando 93 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CB, n. 1, avariada.

1 dita, Stephen Schaefer, sem numero, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de fevereiro de 1927 — Navio inglês «Vauban»:

2 caixas, H 83, pesando 30 e 30 kilos, repregada.

1 dita, D 44, pesando 27 kilos, idem.

2 ditas, NMC, pesando 32 e 23 kilos, idem.

2 ditas, MPC, pesando 12 e 12 kilos, idem.

2 saccos, NMC, pesando 34 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, 1903, pesando 26, 35 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 41 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 23 kilos, idem.

5 caixas, H 88, avariadas.

5 ditas, D 44, id m.

10 ditas, NM, idem.

Armazem deposito de materiaes pesados — Dia 9 de fevereiro de 1927 — Navio allemão «Tenerife»:

3 caixas, DB, ns. 157, 50 e 129, avariadas.

Armazem deposito de materiaes pesados — Dia 9 de fevereiro de 1927 — Navio «Jonier»:

4 caixas, VSGM, ns. 2, 3, 4 e 5, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1927.—O escriptuario, Loureiro. Visto. O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 23 de fevereiro de 1927.

Vapor sueco «Valparaíso», atracado em 21 de fevereiro de 1927:

3 saccos, JP, sem numero, pesando 35, 32 e 43 kilos, rotos.

2 ditos, ACC, idem, pesando 30 e 38 kilos, idem.

Armazem n. 3, interno — Dia 23 de fevereiro de 1927.

Vapor allemão «Santa Thereza», atracado em 21 de fevereiro de 1927:

1 barrica, Alliença — BASF, n. 10.316, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 10.391, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa, MKC — 1.146, n. 5.202, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, MD, n. 94.375, pesando 1.275 kilos, avariada.

1 dita, CBRJ — Siemens, n. 24.164, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 23 de fevereiro de 1927.

Navio inglês «Hollrein», atracado em 29 de janeiro de 1927:

2 amarrados de pás, HS&C, avariados.

2 ditos, idem, idem.

2 ditos, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de fevereiro de 1927:

Navio japonês «Kawachi Mar.», atracado em 23 de fevereiro de 1927:

1 caixa, JM—40, n. 137, pesando 70 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Joloco — K 19, n. 8.755, pesando 132 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de fevereiro de 1927 — Navio inglês «Vandick» — Atracado em 21 de fevereiro de 1927:

1 caixa, Arbuch'e & C., n. 30, pesando 24 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 1.115, avariada.

1 engradado, I — Rio — R, n. 167.202, idem.

1 dito, idem, n. 167.203, idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de fevereiro de 1927 — Navio allemão «Cap Norte» — Atracado em 22 de fevereiro de 1927:

1 caixa, ASC & C n. 991, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AKC, n. 531, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, EW, n. 9.037, pesando 350 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.012, pesando 407 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.036, pesando 354 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.038, pesando 357 kilos, idem.

1 dita, FK, n. III, pesando 127 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, F, n. 103, pesando 91 kilos, roto e avariado.

1 caixa, FK, n. I, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NS, n. 556, pesando 100 kilos, id m.

1 dita, TIC, n. 1, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WBC, n. 386, pesando 137 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 23 de fevereiro de 1927 — Navio «Desna» — Atracado em 23 de fevereiro de 1927:

1 volume, Casa Sucena, n. 440, pesando 77 kilos, repregada.

1 dito, CM, n. 103, pesando 64 kilos, repregado e avariado.

1 dito, FF, n. 416, pesando 161 kilos, idem.

1 dito, 92 — H, n. 48, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, H, n. 21, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, LD, n. 647, pesando 173 kilos, idem.

1 dito, 011, n. 316, pesando 232 kilos, avariado.

1 dito, S 64 C, n. 2.760, pesando 232 kilos, repregada e avariada.

1 dito, S 2.440 C, n. 34, pesando 178 kilos, id m.

1 dito, SACM, n. 1, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, SMC, n. 206, pesando 172 kilos, idem.

1 dito, ZVI, n. 178, pesando 163 kilos, idem.

1 dito, P—C—A, n. 8, pesando 254 kilos, avariado.

1 dito, S 64 C, n. 3.242, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, 145, n. 580, pesando 333 kilos, repregado e avariado.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA S. JOÃO DA MATTA, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DE 10 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Vimos mais uma vez, cumprindo a lei e os estatutos, dar-vos conta dos negocios da empresa, no anno social proximo findo.

Movimento commercial e balanço — O nosso movimento continuou a diminuir, accentuando-se ainda mais a crise começada em meados de 1925, com maior redução de negocios.

As nossas vendas, que de 2.244:200\$300, em 1924, haviam desido a 2.058:422\$790, em 1925, caíram em 1926 a réis 1.846:112\$230.

Eis um quadro das vendas nos ultimos cinco annos.

1922.....	1.900:107\$810
1923.....	1.923:440\$980
1924.....	2.244:200\$300
1925.....	2.058:422\$790
1926.....	1.846:112\$230

O balanço, juntamente com a demonstração da conta de lucros e perdas, que se acham no fim deste, permitem julgar facilmente do movimento do anno.

Dividendos — Supprimindo as principais despesas com melhoramentos nas nossas fazendas e serrarias, conseguimos distribuir o 11%, correspondente ao primeiro semestre e estamos preparados para distribuir o 12%, correspondente ao segundo semestre, sem diminuir a taxa anterior de 14 %.

Fazendas — O serviço de derrubada e puxada melhorou consideravelmente; de ora em diante pouca madeira teremos a comprar de terceiros.

Augmentámos bastante a área de pastos. A parte agrícola teve uma colheita pequena, devido ao abandono das lavouras por alguns dos nossos colonos. Durante o anno, porém, fizeram-se grandes plantações, que promettem para 1927 safra excellente de cereaes. As pequenas plantações de café darão também, em 1927, a sua primeira colheita, e continuam a ser augmentadas.

O estado sanitario tem sido excellente.

Posto de prophylaxia — Temos a lamentar a suppressão do posto de prophylaxia rural. Os funcionarios dessa repartição federal foram de uma rara actividade, a par de uma grande dedicacão. O serviço de extincção de larvas, abertura e conservacão de vallas e de tratamento directo de doentes, fizeram desaparecer a malária em nosso pessoal e no das fazendas visitadas.

Pena é que o governo do Estado do Espirito Santo, sempre attento ao bem publico, não possa obter o restabelecimento do posto.

Escola e capella — Estão prestes a ser concluidas.

Serraria S. João da Matta — A nossa maior usina funcionou muito regularmente e produziu durante o anno 2.443.703 metros cubicos, sendo de:

Madeiras de lei	1.768.576
Peroba	586.991
Outras essencias	88.136
	2.443.703

O rendimento alcançou 76.09 %.

Serraria central — Também funcionou regularmente essa nossa usina.

Distribuição de madeiras — Os nossos caminhões-auto-moveis continuam a fazer tal serviço sem facto novo, digno de menção.

Transporte — A Leopoldina Railway satisfaz, durante o anno, com mais regularidade do que nos annos anteriores, os nossos pedidos de vagões para o transporte de madeiras.

Estamos á disposição dos Srs. accionistas para lhes prestar mais detalhadas informações sobre os negocios da empresa no correr do anno findo, que porventura desejem.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — *Jo. Felippe Pereira*, director-presidente-thesoureiro. — *Candido Sciallo*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accões caucionadas	20:000\$000
Serraria S. João da Matta	316:440\$710
Fazendas S. João da Matta e Mutum	170:000\$000
Moveis e utensilios	6:826\$500
Semoventes	52:444\$000
Serraria central	141:935\$200
Almoxarifado	57:288\$700
Depositos	1:422\$500
Caixa da sede	42:198\$410
Immoveis e bemfeitorias das fazendas	76:093\$630
Obrigações a receber	44:582\$790
Apolices geraes	3:632\$000
Caucões	2:000\$000
Armazem das fazendas	4:695\$430
Caixa de S. João da Matta	2:303\$700
Mercadorias	231:813\$800
Contas correntes	353:620\$810
	1.499:968\$180

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Divida hypothecaria	275:000\$000
Dividendos	21:376\$000
Gratificacão á directoria	6:300\$000
Fundo de reserva	65:246\$975
Lucros suspensos	271:588\$415
Accidentes no trabalho (provisão)	10:000\$000
Folhas a pagar	1:521\$500
Dividendos não reclamados	8:054\$000
Obrigações a pagar	283:843\$360
Contas correntes	218:114\$630
Juros a pagar	5:500\$000
Ordenados a pagar	7:423\$300
	1.499:968\$180

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

Mercadorias	908:851\$912
Differenças de cambio	627\$120
Armazem das fazendas	7:740\$640
	917:189\$672

Debito

Saldo desta conta ..	291\$900
Moveis e utensilios (depreciação)	758\$500
Despezas judiciais	969\$200
Sellos e estampilhas	5:494\$700
Honorarios	37:800\$000
Gastos agricolas	17:160\$900
Alugueis	29:050\$000
Impostos	58:296\$310
Commissões	3:022\$310
Consumo da força e luz	31:443\$230
Seguros	14:431\$600

Salas de operários	280:1518510
Ordemações	114:6988146
Postos e guarnições	42:0598810
Classificação das serrarias e officinas	16:7338090
Imposto de descostos	110:1858859
Transportes	67:4528120
Fundo de reserva	5:6928016
Dividendos	42:0008000
Gratificação á directoria	8:4008000
Lucros suspensos	8288417
	917:1898672

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Jo. Felipe Pereira*, director presidente-thesoureiro. — *Antonio Edmundo Lobão*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Os membros do conselho fiscal da Empresa S. João da Matta, depois de cuidadosamente examinar os documentos, contas e lançamentos, e, bem assim, o balanço e a demonstração de lucros e perdas do anno social de 1926, são de parecer que os mesmos se acham na devida ordem, indicando a boa gestão da directoria, pelo que devem ser approvados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — *Alfredo Thomé Torres*. — *Dr. Emilio Miranda*. — *Cecilio Pinto de Miranda Montealegre Filho*. (1.777)

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Fundado em 1912

Capital	75.000:000\$000
Capital realizado	45.000:000\$000
Fundo de reserva	38.000:000\$000

Sede: S. Paulo — Rua 15 de Novembro n. 38

Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21 — Santos, rua 15 de Novembro ns. 111/13

Agencias: Amparo, Araraquara, Avaré, Bauré, Bebedouro, Botucatu, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itú, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Lins, Limeira, Mogi Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlândia, Pennapolis, Piracicaba, Pirajó, Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Carlos, S. João da Boa Vista, São Manoel, S. Simão, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tietê

BALANCETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1927, INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAES E AGENCIAS

Activo

Capital a realizar	30.000:000\$000
Letras descontadas	115.807:448\$230
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior	1.742:727\$710
Letras do interior	97.387:212\$650
	99.129:940\$360
Empréstimos em conta corrente	108.782:570\$740
Valores caucionados	118.989:001\$970
Valores depositados	140.031:226\$950
Filiaes e agencias	51.511:214\$100
Correspondentes no estrangeiro	6.707:911\$990
Correspondentes no paiz	1.563:080\$060
Títulos pertencentes ao banco	2.699:497\$000
Prodios de propriedade do banco	13.211:585\$730
Diversas contas	4.052:545\$210
Caixa: em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos...	72.544:102\$450
Total	765.000:124\$790

Passivo

Capital	75.000:000\$000
Fundo de reserva	38.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	169.402:736\$760
Depositos em conta corrente sem juros....	13.373:078\$060
Depositos a prazo fixo..	39.903:899\$200
	222.679:714\$620
Títulos em caução e em deposito	259.020:228\$920
Credores por títulos em cobrança	99.129:940\$360
Filiaes e agencias	60.750:626\$300
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.	4.230:262\$350
Letras a pagar	516:296\$210
Lucros e perdas	485:578\$430
Diversas contas	5.187:478\$200
Total	765.000:124\$790

S. Paulo, 5 de março de 1927. — Pelo Banco Commercial do Estado de S. Paulo: *J. M. Whitaker*, director-superintendente. — *L. de Assumpção*, gerente. — *A. Cruz*, contador. (1.775)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAPHICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1927

Aos quatro dias do mez de março de 1927 (mil novecentos e vinte e sete), reunidos na sede da Companhia Brazil Cinematographica, á praça Marechal Floriano n. 7, 2º andar, os accionistas accusados pelo livro de presenças, representando 17.613 acções, mais de 4/5 do capital social, o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, declara aberta a sessão e lê aos Srs. accionistas a seguinte publicação feita no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 1 e 3 do corrente e de hoje, que se acham sobre a mesa e nos quaes se indicam os fins da presente reunião: "Companhia Brazil Cinematographica — Ficam convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na sede da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 4 do março proximo, a fim de tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais actos praticados pela directoria da companhia, de accordo com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 26 de fevereiro corrente, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 27 do mesmo, e bem assim, deliberarem sobre outros assumptos. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *Francisco Serrador*, presidente." Feita essa leitura, pediu, em seguida, aos Srs. accionistas que indicassem um dos presentes para presidir esta assembléa. Pediu a palavra o accionista Sr. Sebastião Mendes de Brito, e indicou para presidente da assembléa o Dr. Ignacio Verissimo de Mello o que é accedido unanimemente. Isso feito, assume este a presidencia da assembléa e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente os Srs. Juvenal de Souza Cintra e Armindo Ferreira Seixas, que tambem assumem os seus logares, ficando assim completa a mesa. O Sr. presidente da assembléa diz ser prescindivel a leitura da acta da ultima assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de fevereiro preterito, por ter sido a mesma lida, approvada e assignada logo após a referida reunião. Declara mais que a presente reunião foi convocada como consta das convocações acima referidas, para tomar a assembléa conhecimento dos actos praticados pela directoria, para o augmento do seu capital social de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), dividido em 20.000 (vinte mil) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas de uma só vez, de accordo com a autorização da assembléa geral referida, de 26 de fevereiro preterito, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 27 do mesmo mez, e consequente reforma do art. 5º dos estatutos. Assim, continua o Sr. presidente da assembléa, devidamente autorizada a directoria da companhia promoveu o referido augmento de capital, dando cumprimento a essa autorização, preenchendo todas as formalidades legais, pelo que elle, presidente, ia fazer proceder pelo Sr. 1º secretario, á leitura dos documentos que lhe foram entregues pelo presidente da companhia e que são os seguintes: primeiro, o recibo de deposito de 10 % do augmento de capital, feito no Banco Germanico da America do Sul; segundo, o recibo da Recebedoria do Districto Federal, referente ao imposto do sello pago; terceiro, a lista dos accionistas subscritores. Esses documentos são assim concebidos: Banco Germanico da America do Sul — Rio de Janeiro — Recibo — Recebemos da Companhia Brazil Cinematographica, nesta, como deposito correspondente a 10 % do augmento de quatro mil contos de réis (4.000:000\$) que a mais elevou o seu capital

social, de conformidade com a lei das sociedades anônimas, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 — R. 400:000\$ (quatro-centos contos de réis). Para os devidos efeitos, firmamos o presente recibo em duas vias. Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. Banco Germanico da America do Sul. — *Wahrle*. — Pp. *Schall*. Sellado com 1\$000. 3.583 — Recebedoria do Distrito Federal — Sello por verba — Exercício de 1927 — R. 8:000\$000 — No livro de receita, á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de oito contos de réis, recebida da Companhia Brasil Cinematographica, S. A., proveniente de aumento de capital de 4.000:000\$, conforme a verba n. 13. Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de fevereiro de 1927. — Pelo thesoureiro (assignatura illegivel). — O escrivão do sello (assignatura illegivel). Lista dos subscriptores de accções do aumento de capital da Companhia Brasil Cinematographica, na importancia de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), dividido em vinte mil accções integralizadas, do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, autorizado pelo assembléa geral extraordinaria de 26 de fevereiro de 1927:

Numero — Subscriptores — Residencias — Accções de 200\$000 — Importancia

1. Eugenio Honold, Rio de Janeiro...	1.800	360:000\$000
2. D. Jeanne Honold, Rio de Janeiro	3.000	600:000\$000
3. Dr. Julio de Moura Monteiro, Rio de Janeiro	5.500	1.100:000\$000
4. Julio Llorente, São Paulo.....	375	75:000\$000
5. E. G. Wahrle, Rio de Janeiro...	100	20:000\$000
6. Joaquim Martins de Macedo, Rio de Janeiro	325	65:000\$000
7. Marc Ferrez Filhos, Rio de Janeiro	500	100:000\$000
8. U. G. Foides, Rio de Janeiro....	250	50:000\$000
9. Francisco Serrador, Rio de Janeiro	8.150	1.630:000\$000
	20.000	4.000:000\$000

Terminada a leitura desses documentos, que são exhibidos a todos os presentes, o Sr. presidente cedular que se acham em discussão os actos praticados pela directoria, relativos ao augmento de capital e bem assim os documentos que acabam de ser lidos e a reforma do art. 5º dos estatutos. Não havendo quem pegue a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, submettendo os a votação, sendo approvados os referidos actos da directoria, os documentos e a reforma do art. 5º dos estatutos, verificadas nas votações as abstenções legais. O Sr. presidente da assembléa diz então que tendo sido approvado o augmento de capital social que passa a ser de 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis), fica alterado o art. 5º dos estatutos e que em virtude da deliberação da assembléa foi realizado o augmento d capital, obedecendo todos esses actos ás prescripções da lei e, por isso, e em virtude da approvação referida fica elevado o capital da Companhia Brasil Cinematographica a 8.000:000\$ (oito mil contos de réis), dividido em 40 mil accções integralizadas de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, e approvada a alteração do art. 5º dos estatutos que passa a ser a seguinte redacção: "Art. 5º O capital social é de réis 8.000:000\$ (oito mil contos de réis), dividido em 40.000 (quarenta mil) accções de valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma integralizadas." Nada mais havendo a tratar, pede a palavra o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, para agradecer aos accionistas as provas de confiança que mais uma vez depositaram na directoria da companhia, que não poupará esforços para corresponder a essa demonstração. A seguir foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, por mim, Armindo Ferreira Seixas, 2º secretario, o que é feito, sendo então reaberta a mesma, lida esta acta aos presentes, achada conforme, approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — *Ignacio Verissimo de Mello*, presidente. — *Juvenal de Souza Cintra*, 1º secretario. — *Armindo Ferreira de Seixas*, 2º secretario. — *Francisco Serrador Junior*. — *Ricardo Villela*. — *David Serrador*. — *Francisco Serrador*. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*. — *Porfíria Corrêa de Andrade*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Silverio Ignarra Sobrinho*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Jaguarham Rocha Miranda*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Eugenio Honold*. — Por procuração de *Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltd*, *Renato Rocha Miranda*, gerente. (1.801)

CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo		
Carteira:		
Titulos descontados s/a praça e interior...	48.195:177\$400	
Letras a receber em cobrança e caução	7.969:604\$310	26.164:781\$710
Empréstimos em conta corrente...	4.972:519\$070	
Correspondentes no paiz e/c...	600:604\$540	
Valores e titulos de propriedade...	151:500\$000	
Immoveis...	1.517:506\$800	
Valores caucionados...	7.703:072\$430	
Valores depositados...	17.594:304\$000	25.297:376\$430
Diversas contas...	2.808:630\$980	
Caixa:		
Dinheiro em cofre...	2.280:330\$500	
Depositos nos bancos	2.989:766\$340	
Em outras especies...	4:879\$620	5.274:976\$460
		66.787:904\$990

Passivo

Capital...	4.000:000\$000
Fundo de reserva especial...	250:000\$000
Contas correntes...	13.956:451\$520
Depositos a prazo fixo...	9.243:507\$000
Correspondentes no paiz e/c...	438:925\$300
Cheques e ordens de pagamento...	887:419\$720
Titulos redescontados...	1.044:583\$680
Credores por titulos em cobrança e caução	7.969:604\$310
Valores em caução e em deposito...	25.297:376\$430
Diversas contas...	3.703:037\$050
	66.787:904\$990

Casa Bancaria Boavista & Comp. Ltda.: *Alberto Teixeira Boavista*. — *Barão de Saavedra*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador. (1.802)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 9 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Conforme determinam os estatutos da companhia, cabe-nos mais uma vez o dever de trazer ao vosso conhecimento as occurrencias havidas no anno administrativo financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1926 e submeter á esclarecida apreciação dos Srs. accionistas os actos da directoria nesse periodo.

SITUAÇÃO

A crise que se manifestou no segundo semestre de 1925 a que alludimos no ultimo relatorio, não declinou no anno de 1926, ao contrario, menos intensa nos primeiros meses do anno, posteriormente recrudescem e, por medida de prudencia, de accordo com a resolução tomada no Centro Industrial do Fiação e Tecelagem de Algodão, pelas fabricas associadas, tivemos que reduzir as horas de trabalho, ocasionando assim contratempos e prejuizos que razoavelmente se podem aquilatar.

O reforço em épocas mais favoraveis, que elevavam a somma bem apreciavel a Conta de Lucros Suspensos, deu-nos elementos para supportar os prejuizos havidos. Da Conta de Lucros Suspensos, tirámos, de accordo com o conselho fiscal, o quantum preciso para a amortização de nossa divida por *debentures* e mais o dividendo distribuido de 6% a. a. nos dois semestres do anno.

Em seguida damos outras informações para orientação sobre outros detalhes.

PROPRIEDADES

Continuam as casas pertencentes á companhia, occupadas pelo pessoal de nossas fabricas, em perfeito estado de conservação e alugadas por preços bastante modicos.

ÁGUA

Continuamos a prestar a maxima attenção no supplymento de agua, procurando efficiencia provedora nos pozos já perfurados.

FABRICAS E MACHINISMOS

Procurámos sempre a conservação cuidadosa de nossas fabricas, já reparando os edificios, já dando a assistência precisa nos respectivos machinismos, refazendo-os e substituindo peças para seu regular funcionamento.

Para augmento na installação de *sprinklers* e aquisição de machinismos para a secção do preparo, dispendemos réis 82:565\$860, differença esta que se verifica na verba de fabricas, terrenos e dependencias.

ESTADO FINANCEIRO

Pelos balanços e annexos, ora submettidos a vossa apreciação, fereis a orientação sobre o estado financeiro da companhia. Todos os compromissos foram pontualmente satisfeitos. As obrigações do empréstimo contratado de 4.000:000\$, foram devidamente satisfeitas, os juros pagos em suas devidas épocas e assim como foi feita a amortização de 800 *debentures*, no valor de 160:000\$, ficando assim o referido empréstimo reduzido a 2.940:000\$, representado por 14.700 *debentures* em circulação. Para futuros resgates existem em carteira 797 *debentures*, correspondendo, conforme o balanço de dezembro de 1926, a 147:594\$, sob a verba de Títulos em Carteira.

IMPOSTOS

A importancia do imposto de consumo no anno de 1926 montou a 660:421\$765 e além deste e de impostos aduaneiros, pagamos de impostos federaes, estaduais e municipais, réis 167:756\$290. Os impostos crescem de anno para anno onerando a produção e encarecendo o seu custo; ainda agora fomos onerados com mais o imposto de motores, sobrecarregando-nos com cifra não pequena.

PESSOAL

O pessoal de nossas fabricas consta:

Homens.	684
Mulheres.	431
Menores.	554
Total.	1.669

SERVIÇOS MEDICOS E PHARMACEUTICOS

Nos é grato consignar a lóuvel dedicação e serviços prestados pelo Sr. Dr. Liborio Seabra, competente medico a cujo cargo continúa este departamento de nossas fabricas. Com este serviço dispendemos no anno de 1926, 30:836\$790.

ESCOLA

Continuamos a manter a escola para a educação dos menores filhos de nossos operarios, a cargo da provecita professora D. Alzira de Moura e uma auxiliar, sendo satisfactorios os resultados obtidos.

EMPREGADOS E OPERARIOS

Temos o prazer de consignar o nosso reconhecimento a todos os companheiros de trabalho, gerencia, mestres, escriptorio e operarios da fabrica e auxiliares do escriptorio central, pela sua intelligencia e efficaz collaboração.

ACCIDENTES DE TRABALHO

Os seguros de accidentes de trabalho continuam a ser feitos na Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos e já com satisfação que continuamos a afirmar a pontualidade com que são satisfeitas as indenizações dos sinistros occorridos em nossas fabricas.

CONSELHO FISCAL

Aos dignos membros do conselho fiscal a directoria é reconhecida pela assistência prestada aos negocios da companhia e pelas attentões que lhe foram dispensadas.

Tendes que eleger o conselho fiscal para o anno de 1927.

Ficamos inteiramente á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que se tornarem precisos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1927. — Carlos Julio Galvez. — Alfredo March Ewbank. — Carlos Raulino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias.	11.757:383\$632
Moveis e semoventes.	30:685\$674
Almoxarifado.	1.454:653\$311
Manufatura.	3.562:290\$500
Algodão.	694:019\$370
Combustivel.	9:482\$360
Sellos do imposto de consumo.	8:348\$976
Estampilhas para contas assignadas.	1:343\$000
Caução da directoria.	60:000\$000
Debentures amortizados.	900:000\$000
Títulos em carteira.	255:858\$500
Obrigações a receber.	434:151\$709
Ações da Cooperativa Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.	2:750\$000
Diversos devedores.	933:357\$780
Caixa da Fabrica.	16:242\$460
Caixa.	12:417\$290
	20.432:914\$552

Passivo

Capital.	4.500:000\$000
Fundo de reserva.	1.685:000\$000
Fundo de depreciação de machinismos.	2.085:000\$000
Amortização de debentures.	1.060:000\$000
Fundo de beneficencia.	270:000\$000
Seguro conta propria.	592:143\$050
Lucros suspensos.	2.408:159\$792
	7.798:302\$843

Obrigações de preferencia:

Resgatadas.	900:000\$000
Em circulação.	3.100:000\$000
	4.000:000\$000
Ações em caução.	60:000\$000
Obrigações a pagar.	2.768:101\$770
Obrigações descontadas.	202:259\$850
Férias a pagar.	251:064\$340
Diversos credores.	374:485\$110
	20.432:914\$552

Juros de debentures:

Não reclamados.	5:187\$000
Coupon n. 29 (a vencer).	18:083\$340
	23:270\$340
Dividendos não reclamados.	20:430\$000
Dividendo 52 (a distribuir).	135:000\$000
	155:430\$000
	20.432:914\$552

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Carlos Julio Galvez, director-presidente. — Luiz G. Freitas, guarda-livros

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias.	11.757:971\$632
Moveis e semoventes.	30:665\$674
Almoxarifado.	1.387:560\$491
Manufatura: fazendas em deposito.	2.000:741\$300
Fazendas em preparo.	537:302\$290
	2.538:043\$590
Algodão em rama.	101:857\$120
Combustivel.	953\$260
Sellos do imposto de consumo.	15:380\$960
Estampilhas para contas assignadas.	1:444\$000
Estampilhas para vendas mercantis.	785\$000
Caução da directoria.	60:000\$000
Debentures amortizados.	1.060:000\$000
Títulos em carteira.	147:594\$000
Obrigações a receber.	4:214\$000
Ações da Cooperativa Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.	2:750\$000
Devedores diversos.	647:354\$240
Caixa da Fabrica.	8:493\$600
Caixa.	2:434\$350
	17.717:901\$182

Passivo		
Capital	4.500:000\$000	
Fundo de reserva	1.685:000\$000	
Fundo de depreciação:		
Machinismos	2.085:000\$000	
Amortização de debentures	1.120:000\$000	
Fundo de beneficência	270:000\$000	
Seguro em c/própria	608:895\$150	
Queros suspensos	972:710\$337	6.741:605\$787
Obrigações de preferência:		
Resgatadas	1.060:000\$000	
Em circulação	2.940:000\$000	4.000:000\$000
Ações em caução	60:000\$000	
Obrigações a pagar	937:117\$020	
Férias a pagar	280:945\$190	
Diversos credores	1.032:757\$190	
Juros de debentures:		
Não reclamados	3:157\$000	
Coupon n. 30 (a vencer)	17:150\$000	20:307\$000
Dividendos:		
Não reclamados	8:989\$000	
Dividendos 53º (a distribuir)	135:000\$000	113:989\$000
		17.717:021\$187

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Carlos João Galliez*, director presidente. — *Luiz G. Freitas*, guarda-livros.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Conforme determinam os estatutos dessa companhia, examinamos detalhadamente em seu escriptorio a sua escripturação e constatamos, pelos balanços apresentados, a perfeita regularidade da mesma.

Como é do conhecimento de todos, a tremenda crise do anno findo, se reflectiu desastrosamente na industria de tecidos restringindo de modo alarmante as vendas e consequentemente a produção.

Não obstante, é de salientar-se a dedicação e zelo da actual directoria, pois em tal emergência soube attender com criterio e ponderação os interesses da companhia.

No relatório da directoria, serão mais amplamente apreciados os negocios da companhia, durante o anno findo.

O conselho fiscal é de parecer, portanto, que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1927. — *Francisco Innocencio Botelho*. — *Francisco Amaro Vaz Morano*. — *Daniel D. Keay*.

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Sede: Candelaria n. 38

BALANCETE ATE 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo		
Capital a realizar	50:000\$000	
Títulos Descontados	1.838:831\$779	
Effeitos a Receber	1.646:858\$590	
Effeitos a Receber no Interior	282:314\$050	1.929:172\$640
Empréstimos em contas correntes	72:331\$324	
Valores caucionados	30:000\$000	
Valores Depositados	472:000\$000	502:000\$000
Caixa: em moeda corrente no Banco	308:241\$592	
Diversas contas	85:552\$038	
		4.786:132\$373

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de Reserva	125:000\$000	
Deposito em conta corrente c/juros	215:308\$099	
Deposito em conta corrente s/juros	881:173\$595	
Deposito a prazo fixo	21:600\$000	
Títulos em caução e deposito	502:000\$000	
Diversas Contas	69:327\$005	
Fundo de Liquidação	12:145\$974	
Credores por Effeitos a Receber	1.929:172\$640	
Ordens e Cheques a Pagar	405\$000	
		4.786:132\$373

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Francisco de Andrade Mello*, Director. — *M. Silva Lobato*, Guarda-livros. (1.780)

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua General Canabara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo		
Accionistas	357\$800	
Instalações, moveis e utensilios	22:854\$000	
Títulos descontados	1.303:932\$130	
Empréstimos garantidos	383:211\$800	1.687:143\$930
Títulos caucionados	372:916\$954	
Títulos em cobrança	259:388\$770	
Cobranças fóra da praça	57:777\$100	690:082\$824
Títulos pertencentes ao banco	6:700\$000	
Diversas contas	31:126\$750	
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	188:475\$670	
Nos correspondentes	3:274\$220	191:749\$890
		2.633:015\$194
Passivo		
Capital	701:500\$000	
Fundo de reserva	62:921\$530	
Fundo de resgate	17:729\$440	

Depositos:		
Em c/e de movimento c/juros	251:695\$650	
Em c/e de movimento s/juros	154:105\$850	
Em c/e limitada	172:526\$920	
A prazo fixo	508:387\$400	1.086:715\$820
C/Cobranças garantidas	409:257\$154	
Cobranças c/alheia	261:068\$770	
Títulos descontados em cobrança	19:756\$900	690:082\$824
Nos correspondentes	1:992\$050	
Queros e perdas	1:566\$730	
Diversas contas	61:891\$800	

Dividendos:		
Saldo a pagar dos distribuidos	8:615\$000	
		2.633:015\$194

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. — *Oswaldo Silva Reau*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guarda-livros.

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede — Rio de Janeiro

Filiaes em S. Paulo e Santos.

Capital, Rs. 50.000.000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 28 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	17.495.400\$000
Moedas do Banco (Matriz e Filiaes)	5.456.318\$262
Letras Descontadas	10.982.242\$566
Letras e Efeitos a receber:	
Letras do Exterior	1.791.756\$415
Letras do Interior	30.128.398\$122
Empréstimos em c/corrente	52.567.789\$497
Hypothecas	9.584.002\$150
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	12.743.588\$670
Valores caucionados	37.728.398\$617
Valores em administração e em depósito vinculado	180.562.986\$654
Ações em caução	80.000\$000
Agencias e Filiaes	10.001.568\$301
Correspondentes no Paiz e no E-trangeiro	15.103.055\$950
Contas Diversas	37.620.917\$569

Caixa:

Em moeda corrente nacional	7.804.805\$579
Em ouro	\$
Em outras especies	47.689\$160
Em depósitos outros Bancos	8.687.291\$667
	16.539.786\$346
	437.620.199\$010

Passivo

Capital	50.000.000\$000
Fundo de Reserva	7.626.127\$293
Fundo de Providencia	285.666\$960
Governo Federal — O Melhoramentos da Baixada Fluminense	26.174.823\$058
Depósitos em conta corrente com juros:	
C/correntes de Movimento	37.287.030\$720
C/correntes em moeda estrangeira	2.279.270\$735
C/correntes Garantidas, saldos credores	53.804\$450
C/correntes Limitadas	22.458.592\$501
Depósitos em conta corrente sem juros	3.656.053\$166
Depósitos a prazo fixo e letras a pagar	6.387.565\$625
	72.422.297\$497
Creditores por valores em caução e administração	
Valores hypothecas	179.956.557\$4013
Agencias e Filiaes	12.159.988\$200
Caução da Directoria	40.550.557\$231
Caução da Directoria	80.000\$000
Creditores por letras e efeitos a receber	32.046.144\$537
Correspondentes no Paiz e no E-trangeiro	14.948.692\$065
Dividendos a Pagar	499.848\$500
Contas Diversas	31.169.164\$456
	437.620.199\$010

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Extremoz, Évora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarém, Setúbal, Silves, Tavira, Torres Vedras, Viana do Castelo, Vila Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo (Açores); Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguezas.

Filiaes em Paris, Londres e New York

Capital	Esc. 48.000.000\$00
Fundo de reserva	Esc. 10.000.000\$00

BALANÇO DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MARIAS, EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	10.715.391\$832
Letras e efeitos a receber:	
Por e/c propria do Exterior	74.522\$300
Por e/c propria do Interior	27.707.505\$429
Em cobrança do Exterior	3.405.659\$770
Em cobrança do Interior	18.421.570\$627
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em c/correntes	43.220.288\$929
Valores caucionados	29.919.908\$230
Valores depositados	50.634.951\$877
Caixa matriz	19.190.837\$923
Agencias & Filiaes na Exterior	9.739.745\$047
Agencias & Filiaes no Interior	18.677.432\$237
Correspondentes no Exterior	2.505.506\$746
Correspondentes no Interior	1.485.561\$087
Titulos & Fundos pertencentes ao banco	2.070.048\$190
Hypothecas	1.986.999\$900

Caixa:

Em moeda corrente no banco	6.363.620\$974
Em moeda ouro no banco	160\$000
Em outras especies no banco	33.179\$035
No Thesouro Nacional	1.000.000\$000
Em depósito no Banco do Brasil	3.624.929\$585
Em outros bancos	2.286.363\$329
	15.508.261\$893
Diversas contab. e liquidaç.	81.855.144\$089
	337.619.136\$076

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	\$
Depósitos em c/c com juros	65.477.550\$009
Depósitos em c/c limitadas	47.333.245\$484
Depósitos em c/c sem juros	2.418.567\$739
Depósitos a prazo fixo	44.382.536\$557
Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	\$
Depósitos em c/ de cobrança do Interior	\$
Titulos em caução e em depósito	80.554.860\$407
Caixa matriz	8.943.707\$529
Agencias & Filiaes na Exterior	31.466.158\$015
Agencias & Filiaes no Interior	19.443.907\$474
Correspondentes no Exterior	1.976.459\$297
Correspondentes no Interior	776.115\$926
Valores hypothecarios	1.986.999\$900
Letras a pagar	385.460\$923
Lucros e perdas	\$
Ordens de pagamento	410.356\$563
Diversas contas	102.963.209\$656
	337.619.136\$076

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — O chefe da Contabilidade, *Dr. da Costa Teixeira*. — O Vice-Presidente, *Visconde de Moraes*. (1.792)

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. — O inspector gerente, *Ruy da Cunha e Costa*. (1.796)

COMPANHIA INDUSTRIAL MUCURY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1927

A's doze horas do dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, no prédio numero 74, da rua da Candelaria, presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, o presidente da companhia, senhor João A. Americo Machado declarou que, em obediencia aos annuncios publicados, a reunião dos accionistas em assembléa geral ordinaria, tinha por fim tomar conhecimento do relatório annual da directoria e prestação de suas contas. Convidou para secretarios os Srs. Antonio de Camerino Guterres e Delphin Horta de Araujo, que tomaram assento.

Pelo director-thesoureiro, Sr. Alfredo Rebouças, foi lido o relatório da directoria e os balanços e balancetes do anno de 1926. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte:

"Na qualidade de membros do conselho fiscal para o exercicio de 1926, examinadas as contas e demais documentos e a escripta da companhia relativos a 1926 e achando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que sejam as mesmas approvadas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — *Delphin Horta de Araujo.* — *Antonio de Camerino Guterres.* — *Fausto de Almeida.*"

Em seguida o Sr. presidente submetten á discussão o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, submette-o á votação, tendo o mesmo sido approvado, deixando de votar os membros da directoria.

Passou-se então á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1927 e verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: *Delphin Horta de Araujo*, *Antonio de Camerino Guterres* e *Arnaldo Lambert Coelho* e para supplentes do conselho fiscal: *Virgilio de Aguiar*, *Fausto de Almeida* e *Dr. Auto de Sá*.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo feita a presente acta. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *Antonio de Camerino Guterres.* — *João Americo Machado.* — *Alfredo Rebouças.* — *Juremã Machado.* — *Arnaldo Lambert Coelho.* — *Delphin Horta de Araujo.* — *José Fabrino de Oliveira.* — *Fausto de Almeida.* — *Alberto Silveiras.*

COMPANHIA PHYMATOSAN

Rua Conde de Bomfim n. 1084

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINT E SETE.

A's doze horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, no escriptorio da Companhia Phymatosan, á rua Conde de Bomfim numero mil e oitenta e quatro, reunidos accionistas representando mil acções, conforme o respectivo livro de presença o presidente da companhia Dr. José Leite de Abreu, toma a presidencia e diz que havendo numero legal para constituição da assembléa geral ordinaria convocada para hoje, de accordo com os annuncios insertos no *Diário Official*, declara aberta a sessão, convidando os senhores accionistas a indicarem quem deva presidir os trabalhos. Pede a palavra o senhor Luiz Romero Bianchi e propõe para presidente da mesa o Dr. Joaquim Pereira da Cunha, cuja proposta foi unanimemente approvada. O Dr. Pereira da Cunha assume a presidencia agra-

decendo á assembléa a honra com que o distinguem e convida para secretarios os senhores Custodio Teixeira Leite e Boanerges de Araujo Costa. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno, digo, ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, e eleger os membros do conselho fiscal e supplentes, convidando o senhor presidente da companhia a ler o relatório. Pede a palavra o senhor Arthur de Araujo Costa e declara que estando publicados o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, propõe á assembléa, a dispensa dessas leituras. Posta á votos esta proposta, é a mesma unanimemente approvada. Declara então, o senhor presidente que se ácha em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal.

Não tendo algum dos senhores accionistas pedido a palavra, o senhor presidente põe em votação o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, os quaes foram unanimemente approvados, deixando de votar os membros da directoria, do conselho fiscal e o senhor Armando Teixeira Leite, que exerceu o cargo de presidente da companhia até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, os quaes se retiraram do recinto da assembléa. Declara o senhor presidente que vai proceder á segunda parte dos trabalhos, constante da eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o que suspende a sessão por cinco minutos, afim de que os senhores accionistas se munam de cedulas para a eleição. Reaberta a sessão, o senhor presidente pede ao secretario para fazer a chamada pelo livro de presença, afim de que os senhores accionistas depositem os seus votos na urna, finda a qual a mesa faz o escrutinio, verificando terem sido eleitos por unanimidade os senhores Dr. Paulo de Araujo Cesar, Luiz Romero Bianchi e Remo Stefani para membros do conselho fiscal; e os senhores Arthur de Araujo Costa, Boanerges de Araujo Costa e Horacio Aguiar, para supplentes. Perante o resultado da votação o senhor presidente proclama eleitos os senhores Dr. Paulo de Araujo Cesar, Luiz Romero Bianchi e Remo Stefani, membros do conselho fiscal e os senhores Arthur de Araujo Costa, Boanerges de Araujo Costa e Horacio Aguiar supplentes do mesmo conselho, e declara, em seguida, que, estando terminados os trabalhos para os quaes foi esta assembléa convocada, si algum dos senhores accionistas pretender tratar de interesses da companhia pôde fazê-lo. Nenhum accionista pedindo a palavra o senhor presidente encerrou a sessão, e eu, secretario, para ficar constando todo o succedido, lavrei esta acta que assigno juntamente com os demais accionistas presentes. — *Custodio Teixeira Leite.* (1.785).

ANNUNCIOS**Companhia Manufactora Fluminense**

RUA DA CANDELARIA N. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927. — *Carlos Julio Galliez*, presidente.

Banco Nacional Ultramarino**INCREMENTO DE CAPITAL**

A filial do Banco Nacional Ultramarino, nesta cidade, faz publico, que, por ordem da sua sede, em Lisboa, se acha aberta, do dia 7 ao dia 10 do corrente, a subscrição de 222.222-2/9 acções deste Banco, ao preço de esc. 125\$00 por acção, pagaveis nas seguintes condições:

Esc. 40\$00 no acto da subscrição e esc. 85\$00 em 15 de abril de 1927.

Esta segunda entrada tambem pôde ser feita do seguinte modo:

Esc. 40\$00 em 30 de abril e esc. 15\$00 em 31 de maio, com juros de 9 % ao anno. Os accionistas deste Banco tem direito a duas das novas acções, uma com *coupon* e outra nominativa, por cada tres acções das actuaes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.

— Banco Nacional Ultramarino, filial do Rio de Janeiro, inspector-gerente, Dr. *Ruy de Moraes da Cunha e Costa.* (1.776)

Companhia de Porcellana Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem, na sede social, á praça Marechal Floriano numeros 35/7, 2º andar, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1926 e deliberarem sobre a approvação das mesmas e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.

— A directoria. (1.758)

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da rua da Alfandega n. 7, Sobrado, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — A directoria. (1.782)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense**5º DIVIDENDO**

Communicamos aos Srs. accionistas que, a partir do dia 8 do corrente mez, na sede da companhia, á rua S. Pedro n. 46, (1º andar), de 1 ás 3 horas da tarde, iniciaremos o pagamento do 5º dividendo, de 12 %, ou sejam 24\$ por acção, relativo ao exercicio do anno de 1926.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.

— A directoria. (1.789)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125, SOBRADO

Convide os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da rua 1º de Março n. 125, Sobrado, para apresentação do relatório do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.

— O director-presidente, Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento.* (1.788)

A' Praça

Tendo me retirado da firma Faria & Miranda, Ltd., e recebido da socia remanescente a importância integral das minhas quotas de capital, conforme documento firmado em 10 de junho do anno proximo passado, devidamente registrado no Registro de Titulos e Documentos, declaro ao commercio e aos meus amigos que nenhuma ligação tenho mais com a mencionada sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
— *Adauto Faria de Miranda*. (1.806)

Declaração

Olavo Pillar Gonçalves declara que perdeu os certificados dos seguintes exames: Physica e Clinica, prestados no anno de 1925, e Geometria, em 1926, prestado no Collegio D. Pedro II, e passados pelo decreto n. 11.530, daquelle estabelecimento de ensino.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.
— *Olavo Pillar Gonçalves*.

Reconheço a firma de Olavo Pillar Gonçalves.

Rio, 7 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (1.803)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil S/A.

SÉDE — RUA SENADOR DANTAS N. 71
Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927.
— O presidente, *Joaquim Monteiro de Campos*. (1.791)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas de casemira e avia-mentos ingleses, de feição primoroso, acabamento irreprehensivel e elegancia exclusiva, a prestações semanais de 10\$000 e por meio de sorteios diários.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centenas) do maior premio da Loteria da Capital Federal, a se extrahir em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Quarta-feira, dia 2	939
Quinta-feira, dia 3	251
Sexta-feira, dia 4	251
Sabbado, hoje, dia 5	870

Todos os Srs. prestamistas, pagando com a devida pontualidade as suas prestações, terão sempre direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados, até ao preço maximo de 450\$000.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
— *Adauto Ferreira*. — *Dr. Astério de Campos*, fiscal do Governo. (1.798)

Declaração

O abaixo assignado declara ter perdido o certificado de exame de Arithmetica, prestado pelo seu filho menor Bianor de Almeida Tamare, no Collegio Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.
— *Joaquim de Lahiare*. (1.790)

Registro de Immoveis

QUARTO OFFICIO

CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMILIA

De accordo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, fago publico que nesta data foi apresentada ao Registro do Quarto Officio de Immoveis e protocolada sob o numero de ordem 34.950, a escriptura publica de 8 de fevereiro de 1927, em notas do 10º officio desta cidade, pela qual José Peixoto Martins Mendes Norton e sua mulher D. Iracema Maria Norton, casados pelo regimen da communhão de bens, domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra a Victorino Ferreira de Aguiar, por escriptura de 31 de janeiro do corrente anno, nas mesmas notas, um terreno á rua Martha da Rocha, freguezia de Inhamatã, desta cidade, com seis metros de frente, igual largura nos fundos e dezoito metros de extensão, junto á depois do numero duzentos e cinco da mesma rua e que são tambem senhores e possuidores de mais dois metros de frente continuo, junto ao numero duzentos e sete da referida rua, sobras deste predio, que venderam a Marcellino Dias Corrêa, tendo esses dois metros tambem a extensão de dezoito metros, adquiridos com o restante terreno desse predio, juntamente com o mesmo predio, por compra feita a Adão Christovão Valentim James e sua mulher, por escriptura nas mesmas notas, de 24 de outubro de 1922; e que nestes termos a totalidade do terreno possuido pelos ditos argantes com frente para a rua Martha da Rocha, mede oito metros de largura e 17 metros de extensão e confronta de um lado com o dito predio n. 297, do outro com o n. 205, e nos fundos com quem de direito, terreno este que constituiram em Bem de Família. As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste Registro, á rua General Cantaria n. 191, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, findo o qual prazo, não havendo reclamação ser effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
— *Octavio de Oliveira Botelho*, official interno. (1.793)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 9 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1926 e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões de hoje até á data da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — *Carlos Augusto Gattiez*, presidente.

2013 Vago Cruz

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (1.578)

Declaração

A abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Historia do Brasil, Arithmetica, prestados por seu filho Frederico José de Souza Rangel, no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.
— *Maria Cecilia Roxo de Souza Rangel*.

Reconheço a firma de Maria Cecilia Roxo de Souza Rangel.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Victorio da Cunha*, tabelião. (1.800)

"Brazil"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 30, sobrado, no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhada do parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Procederá-se na mesma occasião a eleição dos membros do novo conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1927.
— Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Arturino Barroso*. (1.783)

Companhia Materias de Construção

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *P. B. de Corgueira Lima*, director-presidente. (1.704)

Companhia Brasileira de Mineraes

MUDANÇA DE SÉDE

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião de assemblea geral extraordinaria, que terá lugar no dia 11 do corrente mez, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, sala 100, ás 14 horas, para tratar-se da mudança da sede para o Estado da Bahia e demais interesses da companhia. — *A directoria*. (1.768)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos relativos ao balanço de 1926, bem como os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (1.602)

Collegio Pedro II

João do Amaral Siqueira declara, para os devidos effeitos, que se perderam as certidões dos exames de Historia do Brasil, Geographia, Francez e Historia Universal, prestados por seu filho João, os dous primeiros em primeira época de 1922 e os dous ultimos em primeira época de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
— João do Amaral Siqueira.

Reconheço a firma de João do Amaral Siqueira.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Adriano A. P. de Figueiredo Junior, tabellião interino. (1.742)

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal*, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 8 do mez de março do corrente anno, ás 16 horas, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926; votarem o parecer do conselho fiscal; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, bem como preenchem a vaga de director-presidente; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assemblea, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.331)

Companhia Morro Azul S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem, no dia 14 de março proximo futuro, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 103, 3º andar, sala n. 1, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1926 e elegerem os membros do conselho e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.541)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 14 horas do dia 3 de abril de 1927, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, aprovação do balanço e das contas de administração referente ao anno de 1926 e eleição da nova directoria e do conselho fiscal e supplentes. — A directoria. (1.721)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhatina, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da Directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (1.684)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua do Rosario n. 139, no proximo dia 11 de março, ás 14 horas, em assemblea geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.397)

Companhia Sul-Mineira de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas ficam convidados para a reunião ordinaria a realizar-se na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 34, ás 15 horas do dia 8 de março vindouro e que terá por objecto o exame e julgamento dos actos e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno de 1926, e eleger a nova directoria para o quadriennio de 1927/1932, e o novo conselho fiscal para o anno corrente.

Os documentos determinados pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 1891, ficam desde já á disposição dos interessados, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — A directoria. (981)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 439, de 1891. — A directoria. (1.636)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 14 horas do dia 15 do corrente mez, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal, aprovação do balanço e das contas de administração, referentes ao anno de 1926 e eleição do conselho fiscal e supplentes. — A directoria. (1.636)

Companhia Materiaes de Construção

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927.
— P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente. (1.704)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de março proximo futuro, ás 12 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 3, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas da directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, e elegerem a nova directoria, que funcionará durante o triennio de 1927 e 1930, conselho fiscal e supplentes que funcionarão durante o exercicio corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções nos cinco dias que antecederem o desta assemblea.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.481)

Lloyd Industrial Sul Americano

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.579)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, se acham á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — A directoria. (1.709)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a assemblea geral que devia ter lugar hoje, são de novo convidados a se reunirem no proximo dia 16 de março, ás duas horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — A directoria. (1.588)